

ALEXANDRE MANSUR BARATA

**MAÇONARIA, SOCIABILIDADE ILUSTRADA E INDEPENDÊNCIA
(Brasil, 1790 – 1822)**

**Tese de Doutorado apresentada ao
Departamento de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade
Estadual de Campinas sob a orientação da
Profa. Dra. Celia Maria Marinho de Azevedo.**

**Este exemplar corresponde
à redação final da Tese
defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em
25/06/2002.**

BANCA

Profa. Dra. Celia Maria Marinho de Azevedo (Orientadora)

Prof. Dra. Eliane Lucia Colussi

Prof. Dr. Marco Morel

Profa. Dra. Eliane Moura Silva

Profa. Dra. Leila Mezan Algranti

Profa. Dra. Izabel Andrade Marson (suplente)

JUNHO / 2002

UNIDADE 80
Nº CHAMADA T/UNICAMP
B231m
V _____ EX _____
TOMBO BC/ 50136
PROC 16.837/02
C _____ DX _____
PREÇO R\$1100
DATA 31/07/02
Nº CPD _____

CM00171184-7

BIB ID 249890

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

B231m **Barata, Alexandre Mansur**
 Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência (Brasil,
 1790-1822) / Alexandre Mansur Barata. - - Campinas, SP :
 [s. n.], 2002.

Orientador: Celia Maria Marinho de Azevedo.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Maçonaria – Brasil – Independência, 1790-1822.
2. Sociabilidade. I. Azevedo, Celia Maria Marinho de.
II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas. III. Título.

Resumo / Abstract

O objetivo geral da pesquisa é analisar a inserção da sociabilidade maçônica no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, na virada do século XVIII para o século XIX, procurando identificar: os principais mecanismos de recrutamento dos seus membros; sua organização; as motivações em torno do pertencimento à maçonaria; as relações entre os maçons e as autoridades portuguesas, tanto seculares quanto eclesiásticas; as conexões existentes entre os maçons dos dois lados do Atlântico. Tais questões visam melhor compreender a progressiva politização do espaço maçônico, sobretudo, no período que antecedeu a Independência, marco primeiro da construção do Estado Nacional brasileiro.

Palavras-chave: Maçonaria, Independência do Brasil, Sociabilidade

This dissertation aims to analyze the presence of the masonic sociability in Brazil with a especial focus on Rio de Janeiro city at the turn of the eighteenth century and the first two decades of the nineteenth century. In approaching the cultural history of freemasonry, enlightened sociability and the process toward independence it deals with the lodges' main devices for cooptating new members; their internal organization; the members' motivations for affiliating with the masonic order; the relationship between Freemasonry, the Portuguese monarchical State and the Catholic Church; and the connections between freemasons on the two sides of the Atlantic Ocean. In this way one may better visualize the progressive politicization that took place within the masonic environment mostly in the preceding years of the Independence, a first step toward the construction of the Brazilian national State.

Keywords: Freemasonry, Independence of Brazil, Sociability

Agradecimentos

Escrever uma tese, para além dos vários aspectos desgastantes já assinalados por todos aqueles que passaram por esta experiência, possui um sentido extremamente prazeroso que é o compartilhar da amizade, da solidariedade, do incentivo de um conjunto de pessoas, umas mais próximas, outras mais distantes, a quem gostaria de expressar neste espaço os meus sinceros agradecimentos.

Gostaria de começar por agradecer aos meus familiares, especialmente aos meus pais, Miguel e Amélia, pelo amor e incentivo constantes e desculpar-me por momentos de maior ausência, de certa intranquilidade, nem sempre compreensíveis.

À Profa. Dra. Celia Maria Marinho de Azevedo, orientadora e amiga, responsável maior por eu continuar a pesquisar a história da maçonaria, que com seu entusiasmo, profissionalismo e rigor académico, mostrou-se sempre disponível e atenta às minhas dúvidas e questionamentos, o que muito contribuiu para transformar essa experiência num momento extremamente significativo na minha caminhada profissional e pessoal.

À Profa. Dra. Leila Mezan Algranti e à Profa. Dra. Eliane Moura Silva pelas sugestões ao Projeto de pesquisa e ao primeiro capítulo quando do Exame de Qualificação.

Aos amigos do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, tanto pela concessão da licença-afastamento para a realização do doutoramento, quanto pelo incentivo constante.

Aos amigos Andréa Delgado, Clara Suassuna, Alessandra Carvalho, Benito Schmidt, Mauro Bisson, Nanci Vieira de Oliveira, Suzana Ribeiro, Fábio Lopes que, durante o período em que passei em Campinas, foram fundamentais na solidariedade e no apoio por diversas vezes demonstrados.

Aos amigos Kátia Veiga Penna, Valéria Veiga Penna, Rosângela Veiga Penna (*in memoriam*), Geraldo Pereira, Rita Andrade, Robert Daibert, Valéria Alves Guimarães, Begma Tavares Barbosa, Maria Eduarda Cardoso, Áurea Celeste Gouvea, Lúcia Furtado Moura sempre disponíveis nos momentos difíceis. À Lúcia, especialmente, pela leitura e correção dos originais.

Ao André Mello pela ajuda nas questões relativas à informática, particularmente na elaboração e manutenção do programa de banco de dados.

Aos funcionários das instituições arquivísticas e das bibliotecas que pesquisei, especialmente à Fátima e à Neibe do Arquivo Histórico do Museu Imperial (Petrópolis) e ao Luís do Setor de Reproduções do Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo (Lisboa), pelo atendimento sempre solícito que encontrei.

À Maria Elvira Garcia Baptista, ao Pompeu Baptista, ao António João Rodrigues, à Cidália Rodrigues (*in memoriam*), ao Roberto Correia, à Cecília Correia, ao Marcos Mattos, à Lara Brandão Lucas, à Beatriz Catão, à Ana Rosa Cloclet, à Christiane Mello, ao Adelto Gonçalves, ao Roquinaldo Ferreira, ao Luís Frederico Antunes, à Adriana Ramos Costa, à Mirian Halfeld e ao Pierre Legay pela acolhimento e amizade demonstrados durante o período em que fiquei em Lisboa.

Também não poderia deixar de expressar o meu agradecimento ao Prof. Dr. Eugénio dos Santos (Universidade do Porto) pela aceitação em orientar-me durante os seis meses de pesquisa em Portugal, pela maneira solícita com que me recebeu, pela sua disponibilidade, pelas sugestões

dadas ao Projeto de pesquisa. E aos professores doutores Antônio Pedro Vicente, Fernando Catroga, Ângela Domingues e A. H. de Oliveira Marques pela disponibilidade com que me receberam para conversar sobre a pesquisa, apresentar sugestões e fazer indicações nos arquivos portugueses.

Por último, gostaria de agradecer a CAPES pela concessão das bolsas PICDT e Doutorado Sanduíche, fundamentais para a realização desta pesquisa.

*Para os meus irmãos
Rogério, Marcelo e Jorge.*

*O primeiro dever do homem em sociedade é ser útil aos membros dela;
e cada um deve, segundo às suas forças físicas, ou morais,
administrar, em benefício da mesma, os conhecimentos, ou talentos,
que a natureza, a arte, ou a educação lhe prestou.
O indivíduo, que abrange o bem geral de uma sociedade,
vem a ser o membro mais distinto dela:
as luzes, que ele espalha, tiram das trevas, ou da ilusão, aqueles,
que a ignorância precipitou no labirinto da apatia, da inépcia, e do engano.
Ninguém mais útil pois do que aquele que se destina a mostrar,
com evidência, os acontecimentos do presente,
e desenvolver as sombras do futuro.*

Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça,
Correio Braziliense ou Armazem Literario. Londres, Junho de 1808.

Sumário

LISTA DE QUADROS E TABELAS	10
LISTA DE ABREVIATURAS	11
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1: <i>Libertinos, afrancesados e pedreiros livres</i>	27
CAPÍTULO 2: <i>Construindo templos à virtude e masmorras aos vícios</i>	93
CAPÍTULO 3: <i>A cruz, a espada e o compasso</i>	141
CAPÍTULO 4: <i>Rasgando o véu dos mistérios: os maçons em cena pública</i>	209
CONSIDERAÇÕES FINAIS	311
ARQUIVOS E BIBLIOTECAS PESQUISADOS	316
BIBLIOGRAFIA GERAL	317
ANEXOS	343

Lista de Quadros e Tabelas

Tabela 01: Recrutamento maçônico, Rio de Janeiro, 1822 – Filiações e Iniciações reprovadas ou adiadas segundo as principais ocupações.	128
Tabela 02: Maçons fundadores do Grande Oriente do Brasil, segundo as suas principais ocupações, Rio de Janeiro, 1822.	132
Tabela 03: Recrutamento maçônico, Rio de Janeiro, 1822 – Filiações e Iniciações propostas e ou aprovadas segundo as principais ocupações.	133
Tabela 04: Maçons fundadores do Grande Oriente do Brasil, Rio de Janeiro, 1822 – Nomes simbólicos.	136
Tabela 05: Maçons fundadores do Grande Oriente do Brasil, Rio de Janeiro, 1822 – Nomes simbólicos (valores absolutos).	137

Lista de Abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)
AHMI – Arquivo Histórico do Museu Imperial (Petrópolis)
ANRJ – Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)
IANTT – Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (Lisboa)
BNF – Bibliothèque Nationale de France / site Richelieu (Paris)
BNL – Biblioteca Nacional (Lisboa)
BNRJ – Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)
IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro)

I:. – Irmão
II:. – Irmãos
L:. M:. – Livre Maçom ou Loja Maçônica
L:. – Loja
LL:. – Lojas
M:. – Maçom
MM:. – Maçons
G:. O:. L:. – Grande Oriente Lusitano
G:. O:. B:. – Grande Oriente Brasilico ou do Brasil
Gr:. - Grande
G:. L:. – Grande Loja
G:. M:. – Grão Mestre
Ven:. – Venerável

Introdução

O objetivo geral deste trabalho é compreender a inserção e a trajetória da maçonaria e dos maçons no Brasil, na virada do século XVIII para o século XIX, procurando identificar as diferentes práticas políticas e culturais que caracterizavam sua forma de atuação. Com isso procura-se fazer uma leitura do processo que antecedeu a independência do Brasil, marco primeiro da construção do Estado nacional, a partir da discussão relativa ao papel dos diferentes espaços de sociabilidade que se desenvolveram naquele momento, especialmente a maçonaria.

Estudar a trajetória da maçonaria é se deparar com um duplo desafio: em primeiro lugar, apesar dos avanços notáveis ocorridos nos últimos anos, a história da maçonaria continua praticamente desconhecida, tanto no Brasil quanto fora dele; e, em segundo, trata-se de enfrentar o problema da acessibilidade às fontes de pesquisa. O fato da maçonaria ser uma instituição fechada, de caráter iniciático, faz com que seus arquivos não sejam franqueados àqueles que não pertençam à Ordem. Embora tal premissa não seja válida para outras realidades, como a francesa por exemplo, essa ainda é uma orientação seguida pelos maçons brasileiros, o que de certa forma dificulta, mas não impede, que surjam trabalhos de pesquisa extremamente importantes para a compreensão do papel dessa instituição na vida política e cultural do Brasil.¹

¹ Nos últimos anos, o estudo da história da maçonaria no Brasil, embora lentamente, voltou a chamar a atenção dos historiadores acadêmicos. Entre os trabalhos mais recentes devem ser citados, entre outros: Célia M. M. de AZEVEDO, "Maçonaria: história e historiografia". *Revista USP*. São Paulo, n.32, 1996-97; Alexandre Mansur BARATA, *Luzes e Sombras: a ação da maçonaria brasileira (1870-1910)*. Campinas: Ed.Unicamp, 1999; Eliane Lucia COLUSSI, *A Maçonaria Gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: EDIUPF, 1998; Frederico Guilherme COSTA, *A Maçonaria e a emancipação do escravo*. Londrina: A Trolha, 1999; Ricardo Mário GONÇALVES, "A influência da Maçonaria nas Independências Latino-Americanas". In Osvaldo COGGIOLA (org), *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella - Ed.Usp, 1990; Ricardo Mário GONÇALVES (org), *Quintino Bocaiuva Nº 10: a trajetória de uma loja maçônica paulistana (1923-1998)*. São Paulo: Arquivo do Estado –

Além dos desafios apontados, entendi que, para analisar esse momento inicial da maçonaria no Brasil, era necessário adotar duas atitudes ou fazer dois movimentos: o primeiro era tentar aproximar a produção historiográfica portuguesa sobre a maçonaria, extremamente rica, porém excessivamente centrada no espaço europeu (conforme apresentado nos trabalhos de A. H. de Oliveira Marques² e Graça e J. S. Silva Dias³ e outros) com as questões específicas do desenvolvimento da maçonaria no espaço colonial e com as questões propostas pela produção historiográfica acadêmica brasileira sobre o período e sobre a temática. Como uma instituição de caráter cosmopolita, bem ao gosto “ilustrado” da época em que surgiu, era necessário procurar os canais de comunicação que existiam entre os maçons dos dois lados do Atlântico.⁴

Outro movimento foi o de procurar incorporar ao estudo da instituição maçônica no Brasil os avanços propostos pelo diálogo entre uma “história política renovada”⁵ e pela história cultural. De um modo mais geral, pensar uma história política renovada pelo diálogo com a história cultural é pensar numa história política que tem por objetivo “analisar não só comportamentos coletivos e os seus efeitos, mas também o que provém da percepção e das sensibilidades. O que a

Imprensa Oficial, 1998; Marco MOREL, “Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, ano 2001/2; Berenice Abreu de Castro NEVES, “Intrépidos romeiros do progresso: maçons cearenses no Império”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 1998; Eliane Moura SILVA, “Maçonaria, anticlericalismo e livre pensamento no Brasil (1901-1909)”. Comunicação apresentada no XIX Simpósio Nacional de História – ANPUH. Belo Horizonte, 1997; Luiz Eugênio VÊSCIO, *O crime do Padre Sório: Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1893-1928)*. Santa Maria: EDUFMS; Porto Alegre: EDUFRGS, 2001; Maria Elisabete VIEIRA, “O envolvimento da maçonaria fluminense no processo de emancipação do Reino do Brasil (1820-1822)”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

² A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*. Lisboa: Presença, 1990-1997. 3v.

³ Graça & J. S. da Silva DIAS, *Os primórdios da maçonaria em Portugal*. 2.ed. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986. 2t. 2v.

⁴ Um ponto de partida nessa perspectiva é o trabalho da historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva que, por exemplo, no seu livro *A Cultura Luso-Brasileira*, dedicou um espaço para discutir as relações entre os maçons da colônia brasileira e os da metrópole. Ver: Maria Beatriz Nizza da SILVA, *A Cultura Luso-Brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999. pp. 118-128.

⁵ René RÉMOND (org), *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ – FGV, 1996.

leva a interessar-se pelos fenômenos de transmissão de crenças, das normas e dos valores.”⁶ A partir daí a noção de sociabilidade se mostrou extremamente significativa.

Para grande parte dos historiadores que se dedicam a essa temática, o trabalho do historiador francês Maurice Agulhon, cuja primeira versão data de 1966, constitui um marco essencial na transformação da noção de sociabilidade em uma categoria operacional e fecunda para a pesquisa histórica.⁷ De noção imprecisa, normalmente utilizada em seu sentido filosófico e psicológico para definir o gosto ou a atitude de viver em sociedade, a noção de sociabilidade passou a ser percebida de uma forma totalmente diferente e inovadora, visto que ela abria um novo campo de preocupações direcionado para o estudo da dinâmica da vida associativa em um lugar e tempo definidos.⁸

De forma específica, a publicação de *Pénitents et francs-maçons de d'ancienne Provence* contribuiu para uma mudança qualitativa dos trabalhos sobre a história da Maçonaria. Tal temática achava-se até então relegada a um segundo plano nos meios acadêmicos franceses e fortemente marcada pelas interpretações conspirativas que remontavam às primeiras tentativas de explicar a eclosão revolucionária de 1789. Assim, o trabalho de Agulhon possibilitou integrar o movimento maçônico à vida associativa que se desenvolveu na região francesa da Provença de

⁶ François SIRINELLI, “Elogio da complexidade”. In Jean-Pierre RIOUX & Jean-François SIRINELLI (org), *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 412.

⁷ Refiro-me ao clássico trabalho *Penitents et francs-maçons de l'ancienne Provence: essai sur la sociabilité méridionale*, publicado em 1968, tendo sido revisto e aumentado em edição de 1984. Porém, como afirma Maurice Agulhon no prefácio da edição de 1984, esse trabalho possui uma versão inicial de 1966 intitulada *La sociabilité méridionale (confréries et associations en Provence orientale dans la deuxième moitié du XVIII^e siècle*. Ver: Maurice AGULHON, *Penitents et francs-maçons de l'ancienne Provence: essai sur la sociabilité méridionale*, 3.ed. Paris: Fayard, 1984.

⁸ Étienne FRANÇOIS & Rolf REICHARDT, “Les formes de sociabilité en France du milieu du XVIII^e siècle au milieu du XIX^e siècle”. *Revue d'histoire moderne et contemporaine*. Tome XXXIV, jul-sept/1987; Michel VOVELLE, “Dez anos de sociabilidade meridional”. In *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987; Marco MOREL, “La formation de l'espace public moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et sociabilités”. Tese de Doutorado. Université de Paris I, 1995.

uma forma dinâmica, sem perder de vista suas mutações tanto do ponto de vista do recrutamento, quanto das suas funções e estrutura.

Desta forma, a utilização da noção de sociabilidade, como foi trabalhada por Maurice Agulhon e, mais recentemente, por Jean-François Sirinelli,⁹ possibilita um exame extremamente rico da trajetória dos maçons, pois permite analisar esta atuação tendo em vista duas dimensões: a dimensão do “discurso ou simbólica” e a dimensão da “organização”. Observa-se então, que a análise do “espaço social” construído pelos maçons na virada do século XVIII para o século XIX, no Brasil, torna-se um poderoso instrumento de entendimento do processo de produção e circulação das idéias. Para Sirinelli, “a palavra sociabilidade reveste-se (...) de uma dupla acepção, ao mesmo tempo redes que estruturam e microclima que caracteriza um microcosmo intelectual particular”. Ou seja, o espaço de sociabilidade é, ao mesmo tempo, “geográfico” e “afetivo”, pois ao estabelecer relações de adesão e/ou de rejeição, acaba por criar uma certa “sensibilidade ideológica”.¹⁰

Mas antes de avançarmos, torna-se necessário compreender alguns aspectos referentes ao surgimento da maçonaria na Escócia e na Inglaterra, na virada do século XVII para o século XVIII. Todavia, um primeiro exercício no sentido de uma melhor compreensão das origens da maçonaria está em adotar um novo olhar para toda uma literatura produzida, em sua maioria, pelos próprios maçons desde o início do século XVIII, que ao objetivar dar legitimidade a sua atuação procurava apresentá-la como uma instituição criada em “tempos imemoriais”, o que era reforçado nos rituais e símbolos utilizados pelos maçons em suas reuniões. Assim, os maçons do

⁹ Jean-François SIRINELLI, “Os intelectuais”. In René RÉMOND (org), *Por uma história política*, pp. 231-269.

¹⁰ Ibidem, p. 253.

século XVIII apareciam como herdeiros diretos dos egípcios antigos, dos essênios, dos druidas, de Zoroastro, de Salomão, das tradições herméticas, da Cabala, dos Templários, etc.

Não se trata apenas de eliminar o que há de lendário, de mítico nestas narrativas, como alguns autores sugerem¹¹, ou de admitir a impossibilidade de se estabelecer as origens desta instituição, mas sim de entender por que os maçons do século XVIII, particularmente na Grã-Bretanha e na França, procuraram associar a instituição que estavam construindo com tais tradições. Esse é o desafio proposto, por exemplo, pelo historiador espanhol Ferrer Benimeli. Baseando-se em F. Sbigoli, escritor italiano do final do século XIX, Ferrer Benimeli procura responder a questão atribuindo-a a uma necessidade das lideranças maçônicas do início do século XVIII de engrandecer a organização exagerando sua antiguidade. “A vaidade estabelece como máxima que, quanto mais remota se situa a origem de algo ou alguém, maior é a prova de sua grandeza e mérito.”¹²

Mas a tentativa de construção de uma continuidade em relação a um passado historicamente significativo, uma “tradição inventada” na feliz expressão de Eric Hobsbawm e Terence Ranger, responde muitas vezes também aos desafios impostos por uma situação nova. No caso específico, uma Europa que se modernizava, que se urbanizava, ainda fortemente marcada por anos e anos de guerras religiosas e na qual seus habitantes experimentavam pela primeira vez a sensação de um tempo que se acelerava. “Assim, ao colocar-se conscientemente contra a tradição e a favor das inovações radicais, a ideologia liberal da transformação social, no

¹¹ Conferir, por exemplo: Frances A. YATES, *O Iluminismo Rosa-Cruz*. São Paulo: Cultrix – Pensamento, 1983. p. 266; Richard A. RUTYNA & Peter C. STEWART, *The history of Freemasonry in Virginia*. Richmond – Lanham: The Grand Lodge A.F.&A.M. of Virginia – University Press of America, 1998. pp. 01-02.

¹² José A. FERRER BENIMELI, *La Masoneria española en el siglo XVIII*. 2.ed. Madrid: Siglo XXI, 1986. p. 03.

século passado, deixou de fornecer os vínculos sociais e hierárquicos aceitos nas sociedades precedentes, gerando vácuos que puderam ser preenchidos com tradições inventadas.”¹³

Apesar das divergências, grande parte dos historiadores concorda que a Maçonaria, como hoje a conhecemos, é herdeira das corporações de ofício surgidas durante o período medieval, que gradualmente tiveram sua composição social alterada com a admissão de membros da pequena nobreza, de negociantes, os chamados “maçons aceitos”.

Tomando como base de análise dois dos principais manuscritos conhecidos sobre a organização dos pedreiros na passagem do século XIV para o século XV, isto é os manuscritos *Regius* e *Cooke*, o historiador Edmond Mazet afirma que, dentre as corporações medievais, as dos pedreiros possuíam uma forma específica de organização. Elas não estavam organizadas em guildas municipais, mas sim em assembléias provinciais anuais ou trianuais. Nestas assembléias novos membros eram admitidos e instruídos sobre as regras do ofício de pedreiro, enquanto aqueles que tinham cometido faltas eram punidos.

Outra característica importante era o seu conteúdo cristão, expresso não só na adoção de vários símbolos cristãos, mas também na estreita relação entre os pedreiros e os clérigos. Para esse historiador, os dois manuscritos possuem claras evidências de que foram escritos por membros do clero com o objetivo de catequizar os pedreiros medievais, através da divulgação de instruções de caráter moral e religioso. Ressalta ainda que o caráter secreto de suas práticas é apenas vagamente mencionado nestes manuscritos.¹⁴

De qualquer modo, como ressalta Edmond Mazet, esse processo de “enobrecimento” da instituição significou uma releitura de suas tradições corporativas, a partir de um novo quadro de

¹³ Eric HOBBSBAWM & Terence RANGER (org), *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p. 16.

referências culturais, resultando em duas grandes transformações. A primeira diz respeito à adoção da tolerância religiosa, a princípio restrita aos cristãos, mas que no decorrer do século XVIII foi estendida aos judeus e muçulmanos. A segunda refere-se ao desenvolvimento de um novo conteúdo esotérico, através do empréstimo de outras tradições, como por exemplo a cabala, a alquimia e a cavalaria.¹⁵

Para Margaret Jacob, não foi acidental que estas transformações tenham acontecido primeiro na Grã-Bretanha. Afinal, o processo de enfraquecimento das corporações de ofício e das guildas teria acontecido mais cedo lá do que no restante da Europa. Além disso, a sociedade britânica se mostrava mais permeável a uma maior interação entre proprietários, pequena nobreza e cidadãos comuns.¹⁶ Na Escócia, por exemplo, como aponta o historiador David Stevenson, desde o início do século XVII, várias oficinas de pedreiros já apresentavam sua composição social alterada. Na realidade, David Stevenson vai além. Para ele, a maçonaria moderna foi uma invenção escocesa. Somente no final do século XVII e início do século XVIII, as inovações acontecidas na corporações de ofício na Escócia se expandiram para a Inglaterra.¹⁷

Segundo Stevenson, as origens da maçonaria moderna podem ser encontradas nas corporações de ofício dos pedreiros durante o período medieval, com suas lendas que procuravam acentuar a importância e antigüidade do ofício de pedreiro, bem como transmitir preceitos morais

¹⁴ Edmond MAZET, "Freemasonry and Esotericism". In Antoine FAIVRE & Jacob NEEDLEMAN (ed), *Modern Esoteric Spirituality*. New York: Crossroad Publ., 1991. pp. 251-2.

¹⁵ *Ibidem*, pp. 260-161.

¹⁶ Margaret JACOB, *Living the Enlightenment: freemasonry and politics in Eighteenth-Century Europe*. New York: Oxford University Press, 1991. p. 31.

¹⁷ David STEVENSON, *The origins of Freemasonry: Scotland's Century, 1590-1710*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. pp. 04-05.

e religiosos; com seus segredos relativos às técnicas e práticas de trabalho; com algum tipo de cerimônia para marcar a entrada de um novo sócio na corporação de ofício.¹⁸

Todavia, na passagem do século XVI para o século XVII, na Escócia primeiramente, essas contribuições das organizações de ofício medievais (lendas, rituais, procedimentos secretos de reconhecimento dos membros, estrutura institucional baseada em lojas) se fundiram com aspectos do pensamento renascentista escocês, fortemente marcado por um hermetismo místico, para dar origem à maçonaria moderna. Ao longo do século XVII, homens de diferentes posições sociais, atraídos e intrigados pelos segredos dos pedreiros e suas declarações sobre a posição intelectual única de seu ofício, começaram a ser iniciados nas lojas.¹⁹

Mas se a maçonaria moderna foi uma invenção escocesa, segundo ainda Stevenson, no início do século XVIII, algumas inovações e adaptações foram introduzidas na Inglaterra com o objetivo de adequá-la ao novo clima intelectual propiciado pelo pensamento das Luzes. “Influências medievais, renascentistas e iluministas foram misturadas para criar uma instituição que parecia refletir o espírito progressivo da época, com ideais de fraternidade, igualdade, tolerância e razão.”²⁰

Mas como sugere Margaret C. Jacob, se a maçonaria moderna foi uma invenção escocesa como quer David Stevenson, as características das lojas maçônicas que se espalharam pelo restante da Europa, no decorrer do século XVIII, parecem ser tributárias das transformações ocorridas no início do século XVIII na Inglaterra. E a natureza dessa dívida era muito clara:

¹⁸ Ibidem, p. 05.

¹⁹ Ibidem, p. 06.

²⁰ Ibidem. No original: “Medieval, Renaissance and Enlightenment influences had blended together to create an institution that seemed to reflect the progressive spirit of the age, with ideals of brotherhood, equality, toleration and reason.”

ênfase nas práticas representativas e constitucionais, que Londres simbolizava como centro do debate parlamentar e dos partidos políticos.²¹

Essas transformações verificadas, sobretudo, na virada do século XVII para o século XVIII, inicialmente na Escócia e posteriormente na Inglaterra, foram apreendidas pela historiografia maçônica como etapas da passagem de uma maçonaria operativa/medieval para uma maçonaria especulativa/moderna. A maçonaria deixava de lado as preocupações tipicamente ligadas ao exercício da profissão de pedreiro, para se dedicar ao aperfeiçoamento moral e intelectual dos seus membros. Ela se transformava cada vez mais em uma espécie de “sociedade de pensamento” de caráter cosmopolita e secreto, reunindo homens de diferentes raças, religiões e línguas, com o objetivo de alcançar a perfeição moral por meio do simbolismo de natureza mística e/ou racional, da filantropia e da educação.²²

A emergência da chamada maçonaria moderna/especulativa coincidiu com um momento da história inglesa bastante singular. Conforme assinala Maria Lúcia G. Pallares-Burke, a virada do século XVII para o século XVIII na Inglaterra foi marcada por um “empenho de mudar e aprimorar o comportamento dos homens em sociedade. Superadas em princípio as questões da sucessão real e das fanáticas disputas religiosas, a questão que restava enfrentar parecia aos ingleses ser a da corrupção moral. Tratava-se, enfim, de complementar com uma Revolução Moral a Gloriosa Revolução de 88.” Apoiadas e incentivadas pelos reis Guilherme e Maria, e posteriormente pela rainha Ana, aconteceram “autênticas cruzadas morais” com o objetivo de incentivar a “reforma das maneiras”, dos hábitos dos ingleses. Nesse período, Londres, por exemplo, assistiu ao surgimento de associações, como as *Society for the Reformation of Manners*,

²¹ Margaret C. JACOB, *Living the Enlightenment*, pp. 36-37.

dedicadas à causa da moralidade, bem como ao surgimento e circulação de periódicos também dedicados a reformar, a educar, a polir os hábitos dos ingleses como, por exemplo, *The Spectator* editado por Joseph Addison e Richard Steele.²³

Mas se havia um solo propício para a germinação da maçonaria moderna, pensada enquanto uma instituição preocupada com aprimoramento moral e intelectual de seus membros, havia também algo que a singularizava e que também teria sido responsável pelo seu crescimento, acabando por ultrapassar as fronteiras britânicas. Segundo o historiador Steven C. Bullock, naquele momento inicial, três elementos se confundiam e ajudavam a estruturar a maçonaria moderna, o que de certo modo a tornava singular em meio as outras associações e clubes de convívio que também surgiram naquele período: o fascínio que as tradições corporativas dos pedreiros medievais (história, rituais, símbolos) exercia sobre os fundadores da maçonaria moderna; a identificação que a maçonaria possibilitava entre sociabilidade e formação intelectual; a presença de aristocratas e intelectuais entre seus membros.²⁴

Ponto de inflexão, sob o ponto de vista organizacional, nesse momento de afirmação da maçonaria especulativa/moderna foi a fundação em 24 de junho de 1717 de uma *Grande Loja* em Londres, a partir da reunião de quatro lojas maçônicas (*Goose and Gridiron, Crown Ale House, Apple Tree, The Rummer and Grapes*), cujos nomes referem-se aos das tabernas onde aqueles maçons se reuniam. Embora esse episódio tenha sido supervalorizado, sobretudo pela historiografia inglesa, como ressalta David Stevenson²⁵, naquele dia 24 de junho de 1717, dia de

²² José A. FERRER BENIMELI, "La inquisición frente a masonería e ilustración". In A. ALCALÁ (org), *Inquisición española y mentalidad inquisitorial*. Barcelona: Ariel, 1984. p.464.

²³ Maria Lúcia García PALLARES-BURKE, *The Spectator, o teatro das Luzes: diálogo e imprensa no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1995. pp. 106-7.

²⁴ Steven C. BULLOCK, *Revolutionary brotherhood: freemasonry and the transformation of the American Social Order, 1730 – 1840*. Chapel Hill: The University of North Caroline Press, 1996. p. 10.

²⁵ David STEVENSON, *The origins of Freemasonry: Scotland's Century*, pp. 03-04.

São João Batista, os maçons londrinos, se reuniram e decidiram pela criação de um organismo central, elegendo para dirigi-lo Anthony Sayer na qualidade de seu grão-mestre. No ano seguinte, George Payne assumiu o grão-mestrado, sendo sucedido, em 1719, pelo Reverendo John T. Desaguliers. Em seguida, o grão-mestrado passou a ser exercido por membros da aristocracia: o Duque de Montagu (1721) e o Duque de Wharton (1722).²⁶

Em 1723, durante o grão-mestrado do Duque Wharton, foram aprovadas as *Constituições* da maçonaria que foram redigidas por James Anderson. Trata-se do documento final de um trabalho iniciado em 1721, que objetivava recolher e reunir os antigos arquivos da maçonaria operativa/medieval e atualizar seus regulamentos e normas de conduta. Dividido em duas grandes partes (história da maçonaria, regulamentos e deveres de um maçom), esse documento constitui um dos pilares da chamada maçonaria especulativa/moderna.

Embora a maçonaria moderna ou especulativa tenha surgido na Grã-Bretanha, sua expansão para o continente europeu e para a América aconteceu de forma rápida, porém irregular, em função das perseguições que se realizaram por parte de alguns governos seculares e pela Igreja Católica, causadas sobretudo pelo seu caráter secreto e pela enorme adesão que provocou.

No caso do Brasil, a historiografia, tanto a produzida pelos próprios maçons quanto por historiadores acadêmicos, tem continuamente reafirmado que a introdução da maçonaria aconteceu no final do século XVIII, alcançando no início dos anos 20 do século XIX um papel destacado nas articulações que culminaram na Independência. De fato, essa imagem que associa de forma direta Maçonaria e Independência acabou por se tornar quase que uma tautologia.

²⁶ André COMBES, *Les trois siècles de la Franc-maçonnerie française*. 3.ed. Paris: EDIMAF, 1998. p. 13; Richard A. RUTYNA & Peter C. STEWART, *The history of Freemasonry in Virginia*, pp. 03-06.

Todavia, para aqueles que se debruçam sobre a historiografia do período, o tema da maçonaria apresenta-se como um paradoxo: ela é ao mesmo tempo muito citada, mas pouco conhecida. Daí que algumas questões permanecem em aberto: qual o sentido para o pertencimento a esse tipo de sociabilidade? Como a Maçonaria recrutava os seus membros e quais as suas principais formas de atuação? O que era ser maçom no final do século XVIII e início do século XIX no Brasil? Como se deu a inserção da sociabilidade maçônica na América Portuguesa? Como as autoridades portuguesas viam o crescimento da maçonaria?

Para alcançar os objetivos e responder os problemas propostos optei por estruturar a tese em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, discutirei a emergência no interior da sociedade luso-brasileira, na virada do século XVIII para o século XIX, de algumas manifestações heterodoxas, críticas em relação aos valores típicos do Antigo Regime. Esse comportamento heterodoxo, que foi entendido como “libertinagem” ou “francesia” pelas autoridades portuguesas, quer civis, quer eclesiásticas, constitui um instrumento importante para a compreensão do processo de inserção e expansão de novas formas de sociabilidade, especificamente, da sociabilidade maçônica na América Portuguesa, visto que muitas vezes a figura do libertino se confundia com a do maçom.

No segundo capítulo, o grande objetivo será responder as questões: o que é ser maçom na virada do século XVIII para o século XIX? Quais são os elementos que constituem sua identidade? Quais as representações criadas pela sociedade luso-brasileira em torno do pertencimento àquele tipo de sociabilidade?

O terceiro capítulo será dedicado a pensar as relações entre Maçonaria – Estado – Igreja Católica. Num contexto marcado pelas transformações decorrentes do processo revolucionário francês de 1789 e de redefinição do mapa europeu em função da política napoleônica que

resultou na invasão de Portugal pelas tropas francesas e na transferência da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro, pode-se perceber que se tônica da atuação das autoridades portuguesas (civis ou eclesiásticas) em relação aos maçons e à maçonaria foi a ação repressiva, ela não foi linear. Iremos perceber como, na virada do século XVIII para o século XIX, essa repressão foi aos poucos deixando de ser tratada apenas como um crime contra a fé católica e, portanto, sob a alçada precípua do Santo Ofício, para ser tratada como um crime político, uma ameaça ao Estado absoluto.

O quarto capítulo será dedicado ao período no qual o *Grande Oriente do Brasil* assumiu a direção da atuação dos maçons. Embora curto, trata-se de um período extremamente significativo, pois a maçonaria passava de uma fase de maior informalidade para alcançar um período mais estruturado. É o momento também em que se acirram os debates em torno do futuro do Império português que culminou com a ruptura de sua porção americana. Cabe, portanto, aqui discutir os diferentes projetos políticos que mobilizaram os maçons no período, enfatizando a presença de conflitos internos ao mundo secreto das lojas, bem como suas possíveis táticas de ação.

Assim, procurarei demonstrar que, para além de uma identificação simplista entre Maçonaria-Independência, no final do século XVIII e início do século XIX, a sociabilidade proporcionada pelas lojas maçônicas contribuiu para a construção e mobilização das diversas forças sociais, não só como canal de divulgação do ideário liberal, mas sobretudo como espaço de construção de uma cultura política²⁷ marcada pela prática do debate, da representação, da

²⁷ Giacomo Sani define cultura política como “o conjunto de atitudes, normas, crenças, mais ou menos largamente partilhadas pelos membros de uma determinada unidade social e tendo como objeto fenômenos políticos”. Segundo Serge Bernstein, o interesse na identificação de uma cultura política é duplo. Em primeiro lugar, na dimensão individual da cultura política, compreender as raízes e as filiações dos indivíduos, procurando refletir sobre seus

elaboração de leis, da substituição do nascimento pelo mérito como fundamento da ordem social e política, constituindo-se portanto em esteio para a criação de uma esfera pública civil, fundamental dentro do contexto social do mundo luso-brasileiro.

Por último, gostaria de ressaltar que para facilitar a leitura, atualizei a ortografia de todas as fontes primárias citadas.

comportamentos e motivações. Em segundo lugar, na dimensão coletiva da cultura política, compreender a coesão de grupos organizados à volta de uma cultura (visão comum do mundo, leitura partilhada do passado, vocabulário, sociabilidade própria, gestos, símbolos). Ver: Giacomo SANI, "Cultura política". In N. BOBBIO et alii (orgs), *Dicionário de política*, 4.ed. Brasília: Ed.UnB, 1992. p. 306; Serge BERSTEIN. "A cultura política". In Jean-Pierre RIOUX & Jean-François SIRINELLI (org), *Para uma História Cultural*, pp. 362-3.

Capítulo 1: Libertinos, afrancesados e pedreiros-livres

Um Pedreiro é obrigado, pela sua condição, a obedecer à lei moral. E, se compreende corretamente a Arte, nunca será um ateu estúpido nem um libertino irreligioso. Mas, embora, nos tempos antigos, os pedreiros fossem obrigados, em cada país, a ser da religião desse país ou nação, qualquer que ela fosse, julga-se agora mais adequado obrigá-los apenas àquela religião na qual todos os homens concordam, deixando a cada um as suas convicções próprias; isto é, a serem bons homens e leais ou homens honrados e honestos, quaisquer que sejam as denominações ou crenças que os possam distinguir.
(Constituições de James Anderson, 1723)¹

1. Introdução

Entre os meses de agosto e setembro de 1793, o então estudante da Universidade de Coimbra, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva² encontrava-se de férias na casa de Félix de Araújo e Azevedo que ficava nas proximidades da cidade de Coimbra. Pelo que consta de uma denúncia encaminhada à Mesa da Inquisição de Coimbra em março de 1794, nessa ocasião ele teria feito algumas proposições heréticas. O autor da denúncia era Domingos José Paredes que obteve essas informações da boca do próprio Félix de Araújo e Azevedo. Naquelas férias, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada teria dito:

¹ Alguns artigos das Constituições de James Anderson podem ser encontrados em: A. H. de Oliveira MARQUES, *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*. 3.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995. p. 71.

² Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, nasceu em Santos (São Paulo) em 1773. Formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra. Participou da Revolução Pernambucana de 1817, ficando preso até 1821. Foi um dos deputados brasileiros às Cortes Gerais em Lisboa (1821). Era irmão de José Bonifácio de Andrada e Silva, tendo desempenhado papel político relevante nos anos iniciais do Império Brasileiro. Em 1812, consta como um dos membros da loja maçônica *Distintiva* (Niterói – Rio de Janeiro). Ver: A. H. Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Presença, 1990. v.1, p. 338; Alexandrino José MELLO

...que Deus é muito amigo do homem e por isso, quer tudo o que é felicidade e divertimento do mesmo homem, que o ter cópula com mulheres, é divertimento e felicidade para o homem, sendo com moderação tal, que não estrague a saúde, e por isso não pode ser contra a vontade de Deus, exceto sendo com mulher casada, por que então é injustiça, demais disto, Deus quer que o homem conserve a sua saúde, e que as cópulas muitas vezes conduzem para a saúde do mesmo homem, por lhe dar suas descargas. (...) Quando ouvia rezar ausentava-se, e se lhe diziam que rezasse, respondia que não era necessário tanto rezar, e que a sua oração era tão somente esta 'Meu Deus eu sou todo vosso, e vós sois todo meu'; ri de quem teme as trovoadas, e diz que tomara na ocasião delas estar com uma moça na cama; e que se então viesse algum raio e o matasse ia direto para o céu; a respeito da Missa dizia 'o Diabo do Reitor, diz um diabo de uma Missa tamanha e tão tarde', e quando está na Igreja escandaliza todo o povo pela pouca devoção com que está atuando a vista unicamente para as mulheres.³

Na diligência ordenada pelo Santo Ofício, Domingos Paredes e Félix de Araújo confirmaram o que já tinham denunciado e acrescentaram que Antônio Carlos “aprovava muito os princípios atuais da França, exceto a morte do Rei e da Rainha”. Mas uma das testemunhas, o Capitão-mor João Luís L. e Araújo, vizinho de Félix de Araújo, negou todas as acusações feitas a Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, dizendo que eram “graças ou palavras rapaziadas”.⁴

Naquele mesmo ano de 1794, Antônio Bandeira Monteiro⁵, outro estudante da Universidade de Coimbra, que já havia denunciado à Mesa da Inquisição de Coimbra José Antônio da Costa Alves e Patricio Morfi pelo fato de possuírem livros considerados proibidos, fazerem proposições heréticas e serem pedreiros livres⁶, em nova denúncia no dia 16 de julho,

MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. t.1, pp. 47-48.

³ IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor – Caderno 118 / 2ª Série, Livro 410.

⁴ *Ibidem*.

⁵ Antônio Bandeira Monteiro, natural de Lamego (Portugal), foi um denunciador contumaz de outros estudantes da Universidade de Coimbra ao Santo Ofício. Em 1792, ele já havia denunciado o brasileiro José Teotônio Teixeira, estudante do 2º ano Jurídico daquela Universidade, por ter em seu poder livros proibidos. Ver: IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor – Caderno 123 / 2ª Série, Livro 415.

⁶ IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor – Caderno 118 / 2ª Série, Livro 410.

além de confirmar as identidades maçônicas dos primeiros denunciados, ampliou sua denúncia contra outros estudantes daquela Universidade. Um dos novos denunciados era o estudante brasileiro do curso de Medicina de sobrenome Furtado.⁷ Nesta nova denúncia, Antônio Bandeira Monteiro disse aos Inquisidores que em conversas com Patrício Morfi ficou sabendo que em Coimbra existia um grande número de pedreiros livres que se reuniam à noite nos bosques e durante o dia na loja do chapeleiro Rosa.

Também disse que em Lisboa a bordo de Navios Ingleses estes sectários tinham uma espécie de templo no qual tinham um altar e nele as Pessoas da SS. Trindade, no teto o sol pintado com algumas figuras de Geometria e me parece disse também que tinham uma régua, uma trolha, e um compasso, e que os que queriam entrar para a dita seita que estavam da parte de fora com um lenço nos olhos e que lhe perguntavam depois dele ter tocada uma campainha o que queria, e ele respondia “quero ver luz” então lhe abriam a porta entrava para dentro da casa que tinha muitas luzes e depois de lhe tirarem o lenço lhe faziam prestar três juramentos, me parece que disse sobre um Missal e por cima dos joelhos, neles se lhe prescrevia a obrigação de guardar alguns preceitos como de socorrer uns aos outros, de guardar segredo e de não pedir dinheiro com ânimo de o não pagar e me parece também de matar aquele que descobrisse e me parece que também disse que estas fórmulas eram feitas com espadas desembainhadas as quais me parece que lhe apontavam.⁸

O que nos chama atenção nos dois casos é o seu caráter paradigmático para entendimento das transformações pelas quais passava a sociedade luso-brasileira na virada do século XVIII para o século XIX. As proposições denunciadas revelavam a adoção de um comportamento heterodoxo por parte de uma camada da população em relação à moral, à tradição, aos valores típicos de uma sociedade do Antigo Regime. De forma mais específica, o

⁷ Como sugere Oliveira Marques, talvez seja Antônio Furtado de Mendonça. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 144.

⁸ IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor – Caderno 121 / 2ª Série, Livro 413.

primeiro alvo da crítica foi a religião católica. Criticava-se sua estrutura organizacional, seu poder e o comportamento dos eclesiásticos.

Essa heterodoxia, esse comportamento desafiador dos valores tradicionais estava intimamente associado à expansão da Ilustração, pensada como “um conjunto de mutações no campo das idéias, do imaginário, dos valores, dos comportamentos”.⁹ Immanuel Kant, ao pensar a sua própria época, num curto estudo onde procurava responder a pergunta “Que é Iluminismo?” proposta pelo jornal *Berlinischen Monatsschrift*, em 1784, dizia que o Iluminismo correspondia à saída do homem do estado de menoridade em que se encontrava. Estado de menoridade que ele responsabilizava o próprio homem, na medida em que, por preguiça ou covardia, ele abdicara de se conduzir por si mesmo, pelo seu próprio entendimento, pelo uso da razão. E isso era claramente visível em matéria de religião. Mas os tempos eram outros e esboçavam uma mudança em direção à conquista da maioridade, que só seria alcançada com a utilização da razão em liberdade. Nas suas palavras, “o uso público da própria razão deve sempre ser livre e só ele pode levar a cabo a ilustração entre os homens”.¹⁰

Para Reinhart Koselleck, a crítica iluminista propiciou a crise do Estado absolutista, na medida em que o sentido político dessa crítica permaneceu encoberto.

O Iluminismo propagou-se numa brecha que o Estado absolutista abriu para pôr fim à guerra civil. A necessidade de estabelecer uma paz duradoura incita o Estado a conceder ao indivíduo um foro interior que afeta pouco a decisão soberana, mas que se torna indispensável. Que este foro interior seja politicamente indiferente é uma necessidade constitutiva do Estado se ele quiser conservar sua forma política. No entanto, na medida em que desaparece a neutralidade moral que distingue a decisão soberana, o Estado absolutista perde seu caráter evidente, que estava

⁹ François-Xavier GUERRA, *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 2.ed. México: Mapfre - Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 85.

¹⁰ Immanuel KANT, “Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo”. In *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1995. pp. 11-19.

ligado à situação histórica. O Estado criou uma nova ordem; historicamente, se tornaria uma vítima dela. Já desde o início, o foro interior da moral, delimitado pelo Estado e reservado ao homem como ‘homem’, significava um foco de agitação que era, originariamente, peculiar ao Estado absolutista.¹¹

É, portanto, nas palavras de François-Xavier Guerra, o momento em que se completava o longo processo de “invenção” do indivíduo, que passava agora a ser o centro de todas as atenções, acabando por modificar atitudes, valores, modos de vida.¹² Processo que foi acompanhado pelo aparecimento de novos espaços públicos dedicados à crítica e à discussão, que não se identificavam com o Estado, exercido pelo poder absoluto do rei e em parte pela vida na corte, e que também não se confundiam com os tradicionais espaços de sociabilidade das camadas populares. Baseados numa adesão individual, livre, voluntária, organizaram-se, neste período, espaços de convivência dedicados ao debate, à crítica, à leitura em voz alta, à conversação, enfim, a uma prática intelectual que reconhecia os participantes como iguais, qualquer que fosse a sua condição social.¹³

Para Jürgen Habermas, a grande novidade do século XVIII foi a constituição de uma esfera pública burguesa diretamente fundamentada na esfera privada, ou no uso público da razão por pessoas privadas.¹⁴ Nas sociedades literárias, nas lojas maçônicas, nos clubes, nos cafés, enfim nos novos espaços que surgiram no século XVIII, burgueses, nobres, setores médios se reuniam, se encontravam, tendo como grande marca distintiva a prática da discussão, a prática da crítica racional para além das diferenças sociais.

¹¹ Reinhart KOSELLECK, *Crítica e crise*. Rio de Janeiro: EdUERJ - Contraponto, 1999. p. 38.

¹² François-Xavier GUERRA, *Modernidad e independencias*, p. 85.

¹³ Roger CHARTIER, *Espacio público, crítica y desacralización en el siglo XVIII: los orígenes culturales de la Revolución francesa*. Barcelona: Gedisa, 1995. p. 33.

¹⁴ Jürgen HABERMAS, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. p. 42.

Mas, inicialmente, essa igualdade social só era possível como uma igualdade fora do estado absolutista. Daí a prática de reuniões em segredo adotadas por diversas associações neste período, sendo o melhor exemplo a maçonaria. “A razão que deve concretizar-se na comunicação racional de um público de homens cultos, no uso público do entendimento, por ameaçar uma relação qualquer de poder, ela mesma necessita da proteção de não se tornar pública.”¹⁵

O comportamento heterodoxo desses dois estudantes brasileiros, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e do tal Furtado, nada mais era do que a tentativa de fazerem o “uso público da própria razão”. Identificado genericamente como “francesia”, como “libertinagem” pelas autoridades do Estado Português, sobretudo depois da eclosão e dos desdobramentos do processo revolucionário francês de 1789, o crescimento de uma atitude que colocava em xeque os valores do Antigo Regime no interior da sociedade luso-brasileira é essencial para a compreensão do processo de inserção e expansão de novas formas de sociabilidade, especificamente, da sociabilidade maçônica na América Portuguesa, objeto principal de discussão neste capítulo.

De origem latina, a palavra libertino (*libertinus*) foi utilizada pela primeira vez em francês por Calvino para designar os dissidentes anabatistas do norte da França, que consideravam as religiões reveladas como imposturas humanas, que afirmavam que a única moral é a da natureza, que interpretavam livremente a palavra sagrada e que praticavam uma liberdade de costumes baseada na negação do pecado. Rapidamente, o sentido original foi ampliado com a identificação progressiva, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, do libertino como ateísta, como deísta e como livre-pensador.¹⁶

¹⁵ Ibidem, p. 50.

¹⁶ Raymond TROUSSON, “Romance e Libertinagem no século XVIII na França”. In Adauto NOVAES (org), *Libertinos libertários*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 165. O *Dictionnaire de L'Académie Française*, na sua quinta edição, datada de 1798, define libertino como “desregrado nos seus costumes e na sua conduta” e libertinagem como “o estado de uma pessoa que possui pouco respeito pelas coisas da Religião”. Ver:

Como afirma Roger Chartier, pensar os novos espaços públicos surgidos no século XVIII (clubes, sociedades literárias, lojas maçônicas), é compreender a emergência de uma nova cultura política, marcada pela progressiva politização desses espaços intelectuais e pelo deslocamento da crítica em direção a domínios tradicionalmente interditados: a Igreja e o Estado.¹⁷

2. Ilustração luso-brasileira e comportamento “libertino”

O contato da sociedade luso-brasileira com as idéias da Ilustração, tem como ponto de inflexão, para grande parte da historiografia, a ascensão do Marquês de Pombal ao cargo de primeiro-ministro do rei D. José I (1750-1777). Era um período no qual não só Portugal, mas também a Espanha, procuravam encontrar caminhos que levassem à superação do atraso em que se encontravam, sobretudo, se comparados com França e Inglaterra. Sendo assim, a segunda metade do século XVIII significou para os estadistas ibéricos, a necessidade de pensar saídas de modernização dos seus impérios.

O grande desafio, acreditava Pombal, era superar o desequilíbrio da balança comercial resultado, sobretudo de acordos comerciais com a Grã-Bretanha desvantajosos para Portugal. Segundo Kenneth Maxwell, um ano após assumir o cargo de primeiro-ministro de D. José I, as linhas mestras da política pombalina para tentar superar o declínio português já estavam delineadas.

DICTIONNAIRE DE L'ACADÉMIE FRANÇAISE. [online] Disponível na internet via WWW. URL: <http://www.lib.uchicago.edu/efts/ARTFL/projects/dicos/index.html>

Os pilares vitais do sistema comercial luso-brasileiro – açúcar, tabaco e ouro – deveriam ser protegidos pela regulamentação e pela defesa dos interesses estabelecidos. Ele se lançou a uma vigorosa tentativa de racionalizar e fortalecer a máquina de coleta do principal tributo real, o quinto. Defendeu o devedor colonial de execuções hipotecárias violentas, criou Casas de Inspeção para regulamentar os preços dos produtos coloniais. E ele asseguraria o futuro do território americano, antes de mais nada pela emancipação e europeização dos índios.¹⁸

Além disso, a adoção de medidas de caráter regalista (expulsão dos jesuítas, mudanças no funcionamento do Santo Ofício, reforma da Universidade de Coimbra) acabou por reforçar a imagem de um governante influenciado pelo pensamento ilustrado que se espalhava pela Europa da época. Mas para Kenneth Maxwell, um dos principais analistas do período pombalino, o que caracteriza esse período é justamente o paradoxo da Ilustração no Absolutismo. Sempre citado como exemplo do chamado “despotismo esclarecido”, o governo pombalino teria conseguido adquirir para o Estado português monopólios-chaves de poder sobre a coerção (criação da Intendência Geral da Polícia, novo regimento para a Inquisição), a tributação e criação de leis.¹⁹

Neste sentido, o pombalismo enquanto projeto político, na visão do historiador José Vicente Serrão, esteve orientado em três direções: afirmação do Estado como entidade institucional; afirmação de um núcleo político dirigente do Estado e da sociedade e uma ação reformadora global sobre diversos aspectos da sociedade lusa. A afirmação do poder e da autoridade do Estado face à sociedade pode ser traduzida no empenho persistente de conter o poder e influência da Igreja; na subordinação de certos setores da nobreza; na ampliação dos privilégios e dignidades aos membros do Estado e numa reestruturação administrativa com um

¹⁷ Roger CHARTIER, *Espacio público, crítica y desacralización en el siglo XVIII*, p. 29.

¹⁸ Kenneth MAXWELL, “Pombal e a nacionalização da economia luso-brasileira”. In *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. p. 103.

¹⁹ Kenneth MAXWELL, *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. pp. 168-169.

conteúdo fortemente centralizador. Ao lado dessa reestruturação do Estado, o pombalismo empenhou-se no seu fortalecimento enquanto núcleo político dirigente, a partir da constituição de uma ampla rede de solidariedades políticas e pessoais tendo como figura de referência o próprio Marquês de Pombal. Rede de solidariedade que se alargou em direção ao funcionalismo público constituindo um grupo de altos funcionários administrativos identificados com o projeto pombalino. Contando com um Estado forte e com um sólido núcleo dirigente, o pombalismo possuía assim os meios para implementar as reformas necessárias à modernização da sociedade portuguesa. E foi em nome da necessidade de recuperar o prestígio de Portugal que essas reformas procuraram se legitimar.²⁰

Apesar das reformas realizadas, sobretudo durante a segunda metade do século XVIII, o movimento ilustrado português comumente é identificado como mitigado, tardio, sem originalidade, na medida em que o aparelho repressivo do Estado Português teria obtido êxito em isolar o país das transformações políticas e culturais que outros países da Europa viviam.

Essa posição comum a boa parte da historiografia começou, nos últimos anos a ser revista. Um exemplo dessa crítica pode ser encontrada nos trabalhos do historiador português Oliveira Ramos. Embora não descartando a existência de “sinais de tensão que prenunciam rejeições futuras ou que exprimem contradições ou divergências, apanágio dos grupos sociais do Antigo Regime final”, afirma que Portugal não teria ignorado as “luzes do século”, tendo seguido de perto as transformações revolucionárias ocorridas, sobretudo a partir de 1770 nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Irlanda, na Holanda e, principalmente, na França. Contribuíram para isso o contato dos portugueses com o exterior tanto por via terrestre como marítima, em função,

²⁰ José Vicente SERRÃO, “Sistema político e funcionamento institucional do Pombalismo”. In Fernando Marques da COSTA, Francisco Contento DOMINGUES & Nuno Gonçalo MONTEIRO (org), *Do Antigo Regime ao Liberalismo*

sobretudo, da forte atividade comercial desenvolvida no país naquele período; da importância das colônias francesa e inglesa residentes em Portugal; da circulação de um número expressivo de publicações vindas do exterior e do papel dos estudantes portugueses que freqüentavam universidades em outros países da Europa.²¹

Soma-se a isso, o desenvolvimento e a criação de espaços que se converteram em locais de divulgação das idéias da Ilustração. O principal deles era a Universidade de Coimbra após a reforma pombalina de 1772, que implicou na adoção de um projeto de ensino baseado na observação, no experimentalismo, enfim, nos princípios da razão colocando em xeque toda uma tradição educacional escolástica, aristotélica que dominava aquela instituição. Outra instituição importante criada no final do século XVIII, durante o reinado de D. Maria I, foi a *Academia Real das Ciências* de Lisboa. Ao reunir intelectuais, cientistas, muitos deles provenientes da América portuguesa, a *Academia* procurou propiciar, dentro de um pragmatismo que caracterizou a ação dos ilustrados portugueses, alternativas para o desenvolvimento português.

As considerações de Oliveira Ramos corroboram, em certo sentido, a perspectiva de que o movimento ilustrado não se desenvolveu da mesma forma em todos os lugares, muito menos se constituiu numa unidade de princípios. Apesar do intenso debate historiográfico em torno do que teria sido a Ilustração, cada vez mais se torna consensual, como ressalta Dorinda Outram, que ela deve ser compreendida mais como uma série de processos e problemas que assumiam formas diferenciadas dependendo do contexto cultural ou nacional em que emergiam, do que como uma série de projetos intelectuais.²²

(1750-1850). Lisboa: Veja, 1989. pp. 11-19.

²¹ Luís A. de Oliveira RAMOS, "Portugal e a Revolução Francesa (1777-1834)". *Revista da Faculdade de Letras*. Porto, v. 7, série 2, 1990. p. 156.

²² Dorinda OUTRAM, *The Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 03.

Para Peter Gay, embora possa ser percebida uma certa unidade no projeto dos pensadores iluministas, isso não significa dizer unanimidade, uniformidade. Apesar das críticas recentes atribuídas à sua interpretação do Iluminismo, segundo Peter Gay:

...a diversidade da experiência política produziu um Iluminismo com ramificações distintas; os filósofos nem eram uma falange disciplinada, nem uma escola rígida de pensamento. Se eles compusessem qualquer coisa, seria algo bastante mais livre que isso: uma família. (...) Mas a coesão entre os filósofos era mais profunda do que isto: atrás das alianças táticas e do companheirismo encontrava-se uma experiência comum da qual eles construíram uma filosofia coerente. Esta experiência - que marcou cada filósofo com maior ou menor intensidade, mas que marcou a todos - era a interação dialética da atração em relação a Antigüidade, da tensão com Cristianismo e da busca pela modernidade. (...) O Iluminismo foi uma mistura volátil de classicismo, de incredulidade e de ciência; os filósofos, em uma frase, eram os pagãos modernos.²³

No caso português, por exemplo, a feição “reformista” da Ilustração possuiu muito mais força.²⁴ Como assinala Luiz Carlos Villalta, a Coroa Portuguesa filtrou as idéias ilustradas, resistindo àquelas que colocassem em risco o poder absoluto do trono, o domínio colonial e a religião.

Com isso, a Ilustração constituiu, ao mesmo tempo, referência e alvo de ataque. O Reformismo buscava conciliar a valorização da Razão e das

²³ Peter GAY, *The Enlightenment: an interpretation (The rise of modern paganism)*. New York: W. W. Norton & Company, 1995. pp. 04-08. No original: “(...) the variety of political experience produced an Enlightenment with distinct branches; the philosophes were neither a disciplined phalanx nor a rigid school of thought. If they composed anything at all, it was something rather looser than that: a family. (...) But the cohesion among the philosophes went deeper than this: behind their tactical alliances and personal fellowship there stood a common experience from which they constructed a coherent philosophy. This experience - which marked each of the philosophes with greater or lesser intensity, but which marked them all - was the dialectical interplay of their appeal to antiquity, their tension with Christianity, and their pursuit of modernity. (...) The Enlightenment was a volatile mixture of classicism, impiety, and science; the philosophes, in a phrase, were modern pagans.” Apesar dos avanços que a posição de Peter Gay representou quando da sua publicação nos anos 1960, ela não está isenta de críticas. Dorinda Outram, por exemplo, critica a excessiva centralização da análise no espaço europeu ocidental; a adoção de uma cronologia definida a partir da vida dos grande pensadores, bem como, a ausência de qualquer reflexão sobre as relações de gênero e o impacto das idéias iluministas. Ver: Dorinda OUTRAM, *The Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 04.

²⁴ Fernando A. NOVAIS, “O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro: alguns aspectos”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.4, n.7, pp. 105-118, mar/1984.

ciências à anteposição de obstáculos ao que soava como ameaça ao absolutismo monárquico, à religião católica e à manutenção do Império Colonial, cerceando a influência das vertentes mais radicais da Ilustração. O Reformismo Ilustrado, além disso, procurava romper com o panorama cultural estabelecido, atacando especificamente os milenarismos, o anti-cientificismo e as teorias de poder corporativas.²⁵

Para Maria Odila da Silva Dias, se, por um lado, o aparelho estatal atuou objetivando conter que os ventos “revolucionários” franceses atingissem a sociedade portuguesa; por outro, agiu no sentido de direcionar a reflexão ilustrada para a reorganização e modernização do império português, e assim recuperar a posição perdida sobretudo em relação aos ingleses e aos franceses. O “mecenato” de intelectuais, a publicação das chamadas “memórias” científicas, o envio de expedições científicas a outros países da Europa e aos Estados Unidos, o incentivo para a descoberta de novos produtos que pudessem ser explorados, o melhor conhecimento das potencialidades da colônia americana, foram algumas das iniciativas tomadas pelos governos portugueses do final do século XVIII e início do século XIX. Assim, o pragmatismo teria sido uma das marcas identitárias da ilustração portuguesa.

Objetivos e pragmáticos, preocupados com os problemas concretos, não se limitaram esses intelectuais à leitura das obras dos *philosophes*. Voltaram-se para a experiência colonial de outras nações européias; procuraram traduzir estudos referentes aos trópicos, sempre em busca de uma lição aplicável ao Brasil. Consistiram seus trabalhos nos esforços de alguns homens ilustrados para orientar com conhecimentos atualizados e aperfeiçoamento técnicos o aproveitamento das novas oportunidades econômicas, surgidas na conjuntura internacional, quando da Revolução Francesa e das Guerras Napoleônicas, sobretudo quando as lutas no Mar das Caraíbas interromperam o fornecimento das Antilhas para a Europa.²⁶

²⁵ Luiz Carlos VILLALTA, “Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa”. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1999. p. 24.

²⁶ Maria Odila da Silva DIAS, “Aspectos da Ilustração no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 278, jan-mar/1968. p. 136.

Todavia, o que é preciso salientar é que a maior parte da produção historiográfica sobre o movimento ilustrado luso-brasileiro dedicou maior atenção às suas feições “oficialistas”, de caráter reformista e pragmático, acabando por deixar em segundo plano um conjunto de comportamentos espalhados entre diferentes setores da sociedade luso-brasileira que expressavam uma crítica, muitas vezes de forma precária, mas não menos importante, aos fundamentos do Antigo Regime. É o que alguns autores, como por exemplo Robert Darnton, chamam de “baixo iluminismo”.²⁷ Ou como sugere Roy Porter para o caso britânico, a Ilustração não foi somente um conjunto de “inovações epistemológicas”, mas principalmente a expressão de novos valores mentais e morais, de novos estilos de sociabilidade e visões da natureza humana.²⁸

Expressões desse “baixo iluminismo” é o caso de Cláudio Barneu, francês de nascimento e caixeiro de uma loja de livros em Lisboa, acusado por João Cipriano de Assis e Moraes, de ser libertino por fazer proposições heréticas e ímpias, como defender que “a fornicação não é pecado: porque o que a natureza pede não pode ser mau, nem proibido; que a verdadeira lei é a da natureza”.²⁹ Libertino era também Félix José, estudante brasileiro da Universidade de Coimbra, que foi denunciado à Inquisição de Coimbra por D. José da Anunciação e D. José da Madre de Deus por ler livros considerados proibidos.³⁰ Preso e processado por libertinagem, em 1779, foi Manoel Joaquim Henriques de Paiva, demonstrador de Química na Universidade de Coimbra, em cujo sumário de culpas constava que:

... é um dos maiores libertinos de que presentemente se trata; pela formal comunicação que tinha com os daquela maldita Sociedade, não conservando sentimentos puros de Religião, mas todos ímpios, recorrendo nos erros formais contra o dogma; e dado todo asilo para

²⁷ Robert DARNTON, *Boemia Literária e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 13.

²⁸ Roy PORTER, *The creation of the Modern World: the untold story of the British Enlightenment*. New York: W. W. Norton & Company, 2000. p. 14.

²⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, Promotor – Caderno 133, Livro 321.

³⁰ IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor – Caderno 123 / 2ª série, Livro 415.

adulterarem a boa e santa disciplina da Igreja Católica Romana, quando em sua casa e particular laboratório químico se cozinhavam os presuntos, que os demais sectários com ele delato comeram nas noites de uma quaresma inteira, e com a maior cautela, como bem sabendo o mal que obravam, e ponderando ele o grande trabalho que tinham para comer carne pela Quaresma; que esta terra não era capaz para se viver nela; que se havia de ir para Inglaterra ou Holanda, aonde viveria em Liberdade, pois que em Londres se achava bem estabelecido seu tio o médico Sanches; ...³¹

Também acusados de libertinos foram todos aqueles que freqüentavam as boticas de José Luís Mendes e do Antônio Bandeira no Rio de Janeiro no final do século XVIII. Com base na denúncia de Manoel de Jesus, a Inquisição de Lisboa ficou sabendo que no Rio de Janeiro “José Luís Mendes boticário morador na Rua do Lavradio faz assembléias na sua Casa, pela qual critica, e escarnece da nossa Santa Religião, atrevendo-se a proferir heréticas, e atrevidas preposições como duvidar da verdade das Escrituras Sagradas tratando-as de bagatelas, e negando a superioridade ao Papa, e que o seu poder lhe não é dado por Cristo, e que não dá crédito as Indulgências, e que antes quer ser Irmão do Diabo, do que das Irmandades, e outras muitas preposições e libertinagens.”³²

Na sociedade luso-brasileira do final do século XVIII, além desses sentidos de irreligiosidade e de imoralidade, libertino também era aquele que poderia ser considerado uma ameaça ao poder régio, ou melhor, aquele que advogava e divulgava os princípios revolucionários dos franceses, aquele que ameaçava o trono e o altar. Soma-se ao sentido original de desregramento dos costumes, um sentido de heterodoxia ideológica e política.³³ Libertino era portanto, o afrancesado, o jacobino, o maçom ou pedreiro-livre para utilizar o vocábulo mais

³¹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 13369.

³² IANTT. Inquisição de Lisboa, maço 38, doc. 411. Sobre esse processo, veja uma interessante análise em: David HIGGS, “Unbelief and politics in Rio de Janeiro during the 1790s”. *Luso-Brazilian Review*. v.21, n.1, 1984.

comum no período. Após 1789, eram todos aqueles que criticavam o estado absoluto, ridicularizavam os preceitos da religião católica, liam livros considerados proibidos, etc.³⁴

Se a princípio, as primeiras notícias que chegaram a Lisboa sobre o que se passava na França após a tomada da Bastilha em julho de 1789 deixaram os portugueses e o restante da Europa um tanto confusos, o fato é que em janeiro de 1790, o temor com relação à expansão das idéias revolucionárias já mobilizava profundamente as autoridades e setores da elite portuguesas.³⁵ Neste período, ganharam destaque as atitudes tomadas pela Intendência Geral da Polícia dirigida por Diogo de Pina Manique. Apresamento de navios franceses, controle da alfândega visando impedir a entrada de livros considerados proibidos, prisão e expulsão de vários franceses residentes em Portugal aos poucos tornaram-se práticas cotidianas.

Em Lisboa, neste mesmo período, para terror das autoridades policiais, começaram a se espalhar pela cidade, em diversas “casas de pasto” e em lojas de café, agrupamentos nos quais o grande entretenimento era cantar em português as canções revolucionárias francesas, chegando alguns a dizerem que “era melhor que na praça do Comércio se levantasse a árvore da liberdade

³³ David HIGGS, “Os perigos da francesia no Brasil no período da Revolução Francesa”. In *A recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil: actas do colóquio*. Porto: Universidade do Porto, 1992. p. 227.

³⁴ Luiz Carlos Villalta, ao analisar as “práticas” de leitura na América Portuguesa, embora a princípio admita as dificuldades de “discernir com clareza os respectivos pesos da Ilustração e das proposições heréticas e iconoclastas que vicejavam no mundo luso-brasileiro desde o século XVI, (...) na definição das idéias heterodoxas expostas pelos leitores de fins do século XVIII”, reconhece que em determinadas circunstâncias é possível determinar as origens dessas proposições. Desta forma: “é preciso entender que os pontos de confluência da Ilustração com o substrato cultural oral preexistente talvez seja um dos fatores explicativos para a receptividade que as Idéias Ilustradas tiveram, para a ânsia com que os livros proibidos que as continham foram procurados: os leitores identificavam nas obras verdades com as quais de antemão tinham afinidade e, por isto, mesmo as procuravam”. Ver: Luiz Carlos VILLALTA, “Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa”, pp. 421-422. Por sua vez, argumenta Guilherme Pereira das Neves que “essa expressão ocasional de um espírito mais libertino do que secular – como convinha a um ambiente sufocantemente religioso – não afetaram logo, ao que tudo indica, o peculiar processo de cristianização do Brasil, nem as idéias ilustradas adquiriram o caráter secular que as distinguiu em outras regiões. Ver: Guilherme Pereira das NEVES, “Um Mundo ainda Encantado: religião e religiosidade ao fim do Período Colonial”. *Oceanos*. Lisboa, n. 42, abr-jun/2000, p. 127.

³⁵ Para uma visão geral desse período em Portugal, ver: Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO, “As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais”. In Luís Reis TORRAL & João Lourenço ROQUE (coord), *O liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 21-40. (*História de Portugal*, v. 5, direção de José Mattoso)

em lugar da estátua de S. Majestade”. Outros chegaram até mesmo a usarem publicamente os chamados “cocares da liberdade”, demonstrando assim a sua sintonia com os últimos acontecimentos na França.³⁶

Em 1797, foi apreendido, com o estudante da Universidade de Coimbra Alexandre Ignácio Correia Soares Velho, um “infame papel que tem por objeto revoltar os povos e mostrar-lhes a ocasião que devem aproveitar para este fim e atacando ao mesmo tempo o Tribunal do Santo Ofício, os seus ministros e até o Príncipe Nosso Senhor que felizmente nos rege”.³⁷

Neste mesmo ano, teria circulado pelo Reino um manuscrito chamado “Credo da República Lombarda” que louvava as novas instituições francesas e o papel de Napoleão Bonaparte na luta contra despotismo e a tirania.

Creio na República Francesa, una e indivisível, criadora da liberdade, e igualdade, e no General Bonaparte seu filho nosso único defensor o qual foi concebido de grande Espírito, nasceu de mãe virtuosíssima, padeceu por Montes e Outeiros, foi pelos tiranos vilipendiado, morto e sepultado, desceu ao Piemonte, e ao terceiro dia ressuscitou em Itália, entrou em Mântua, e agora esta sentado à mão direita de Viena capital da Áustria, donde há de vir a julgar os Príncipes e Potentados Aristocráticos. Creio no Espírito e generosidade francesa, na dignidade do Diretório Executivo de Paris, na destruição dos Emigrantes, na remissão da Tirania, na ressurreição dos Direitos naturais do homem, e na futura paz, liberdade, igualdade e humanidade eterna. Amém.³⁸

Em 1792, um aviso do Intendente Geral da Polícia, Diogo Ignácio de Pina Manique, dirigido a todos os ministros criminais dos bairros de Lisboa, recomendava o exame das pessoas que entrassem na cidade, particularmente os estrangeiros, tanto eclesiásticos quanto civis, com o objetivo de descobrir se há conversações sediciosas “em que falem com menos respeito do Poder

³⁶ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 4, p. 144v, 162v.

³⁷ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 5, p. 139; IANTT. Ministério do Reino. Classe 4^a / Divisão 1^a - maço 454, caixa 569.

Supremo, e na nossa Santa Religião, e que profiram algumas liberdades contra ela, como também se encontram algumas pinturas obscenas, em relógios, caixas, que metam a ridículo os Ministros da nossa Sagrada Religião”, devendo todos os envolvidos serem autuados e presos para serem interrogados.³⁹ Em 1794, o mesmo Intendente Geral da Polícia comunicava ao Marquês Mordomo Mor a apreensão na Alfândega de Lisboa de uma caixa de livros “proibidos e incendiários” do Abade Raynal, de Voltaire, de Brissot dirigidos para o Duque de Lafões, primeiro presidente da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, fundada em 1779.⁴⁰

Não era só na Corte que esse comportamento heterodoxo crescia. Também na virada do século XVIII para o século XIX, no espaço colonial, não faltaram casos de manifestações críticas aos valores e práticas do Antigo Regime. Na Bahia, Cipriano José Barata de Almeida e Marcelino Antônio de Souza foram denunciados à Inquisição de Lisboa em maio de 1798.⁴¹ O padre secular José da Fonseca Neves denunciou os dois por:

“...heréticos formais; porque nada tem de católicos, pois não só usam dos seus falsos sistemas, mas também os imbuem aos povos rústicos para que os sigam, (...). Os seus erros são inumeráveis porque tem toda a mistura de quantas heresias tem havido em todos os séculos; porém os principais erros que observam é que fora de um Ente Supremo, tudo o mais é um fantasma, nada acreditam, dizem que não há inferno, nem purgatório, que quando morrem é o mesmo, que outro qualquer bruto, e por esta razão que podem viver à sua vontade em estado livre, e gozar das delícias que o homem tem produzido, porque estes malditos sectários dizem que tudo que há criado sobre a terra se deve ao homem, e não a Deus. Enquanto a

³⁸ IANTT. Ministério do Reino. Classe 4^a / Divisão 1^a - maço 454, caixa 569.

³⁹ IANTT. Ministério do Reino, maço 455, caixa 570 (Intendência Geral da Polícia – Contas e Informações).

⁴⁰ IANTT. Ministério do Reino, maço 454, caixa 569 (Intendência Geral da Polícia – Assuntos relativos a franceses).

⁴¹ Cipriano José Barata de Almeida já havia comparecido perante a Mesa da Inquisição de Coimbra em 1788, quando era estudante do 2^o ano do curso de Filosofia da Universidade de Coimbra. Nesta ocasião, apresentou-se porque durante uma contenda em casa de Miguel Ângelo Fagundes tinha proferido muitas pragas, mas que só se lembrava de uma “que renunciava os direitos que tinha a Bem aventurança adquiridos pelo Batismo, se senão despicasse”. Ver: IANTT. Inquisição de Coimbra, Promotor - Caderno 123 / 2a. Série, Livro 415. É importante ressaltar que esta nova denúncia antecedia aproximadamente em três meses o início da repressão ordenada pelo Governador da Capitania da Bahia D. Fernando José de Portugal ao movimento que ficou conhecido como Conjuração Baiana de 1798, no qual Cipriano Barata também estava envolvido. Todavia, a diligência das testemunhas foi ordenada em outubro de 1798 e os interrogatórios foram realizados em janeiro de 1800.

Santa Madre Igreja dizem eles que são os poucos de impostores que prejudicam, e destrói a sociedade humana, e o mesmo dizem da Santa Igreja, dizem dos Monarcas ...⁴²

Ainda na Bahia, em janeiro de 1799, dando cumprimento a uma ordem determinada ao Governador e Capitão General da Capitania, D. Fernando José de Portugal, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, procedeu-se um sumário de testemunhas contra, sobretudo, o Padre Francisco Agostinho Gomes, tendo em vista que era do conhecimento geral em Lisboa que as “principais pessoas” da cidade de Salvador “por uma loucura incompreensível, e por não entenderem os seus interesses, se acham infestas dos abomináveis princípios Franceses, e com grande afeição a absurda pretendida Constituição Francesa, que varia cada seis meses, entrando neste número, como mais afeiçoado a aqueles princípios, o Padre Francisco Agostinho Gomes, de quem se diz, que em Sexta Feira da Paixão dera um Banquete de Carne, para que foram convidados várias pessoas sectárias nos mesmos princípios”.⁴³

Embora D. Fernando José de Portugal, em sua resposta a D. Rodrigo de Souza Coutinho dando conta do sumário realizado tenha informado que nada de concreto se poderia afirmar sobre a realização ou não do “banquete de carne” promovido pelo Padre Francisco Agostinho Gomes, é certo que “ele lia os Papeis públicos Ingleses, e Franceses, por entender estas Línguas, e que às vezes publicava algumas notícias que neles encontrava”.⁴⁴

Também em 1799, em Pernambuco, Mathias Carneiro Leão foi denunciado à Inquisição

⁴² IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 13865.

⁴³ AHU. Bahia. AUTO da devassa a que procedeu o Ouvidor Geral do Crime Dr. Manuel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo para averiguações dos fatos de que era acusado o Padre Francisco Agostinho Gomes. Bahia, 19 de janeiro de 1799. C.A. 19.178 – Caixa 98.

⁴⁴ AHU. Bahia. OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma devassa a que mandara proceder contra o Padre Francisco Agostinho Gomes e pela qual se

de Lisboa por dizer proposições heréticas e escandalosas, tais como: que a fornicação não é pecado; que a alma não é imortal; que Jesus Cristo foi um refinado político; que Moisés era um grande impostor; que não há santos nem milagres, nem inferno, nem purgatório, nem glória.⁴⁵

Em Minas Gerais, entre 1794 e 1805, João Luiz de Souza Saião foi autor de diversas denúncias à Inquisição de Lisboa contra aqueles que ele considerava como libertinos, heréticos, críticos da Religião Católica e leitores de livros considerados proibidos, moradores tanto na colônia como no Reino.⁴⁶ Chegou, mesmo a denunciar, em 1794, Caetano José Pinto, lente e médico em Coimbra, por suspeita de pertencimento à Maçonaria, tendo em vista ouvir dizer que ele “conhecera Pedreiros Livres, e que o chegaram a convidar para seu sócio, o que não afirmo com toda a certeza, assim como também se ele disse ter-lhe sucedido isto no Porto, ou em França por onde viajou.”⁴⁷ Já o médico Luiz José de Godoi Torres, morador em Vila Rica, foi denunciado, em 1800, porque em conversas na casa do cônego Antônio Duarte Pinto aprovava um plano do Marquês de Pombal que teria vindo a público “de despejar o Papa do temporal, e deixando só com o espiritual”, como haviam feito os franceses proximamente.⁴⁸ Denunciou também, em 1802, José Vieira Couto, médico, morador no Arraial do Tijuco, por ouvir dizer de várias pessoas que ele era um libertino: que lia livros franceses e que não se confessava.⁴⁹ José Vieira Couto já havia sido denunciado, em 1789, pelo médico Luiz José de Figueiredo ao Santo

averiguara serem falsos os fatos de que o acusavam. Bahia, 12 de fevereiro de 1799. C.A. 19.177 – Caixa 98.

⁴⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 6814.

⁴⁶ IANTT. Inquisição de Lisboa, processos 15991, 15575, 15849, 15549, 14432; IANTT. Inquisição de Lisboa, Promotor – Caderno 134, Livro 322.

⁴⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 14432.

⁴⁸ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 15549.

⁴⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 15991.

Ofício como herege, apóstata da Nossa Santa Fé, pois não ia às missas, dizia que não havia inferno e que a Holanda era uma boa terra para se viver.⁵⁰

3. Cultura ilustrada e sociedade colonial

A influência das idéias ilustradas junto aos diferentes setores sociais da América Portuguesa sempre despertou a atenção dos historiadores brasileiros, sobretudo porque essa questão, para a maioria dos autores, está associada à construção de uma consciência de nacionalidade base dos movimentos contestatórios ao poder metropolitano, que culminaram com a independência em 1822.

Mais recentemente, na virada dos anos de 1980 para os anos de 1990, os debates em torno das comemorações do bicentenário da Revolução Francesa colocaram novamente na ordem do dia os problemas relacionados ao impacto das “novas idéias” no mundo luso-brasileiro. Em meio à grande quantidade de pesquisas publicadas no período, Francisco Falcon, por exemplo, em diferentes artigos, criticou aquilo que chamou de uma “concepção mecânico-evolutiva” que coloca de um lado o pensamento das Luzes e a Revolução Francesa e de outro o seu reflexo, a sua influência de forma específica sobre o mundo colonial, o que de forma teleológica levaria à

⁵⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12957. José Vieira Couto era naturalista, mineralogista e médico formado em Matemática e Filosofia pela Universidade de Coimbra. Como um típico representante do reformismo ilustrado, possuía uma das maiores bibliotecas do período colonial com aproximadamente 228 obras em cerca de 601 volumes. Em 1799, escreveu *Memória sobre a capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas* como decorrência da incumbência feita pela Rainha D. Maria I de que efetivasse um levantamento das riquezas minerais existentes na comarca do Serro Frio, bem como das potencialidades de sua exploração. Ver: Júnia Ferreira FURTADO, “Estudo crítico”. In José Vieira COUTO, *Memória sobre a capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro – Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. p. 23.

tomada de consciência dos colonos de sua situação de exploração, resultando na eclosão de movimentos revolucionários em defesa da independência da colônia. “As Luzes e a Revolução são convertidas em entidades ou agentes históricos capazes de, pelo simples fato de sua existência, transformarem / transtornarem a realidade das formas de ser e de pensar das colônias, pois, na verdade, estas últimas são concebidas como coisas mais ou menos inertes, maleáveis, receptivas, assumindo camaleonicamente as cores e tonalidades ditadas pelas Luzes e pela Revolução.”⁵¹

Outra contribuição bastante significativa para o debate historiográfico é a de István Jancsó, ao afirmar que as diversas manifestações de descontentamento que eclodiram nos últimos anos do século XVIII apresentavam uma nítida diferença em relação àquelas que pontuaram todo o período de domínio português na América. Teria ocorrido um deslocamento das tensões que passaram de críticas a determinados aspectos relacionados à aplicação de medidas do governo metropolitano para um questionamento da própria organização do Estado, colocando em xeque a legitimidade do Trono e da Monarquia. Deste modo, no final do século XVIII a sedição, a contestação da ordem, colocava-se claramente no horizonte de diferentes setores da vida social da colônia. “A sedição é, então, a revolução desejada, o futuro anunciado, a política do futuro nos interstícios do presente.”⁵²

No entanto, para além da negação do estado absoluto, da dominação metropolitana, segundo Jancsó, o que os ensaios sediciosos do final do século XVIII anunciam é um reordenamento da vida social, através da emergência de novas formas de sociabilidade que

⁵¹ Francisco J. C. FALCON, “Luzes e Revolução na Colônia”. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 2, n. 2, 1988. p. 75.

⁵² István JANCÓS, “A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII”. In Laura de Mello e SOUZA (org), *Cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 389. (*História da Vida Privada no Brasil*, v.1, direção de Fernando A. Novais)

atravessam o cotidiano dos diferentes setores da sociedade colonial. “A observação atenta da emergência do desconforto político que se adensa socialmente tornando-se rebeldia organizada, e como tal irrompendo no espaço da vida pública e politizando a vida privada, revela faces surpreendentes do viver em Colônia, quer se traduza em conspiração, quer se apresente como a sua outra face: a transgressão.”⁵³

O que nos chama a atenção na observação de Jancsó é o quanto ela pode contribuir para um melhor entendimento do papel dos maçons e da maçonaria nos anos finais do período colonial. Numa rápida análise da historiografia, pode-se perceber que um dos principais problemas nas interpretações que se tornaram clássicas, tanto aquelas produzidas pelos próprios maçons quanto as produzidas no interior da academia, foi o entendimento da ação dos maçons e da maçonaria unicamente como agentes da “revolução”. Fortemente marcada pela produção intelectual conservadora, contra-revolucionária do final do século XVIII e início do século XIX, cujo melhor exemplo é a obra do Abade Barruel⁵⁴, essa interpretação cristalizou uma imagem que, no caso do Brasil especificamente, tornou-se muito forte, que continuamente reitera a participação efetiva dos maçons em todos os movimentos de contestação ao domínio metropolitano que eclodiram no período culminando com a independência em 1822.

O interessante é que se esta interpretação da atuação da maçonaria foi produzida inicialmente pelos seus adversários, ou seja, por aqueles que ao ligarem a maçonaria aos movimentos revolucionários do período objetivavam legitimar a atitude repressiva das autoridades do Antigo Regime em relação aos maçons, ela acabou sendo incorporada na leitura

⁵³ Ibidem, v.1, p. 389.

⁵⁴ Augustin Barruel (1741-1820) - jesuíta francês. Em 1797, publicou em Londres seu famoso livro *Mémoires pour servir à l'histoire du Jacobinisme*, cuja tese principal era que a Revolução Francesa teria sido tramada nas lojas maçônicas.

que os próprios maçons fizeram e fazem de sua atuação. Só que neste contexto com o sinal invertido, ou seja de valorização, de engrandecimento do papel dos maçons e da maçonaria nos momentos iniciais da construção da nacionalidade brasileira.⁵⁵

Esta vinculação entre a maçonaria e os principais movimentos de contestação à ordem metropolitana do final do século XVIII e início do século XIX começou a ser proposta pela historiografia no decorrer do século XIX. Se tomarmos a Inconfidência Mineira de 1789, como exemplo, um dos primeiros intelectuais a fazer essa associação de modo claro foi Joaquim Felício dos Santos, em *Memórias do Distrito Diamantino*. Escritas inicialmente como crônicas que foram publicadas no jornal *O Jequitinhonha* da cidade de Diamantina, as “Memórias” ganharam formato de livro em 1866. Recorrendo muitas vezes à tradição oral, Joaquim Felício dos Santos argumentava que tendo em vista o fato da região de Diamantina (Comarca do Serro Frio) ter sofrido mais fortemente o jugo do poder metropolitano, teria sido esta a região onde mais vivamente repercutiram as articulações de uma revolta contra Portugal. No Tijuco, as reuniões preparatórias, os conciliábulos para discutir as idéias ilustradas, ocorriam na casa de José da Silva e Oliveira, pai do Padre Rolim. E Diamantina tornou-se o principal elo de ligação entre os revoltosos de Vila Rica e o norte da capitania de Minas Gerais.

Embora Joaquim Felício dos Santos tenha dificuldade em precisar quando a Maçonaria foi introduzida no Brasil, para ele é certa a existência de um “Grande Oriente” maçônico funcionando na Bahia, desde meados do século XVIII. Sociedade cuja base fundamental era a igualdade entre os homens, a Maçonaria teria desempenhado, para Felício dos Santos, um importante papel na Conjuração Mineira de 1789 e na Independência:

⁵⁵ Ricardo Mário GONÇALVES, “A influência da Maçonaria nas Independências Latino-americanas”. In Osvaldo COGGIOLA (org). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella – Edusp, 1990.

... é um fato, que se não pode negar, a sua importante cooperação no trabalho lento, oculto, persistente, para a nossa independência. A Inconfidência de Minas tinha sido dirigida pela Maçonaria. Tiradentes e quase todos os conjurados eram pedreiros-livres. Quando Tiradentes foi removido da Bahia, trazia instruções secretas da Maçonaria para os patriotas de Minas. Em Tijuco o primeiro que se iniciou foi o Padre Rolim, depois o Cadete Joaquim José Vieira Couto e seus irmãos.⁵⁶

Nos anos de 1920, Augusto de Lima Júnior, em *História da Inconfidência de Minas Gerais*, constatava a existência de lojas maçônicas em funcionamento na Bahia, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais no final do século XVIII. Segundo ele, o levante mineiro de 1789 no sentido de fazer do Brasil uma nação independente contou com o apoio decisivo dos maçons do Rio de Janeiro. Além do fato de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, ter sido iniciado na maçonaria no Rio de Janeiro, teriam os maçons cariocas articulado a aproximação de Thomas Jefferson, embaixador norte-americano na França, e o estudante carioca da Universidade de Montpellier José Joaquim Maia, no sentido de tentar obter o apoio dos Estados Unidos à revolta na colônia portuguesa. José Joaquim da Maia teria se apresentado como um delegado dos pedreiros livres do Rio de Janeiro.⁵⁷

Eduardo Frieiro, autor do clássico livro *O Diabo na Livraria do Cônego*, publicado inicialmente em 1957, sobre a biblioteca do Cônego Luís Vieira da Silva, um dos conjurados mineiros de 1789, afirma que o Cônego como os demais inconfidentes eram representantes típicos da Ilustração. Pode-se mesmo admiti-los como afrancesados, tendo em vista a grande influência entre os inconfidentes das idéias defendidas pelos autores franceses. Mas também, não deixou de sugerir uma vinculação maçônica do Cônego, quando baseado em Lúcio José dos

p. 203.

⁵⁶ Joaquim Felício dos SANTOS, *Memórias do Distrito Diamantino*. 4.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976. p. 188.

Santos, autor de *A Inconfidência Mineira*, diz que entre os membros do clero, tanto em Portugal como no Brasil, era comum encontrar anti-jesuítas, progressistas e maçons.⁵⁸

Mais recentemente, com a publicação da segunda edição dos *Autos da Devassa da Inconfidência Mineira* em 1973, nas diversas notas explicativas elaboradas por Tarquínio José Barbosa de Oliveira percebe-se claramente a intenção de afirmar a possibilidade de que os revoltosos mineiros tenham contado com uma ativa participação e ajuda dos maçons e da maçonaria. Um bom exemplo é a suposição da existência de uma loja maçônica formada por comerciantes da praça do Rio de Janeiro que teriam fornecido a credencial maçônica necessária para que José Joaquim da Maia, o Vendek, estudante brasileiro da Universidade de Montpellier, se encontrasse com o embaixador norte-americano na França Thomas Jefferson, com o objetivo de conseguir o apoio dos Estados Unidos para revolta que se articulava em Minas Gerais. E também o fato de que muitos desses comerciantes maçons tenham sustentado os inconfidentes mineiros durante o período em que estiveram presos no Rio de Janeiro à espera da sentença final.⁵⁹

Embora esses exemplos possam ser ampliados, o que interessa ressaltar é o pouco sucesso dos autores referidos em definir o quanto a maçonaria teria sido importante na articulação daquelas “conjurações”.⁶⁰ Não quero aqui, a princípio, negar a possibilidade de que

⁵⁷ Augusto de LIMA JÚNIOR, *História da Inconfidência Mineira*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1996. p. 30, 71.

⁵⁸ Eduardo FRIEIRO, *O diabo na Livraria do Cônego*. 2.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981. p. 50.

⁵⁹ Ver: *AUTOS da Devassa da Inconfidência Mineira*. 2.ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1973-1980. v. 2, 8, 9, 10; Tarquínio José Barbosa de OLIVEIRA, “Secretismo e Inconfidência”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 324, jul-set/1979. Essa posição também é sustentada por Adolfo Gonçalves na sua biografia do poeta Tomás Antônio Gonzaga. Ver: Adolfo GONÇALVES, *Gonzaga, um poeta do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 231.

⁶⁰ No caso, por exemplo, da chamada Conjuração Baiana de 1798, o historiador Luís Henrique Dias Tavares, em artigo recente, embora não rejeite a possibilidade de ter sido fundada em julho de 1797 uma loja maçônica intitulada *Cavaleiros da Luz* em Salvador, reitera que essa questão permanece em aberto. Também István Jancsó, na sua obra *Na Bahia, contra o Império*, alerta sobre a necessidade de se reabrir o debate em torno da relação entre a Maçonaria e o processo político baiano em 1798: “Ora, os jantares com características maçônicas a envolverem o padre

maçons tenham participado dos movimentos sediciosos que eclodiram na virada do século XVIII para o XIX na colônia, mas atentar, como propõe Jancsó, que ao lado da dimensão conspirativa, também desenvolveu-se entre os habitantes da América Portuguesa na virada do século XVIII para o XIX, um comportamento transgressor, do qual o pertencimento à maçonaria era uma de suas faces.

Estar atento, portanto, a esta dimensão transgressora, muito mais sutil e de difícil percepção, é o grande desafio que se coloca aos historiadores preocupados em analisar a inserção da sociabilidade maçônica na América portuguesa, procurando uma abordagem que ultrapasse essa visão mais tradicional que pensa a maçonaria quase que como um proto-partido político. Cabe agora, um esforço de repensar esta atuação, rompendo, como adverte Margaret Jacob, com essa “interpretação jacobina” que perpassa os diferentes estudos e tentar efetivamente fazer uma leitura cultural do fenômeno maçônico.⁶¹

Francisco Agostinho Gomes; a presença na Bahia de um personagem que regressa da Ilha da Madeira, onde se fizera maçom, integrante da elite local, e que poderia ter organizado e participado de jantares suspeitos; a existência de textos de procedência maçônica entre os papéis apreendidos com os presos, quando da Devassa, como é o caso do Aviso de São Petersburgo, esses dados apontam para a existência de relações antes difíceis de estabelecer.” Recentemente, no artigo “Bahia 1798 – a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos”, Jancsó, embora não se refira explicitamente à maçonaria, reafirma que na Bahia do final do século XVIII emergiu “um grupo de jovens integrantes da elite colonial ou próximos a esta, poderosamente seduzidos pelos sucessos da Revolução francesa. Este grupo esboçava sua face mediante o recurso a formas de sociabilidade política de tipo novo, tornando-se agente do espriar-se de uma cultura política contraposta à do absolutismo, fazendo circular informações e idéias à margem do controle oficial. Este fenômeno, manifestação da crise do Antigo Regime luso e, em particular, do Antigo Sistema Colonial que lhe era constitutivo, repete-se por esta época em outras localidades da América Portuguesa. Mas, diferentemente do que se vê alhures, vem encontrar na Bahia, fortuitamente graças à estadia aí de um militar francês [Antoine René Larcher] que se dispõe a servir de intermediário entre os baianos e o Governo da França, condições para desdobrar-se num projeto operacional de tomada de poder e alteração radical da ordem política, bordejando um terreno que não era mais aquele das típicas reuniões de letrados.” Ver: Luís Henrique Dias TAVARES, “Questões ainda não resolvidas na História da Sedição de 1798 na Bahia”. In ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA, *II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Brasília: MINC, 1999. pp. 21-36; István JANCÓS, *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996. pp. 149-150; István JANCÓS, “Bahia 1798 – a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos”. In Júnia Ferreira FURTADO (org), *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001. pp. 370-371.

4. A inserção da sociabilidade maçônica na América Portuguesa

As referências mais concretas sobre a atividade maçônica na América portuguesa datam dos últimos anos do século XVIII e inícios do século XIX. É bem possível que até o final do século XVIII, a Maçonaria não funcionasse na América Portuguesa, entendendo-se por tal uma organização institucionalizada e com funcionamento regular nos mesmos moldes das outras organizações maçônicas internacionais.

Mas antes de nos determos sobre os mecanismos de inserção dessa instituição em terras americanas, é importante entendermos como ela se desenvolveu no reino europeu. A introdução da Maçonaria em Portugal remonta à virada dos anos 20 para os anos 30 do século XVIII. Tomando como base sobretudo os registros inquisitoriais, a historiografia portuguesa constatou a existência de duas lojas em Lisboa compostas exclusivamente por maçons de origem estrangeira, sobretudo ingleses. Tudo leva a crer que neste período não havia a presença de portugueses entre seus membros.⁶²

Em 1728, foi fundada em Lisboa uma loja formada basicamente por protestantes ingleses, o que lhe valeu a alcunha de *Loja dos Hereges Mercantes*. Esta loja teria sido reconhecida pela *Grande Loja de Londres* em 1735, sob o grão-mestrado do Visconde de

⁶¹ Margaret JACOB, *Living the Enlightenment: Freemasonry and Politics in Eighteenth-Century Europe*. New York: Oxford University Press, 1991. pp. 3-22.

⁶² Os primeiros estudos sobre a Maçonaria portuguesa remontam ao século XIX, quando maçons, baseados na tradição oral, publicaram algumas obras que procuravam dar conta da evolução da instituição no país. Destacam-se os estudos do médico Miguel António Dias que, entre 1843 e 1853, publicou três trabalhos, sendo o principal: *Anuário e Código dos Maçons Livres em Portugal*. Outro marco importante da historiografia portuguesa sobre a Maçonaria foi a publicação, em 1913, da obra *História da Franco-Maçonaria em Portugal (1733-1912)* de Manuel Borges Grainha, que se tornou referência obrigatória por um longo período para qualquer estudioso da instituição. Todavia, o interesse acadêmico pela história da Maçonaria em Portugal deu-se apenas no decorrer das décadas de

Weymouth. A crescente presença britânica na sociedade portuguesa na primeira metade do século XVIII implicou na fundação, alguns anos mais tarde, da *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia* (1733). Composta quase que exclusivamente por irlandeses católicos, esta segunda loja, segundo A. H. de Oliveira Marques, tinha reuniões na primeira quarta-feira de cada mês, nos fundos de uma taverna, onde após procederem palestras sobre temas científicos, especialmente Matemática, Medicina e Arquitetura, os maçons comiam e bebiam acompanhados de música e canto.⁶³

Segundo Graça e J. S. da Silva Dias, a inserção da Maçonaria moderna em Portugal, na passagem dos anos vinte para os anos trinta do século XVIII, refletiu as diferenças político-ideológicas que marcavam especialmente a Maçonaria além Pirineus. Se a *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia* refletia a face restauracionista da aliança entre o catolicismo e o trono dos Stuart, a *Loja dos Hereges Mercadores* possuía uma marca mais inovadora ao adotar as linhas culturais do deísmo cristão e da liberdade de consciência.⁶⁴

Entretanto, teria sido durante o período pombalino que a presença maçônica em Portugal se tornou mais substancial. Na segunda metade do século XVIII, a diminuição da repressão inquisitorial sobre os maçons proporcionou uma expansão do número de Lojas para fora de Lisboa, especialmente, em cidades como Coimbra, Porto e Funchal.

Esse aumento da atividade maçônica em Portugal, na segunda metade do século XVIII, motivou um longo debate sobre uma possível filiação maçônica do Marquês de Pombal. Para

1980 e 1990, destacando-se, sobretudo, os trabalhos de Graça e J. S. da Silva Dias, A. H. de Oliveira Marques e Fernando Catroga, dentre outros. Ver, no final, Bibliografia Geral.

⁶³ A. H. Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v. 1, pp.26-7.

⁶⁴ Graça e J. S. da Silva DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*. 2.ed. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986. v.1, t.1, pp. 149-150.

Graça e J. S. da Silva Dias, não há elementos que abonem essa filiação ou uma cumplicidade de Pombal com a Maçonaria.

O expansionismo maçônico não deparava com uma oposição militante por parte do Pombalismo. Nada nos revela, de fato, essa oposição. Tudo se passa como se fosse coisa indiferente aos envolvimento políticos e culturais do 'regime', pelo menos enquanto não produzisse um escândalo. Não é impossível, portanto que a Maçonaria tivesse progredido entre os portugueses durante o consulado Pombalino. Não há prova, todavia, de tal avanço e menos ainda de que este se tivesse verificado por efeito de uma proteção vinda do ministério ou dos seus agentes.⁶⁵

Por sua vez, o trabalho de Oliveira Marques não só levanta a possibilidade de que Pombal tenha sido iniciado maçom em Londres entre os anos de 1738 e 1744, como salienta que, durante o período pombalino, o novo Regulamento da Inquisição (1774) omitia qualquer referência à Maçonaria ou aos maçons na lista de crimes sob a alçada do Santo Ofício, ficando portanto desautorizadas as bulas pontificais de 1738 e 1751 que a condenavam. Assinala também que a reestruturação do exército português neste período implicou na contratação de vários mercenários estrangeiros, como o Conde de Lippe, que criaram lojas maçônicas nas principais guarnições militares. Fundaram-se, pelo menos, três lojas em Lisboa, Valença e Funchal e, possivelmente, outras em Coimbra, Almeida, Elvas, Olivença, Estremoz.⁶⁶

Ainda, segundo esse autor, as lojas maçônicas criadas durante o período pombalino distinguiam-se das fundadas na primeira metade do século XVIII, sobretudo, no que se refere à composição social. Enquanto as primeiras lojas eram constituídas, em sua maioria, por pequenos

⁶⁵ *Ibidem*, v.1, t.1, p.194.

⁶⁶ A. H. Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 41.

e médios comerciantes e artesãos, as lojas maçônicas criadas durante o período pombalino se compunham predominantemente por militares.⁶⁷

É interessante observar, seguindo o percurso proposto por Ferrer Benimeli, que a imputação de uma identidade maçônica ao Marquês de Pombal, também foi feita a outros governantes europeus como o Conde de Aranda (Espanha), o ministro Bernardo Tanucci (Nápoles) e o Duque de Choiseul (França), todos eles responsáveis pela expulsão dos jesuítas de seus respectivos países. Para Ferrer Benimeli, não há evidências de que nenhum dos governantes citados fossem maçons e essa imputação teria ocorrido bem mais tarde ao período em que governaram, mais precisamente, em meados do século XIX, o que coincidia com três acontecimentos importantes: a luta pela unificação italiana e a conseqüente perda dos estados pontifícios; o crescimento de um sentimento anticlerical sobretudo nos países latinos e o centenário da expulsão dos jesuítas, que motivou a publicação de vários trabalhos enaltecendo ou condenando os responsáveis pela expulsão. O fato é que tal imputação acabou por atender tanto aos interesses dos maçons quanto ao de seus adversários.⁶⁸

Como já nos referimos, a eclosão da Revolução Francesa e seus desdobramentos estimularam as autoridades portuguesas, particularmente a Intendência Geral da Polícia e a Inquisição, à adoção de medidas que evitassem que a propaganda revolucionária “contaminasse” Portugal, o que determinou uma sucessiva onda de repressão sobre a atividade maçônica. Em agosto de 1799, por exemplo, o Intendente Geral da Polícia de Lisboa em correspondência enviada ao Marquês Mordomo Mor, cumprindo o que para ele era uma de suas funções, isto é, “apagar na origem qualquer faísca de sedição, que soprada pelo espírito do século possa atear a

⁶⁷ Ibidem, v.1, p. 44.

vertigem revolucionária, que nestes tempos calamitosos, ou tem assolados, ou comprometido a segurança dos Estados”, notifica o fechamento de todos os clubes ou sociedades, tanto particulares como públicos, que não fossem aprovados pelo governo, principalmente, o que ele chamou de “Sociedades dos Pedreiros Livres”. Termina solicitando que os réus presos passem para o Tribunal do Santo Ofício, “a quem pertence o conhecimento das suas culpas para nele serem julgados, tenha contra eles as mais sérias demonstrações”.⁶⁹

Apesar das constantes perseguições, os maçons continuaram se reunindo. Segundo Oliveira Marques, os anos finais do século XVIII foram anos de expansão da atividade maçônica em Portugal, o que muito contribuiu a vinda dos emigrados franceses fugidos das transformações revolucionárias ocorridas a partir de 1789.⁷⁰ Três grandes núcleos maçônicos podiam ser identificados: Lisboa, Coimbra e Madeira. Foram nas lojas desses núcleos que muitos brasileiros foram iniciados nos mistérios da maçonaria, como também muitos portugueses que vieram para o Brasil.

Em Lisboa, por exemplo, no início dos anos de 1790, encontrava-se em funcionamento uma loja maçônica formada por aproximadamente 44 membros. Sua composição social era bastante heterogênea, reunindo membros do clero católico, militares, funcionários públicos, profissionais liberais e comerciantes.⁷¹ Entre os seus membros estava o sacerdote, natural de Minas Gerais, Francisco da Silva de Queiroz e Vasconcellos.

Ele era clérigo subdiácono e cônego da Basílica Patriarcal de Santa Maria, quando tomou a decisão de se apresentar à Inquisição de Lisboa. Em dezembro de 1791, perante o

⁶⁸ J. A. FERRER BENIMELI, “Pombal y la Masoneria”. In Maria Helena Carvalho dos SANTOS (coord), *Pombal revisitado*. Lisboa: Estampa, 1984. v. 1, pp.74-95.

⁶⁹ IANTT. Intendência Geral da Polícia, número de ordem 5, p. 320v-325v.

⁷⁰ A. H. Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 55.

⁷¹ Ibidem, v.1, p. 56, 133-4.

Inquisidor Álvaro Xavier Botelho disse:

Que havendo ele Declarante lido há bastantes anos um livro, que tratava dos Franco-maçons, em cujo sistema não encontrara um só artigo, que fôsse contrário aos da Santa Fé, ou à Disciplina da Igreja, e nem ainda às Leis civis; e tendo-se por este motivo persuadido (e igualmente pelas indagações, que fez acerca desta Sociedade) que ela era boa, maiormente não havendo compreendida nas proibições da Mesa da Inquisição, se resolvera procurar ser admitido nela, o que com efeito conseguira haverá pouco mais de um ano, sendo então talvez o seu primeiro interesse uma imprudente e vã curiosidade de querer conhecer os segredos, que na mesma se observavam.⁷²

Movido então pela curiosidade e pela certeza de que a Maçonaria nada tinha contra a Religião e o Estado, Francisco da Silva de Queiroz e Vasconcellos acabou por ser iniciado na Sociedade dos Pedreiros Livres por indicação de Henrique Correia de Vilhena, um madeirense, Cadete do Exército. Perante os inquisidores disse que tão logo iniciado, entrou no entendimento de que “a vista de tudo quanto ali passara, que a dita Sociedade só tinha por fim o divertimento, estabelecido em umas ações, que mais pareciam investidas, e petas, que significativas de objetos sérios”. A prisão de várias pessoas por serem sócios daquela sociedade, acabou por impulsioná-lo a se apresentar à Mesa do Santo Ofício e demonstrar o seu arrependimento, ilusão e abominação de ter pertencido à maçonaria. Francisco da Silva acabou por ser absolvido da excomunhão maior em que incorreu, depois de fazer a abjuração de veemente suspeito na fé, ter penitências espirituais e instrução particular.⁷³

Outro brasileiro que também foi iniciado numa loja lisboeta foi José Joaquim Vieira Couto. Membro de importante família do Arraial do Tijuco (atual Diamantina, Minas Gerais), José Joaquim Vieira Couto chegou a Corte no final de 1799 como representante de vários

⁷² IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8601.

⁷³ Ibidem.

moradores da Demarcação do Tijuco para tentar junto ao Conselho Ultramarino apressar a tramitação de uma petição redigida à Rainha que objetivava afastar o Intendente dos Diamantes João Inácio do Amaral Silveira. Este tão logo assumiu o cargo, em 1795, iniciou uma série de desavenças com membros da elite local, particularmente os Vieira Couto. No centro do conflito estava a nomeação de novos funcionários para cargos da administração que vinham sendo ocupados pelos potentados locais, acusados pelo Intendente de corruptos e de coniventes com o contrabando de pedras preciosas.⁷⁴

A trajetória de José Joaquim Vieira Couto na Corte foi trágica. A demora em encontrar uma solução quanto à petição que ele representava fez com que permanecesse por mais tempo em Lisboa. Em abril de 1800, apresentou-se, por escrito, à Mesa da Inquisição de Lisboa confessando algumas “libertinagens” praticadas no tempo em que vivia na colônia. Em 1803, acabou preso pela Intendência Geral da Polícia devido à sua condição de maçom, sendo mandado posteriormente para Inquisição onde permaneceu por quase dois anos. No ato de sua prisão foram achados em sua casa vários aventais e papéis maçônicos. No final de 1805, já bastante doente pelos anos de prisão na Inquisição, foi entregue de volta à Intendência Geral da Polícia. Quando os franceses entraram em Lisboa, Couto foi libertado. Mas com a expulsão dos franceses, acabou sendo novamente preso e mandado pelos Governadores do Reino para a Ilha Terceira, no Arquipélago dos Açores, onde faleceu em 1811.⁷⁵

Além de Lisboa, outro centro maçônico importante foi o da Ilha da Madeira. Tudo leva a

⁷⁴ José Joaquim Vieira Couto era irmão de José Vieira Couto denunciado várias vezes à Inquisição de Lisboa por seu comportamento libertino.

⁷⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809. Ver também: Maria Beatriz Nizza da SILVA, “Um brasileiro nas malhas da Inquisição: o mineiro José Joaquim Vieira Couto e a Maçonaria”. In Maria Beatriz Nizza da SILVA (coord), *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995. pp. 249-264; Maria Beatriz Nizza da SILVA, *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999. pp. 118-128.

crer que a atividade maçônica tenha sido iniciada na ilha por volta do final dos anos 60 do século XVIII. Por sua posição geográfica privilegiada, a Madeira era um importante ponto de escala na navegação ultramarina. Essa condição favoreceu o intercâmbio, bem como o estabelecimento de povos de diferentes nações na ilha. Daí, como sugeriu Oliveira Marques, “os contatos entre eles e os Portugueses haviam de ser freqüentes, apregoando-se as vantagens da filiação maçônica para homens de negócio ou para capitães de navio, mais do que interessados em forjar uma rede sólida de contatos e de solidariedade internacionais.”⁷⁶

No início dos anos 1790, os maçons madeirenses sofreram forte perseguição. Em abril de 1792 foi afixado nas igrejas do Funchal o Edital do Santo Ofício de 13 de fevereiro daquele ano que determinava que todas as pessoas, sob pena de excomunhão maior, denunciassem, dentre outras culpas, “se sabem ou ouviram que algumas pessoas façam, ou por qualquer modo concorram para se fazerem ajuntamentos, agregações ou conventículos intitulados *De Liberi Muratori*, ou *Francs Massons*, vulgo *Pedreiros Livres*, ou com outro qualquer título, conforme a variedade dos idiomas”. Foram enviadas à Inquisição de Lisboa pelo Comissário do Santo Ofício na Ilha da Madeira, João Leandro Afonso, mais de cem denúncias, envolvendo aproximadamente 133 maçons.⁷⁷

Entre os denunciados, podemos encontrar, por exemplo, o magistrado Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, natural de São Paulo, e o sacerdote e professor régio de Gramática Latina João Pereira da Silva, natural do Rio de Janeiro.

Na sua apresentação perante a Mesa da Inquisição de Lisboa, o padre João Pereira da

⁷⁶ A. H. Oliveira MARQUES, *A história da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 45.

⁷⁷ Sobre a perseguição inquisitorial aos maçons da Ilha da Madeira, consultar: Cabral do NASCIMENTO, *Os pedreiros-livres na Inquisição e Corografia insulana*. Funchal: Arquivo Histórico da Madeira – Câmara Municipal do Funchal, 1949; Antônio Egídio Fernandes LOJA, *A luta do poder contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1986. pp. 317-517.

Silva disse que:

... achando-se ele Declarante residindo na Cidade do Funchal, Ilha da Madeira, e freqüentando muitas vezes a comunicação das principais pessoas, tanto do estado político, como do eclesiástico, da mesma Ilha, sucedera, que ouvindo por algumas tratar da Sociedade denominada dos Pedreiros Livres, e das virtudes exercidas e praticadas pelos seus membros, lhe sobreviesse o desejo de aprofundar o sistema, princípio, e fim da mesma Sociedade: e que propondo-se a este objeto, onde logo reconheceu achar-se adotada por quase todos os cavalheiros, homens literatos, e negociantes da mesma Ilha, e vendo não poder conseguir o seu intento, sem primeiro se alistar por membro dela, não duvidara assim praticá-lo; fazendo seu ingresso haverão quase três anos pouco mais ou menos, e sendo seu introdutor um Carlos Alder, negociante inglês na mesma cidade, fazendo-se a Mesa da Assembléia para este fim na casa do mesmo Negociante, onde depois de várias cerimônias privativas deste ato, prestara o juramento de segredo na conformidade dos estatutos da mesma sociedade; e recebera a insinuação dos sinais de aprendiz, a que por então ficara promovido...⁷⁸

Mas o caso mais interessante de um brasileiro que se filiou em uma loja madeirense foi o de José Borges de Barros. Membro da elite baiana, Borges de Barros conseguiu fugir para a Corte antes que os envolvidos na chamada Conjuração Baiana de 1798 fossem descobertos e reprimidos. Um pouco da sua trajetória após sua saída da Bahia ficamos conhecendo através de um processo contra dois irlandeses (Diogo Gillengton e João Farrel), que foram presos em 1803 em Lisboa, acusados de tentarem passar papel dinheiro falsificado.⁷⁹

No início de março de 1803, mal chegados ao porto de Lisboa a bordo da escuna Antuérpia, Diogo Gillengton e João Farrel, irlandeses, moradores em Londres, foram presos e levados para a cadeia da cidade. Nos interrogatórios, Diogo Gillengton contou que era do ofício de armador e que sua viagem para Portugal tinha como objetivo a compra de algodões e vinho

⁷⁸ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8613.

⁷⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16805. Agradeço ao Prof. Dr. István Jancsó, do Departamento de História da USP, a indicação desse processo.

para seu amigo José Borges de Barros, negociante brasileiro, também morador em Londres. Disse que Barros lhe dera umas letras ou bilhetes de vinte mil réis cada um e o orientara para que assim que chegasse em Lisboa procurasse Alexandre Assupard, morador em uma casa de sua propriedade, que lhe forneceria o restante do dinheiro necessário para a compra das mercadorias. Contou, ainda, que trazia cartas dirigidas a um tal de Sardinha e a Assupard, e também um baú pequeno com algumas roupas para o uso próprio e um maior que era para ser entregue também a Assupard. Este Sardinha era procurador de Barros e fora ele quem enviara para Londres os bilhetes encontrados com o réu.

João Farrel disse inicialmente que era irlandês, dourador, casado com Joana Grey, filho de Miguel Farrell e de Leonor Laindel e tinha quarenta e três anos. Teria ido a Lisboa a caminho da Filadélfia para receber uma herança deixada por seu irmão Guilherme Farrel.

Nas sessões seguintes de interrogatório, após algumas repreensões, tanto Gillengton quanto Farrel, confessaram o delito de derrama de dinheiro falso em Lisboa. Diogo Gillengton disse que conheceu José Borges de Barros quando os dois se encontravam presos em Londres. Após serem soltos, José Borges de Barros, juntamente com Silvestre Godlia, começaram a aliciá-lo para entrar no negócio de falsificação de papel moeda. Em setembro de 1802, Silvestre Godlia estivera na cidade do Porto com o objetivo de levar dois bilhetes verdadeiros de vinte mil réis cada para fabricar os bilhetes falsos na Inglaterra, mas que acabou por levar um bilhete de meia moeda, outro de cinco mil réis e outro de vinte mil réis. Quando conseguiram as chapas e os cunhos para os bilhetes de vinte mil réis, imprimiram mais ou menos quatro mil e novecentos e, que ele, Diogo Gillengton, trouxera para Lisboa quatro mil e duzentos réis num dos referidos baús. Era plano também falsificar os bilhetes de seis mil e de quatrocentos réis. Estes bilhetes seriam falsificados na Ilha da Madeira e no Brasil, pátria de José Borges de Barros. Seguindo as

recomendações de Borges de Barros, ele deveria levar diretamente o baú com os bilhetes falsos para a casa de Alexandre Assupard que se encarregaria de passá-los para frente.

Aos poucos, através dos interrogatórios de Gillengton e Farrel, a identidade e os projetos de José Borges de Barros tornam-se mais claros. Declaram que Borges de Barros se dizia inimigo do Governo de Portugal e teria prometido revoltar os “povos do Brasil” logo que alcançasse meios. E o mesmo teria traduzido, quando morou na Ilha da Madeira, os “Direitos do Homem”, de Thomas Payne e que mandara extrair várias cópias para distribuir na Ilha e no Brasil. Gillengton informa que quando se encontrava preso em Londres com Borges de Barros, observara que ele escrevia muitos papéis contra a Religião, contra o Governo de Portugal, tanto em verso quanto em prosa, e que projetava a “(...) falsificação de moeda metálica para a introduzir no Brasil, pois que também era projeto de Borges, o tirar o Brasil do domínio de Portugal, sendo esta tentativa do Papel Moeda falso e Moeda Metálica falsa, como meios para adquirir fundos para conseguir o dito fim, e que lhe parece que Borges lhe dizia, ser natural do Rio de Janeiro, ou da capital do Brasil; aonde conhecia a maior parte dos Oficiais Militares.”⁸⁰

Segundo o depoimento de Gillengton, Borges de Barros teria participado de uma sublevação no Brasil há uns seis anos atrás, mas que conseguira escapar da repressão pois teria viajado na véspera para Portugal. Na Ilha da Madeira, tornou-se grão-mestre da maçonaria e ao ser comunicado por um amigo pároco das perseguições da Inquisição aos maçons, acabou por queimar todos os papéis e insígnias pertencentes à seita e ajudar seus amigos a embarcarem para os Estados Unidos. Indagado sobre suas reais intenções com a falsificação de Moeda papel e metálica, Diogo Gillengton respondeu que o projeto era que tão logo tivessem conseguido reunir

⁸⁰ Ibidem.

uma quantidade considerável de dinheiro ofereceriam ao governo francês para a sublevação do Brasil.

Que então havia de passar ao Brasil, fazer amizade íntima com os Oficiais Militares que já conhecia, particularmente com um fulano Paulo, com quem se correspondia, da Madeira, e de Lisboa, de quem esperava toda a proteção, por ser bem quisto dos Soldados. Que com o dinheiro que levava, havia animar os Pobres a fabricarem manufaturas mesmo no Brasil aonde são proibidas as Fábricas. Que então o Governo havia por segui-los na criação das ditas manufaturas, e que nesta perseguição havia de indispor o Povo, e dar ocasião a insurreição apoiada pela Tropa para este fim disposta, e comprada, e que esta insurreição havia ser acontecida na Pátria dele Borges, que segundo a lembrança dele respondente é a principal do Brasil. Que os Oficiais do Reino os haviam de matar, substituindo lhe Americanos, escapando só o Governador que haviam de mandar para Portugal por ser bom homem.⁸¹

Ao final do interrogatório, pode-se perceber que a estratégia de Diogo Gillengton e João Farrel foi a de se colocarem apenas como intermediários entre Assupard e Borges de Barros no derrame de moeda falsa, procurando negar qualquer participação nos planos sediciosos com o claro objetivo de evitar o envolvimento no crime de sublevação, de insurreição contra as autoridades portuguesas. Tanto que quando Diogo Gillengton foi perguntado sobre o seu envolvimento e o de João Farrel nos projetos sediciosos de José Borges de Barros, negou veemente sua participação, “pois nem sabiam a língua, nem tinham luzes, nem talentos para isso”.⁸²

Como não poderia deixar de ser a cidade de Coimbra, sede da principal universidade portuguesa, também possuiu uma atividade maçônica importante na virada do século XVIII para o século XIX. Como outras cidades universitárias da Europa, atraía um grande contingente estudantil das mais diversas regiões tanto do Reino como das colônias. A necessidade muitas

⁸¹ Ibidem.

vezes que vários estudantes tinham de dividirem a moradia, formando as famosas “repúblicas”, impulsionava a constituição de um clima propício à discussão, à amizade, à convivência, características fundamentais da sociabilidade maçônica.⁸³

Em 28 maio de 1779, Antônio de Moraes Silva, estudante do quinto ano de Leis da Universidade de Coimbra, com 25 anos, natural do Rio de Janeiro, apresentou-se perante a Inquisição de Coimbra. Vinha em função da denúncia efetuada por Francisco Cândido Chaves em 17 de maio daquele ano à Mesa do Tribunal do Santo Ofício. Consta da denúncia de Francisco Cândido aos Inquisidores que vindo ele de Lisboa para estudar Geometria em novembro do ano anterior, alugou uma casa para morar, próxima da Igreja de Santa Justa, naquela cidade de Coimbra. Mas em março de 1779, foi despejado, o que o levou a morar com um grupo de estudantes, seus conhecidos: Diogo José de Moraes Callado, Lourenço Justiniano de Moraes Callado, Antônio Caetano de Freitas, Francisco José de Almeida e João Nunes Leger. Depois de algum tempo na companhia dos ditos estudantes, observou algumas práticas que deveriam ser denunciadas ao Tribunal: comiam carne durante a Quaresma; discutiam temas de religião; citavam freqüentemente Voltaire, Rousseau, Helvécio; não praticavam os atos de um bom católico (ouvir missas aos domingos e dias Santos, confessar).⁸⁴

Na denúncia também foram envolvidos alguns amigos dos já citados estudantes: Nuno de Freitas, Vicente Júlio Fernandes e Antônio de Moraes Silva. Embora sem precisar o

⁸² Ibidem.

⁸³ Sobre o ambiente acadêmico da cidade de Coimbra, consultar dentre outros: Álvaro de Araújo ANTUNES, “Espelho de Cem Faces: O Universo Relacional do Advogado Setecentista José Pereira Ribeiro”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 1999; Ruth Maria Chittó GAUER, “A influência da Universidade de Coimbra na Formação da Nacionalidade Brasileira”. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra, 1995.

⁸⁴ IANTT. Inquisição de Coimbra, processo 8094. Sobre a perseguição a Antônio de Moraes Silva, ver também: Maria Beatriz Nizza da SILVA, *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999. pp. 118-128; Anita W. NOVINSKY, “Estudantes brasileiros ‘afrancesados’ na Universidade

envolvimento de cada um deles, completou sua denúncia afirmando que fizeram as seguintes proposições:

Que era fábula tudo quanto se dizia do inferno e dos seus castigos, sendo Deus tão benigno; Que não havia purgatório pois isto era impossível e repugnava com a razão; Que a alma era mortal, porquanto estando no corpo havia de ocupar lugar, que ocupando lugar era corpórea, e que por consequência era mortal; Escarneciam também do pecado original de Adão, em certa ocasião o sobredito Antônio de Moraes vendo a uma gata em dores de parto, e dizendo “Eis aí o pecado original de Adão, tudo são efeitos naturais e não há tal pecado”; negação de muitos fatos da Sagrada Escritura; Que a fornicção simples não era pecado, e que só o adultério é verdadeiramente pecado mortal; Ouviu dizer a Antônio Caetano de Freitas que ainda seguindo a religião só por política a simples fornicção ficava sendo pecado mortal; Que os preceitos do jejum e da abstinência de carne eram quimeras; Que as missas eram uma história para ganhar dinheiro; Ouviu-os duvidar da Incorporalidade ou Espiritualidade de Deus, mas nunca assertivamente os ouviu negar a sua existência; negam a validade das indulgências e escarneciam delas e da sua virtude, como também da Autoridade Pontifícia; ouviu dizer aos sobreditos sócios que o Padre Mestre Durão tinha errado em querer provar a pureza de N. Senhora pela razão natural; que vendo os sobreditos que ele denunciante tinha a cabeceira da cama uma estampa do Senhor com a cruz lhe disseram que aquilo era asneira; falavam contra os frades, chamando-os de hipócritas, jacobeus, fanáticos, ignorantes, demoníacos.⁸⁵

Francisco Cândido disse também que ele, Francisco José de Almeida e João Lauriano Nunes Leger nunca assentiram aos ditos erros, e que quando os denunciados se dispunham a comer carne em dias proibidos os três se ausentavam e não assistiam à dita transgressão. E afirmou que os maiores defensores dos ditos erros eram Nuno de Freitas que estivera na Inglaterra, Diogo José de Moraes Callado e Antônio de Moraes Silva.

Diante de fatos “tão horrorosos, e tão prejudiciais à conservação, e pureza de N. S. Fé Católica”, os Inquisidores de Coimbra comunicaram imediatamente à rainha a denúncia de

de Coimbra: a perseguição de Antônio de Moraes Silva (1779-1806)”. In Osvaldo COGGIOLA (org). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella – Edusp, 1990. pp.357-371.

Francisco Cândido Chaves, solicitando autorização para prender os envolvidos. Entretanto, demonstrando certa cautela em função de não ser bastante a prova de uma só testemunha, a resposta foi no sentido de se obter outras testemunhas e assim proceder com a prisão de todos os acusados.

Ao tomar conhecimento da denúncia, Antônio de Moraes Silva tomou a decisão de se apresentar à Mesa da Inquisição de Coimbra e confessar que tendo em vista a tolice e a estupidez de Francisco Cândido Chaves, ele e alguns amigos fizeram uma iniciação maçônica de brincadeira, pois tinha ouvido falar dessa Seita através do seu Mestre de Filosofia no Rio de Janeiro, o Fr. Anastácio Furtado de Mendonça, Doutor na Sorbonne, Religioso da Ordem do Carmo.

A brincadeira teria começado quando certa vez reunidos na casa de Moraes Callado perguntou a Francisco Cândido se ele queria ser Pedreiro Livre, o que ele respondeu afirmativamente. Desta forma, disse-lhe que escreveria para os chefe dos Pedreiros Livres em Lisboa solicitando autorização para iniciá-lo. Passados alguns dias, o bastante para vir a resposta de Lisboa e fingindo que tinha ordem para o admitir, levaram-no à casa de Antônio da Silva, natural de Angola, estudante do segundo ano do Curso Jurídico. Lá fizeram Antônio Cândido entrar em um cômodo escuro fingindo-se que este encontrava-se cheio de outros membros da maçonaria:

... e perguntando-lhe Antônio da Silva se queria ser Pedreiro Livre, respondeu que sim, perguntando-lhe mais se sabia o que era respondendo que não, e que só entendia ser uma sociedade em que os mais ricos ajudavam aos mais pobres, e feitas outras perguntas conforme as matérias ocorriam de Retórica, metafísica a que não respondeu em termos, lhe mandou o mesmo Antônio da Silva fazer um exórdio, com que captasse as benevolências dos sócios ao aceitarem, o que fez muito tola, e

⁸⁵ Ibidem.

ridiculamente, e não podendo já conter o riso o fizeram por em pé no meio da casa, e metendo-lhe na mão um papel o primeiro que mais a mão se achou, lho mandou por na cabeça como por cerimônia da Seita e ultimamente lhe mandou despir a vestia e Camisa o que fizeram os sobreditos e ele Apresentado, e Diogo José de Moraes Calado lhe deram umas poucas de chicotadas e vindo Luz, rindo muito da logração em que caíra o repreenderam de todos os seus maus procedimentos passados que lhe referiram, e de que ele tivesse a imprudência de querer entrar em uma Sociedade que ignorava, e que não sabia se haveria nela alguma coisa que fosse ofensiva da Religião; assim como ele Apresentado que naquele tempo não sabia que fosse condenada como depois soube vendo em Berti que o Papa Clemente XIII, segundo a sua lembrança proibira a dita seita, e disseram mais ao dito Francisco Cândido que se entendessem que ele queria ser membro da dita Seita com tenção de se afastar dos sentimentos da Igreja sem dúvida o denunciariam ao Santo Ofício, mas ele protestou que não era esta a sua tenção, mas deste brinco, e investida resultou inimizade, e má vontade que tem o dito Francisco Cândido a todos ameaçando-os por muitas vezes dizendo ‘deixe estar’.⁸⁶

No dia seguinte à apresentação de Antônio de Moraes Silva, o denunciante Francisco Cândido Chaves retornou à Mesa do Santo Ofício de Coimbra e acrescentou à sua denúncia que Diogo José de Moraes Callado, Lourenço Justiniano de Moraes Callado, Antônio Caetano de Freitas, Vicente Júlio Fernandes, Nuno de Freitas e Antônio Moraes da Silva tinham se reunido e decidiram se apresentar à Mesa da Inquisição para se acautelarem de qualquer perjúrio. Combinaram que todos diriam “que por terem um companheiro tolo, que era ele denunciante, e novato, lhe quiseram dar uma investida, com o engano de que o fariam Pedreiro Livre”.⁸⁷

Terminada a apresentação, Antônio de Moraes Silva fugiu antes da decisão final do Santo Ofício de determinar a prisão nos Cárceres Secretos de todos os envolvidos. Foi para Londres, onde segundo ele, logo arrependeu-se dos erros cometidos, fazendo uma confissão verdadeira com um Missionário Apostólico, que tem autorização da Sé Apostólica para absolver

⁸⁶ Ibidem.

⁸⁷ Ibidem.

todo o crime de heresia. Durante a sua estadia na cidade de Londres, teria lido os livros do Abade Condillac e de Fenelon, o que muito contribuiu para o seu arrependimento. Passados quatro anos da sua fuga, resolveu retornar a Portugal e se apresentar a Mesa do Santo Ofício para “confessar as suas culpas sinceramente, e sujeitar-se a todo o castigo que ela lhe for servida dar-lhe.”⁸⁸

Em 21 de janeiro de 1785, apresentou-se novamente à Mesa da Inquisição, só que agora a de Lisboa e como Bacharel formado em Leis pela Universidade de Coimbra. Confessou estar profundamente arrependido dos erros cometidos quando era estudante em Coimbra.

Disse que nos anos de 1778 e 1779, em que por ocasião dos seus estudos assistia em Coimbra e freqüentava a Universidade, principiou a ler alguns livros anti-católicos, e entre eles o Emílio de Rousseau, e vendo nele a confissão de Fé, na qual protesta o autor ser sectário da religião natural, como única, verdadeira, e suficiente para a felicidade do homem, ele apresentado se sentiu de tal sorte tocado, e movido destas erradas, e perversas máximas, que se convenceu destes erros, e péssimas doutrinas, que abraçou e seguiu. (...) Disse mais que geralmente se lembrava haver falado, e disputado em diversas ocasiões e com diferentes pessoas quais eram = Francisco de Mello Franco, Lourenço Justiniano, Diogo José de Moraes, Nuno de Freitas, Antônio da Silva Lisboa; Vicente Júlio; Antônio Caetano de Freitas; Francisco José de Almeida; José Antônio de Mello; Antônio Pereira Caldas; José Maria Teixeira = estudantes da mesma universidade, amigos, e alguns deles companheiros, muito freqüentemente em matérias de religião, para o que comunicavam uns a outros os Livros heréticos, que cada um tinha; e fazendo menção dos argumentos contrários aos dogmas da católica romana, os quais ele apresentado aprovava, reduzindo toda a religião aos ditames da razão, desprezando as verdades reveladas pelo lume da fé, e tendo os dogmas, e preceitos mais saudáveis, e sagrados por ficções e imposturas.⁸⁹

A Mesa do Santo Ofício acabou por determinar que Antônio de Moraes Silva, depois de abjurar seus “heréticos erros”, recebesse instruções necessárias para a salvação da sua alma,

⁸⁸ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 2015, maço 175.

⁸⁹ Ibidem.

cumprisse penitências espirituais, pagasse as custas do processo, e fosse absolvido “*in forma ecclesiae*” da excomunhão maior que incorreu.

Como vimos a presença de brasileiros nos círculos maçônicos na Corte foi uma constante no final do século XVIII e início do século XIX. Desta forma, seria quase impossível que o tipo de sociabilidade proporcionado pelas lojas maçônicas ficasse restrito ao espaço metropolitano. Para grande parte da historiografia, a inserção da maçonaria no espaço colonial americano foi resultado da ação dos estudantes brasileiros que foram estudar nas universidades européias, particularmente em Coimbra e Montpellier, no final do século XVIII. Durante a estadia na Europa, muitos deles tomaram conhecimento do que era a maçonaria e procuraram ser iniciados na Ordem. Ao regressarem à colônia acabaram por iniciar novos membros, a se reunirem e fundarem algumas lojas especialmente no Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco.

Essa interpretação, também utilizada para explicar a expansão das idéias da Ilustração na colônia portuguesa, traz consigo alguns problemas. O primeiro é o campo que ela abre para uma associação direta entre Ilustração e Revolução, como já tivemos a oportunidade de comentar. Diante disso, os letrados coloniais influenciados pelas Luzes adquiridas nas universidades européias, através da maçonaria, conspiraram a ruptura da colônia com a metrópole. É preciso não esquecer que nem todos aqueles que foram estudar na Europa tornaram-se maçons e que ao voltarem para a América participaram de movimentos de contestação ao domínio português. O segundo é que essa forma de explicação de tanto ser reafirmada, acabou por nublar outras trajetórias de expansão da maçonaria. Refiro-me, por exemplo, ao papel exercido pelos comerciantes, militares, funcionários públicos que no Brasil se estabeleceram, ou mesmo

degredados que a caminho da África e da Índia aportavam em portos brasileiros e estabeleciam contato com os maçons locais.

Em 1817, por exemplo, em meio às perturbações provocadas pelos revolucionários pernambucanos, o militar português José Bernardo Michelis enviou ao rei D. João VI um pedido para que fosse promovido ao Estado Maior do Exército. Neste pedido, além de reforçar sua lealdade ao rei e o seu empenho na luta contra os rebeldes, o que o tornava merecedor portanto daquela promoção, constava ainda uma exposição preliminar sobre sua vida desde a infância em Portugal, para que o rei pudesse conhecer que o vassalo que “humildemente procura anunciar-se, e esclarecer sobre grandes negócios o Seu Augusto Monarca, é um vassalo digno da Sua Real confiança pelos princípios que alentam, e até a morte estarão gravados no seu coração, inalterável com os sucessos do Mundo”.⁹⁰

Mas esse vassalo tão cioso de seu rei, da necessidade de extinção do “jacobinismo”, aconselhando o fechamento das lojas de bebidas e de bilhares, a proibição de ajuntamentos populares, bem como o levantamento de “meia dúzia de forcas”, pois “as moléstias agudas e graves não se curam com remédios brandos”, possuía uma mácula na sua biografia pessoal, isto é, o ter pertencido à maçonaria, que agora abominava. É bem verdade que sem muita convicção, pois concluía que “ainda sendo o Maçonismo a melhor coisa do Mundo se não deve tolerar pelo abuso que resulta dos seus agrupamentos secretos”.⁹¹

O interessante é que ao relatar a sua trajetória de vida, José Bernardo Michelis acabou por indicar uma faceta importante da atividade maçônica na América Portuguesa. Segundo o seu

⁹⁰ BNRJ. Memorial de José Bernardo Michelis, dirigido a S. M. dando sugestões e conselhos para a manutenção da ordem pública. Original. Seção de Manuscritos, I - 33, 29, 14. Ver também: Maria Beatriz Nizza da SILVA, *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999. pp. 118-128.

relato, em 1803, quando foi servir no Pará como 2º Tenente de Artilharia, teve oportunidade de ler a obra do Abade Barruel, o que despertou-lhe verdadeiro ódio em relação aos maçons. Mas em um dia em casa de Pedro Rodrigues Henriques no Pará, “se tratou de Pedreiros Livres, e concluíram por alguns ditos meus possuídos de Barruel que eu era do número; esta circunstância despertou-me mais os desejos de conhecer o objeto profundamente por ver que aqueles homens me pareciam de bem, e que Barruel os tratava bem diferentemente”. Desta forma, José Bernardo solicitou a seu amigo Pedro Rodrigues que fosse admitido na Ordem, que o informou para isso “se costumava proceder a informações do pretendente antes da sua admissão”.⁹²

Na espera para ser admitido, um fato aguçou ainda mais o seu desejo de ser iniciado. Numa ocasião quando estava acompanhando o Marechal José Narciso no levantamento do mapa hidráulico e topográfico da capitania do Grão-Pará, na vila de Óbidos, conheceu um tal Cavalcanti que depois de alguns cumprimentos o perguntou se “tinha visto a luz” e se conhecia um sinal que lhe fez.

A presença de maçons numa vila interior da capitania do Grão-Pará no início do século XIX sugere que a sociabilidade maçônica estava muito mais dispersa na América Portuguesa. Mas uma outra surpresa trazia o relato de José Bernardo: a sua iniciação maçônica teria acontecido em Caiena, por ocasião da conquista daquela possessão francesa. Teriam sido os próprios franceses que convidaram a ele e o Governador para serem maçons. Durante a conquista, José Bernardo Michelis atuou como Ajudante de Ordens do Governador. Depois de iniciado na Maçonaria, José Bernardo, buscando ganhar a confiança do rei, concluía: “Eu tudo repeti com eles, e acabado por um Amém tudo me entrou por um ouvido e saiu pelo outro,

⁹¹ BNRJ. Memorial de José Bernardo Michelis, dirigido a S. M. dando sugestões e conselhos para a manutenção da ordem pública. Original. Seção de Manuscritos, I - 33, 29, 14.

parecendo-me frioleiras incapazes de ocupar um homem de senso, e mesmo porque só conhecia os juramentos que fiz a Deus e a Vossa Majestade.”⁹³

Outra forma de contato entre os maçons dos dois lados do Atlântico teria acontecido em 1799, quando aportou no Rio de Janeiro o navio *Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio* com 243 presos procedentes de Lisboa com destino a Goa. Entre eles, estava o negociante portuense Francisco Álvaro da Silva Freire, que em 1791 havia sido preso na Cadeia do Limoeiro, sendo seis meses depois, em março de 1792, transferido para os cárceres do Santo Ofício. Seu crime era o de ser pedreiro-livre. Pelo que consta da sua confissão, teria sido iniciado na maçonaria em julho de 1791 a convite de dois franceses, negociantes como ele. Sua iniciação deu-se numa casa que ficava no Poço do Bispo, em Lisboa, tendo sido também iniciados João Luiz do Couto, Jerônimo José Nogueira, José Joaquim Aranha, Manuel dos Santos Rocha, Vicente José de Oliveira Sampaio. Apesar de acusado pelo promotor do Santo Ofício de fazer “confissões frívolas”, Silva Freire acabou absolvido “*in foma ecclesia*” da excomunhão maior em que se achava incurso. Mas foi obrigado a receber por um mês instrução particular no Convento de São Pedro de Alcântara.⁹⁴

Ao que tudo indica, Silva Freire continuou a frequentar as reuniões maçônicas, pois em abril de 1799, a rainha D. Maria I determinou ao Intendente Geral da Polícia Diogo Ignácio de Pina Manique, que Francisco Álvaro da Silva Freire fosse mandado sem perda de tempo para Goa “pela sua indigna e reprovada conduta”.⁹⁵ Quando chegou ao porto do Rio de Janeiro, em julho de 1799, Silva Freire procurou entrar em contato através de correspondências com seus

⁹² Ibidem.

⁹³ Ibidem.

⁹⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8608.

⁹⁵ ANRJ. Correspondência dos Vice-Reis para a Corte. Códice 68, v. 15, 1800.

amigos em Lisboa, com o Chanceler da Relação do Rio de Janeiro Luiz Beltrão de Gouveia e Almeida e com Modesto Antônio Mayer, Ouvidor de Vila Rica recém-nomeado e que estava por chegar ao Brasil.⁹⁶ Segundo o relato de Beltrão, como a correspondência “não era muito inocente” e o seu “temor de que este maniaco empestasse com a sua missão e doutrina os que o ouviam, pela facilidade que lhe deram de falar e escrever”, ele acabou por decidir fazer uma representação junto ao vice-rei Conde de Resende sobre a necessidade “que havia de fazer evitar as correspondências, e comunicações com um lunático perigoso, no tempo presente, quanto as opiniões políticas; pois que as Religiosas, nem eu as entendo por falta de Teologia, nem o Grande e Incompreensível Ente necessita que o defenda um pequeno inseto”.⁹⁷

Ao tomar conhecimento da tentativa de Francisco Álvaro da Silva Freire, o Vice Rei Conde de Resende determinou que se procedesse imediata diligência para averiguar o conteúdo daqueles fatos denunciados pelo Chanceler da Relação Luiz Beltrão de Gouveia e Almeida. Terminada a diligência, o Conde de Resende comunicou a D. Rodrigo de Souza Coutinho o que havia se passado no Rio de Janeiro. Nas palavras do vice-rei, Francisco Álvaro da Silva Freire era “um refinado jacobino e pedreiro livre”, que projetava assim que chegasse em Goa fugir para Holanda ou para a França. Disse também que foram encontrados alguns catecismos maçônicos com um amigo de Silva Freire que ia para Moçambique.⁹⁸

Esse amigo era Vicente Guedes da Silva e Sousa, filho de um importante comerciante em Moçambique, que depois de estudar por sete anos na Corte regressava à África. Além dos

⁹⁶ ANRJ. Vice Reinado, caixa 491, pacotilha 1. Agradeço ao Prof. Dr. Adeldo Gonçalves a indicação da documentação referente a Francisco Álvaro da Silva Freire conservada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁹⁷ ANRJ. Correspondência dos vice-reis para a Corte. Códice 68, v. 15, 1799. pp. 185-186. É importante ressaltar que, embora não processado, Luiz Beltrão de Gouveia e Almeida foi suspeito de ter participado na Conjuração Mineira de 1789. Na ocasião, ocupava o cargo de fiscal da extração de diamantes da comarca do Serro Frio, tendo sido nomeado em 1786. Ver: Adeldo GONÇALVES, *Gonzaga, um poeta do iluminismo*, p. 400.

⁹⁸ ANRJ. Correspondência dos vice-reis para a Corte. Códice 68, v. 15, 1799.

catecismos maçônicos, Vicente Guedes da Silva e Souza levava consigo alguns livros que o Vice Rei presumia conterem “os errados princípios dos novos Republicanos”.⁹⁹ Embora os livros tenham sido apreendidos, Vicente Guedes da Silva e Souza conseguiu seguir viagem para a África. “Com o passageiro de Moçambique certamente depois da achada de Livros, e Catecismos de Pedreiros Livres a minha tenção era segurá-lo nesta Cidade, mas a sua consciência o fez por em cautela, de forma que todas as Ordens que passei a este respeito foram baldadas.”¹⁰⁰

Silva Freire permaneceu até 1802 no Rio de Janeiro, preso na fortaleza da Ilha das Cobras, sob rígida vigilância para evitar “toda a comunicação com a Gente do Pais”, aguardando novas ordens régias sobre o seu destino.¹⁰¹ Em julho de 1802, foi embarcado para seu degredo na Índia. Através da pesquisa de Adelto Gonçalves, entretanto, ficamos sabendo que ele acabou residindo um tempo em Moçambique em companhia do amigo Vicente Guedes da Silva e Souza. Lá teria inclusive conseguido com o governador Isidro de Sá um emprego público como escriturário da tesouraria da Junta da Real Fazenda.¹⁰²

É bem possível que na passagem de Silva Freire e Vicente Guedes da Silva e Souza pelo Rio de Janeiro, apesar de todo o cuidado das autoridades régias, eles tenham acabado por estabelecer algum tipo de comunicação com a “gente do país”, inclusive recebendo algum tipo de ajuda para fugir como no caso de Vicente Guedes. Todavia, o que nesse episódio chama mais a

⁹⁹ Foram encontrados entre os pertences de Vicente Guedes da Silva e Souza 25 livros e 06 cadernos. Entre os cadernos, três eram relativos à maçonaria. Entre os livros, podia-se encontrar: Rousseau, Voltaire, Helvetius, Condillac, Cervantes, Molière, entre outros. ANRJ. Vice Reinado, caixa 491, pacotilha 1.

¹⁰⁰ ANRJ. Correspondência dos vice-reis para a Corte. Códice 68, v. 15, 1800. p. 184.

¹⁰¹ Ibidem, p. 321.

¹⁰² Adelto GONÇALVES, *Gonzaga, um poeta do iluminismo*, p. 402.

atenção é a revelação de uma complexa rede de amizades, forjada com base no pertencimento à maçonaria, que aproximava pessoas de diferentes e distantes regiões do Império Português.¹⁰³

Pelo o que se pode constatar através das cartas apreendidas, ao chegar ao Rio de Janeiro, Francisco Álvaro da Silva Freire buscou a proteção de Luiz Beltrão Gouveia de Almeida, que era amigo de Modesto Antônio Mayer e de Antônio Mendes Bordalo. Essa tentativa de busca de proteção, talvez tenha sido recomendada pelo maçom e amigo Antônio Mendes Bordalo, que era advogado na Casa de Suplicação em Lisboa. De certa forma, todos já se conheciam, pois freqüentaram a casa do referido Bordalo numa época em que ele advogava na defesa de sete pessoas acusadas de serem “jacobinos” e pedreiros livres.¹⁰⁴

De fato, Francisco Álvaro da Silva Freire esperava contar com os maçons e com a maçonaria para o livrar de seus tormentos. Na carta enviada a Modesto Antônio Mayer, relata o bom acolhimento recebido durante a viagem entre Lisboa e o Rio de Janeiro do comandante, dos oficiais e dos passageiros da nau *Conceição*. “Logo que entrei a bordo da nau, achei acolhimento em todos os oficiais dela e nos da casa da Índia. Estes me recomendaram àqueles, a quem já estava assaz recomendado pelos bons amigos de Lisboa, e entre eles a Cunha e Bordalo me acho muito obrigado. O último e sua família não me recomendaram só; a sua amizade ainda a mais os obrigou.” Na carta dirigida a Lúcio José Bolonha, Francisco Álvaro da Silva Freire relatou que, ao chegar ao Rio de Janeiro, depois de aproximadamente 47 dias de viagem, foi remetido para a

¹⁰³ Paulo Gomes LEITE, “Vieira Couto e as ligações entre a maçonaria do Tijuco, de Portugal e de Moçambique”. *Revista Médica de Minas Gerais*. Belo Horizonte, v. 5, n. 3, jul-set/1995.

¹⁰⁴ Segundo Paulo Gomes Leite, Antônio Mendes Bordalo nasceu no Rio de Janeiro em 1750 e faleceu em Lisboa em 1806. Formou-se em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra, tendo sido nomeado advogado da Casa de Suplicação em Lisboa. Sua ampla e influente rede de amizades que incluía, por exemplo, José de Seabra, Lucas de Seabra, Martinho de Melo e Castro, talvez o penha protegido das perseguições do Intendente Geral da Polícia, Pina Manique. Sua casa em Lisboa teria sido um importante ponto de encontro de maçons de ambos os lados do Atlântico. Ver: Paulo Gomes LEITE, “Vieira Couto e as ligações entre a maçonaria do Tijuco, de Portugal e de Moçambique”, p. 199.

Fortaleza da Ilha das Cobras lá encontrando a estima e a amizade do Governador e de seu filho. E terminava com uma sugestiva frase: “grande século em que por toda a parte se acham amigos dos homens em tão grande número!” Já na carta dirigida a Simão Pires Sardinha, a solidariedade encontrada tanto a bordo quanto na Fortaleza da Ilha da Cobras, propiciada pelo pertencimento à maçonaria, aparecia de forma cifrada, através de um sinal formado por três pontos alinhados em forma triangular colocado depois da expressão “homens honrados”: “Finalmente acho-me neste continente, e bem contra minha vontade. Até aqui bem tenho passado, porque a bordo achei amigos que me procuraram um tratamento como passageiro o mais atendido. Na Ilha das Cobras, em que me acho, tenho sido assaz distinguido pelo Governador e seu filho, que dá toda a liberdade. A sua casa é o meu quartel: em toda a parte acho homens honrados :. [três pontos em forma triangular, símbolo maçônico]. Na Índia espero também encontrá-los no pouco tempo que espero ali demorar-me;...”¹⁰⁵

Mas entre as cartas apreendidas, o que mais chamou a atenção das autoridades portuguesas foi a sua pretensão de ao chegar em Goa tentar fugir dali para a Europa com a ajuda da “Santa Irmandade”, ou seja, a maçonaria. Na carta enviada a Modesto Mayer escreveu:

Ouçõ dizer que por estes dias 12 dias, sairemos deste Porto, para continuar a nossa viagem até a Índia, aonde sei, hei de achar amigos, e muitos, e nesta certeza desde já te digo não me demorarei naquele País muitos meses. De Goa a Bombaim é perto, e dali para a Inglaterra há muitas embarcações, em uma das quais voltarei para a Europa à custa da Santa Irmandade que tem obrigação para isso; o que sentirei será receber beneficio de Ingleses, sendo nação que tanto aborreço. De Inglaterra me hei de passar para a Holanda, ou para ali ficar, ou para transportar-me a F.... [França] para viver naqueles sítios, enquanto a minha amada Pátria tiver em si monstros, e logo que lhe acabe a [ilegível] voltarei a ela para lhe sacrificar até a minha vida se preciso for. (...) Seja qual for o meu

¹⁰⁵ ANRJ. Vice Reinado, caixa 491, pacotilha 1.

destino, e viva eu em qualquer País que seja, podes estar certo que hei de ser o mesmo em tudo, por que Freire não sabe mudar.¹⁰⁶

Embora contasse com a amizade de Luiz Beltrão e Modesto Mayer, ambos acabaram por negar qualquer tipo de relacionamento mais comprometedor com Francisco Álvaro da Silva Freire. Enquanto Luiz Beltrão acabou por entregar as correspondências recebidas ao Vice Rei Conde de Resende; Modesto Mayer procurou garantir sua nomeação para Ouvidor de Vila Rica enviando à Rainha sua defesa onde expunha que “não tendo tido outras relações com um Francisco Álvaro da Silva Freire mais do que exercer com ele, na sua indigência, alguns ditos de caridade, não cabendo nas forças da prudência humana prever que ele se despenhasse em crimes e absurdos detestáveis, que o tornassem objeto da execração pública, de que resultou ter sido preciso ao suplicante justificar a sua honra na Soberana Presença de Vossa Alteza, por ocasião da captura e extermínio do sobredito.”¹⁰⁷

O período em que Francisco Álvaro da Silva Freire e Vicente Guedes da Silva e Souza estiveram no Rio de Janeiro foi justamente o momento no qual a maçonaria iniciava um processo gradativo de maior institucionalização. No início do século XIX, diversas lojas maçônicas começaram a funcionar, ora se filiando à Obediência francesa, ora à portuguesa. O Rio de

¹⁰⁶ Ibidem. Francisco Álvaro da Silva Freire, ao que tudo indica, conseguiu o seu intento e de forma surpreendente acabou por se transformar em agente secreto do rei D. João VI em Paris no início do século XIX. Segundo Miguel Antônio Dias, baseando-se na obra do Ir. Clavel, a partir de 1804, Francisco Álvaro da Silva Freire encontrava-se em Paris como agente secreto do rei D. João VI e membro de uma certa “Ordem do Templo”. Ver: Miguel Antônio DIAS, *Annaes e Código dos Pedreiros Livres em Portugal*. Fac-simile. Lisboa, 1853. pp. 19-20. Em 1818, o encontramos a serviço da Legação de Portugal naquela capital, dirigida então pelo Marquês de Marialva. Neste ano, teria ele enviado ao Ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal, que se encontrava no Rio de Janeiro, uma carta datada de 27 de julho, na qual procurava dar informações ao ministro a respeito de Francisco Cailhé de Geine, que teria recebido autorização para estabelecer no Rio de Janeiro uma casa de jogo. Esse Cailhé de Geine se transformaria em informante da Intendência Geral da Polícia da Corte do Rio de Janeiro e foi autor do folheto *Le Roi et la Famile Royale de Braganca doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bién Rester au Brésil?*, publicado em 1821. Ver: Ângelo PEREIRA, *D. João VI Príncipe e Rei*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956. v. 3. pp. 307-308.

¹⁰⁷ ANRJ. Correspondência da Corte com o Vice-Reino. Códice 67, v. 25, p. 44.

Janeiro, a Bahia e Pernambuco se transformaram em espaços de crescente efervescência maçônica.

Tomando como referência o Manifesto de José Bonifácio de Andrada e Silva, datado do final de 1831, a primeira loja maçônica a ter funcionamento regular no Brasil foi a *Reunião*, fundada em 1801 em Niterói (Rio de Janeiro).¹⁰⁸ Consta que esta loja acabou por se filiar, dois anos depois, ao *Grande Oriente da Ile de France* (Ilha Maurícia, pertencente então à França), tendo sido escolhido como seu representante junto àquela Obediência um francês chamado Laurent.¹⁰⁹

Em 1802, instalava-se na Bahia a loja *Virtude e Razão*.¹¹⁰ É bem possível que tenha sido os maçons dessa loja baiana que ajudaram na fuga do inglês T. Lindley quando da sua prisão por suspeita de contrabando primeiramente em Porto Seguro e posteriormente em Salvador, entre os anos de 1802 e 1803.

Partíamos, agora, com esses valiosos amigos, que tanto nos tinham ajudado materialmente, num país em que suas pessoas e bens teriam sofrido severamente se houvessem sido descobertos; e que procederam nisso, pelos mais puros motivos de humanidade e benevolência (as grandes características da sociedade a que tinham a honra de pertencer) assim formando forte contraste com os outros seus degenerados e ignorantes cidadãos.¹¹¹

¹⁰⁸ *MANIFESTO do Gr.: Or.: do Brasil a todos os GGr.: OOr.:, GG.: LL.:, LL.: RR.: e MM.: de todo o mundo*. Rio de Janeiro: Typ. Austral, 1837.

¹⁰⁹ A discussão sobre qual teria sido a primeira loja maçônica instalada no Brasil é extremamente controversa, sobretudo, entre os historiadores maçons. Para uns, teria sido o *Areópago de Itambé*, fundado em 1796 pelo botânico Arruda Câmara, localizado na divisa das capitanias de Pernambuco e Paraíba. Para outros, teria sido a loja *Cavaleiros da Luz*, fundada na Bahia em 1797. Segundo Frederico Guilherme Costa, embora tanto o *Areópago de Itambé* quanto a *Cavaleiros da Luz* possam ser consideradas lojas maçônicas, elas não eram lojas maçônicas regulares. Ver: Frederico Guilherme COSTA, “A primeira Loja Maçônica no Brasil”. In *Breves ensaios sobre a História da Maçonaria Brasileira*. Londrina: A Trolha, 1993. pp. 23-27; Quanto à loja maçônica Cavaleiros da Luz conferir as observações da nota 58 deste capítulo.

¹¹⁰ Mário C. do Rego MELLO, “A maçonaria no Brasil”. In Octaviano BASTOS et alii (orgs), *Livro Maçônico do Centenário*. Rio de Janeiro: Grande Oriente do Brasil, 1922. p. 192; A. H. de Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, pp. 85-86.

¹¹¹ Thomas LINDLEY, *Narrativa de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. pp. 145-146.

Durante o período em que esteve preso na Bahia, Lindley manteve contato com os maçons soteropolitanos, visitando suas casas e participando de algumas cerimônias, como o de um sepultamento de um irmão maçom. Na sua *Narrativa de uma viagem ao Brasil*, observou que:

A maçonaria foi sempre categoricamente proibida pelas leis de Portugal e, por isso, muitas vítimas caíram nas garras da Inquisição e do poder civil. Apesar disso, ela criou raízes nos últimos tempos, tendo-se estabelecido diversas lojas em Lisboa, no Porto, etc., havendo, entre os seus membros, muitas pessoas de categoria, oficiais do Exército e da Marinha, etc. O governo tudo sabe e tolera tacitamente, o que não é o caso do Brasil, onde também existem diversos membros dessa sociedade, os quais se conduzem com a maior reserva, não dispondo, ainda de lojas regulares. A prova de haver, presentemente, maior tolerância nesse particular, é o fato de o meu título maçônico ter sido apreendido pelo desembargador, juntamente com os meus demais documentos particulares. Eu me declarei maçom desde essa época, sem que me adviessem quaisquer conseqüências funestas.¹¹²

A notícia sobre o funcionamento de lojas maçônicas no Brasil filiadas a uma obediência francesa, fez com que o *Grande Oriente Lusitano*, recém-formado, procurasse subordiná-las. Para tal, enviou ao Rio de Janeiro emissários seus, mas que não obtiveram sucesso. Desta forma, esses representantes do *Grande Oriente Lusitano* acabaram por fundar duas lojas no Rio de Janeiro subordinadas àquele Grande Oriente. Chamavam-se *Constância e Filantropia*.¹¹³

São deste período as primeiras denúncias ao Santo Ofício em Lisboa sobre a existência de pedreiros livres no Brasil. Em 05 de maio de 1804, Timóteo Cláudio Baptista entregou pessoalmente ao Comissário do Santo Ofício no Rio de Janeiro, Félix de Santa Teresa Nascentes, uma denúncia por escrito. Segundo o comissário, entregou-a “com tanto susto que não o vissem

¹¹² *Ibidem*, p. 97, 128.

¹¹³ Nos meses de outubro e novembro de 1804, como consta de um passaporte maçônico emitido pelo *Grande Oriente Lusitano*, Ignácio Alberto de Oliveira, membro da Loja *Amizade No. 5*, de Lisboa, visitou essas duas lojas do

neste Convento [do Carmo] pela desconfiança de que perderia a vida”. Na denúncia, Timóteo Cláudio Baptista dizia que teria sido iniciado maçom na casa de um amigo quando certa vez foi visitá-lo. Disse também que havia consentido em ser iniciado, pois lhe garantiram que os Pedreiros Livres nada tinham contra a Santa Fé Católica e que seu único objetivo era “para se conhecer os homens de bem e serem fiéis uns com os outros”. Na sua confissão, Timóteo Cláudio Baptista denunciou outros pedreiros livres: o alferes Francisco Manoel, um rapaz que morava na rua dos pescadores, um paulista chamado Diógenes, o escrivão e o praticante do Brigue Condessa, um tal de Borges e um tal Antônio José que também viviam nesta embarcação.¹¹⁴

Em outubro de 1804, outra denúncia contra os pedreiros livres chegou ao Comissário do Santo Ofício. O denunciante era Venâncio José Lisboa, que aconselhado por seu confessor, disse que ouviu na loja de Manoel Pereira da S. Vianna que Francisco Xavier de Araújo, filho do coronel de milícias da vila de Magé, era secretário dos Pedreiros Livres e um “libertino forte”.¹¹⁵ Em dezembro daquele mesmo ano, Venâncio José Lisboa retornou ao comissário do Santo Ofício para denunciar como pedreiros livres o caixeiro Francisco Fernandes Barbosa, Manoel Gomes da Cunha que morava na Travessa da Alfândega e José da Estrela que era mestre de uma embarcação que navegava para o Rio Grande do Sul e trazia na corrente do relógio um sinete com as armas da maçonaria. Disse ainda que certa vez Francisco Antônio Malheiros lamentando o “miserável estado” da cidade do Rio de Janeiro, havia lhe dito que “indo certo sujeito passeando com uma moça meretriz, lhe dissera, se queria entrar na Irmandade de Pedreiros Livres, esta respondeu que não, (...) e entrando [na casa onde os maçons se reuniam], ficou ela de

Rio de Janeiro. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, pp. 85-86; A. H. de Oliveira MARQUES, *A Maçonaria portuguesa e o Estado Novo*, p. 81.

¹¹⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 15878, maço 1122.

¹¹⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 17386.

fora, avizinhando pela fechadura, vira vários sujeitos a roda de uma mesa, a comer, e a primeira saúde, que fizeram, foi ao Diabo".¹¹⁶ Essa denúncia de Venâncio José Lisboa, se por um lado revela o pouco conhecimento sobre o que era de fato a maçonaria, por outro ajuda a nos aproximar do universo mental de pessoas comuns que associavam maçonaria com comportamentos desregrados, devassos, e, portanto, contrários à fé católica.

As denúncias continuaram e em janeiro de 1805, Antônio Gomes de Abreu denunciou como pedreiros livres João Rodrigues Pereira de Almeida e Joaquim José do Faro. Ambos eram negociantes na praça do Rio de Janeiro e moradores na rua dos Pescadores, na freguesia de Santa Rita. Joaquim José do Faro era também familiar do Santo Ofício.¹¹⁷ Além desses, a Inquisição de Lisboa também tomou conhecimento de que alguns padres haviam entrado para a "seita" dos pedreiros livres. Foram denunciados um certo frei Antônio, que vivia no Rio Grande do Sul, sendo um fugitivo das Ilhas do Atlântico, e frei Francisco Sampaio.¹¹⁸

Apesar de escassos do ponto de vista quantitativo, os dados apurados nessas denúncias apontam que a comunidade maçônica do Rio de Janeiro, nos primeiros anos do século XIX, era formada, basicamente, por comerciantes, militares, marinheiros e membros do clero.

¹¹⁶ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 15853.

¹¹⁷ Na estrutura burocrática do Santo Ofício, os familiares eram "membros civis que apoiavam a ação dos tribunais, gozando de certos privilégios, nomeadamente licença de porte de armas, isenção de impostos, isenção de serviço militar, indulgência plenária e funções de representação". Ver: Francisco BETHENCOURT, *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 54. Até onde pude pesquisar, Joaquim José do Faro não foi o único familiar do Santo Ofício a pertencer à maçonaria. Na Ilha da Madeira, em 1796, um outro familiar do Santo Ofício apresentou-se perante o Tribunal como pedreiro livre. Foi o caso de José Paulo da Silva, solteiro, Tenente de Artilharia da Fortaleza de S. Lourenço. Ver: IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 412, maço 38; IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 15853.

¹¹⁸ Esse frei Francisco Sampaio denunciado como pedreiro livre em 1805 deve ser o mesmo que pertenceu à Loja Comércio e Artes e foi um dos fundadores do *Grande Oriente do Brasil* em 1822, tendo uma atuação destacada nas articulações da Independência. Era também um dos redatores do jornal *O Regulador Brasileiro* que circulou entre 1822 e 1823. Ver: Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 245; IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 17397; IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 17422.

Com a chegada da Corte Portuguesa em 1808, o cotidiano dos diferentes grupos sociais que viviam, principalmente, no Rio de Janeiro foi progressivamente sendo modificado. Uma das principais modificações vivenciadas pela sociedade carioca foi a inauguração de uma vida social mais dinâmica. Ou seja, a tarefa de criar nos trópicos uma capital “civilizada” implicou no estabelecimento de novas formas de convívio entre as pessoas. Se até aquele momento, as atividades religiosas monopolizavam a vida social carioca, a vinda da Corte possibilitou a adoção de novos comportamentos, sobretudo, entre os seus segmentos superiores. As inúmeras festividades, a presença de um número maior de estrangeiros, a burocracia, a instalação de diversos órgãos administrativos, a maior circulação de livros e jornais, os espetáculos teatrais revelavam uma nova face da cidade.¹¹⁹

Os inúmeros viajantes que por aqui passaram deixaram nos seus testemunhos as mudanças que a cidade vivenciou nesse período. Não só do ponto de vista da sua materialidade, mas também da mudança de comportamento dos homens e mulheres que nela viviam. Processou-se, segundo Iara Lis Carvalho Souza, um certo “refinamento da sociabilidade que se estendia às moradias, aos móveis, às roupas, às jóias, aos adornos, à etiqueta, ao comer e beber, à importação e uso de objetos que faziam seu dono sentir-se mais elegante ou à vontade, numa sociedade de corte que propiciava o aparecimento e a expansão de novos serviços: a modista francesa, os tecidos importados, o cabeleireiro, o professor de dança, os préstimos de um pintor, além de incentivar as idas ao teatro, aos banquetes e bailes, às missas solenes, sobretudo se se contasse com a presença de alguém da realeza.”¹²⁰

¹¹⁹ Lúcia Maria Bastos P. NEVES, “O privado e o público nas relações culturais do Brasil com a França e Espanha no Governo Joanino (1808-1821)”. *Anais do Seminário Internacional D. João VI: Um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. p. 190.

¹²⁰ Iara Lis Carvalho SOUZA, *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780 – 1831)*. São Paulo: Ed.Unesp, 1999. pp. 51-52.

Com certa ironia e com os olhos e a mente voltados para Europa, Luís Joaquim dos Santos Marrocos, funcionário público responsável pela conservação da biblioteca embarcada para o Rio de Janeiro quando da transferência da Corte portuguesa, em carta a seu pai que se encontrava em Lisboa, datada de 01 de dezembro de 1813, ao comentar sobre a possível filiação maçônica de um conhecido de seu pai, acabou por revelar essa nova face da cidade, onde as reuniões noturnas, os encontros de familiares e amigos, os saraus, tornavam-se cada vez mais comuns.

Não tenho notícia da esplêndida ceia de José Joaquim Fragoso, quase meu vizinho aqui, em que Vossa Mercê na sua me afirma, e por motivo da entrada dele na seita maçônica, julgo, portanto, ser falsa essa notícia. Eu sei que em sua casa há assembléias ou partidas noturnas, mas é coisa sem estrondo e isto é quase geral em todas as casas, onde há algum par de patacas, por não haverem outros entretenimentos.¹²¹

Mas o que Marrocos não dá conta, ou talvez não tenha querido reconhecer, é que muitos desses ajuntamentos noturnos poderiam ser ajuntamentos maçônicos. Era uma prática maçônica daquele tempo fazer as reuniões em residências particulares, nas casas de pasto, nas tavernas. Embora seja de difícil mensuração, tudo leva a crer que em meio a essa maior dinamização da vida social, a atividade maçônica tenha se expandido.

No Rio de Janeiro, no período posterior à chegada de D. João, tem-se notícia do funcionamento das lojas *Emancipação*, *São João de Bragança*, *Beneficência*, *Comércio e Artes*.

¹²² Já, na Vila de Campos teriam sido fundadas as lojas *Firme União*; *União Campista*¹²³; *Filantropia e Moral*.¹²⁴

¹²¹ Luís Joaquim dos Santos MARROCOS, "Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. LVI, 1939.

¹²² A. H. Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 106; C. RIZZINI. "Dos clubes secretos às lojas maçônicas". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 190, jan-mar.1946. pp. 29-44.

Mello Moraes nos dá conta ainda de que em 1812 teria também funcionado uma loja maçônica intitulada *Distintiva* na freguesia de São Gonçalo, Niterói. Ela possuía em seu selo a figura de um índio vendado, atado com grilhões e um “gênio” em ação de o desvendar e o libertar. Eram seus membros José Mariano Cavalcanti de Albuquerque, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, José Joaquim da Rocha, Luís Pereira da Nóbrega, José Joaquim da Gama Lobo, Capitão Ornellas, Belchior Pinheiro de Oliveira. Esta loja teria sido denunciada ao Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Viana, que comunicou o fato ao Príncipe Regente D. João. Este mandou vir à sua presença o Capitão-mor José Joaquim da Rocha, ordenando-lhe que a dissolvesse, lançando ao mar na altura da Ilha dos Ratos, os selos e utensílios da loja de forma a não ficar dela vestígio algum.¹²⁵

Se nos primeiros anos do século XIX, as lojas maçônicas do Rio de Janeiro recrutavam seus membros basicamente entre os comerciantes e os marinheiros, é bem possível que com a chegada da Corte em 1808 tenha ocorrido um alargamento da base de recrutamento com a entrada de funcionários públicos e membros da nobreza que para cá vieram acompanhando D. João VI. Segundo a tradição maçônica, a loja *São João de Bragança* teria funcionado no Paço Real. Nas anotações à sua biografia, A. M. V. Drummond conta que o Conde de Parati e o Marquês de Angeja, depois da Revolução de 1817 em Pernambuco e que resultou numa violenta perseguição aos maçons, se auto-denunciaram a D. João VI como iniciados na maçonaria. Como sinal de arrependimento, o marquês de Angeja ofertou toda a sua prata para as “urgências do Estado”. Já ao Conde de Parati, D. João VI teria o obrigado a tornar-se irmão da Ordem Terceira

¹²³ Oliveira Marques considera a loja maçônica União Campista como uma loja pernambucana. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 106.

¹²⁴ M. M. de AZEVEDO. “Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 71, t. 48, parte 02, 1885. pp. 265-327.

¹²⁵ Alexandrino José Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, t.1, pp. 47-48.

de S. Francisco da Penitência, tendo ficado um dia inteiro no Paço vestido com o hábito daquela irmandade.¹²⁶

José Anselmo Correia Henriques, que era fortemente contrário aos maçons, em 1816, em carta dirigida ao Rei D. João VI, denunciou o grande número de maçons na Corte do Rio de Janeiro.

As primeiras Autoridades do Trono, pelas suas moléstias, e idades, creio que não são; mas aqueles indivíduos, que os cercam de mais perto, pela venalidade, que exercem com as partes, dão quase certeza que o sejam; porque quem se enxovalha com ações ridículas pode muito bem aspirar a outras pretensões, que sejam mais infames. Vossa Alteza Real está cercado de Franco-maçons, e o partido é já tão poderoso, e grande, que só uma medida de força adequada a sua potência a pode desarraigar pela raiz; (...). A suma bondade de Vossa Alteza Real, que tem elevado a grandes Cargos do Estado diferentes indivíduos Membros desta Sociedade; que os tem preferido aos Seus verdadeiros amigos na colisão de que estes últimos estão prontos, em preferência aos outros, de darem pela conservação de Vossa Alteza Real a última gota de sangue. Esta distinção talvez seja a causa do engrandecimento desta secreta corporação, a qual não pode, pela sua taciturnidade política, deixar de ser perigosa à existência do Soberano, e à decadência do seu Trono.¹²⁷

Bahia e Pernambuco eram também centros maçônicos importantes no início do século XIX. Em 1808, o Capitão José Carlos Paes Barreto, proprietário do engenho Saltinho, na Freguesia do Una, em Pernambuco, denunciou ao Santo Ofício que o Padre José Felício o havia convidado para ser Pedreiro Livre, visto que não era contrário a Santa Fé Católica. José Felício também teria lhe dito que fosse a casa de Félix José Tavares de Lira, que este lhe “diria como se havia reger, e que se lhe havia dar um livro para seu Regimento” e que convidasse algum amigo para também ser iniciado na maçonaria, “porém que fosse dos mais principais e não Publicanos”.

¹²⁶ A. M. V. de DRUMMOND, “Anotações à sua biografia”. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 13, 1885-86, p. 44. Entretanto, Carlos Rizzini considera como inverossímeis as atitudes do Marquês de Angeja e do Conde de Parati. Ver: Carlos RIZZINI, “Dos clubes secretos às lojas maçônicas”, pp. 29-44.

Por essa denúncia, o Santo Ofício tomou conhecimento que o número de maçons havia progredido na capitania de Pernambuco, tanto no “mato” quanto no Recife, com a entrada para a “irmandade”, recentemente, de Antônio Jacinto, de Luciano da Silveira e do Padre Pedro de Souza Tenório. Motivo pelo qual, Domingos Antônio Pereira, responsável pelo encaminhamento da denúncia ao Comissário do Santo Ofício, solicitou aos Inquisidores de Lisboa que medidas fossem tomadas, pois se nada fosse feito, “em poucos anos, ficará este vasto Brasil todo herege”.

128

Em Pernambuco, às vésperas da Revolução de 1817, encontravam-se em funcionamento cinco lojas maçônicas regulares: *Regeneração*, instalada em 1809; a *Patriotismo*, em 1814; a *Restauração* em 1816, e as *Pernambuco do Oriente* e *Pernambuco do Ocidente*, também instaladas em 1816 por Antônio Gonçalves da Cruz, o Cabungá, e Domingos José Martins (principais lideranças da Revolução de 1817).¹²⁹

Na Bahia, a loja maçônica mais antiga *Virtude e Razão*, depois de um breve período de interrupção de suas atividades, foi reerguida passando a se intitular *Virtude e Razão Restaurada*. Além desta, foram fundadas as lojas *Humanidade e União*.¹³⁰ Quanto ao recrutamento, parece que havia uma divisão entre elas: a loja *Virtude e Razão* era composta basicamente de proprietários de terras; a loja *Humanidade* compreendia as pessoas ligadas ao comércio e a loja *União* era formada por profissionais liberais, funcionários públicos e militares.¹³¹

¹²⁷ BNL. Carta de José Anselmo Correia Henriques dirigida ao Rei Dom João VI, datada do Rio de Janeiro, 1816, na qual se pede que o Rei dissolva as lojas maçônicas. Reservados, COD 10793.

¹²⁸ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 17338.

¹²⁹ Mário C. do Rego MELLO, “A maçonaria no Brasil”. In: Octaviano BASTOS et alii (orgs), *Livro Maçônico do Centenário*, p.193; Carlos RIZZINI, “Dos clubes secretos às lojas maçônicas”, pp. 29-44.

¹³⁰ Mário C. do Rego MELLO, “A maçonaria no Brasil”. In: Octaviano BASTOS et alii (orgs), *Livro Maçônico do Centenário*, p. 193; Carlos RIZZINI, “Dos clubes secretos às lojas maçônicas”, pp. 29-44; Celso Jaloto AVILA JÚNIOR, *A Maçonaria Baiana e sua História*. Salvador: P & A Editora, 2000. pp. 17-38.

¹³¹ IHGB. Estudo Décimo Sétimo. Lata 345, Documento 17.

Quando passaram por Salvador, em 1818, os naturalistas Johann Baptiste von Spix e Carl Friedrich Phillipp von Martius constataram essa efervescência da maçonaria baiana. Apesar do tom negativo do comentário,

Ainda mais variadas do que a educação, são as opiniões políticas dos brancos; nesse sentido, divide-se a população da Bahia e da vizinha Pernambuco mais do que a de qualquer outra província do Brasil, em dois partidos, cujos atritos já deram desgraçadamente lugar, nestes últimos tempos, a perturbação de vulto. Um lado, de mais fina educação e mais sólidos conhecimentos mostra maior apego a Portugal e à conservação das leis e das instituições; o outro partido, destituído, as mais das vezes, dos conhecimentos mais elementares, e parcial, sem experiência da vida, propenso às doutrinas errôneas de obras chamadas liberais, esquece os grandes méritos de Portugal e do atual governo, está inclinado a exagerar o presente desenvolvimento de cada província, que ele desejaria considerar só como Estados federados. Esse partido da população olha com inveja e desconfiança para os imigrados portugueses (filhos do reino) e costuma dar-lhes, por menosprezo, a alcunha de pés-de-chumbo. Entretanto, não são exclusivamente os brasileiros natos que seguem esta opinião política, porém ainda outros, nos quais ela se desenvolveu e se arraigou, por motivo de acontecimentos particulares. Como veículos e favorecendo tais idéias, devemos citar certos grêmios, criados sob o nome de lojas maçônicas, os quais, longe de conservarem a feição humanitária e inofensiva das sociedades congêneres da Europa, se aproveitam da inexperiência e ociosidade, para espalhar o gosto pelas inovações e despertar extravagantes esperanças e desejos de melhores condições políticas. É a contragosto que fazemos estas alusões; julgamos, porém devê-las aos leitores, descrevendo, ao menos de passagem, o ambiente das opiniões, os recíprocos desejos e pretensões, os receios e esperanças, que atuando ocultos no íntimo ainda se conservam fechados no presente como caixa fatídica de Pandora.¹³²

Esse maior dinamismo da atividade maçônica, segundo Carlos Rizzini, impulsionou os maçons de duas lojas do Rio de Janeiro (*Beneficência* e *Distintiva*), em 1812, a fundarem um Grande Oriente brasileiro. Naquela oportunidade, foi eleito como seu grão-mestre Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que então se achava foragido em Niterói, acusado de ter mandado assassinar

em Santos o negociante José Joaquim da Cunha.¹³³ Entretanto, para Oliveira Marques, esse primeiro Grande Oriente, que prefigura a autonomia das lojas brasileiras em relação ao *Grande Oriente Lusitano*, teria sido fundado em 1813, restrito a quatro lojas, três na Bahia e uma no Rio de Janeiro.¹³⁴ De qualquer forma, esse centro de poder maçônico possuiu vida breve, visto que em 1815 suas atividades já se encontravam encerradas.¹³⁵

Apesar dessa tentativa efêmera, questionada por alguns historiadores sobre sua real existência, um novo esforço dos maçons foi empreendido no sentido de fundar um poder central maçônico no Brasil, autônomo em relação ao *Grande Oriente Lusitano*. Em 17 de junho de 1822, no Rio de Janeiro, foi criado o *Grande Oriente Brasilico* ou *do Brasil*, a partir da divisão da loja *Comércio e Artes*, que havia sido reinstalada em 1821, em três novas lojas maçônicas: a *Comércio e Artes na Idade de Ouro*, a *União e Tranquilidade* e a *Esperança de Niterói*. Essa divisão deu-se em função do número elevado de membros que compunham a loja maçônica *Comércio e Artes* e para atender o que definia as regras da maçonaria internacionalmente, ou seja, para se criar uma Obediência maçônica era necessário a existência de pelos menos três lojas maçônicas. Assim, na sessão de 21 de junho de 1822, a Assembléia do povo maçônico no Rio de Janeiro deliberou, seguindo a proposta de Joaquim Gonçalves Ledo, que ocupava o cargo de 1º. Grande Vigilante, a fundação de três lojas maçônicas, as quais seriam compostas pelos atuais maçons, escolhidos através de um sorteio.¹³⁶

Além de reconhecido por outras obediências maçônicas estrangeiras, o *Grande Oriente do Brasil*, a partir do Rio de Janeiro, procurou assumir naquele período a direção da atuação

¹³² Johann Baptiste von SPIX & Carl Friedrich Phillipp von MARTIUS, *Viagem pelo Brasil (1817 – 1820)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981. v.2, pp. 149-150.

¹³³ Carlos RIZZINI, “Dos clubes secretos às lojas maçônicas”, pp. 29-44.

¹³⁴ A. H. de Oliveira MARQUES, *A História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 109.

¹³⁵ Carlos RIZZINI, “Dos clubes secretos às lojas maçônicas”, pp. 29-44.

maçônica no Brasil. Assim, algumas lojas maçônicas que funcionavam em outras províncias, como foi o caso da loja *Mineiros Reunidos* (Minas Gerais), solicitaram filiação e reconhecimento por parte do *Grande Oriente*.¹³⁷

Nesse período, mais especificamente entre 1822 e 1823, também funcionou no Rio de Janeiro uma loja maçônica composta por franceses e portugueses intitulada *Bouclier d'Honneur*, tendo por Venerável um francês, que se identificava como Coronel de Artilharia a serviço do governo brasileiro, chamado Ramel.¹³⁸ Na sessão do *Grande Oriente do Brasil* de 17 de agosto de 1822, alguns dos membros da referida loja estiveram presentes para acusarem o seu Venerável de negligente no cumprimento de seus deveres, infração no Juramento da Ordem, malversação do cofre da Loja e profanação do Templo. Em função das graves acusações e da defesa sem consistência do Venerável, o Grão-Mestre decidiu pelo recolhimento do Livro de Atas e mais papéis da loja *Bouclier d'Honneur*, bem como pela nomeação de uma comissão para averiguar todas aquelas denúncias.¹³⁹ Essas acusações estavam relacionadas, sobretudo, ao desvio de dinheiro e de documentos referentes ao processo de reconhecimento da referida loja junto ao *Grande Oriente da França*.¹⁴⁰

Ao percorremos a trajetória da maçonaria na América Portuguesa na virada do século XVIII para o século XIX, não podemos deixar de concordar com François-Xavier Guerra de que

¹³⁶ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos)

¹³⁷ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. p. 585.

¹³⁸ Como sugere Marco Morel, talvez Ramel fosse um anagrama de Maler, representante diplomático da França no Rio de Janeiro entre 1820 e 1823. Politicamente, ainda segundo Marco Morel, os membros da loja *Bouclier d'Honneur* não eram favoráveis à independência brasileira. Ver: Marco MOREL, “La formation de l’espace public moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et sociabilités”. Tese de Doutorado. Université de Paris I, 1995.

¹³⁹ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. p. 694.

¹⁴⁰ BNF. Fonds Maçonniques. Rio de Janeiro, L.: Bouclier d'Honneur. FM²558.

algo radicalmente novo estava acontecendo no universo colonial.¹⁴¹ Ao se reunirem em segredo, cultivando a liberdade de pensar e praticando a igualdade entre os "irmãos", ao criticarem o obscurantismo da religião revelada - pilar essencial do estado absolutista -, ao discutirem e divulgarem as idéias contidas em diversos livros proibidos, os maçons pedagogicamente aprendiam/ensinavam os fundamentos da política moderna. Apesar dos limites da vida colonial e da repressão por parte do Estado/Igreja, estava em gestação na colônia uma "opinião pública", que se a princípio encontrava-se restrita a alguns espaços fechados e secretos, rapidamente iria "ver a luz". Embora nem todo libertino/afrancesado fosse maçom, ou vice-versa, o que pretendemos demonstrar é que libertinagem e maçonismo são expressões desse mundo em mudança, no qual se forjaram as bases da sociedade contemporânea.

¹⁴¹ François-Xavier GUERRA, *Modernidad e independencias*, p. 13.

Capítulo 2: Construindo templos à virtude e masmorras aos vícios...

“A virtude é a alma da República; promovê-la por Leis para supressão do vício e imoralidade, seria um meio tão ineficaz, como pela multiplicidade e grandeza de Cárceres. O único método de prevenir os crimes, e fazer o Governo durável, é difundir luzes e Ciências pelo Estado, como sementes fecundas de todas as virtudes. Na verdade conhecemos, de onde começa a História, ainda com o socorro da Fábula, até os nossos dias; que um Povo por virtuoso que seja, sem luzes se corrompe; e que um Povo corrupto pode fazer-se virtuoso pela instrução; alternativas, que em parte nenhuma do nosso Globo se podem melhor estudar, do que nas diferentes Épocas e vicissitudes da Grécia e Itália.”¹

1. Introdução:

É provável que o mineiro, natural do arraial do Tejuco, José Joaquim Vieira Couto tenha chegado a Lisboa no final do ano de 1799. Membro de uma importante família do distrito diamantífero, teria ele se deslocado para a Corte em função de uma representação dos habitantes daquele arraial, encaminhada a rainha D. Maria I, contra o Intendente Geral dos Diamantes João Inácio do Amaral Silveira. Como já tivemos oportunidade de mencionar, os anos seguintes seriam decisivos na vida daquele natural da América Portuguesa. Em março de 1803, foi preso pela Intendência Geral da Polícia e encaminhado para Cadeia do Limoeiro, sendo transferido em julho do mesmo ano para os cárceres da Santa Inquisição. Pesava sobre ele a acusação de pertencimento à maçonaria. Segundo o promotor do Santo Ofício, tratava-se de um “pedreiro livre convicto por documentos e sua confissão, diminuto na declaração de seus sócios e nos

¹ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 18, 12/03/1822, pp. 209-210.

procedimentos da Sociedade”.²

Embora seu processo tenha sido encerrado em 20 de outubro de 1803, Vieira Couto permaneceu preso nos cárceres da Inquisição de Lisboa até dezembro de 1805, quando, através de um aviso do Príncipe Regente, determinou-se que Vieira Couto fosse transferido ou para a Fortaleza do Bogio ou para a Fortaleza de Berlengas.³ Seu estado de saúde já se encontrava bastante precário, tendo em vista a “debilidade essencial de todo o sistema nervoso e pela situação em que vivia”, conforme o que se pode verificar no exame realizado em 16 de dezembro de 1805 pelos Doutores Miguel Felipe Neri de Bulhões e João Borges de Góis.⁴

Com a invasão francesa sobre o Reino de Portugal em 1807, Vieira Couto acabou por ser libertado pelas tropas de Junot. Mas em 1809, foi novamente preso e remetido no ano seguinte para Ilha Terceira, no arquipélago dos Açores, onde faleceu em 1811. Quando da sua morte, o jornal *Correio Braziliense*, editado pelo amigo, e também maçom, Hipólito José da Costa, a ele assim se referiu:

Temos de dar ao povo de Minas Gerais a triste notícia de haver morrido preso, na ilha Terceira, José Joaquim Viera do Couto. Este honrado homem veio da Capitania de Minas Gerais, com procuração de algumas Câmaras, para requerer à Corte de Lisboa o remédio de alguns abusos, e o alívio de alguns vexames daqueles povos. Conseguiu parte do que pretendia, porque a justiça de seus petítórios bradava aos Céus; porém não obstante isto; só porque se atreveu a queixar-se; ficou marcado pelo governo para ser vítima! Infeliz homem, que se atreveu a requerer a favor dos direitos do Brasil! Procurou-se pois meio de prendê-lo, e não se achando outro, descobriu-se, que o desgraçado procurador dos povos do Brasil tinha desejado ser Framaçom, para saber o que tal sociedade era. Não foi preciso mais, foi Couto preso, e entregue ao furor da Inquisição para que esta livrasse ao Governo Português do importuno procurador dos

² IANTT. Inquisição de Lisboa, Ordens do Conselho Geral, Caderno 15, Livro 162.

³ IANTT. Conselho Geral do Santo Ofício, Ordens do Conselho Geral, Livro 358.

⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 13339.

direitos Brasileiros. (...) É morto o Couto; mas a sua memória deve ser honrada, como um dos mártires dos direitos de sua pátria.⁵

Quando chegou à Santa Inquisição no ano de 1803, José Joaquim Vieira Couto apresentou-se como filho de Manuel Vieira Couto e Antônia Thereza do Prado, Capitão de Milícias e encarregado pela Secretaria dos Negócios da Fazenda de averiguações metalúrgicas na capitania de Minas Gerais, contando com 30 anos de idade.

Numa confissão escrita em oito folhas, José Joaquim Vieira Couto relatou o modo como se deu a sua entrada na maçonaria lisboeta. Trata-se de um documento sumamente importante, anexado ao processo inquisitorial, que, mesmo escrito nas difíceis condições e limitações nas quais o réu se encontrava, nos permite entender um pouco daquele universo que era o das entranhas da maçonaria lisboeta do início do século XIX.

Em sua confissão, Vieira Couto disse que foi introduzido na maçonaria numa casa, situada na Luz em Lisboa, onde habitavam vários oficiais franceses pertencentes aos reais exércitos emigrados. Teria sido seu introdutor um piemontês de nome Maurício Ponza. Inicialmente, o colocaram por quase duas horas solitário em um dos cômodos. Quando a noite chegou, entrou no quarto em que se encontrava um homem com uma espada nua na mão e colocando-a sobre o seu peito o forçou a se despojar de todos os metais que trazia consigo e o obrigou a escrever em um papel “o seu nome, a religião que professava, sua pátria e país”. Passados quinze minutos, aquele mesmo homem retornou ao quarto determinando “que tirasse a casaca, sapatos, e despisse um braço, ficando o ombro e peito nu, atando-me uma corda ao pescoço, e vendando-me os olhos, me conduziu dando várias voltas, e círculos, que pensei ter viajado uma grande extensão de habitações, em habitações, e entregando-me as mãos de outro

⁵ *Correio Braziliense ou Armazém Literário*. Londres, n. 37, v. 6, jun/1811, p. 706.

homem, me abandonou retirando-se.”⁶

Vieira Couto foi então conduzido ao centro de uma assembléia, e comunicado pelo seu presidente que sua admissão fora negada:

... ficando tudo em silêncio, ouvi da boca do Orador ler meus crimes gradualmente, até coisas bem insignificantes do tempo da minha meninice, praticadas em uma região tão remota, entre a qual há tantos mares, e terras, e sendo eu perguntado por aqueles fatos, não sem vergonha, fui obrigado a confessá-los, visto que eram, verdadeiros, e as minhas lágrimas involuntárias o teriam publicado, ainda quando eu tivesse a maldade de os querer ocultar, e respondendo eu com a minha confissão, que apesar daquelas razões não era da Justiça que eu fosse punido tão severamente (Pois já tinha ouvido uma voz destacada que morresse) fazendo segundo sinal de silêncio disse o Presidente continuei a ouvir e os meus sentidos atentos escutaram da boca do Orador crimes assaz execrandos, e bem dignos de serem expiados com a morte, porém eu estava inocente desta segunda acusação.

Depois de se defender, Vieira Couto foi levado para um outro cômodo.

Fui neste local desvendado por aquele próprio homem armado, que me tinha aparecido a primeira vez, e com bastante espanto, e susto notei uma Casa toda coberta de negro, e alcatifada da mesma forma, no fundo desta casa estava um altar ricamente adereçado de sedas de brocados roxos, guarnecidos de largas franjas de ouro, e finas toalhas, e sobre o dito altar estava um Senhor Crucificado, uma caveira, duas luzes, e ao lado pistolas, punhais dentro de uma bacia ensangüentados, e dois copos de licor de diversas cores: e um tamborete; quando a minha vista fitava ora em uns objetos, ora em outros sem que o juízo fizesse discursos certos; vi entrar um fingido Religioso, e fazendo vênia ao Crucifixo, se assentou e o Homem armado disse, que a hora se avizinhava, que me confessasse, visto o que me ajoelhei aos pés do confessor, e estando em meio da confissão dizendo “minha culpa” ouvi um tropel forte, e vozes, em que diziam que se executasse a sentença porém entrando apressado e assustado o dito sujeito armado me disse, que estava suspensa a execução do meu castigo e que fosse a toda pressa, e tornando a vendar-me, me conduziu ao local do Congresso, aonde entrando me entregou a outro Homem, para me apresentar aquela Assembléia.

Em meio a assembléia, foi dito pelo orador que embora todos os atos anteriores

⁶ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

pudessem parecer “pueris”, “irrisórios”, eles tinham um significado simbólico e objetivavam testar a sua “pureza de sentimentos”. Neste momento, foi lhe perguntado se desejaria continuar e prestar o juramento perante a assembléia. Frente ao seu desejo de continuar foi dito pelo Orador o seguinte juramento:

Cada indivíduo deve conhecer que há um Deus, que premia, e castiga e por este, e pela sua palavra de honra deve prometer fugir de todas as questões religiosas, e políticas não atacando nunca os seus Irmãos fazendo-lhes todo o bem quando precisar, a eles, suas mulheres, e filhos, serem amantes da Pátria, e Príncipe ou Soberano, fugir ao Crime e amar a Virtude, amando indiferentemente a qualquer indivíduo desta, ou daquela religião, deste ou daquele estado, não entrando estas circunstâncias nunca jamais em questão, pois que isto é reputado como um grande delito, Aborrecer o Crime, e o Vício como flagelos da Humanidade, obedecer aos seus superiores em tudo aquilo que for justo, e obedecer as Leis que regulam o comportamento, a decência, a economia, e todo o cerimonial respectivo; ...

Feito o juramento, de joelhos e ainda com olhos vendados, em frente ao presidente da Assembléia, este lhe perguntou se “queria ver a luz”:

... fui desvendado, e me achei entre uma multidão de Povo, todos com espadas, e punhais nus apontados para mim e o Orador disse que aquelas espadas estavam prestes a socorrer-me se eu fosse fiel as Leis, e Juramento; e se pelo contrário elas se virariam contra mim. O Presidente fez-me ir junto a si, e deu-me um avental, uma luva de Homem e outra de Mulher, e dando-me um abraço e osculo, determinou que eu fosse de colunas, em colunas, a praticar a mesma ação com os outros, findo este cerimonial fui conduzido outra vez a sua Presença, e ele exorto-me a seguir os ditames, e máximas da Virtude, e da Razão, e fez-me uma breve explicação de várias coisas, que se tinham passado, durante a minha recepção, ...

Segundo as explicações do presidente, todos aqueles atos e objetos tinham uma dimensão simbólica e representavam as qualidades de um bom maçom: “ter pureza de costumes”, “amar e estimar a sua esposa”, “ser vigilante na prática das virtudes”, “não ser ambicioso nem fazer mau uso das riquezas”, “ter o coração puro”, “não amar o fausto, e as galas”. E, sobretudo,

“que todos os Homens mutuamente se deve amarem, independente de terem por nascimento este, ou aquele clima; esta ou aquela religião; este ou aquele governo; que o justo fim de todos devia ser o socorrerem-se, e serem virtuosos”, o que foi simbolizado ao mandá-lo escrever o seu nome, a sua religião, a sua pátria e o seu país em um pequeno papel. E completou o presidente dizendo:

... que a Venda que se me tinha posto nos olhos significava o estado de ignorância do Homem, e o quanto esta era prejudicial a si próprio, e aos outros: Que as viagens feitas, demonstravam o cuidado e canseira que deviam ter os Homens no estudo das ciências, e na prática das virtudes as quais não se adquiriam sem muita fadiga e diligência, e que não se alcançavam do primeiro impulso; porém gradualmente. Que o ato de desvendar os olhos, demonstrava a passagem de ignorância aos dos conhecimentos Humanos, e das Virtudes.

Juntamente com Vieira Couto, outros onze ou treze candidatos, também foram recebidos como maçons. Finda as cerimônias próprias da iniciação maçônica, seguiu-se uma ceia e um concerto de música que se prolongou até a madrugada.

Embora descrevendo com tantos detalhes a sua iniciação na maçonaria, uma questão permanece em aberto. Questão essa que também atordoou os inquisidores, que durante as várias sessões de interrogatório não se cansaram de tentar descobrir o que se tratava naquelas reuniões maçônicas e quais as motivações que mobilizavam aqueles homens, e mesmo algumas mulheres, a serem iniciados na maçonaria.⁷ Descobrir essas motivações é o ponto de partida para alcançar

⁷ Segundo Margaret Jacob e Janet Burke, com base na extensa documentação maçônica guardada na Bibliothèque Nationale (Paris), a presença feminina na maçonaria francesa foi expressiva sobretudo no século XVIII, a despeito da proibição expressa nas *Constituições de James Anderson* (1723). Inicialmente, por volta das décadas de 1740 e 1750, algumas lojas masculinas passaram a iniciar mulheres, constituindo lojas mistas, mas gradualmente elas passaram a formar o que se conhece como “lojas de adoção”, com rituais e cerimônias próprias que reforçavam o papel da educação e do conhecimento como meio para alcançar a igualdade entre homens e mulheres. Essas lojas femininas, nas décadas de 1770 e 1780, tornaram-se muito populares na França. No que se refere ao espaço luso-brasileiro, embora um pouco mais tardio, se comparado com o caso francês, também algumas mulheres acabaram por serem iniciadas na maçonaria. Os casos mais conhecidos, como aponta Oliveira Marques, são da Condessa de Oeynhausen, futura marquesa de Alorna, e de D. Maria da Luz Willoughby da Silveira, Viscondessa de Juromenha. A primeira teria sido responsável pela introdução em Portugal da *Sociedade da Rosa*, que era uma espécie de “loja de adoção”. Já a segunda foi iniciada em 1814 na loja *Virtude* de Lisboa. Ver: Janet M. BURKE & Margaret C. JACOB, “French

as duas grandes questões que orientam esse capítulo, isto é, quem eram os maçons e o que significava ser maçom no final do século XVIII e primeiras décadas do século XIX no mundo luso-brasileiro.

No capítulo anterior, nosso objetivo foi procurar demonstrar que a análise sobre a inserção da sociabilidade maçônica na América Portuguesa não poderia deixar de lado a profunda mudança cultural que atingiu alguns setores da sociedade luso-brasileira, percebendo o crescimento do fenômeno maçônico como expressão de um comportamento mais heterodoxo, ou para utilizar a expressão coetânea, libertino em relação aos valores até então dominantes. Neste capítulo, nosso objetivo é tentar perceber qual o sentido de pertencimento à sociabilidade maçônica. Quem freqüentava as lojas maçônicas? Quais as motivações que levavam uma pessoa a se tornar maçom? Que tipo de relacionamentos procuravam aqueles que se iniciavam na maçonaria? Quais as representações criadas na sociedade luso-brasileira em torno do pertencimento àquele tipo de sociabilidade?

Porém antes de prosseguirmos, gostaria de fazer duas considerações. Em primeiro lugar, as questões propostas objetivam fugir a um “equivoco” muito comum nos estudos sobre maçonaria que é o de tomar como ponto de partida uma definição geral sobre a instituição maçônica. Definição que na maioria das vezes é anacrônica. Deixa-se, portanto, de levar em consideração que a maçonaria, como qualquer outra instituição, foi-se construindo no decorrer dos tempos e assumindo feições particulares nos diferentes espaços onde ela se desenvolveu.

Freemasonry, women, and Feminist Scholarship”. *The Journal of Modern History*. Chicago, v. 68, n. 3, sept/1996, pp. 513- 549; A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Presença, 1990. v.1, p. 300, 413.

Alguns autores chegam até mesmo a utilizar a expressão “maçonarias”, no plural, para evidenciar essas transformações.⁸

Assim, quando pretendemos pensar o que foi a instituição maçônica na visão dos homens e mulheres que viveram na virada do século XVIII para o século XIX no mundo luso-brasileiro, através sobretudo das motivações que os levavam a serem iniciados, estamos tentando pensar o fenômeno maçônico historicamente, ou seja, procurando romper com uma visão da instituição atemporal e monolítica. Isso não quer dizer que a maçonaria não possuísse um conjunto de preceitos e práticas comuns que pouco variaram no tempo e no espaço. Como bem ressalta Margaret Jacob:

Universalmente a identidade maçônica era inexoravelmente secular; o discurso maçônico, em qualquer idioma europeu ocidental, embora permitindo a expressão de interesses e circunstâncias locais, fez-se dentro do arcabouço de uma retórica que era britânica na sua origem como também invariavelmente cívica, conseqüentemente política e freqüentemente mais progressista e reformista. Central para a identidade maçônica era a convicção de que o mérito e não o nascimento constitui a base para ordem social e política.⁹

Outra ressalva é que responder a essas questões não é tarefa fácil. Temos que lidar com os limites impostos pela escassez das chamadas fontes primárias, sobretudo, aquelas de caráter pessoal, como os diários, as cartas, as memórias. Tentaremos suprir tal insuficiência recorrendo,

⁸ Ver, entre outros: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, 1990; Fernando CATROGA, “As maçonarias liberais e a política”. In Luís Reis TORRAL & João Lourenço ROQUE (coord), *O Liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (*História de Portugal*, v. 5, direção de José Mattoso); Marco MOREL, “Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, ano 2001/2.

⁹ Margaret C. JACOB, *Living the Enlightenment: Freemasonry and Politics in Eighteenth-Century Europe*. New York: Oxford University Press, 1991. p. 09. No original: “Universally masonic identity was unrelentingly secular; masonic discourse, in whatever western European language, although permitting the expression of local interests and circumstances, did so within the framework of a rhetoric that was British in origin as well as invariably civic, hence political, and most frequently progressive and reformist. Central to masonic identity was the belief that merit and not birth constitutes the foundation for social and political order.”

muitas vezes, aos testemunhos encontrados nos processos inquisitoriais. Pela sua natureza, talvez essa não seja a fonte mais apropriada. Mas até onde nossa pesquisa conseguiu atingir, trata-se do conjunto mais volumoso e significativo para perceber os anos iniciais da maçonaria no mundo luso-brasileiro.

2. Entre luzes e sombras

A vistoria realizada pelo Juiz do Crime do Bairro do Limoeiro, no dia 08 de outubro de 1791, na casa do cônego secular D. André de Moraes Sarmento, em Lisboa, em decorrência de uma ordem da Intendência Geral da Polícia, acabou por encontrar entre os pertences do dito padre um pequeno baú de couro, no qual, além de algumas roupas de seu uso, encontravam-se guardados alguns objetos maçônicos (aventais de pelica branca, fitas decorativas).¹⁰

Foi também achado pelas autoridades policiais um manuscrito intitulado *Explicações da Maçonaria aos recém recebidos*. Como afirma o historiador português Oliveira Marques, trata-se “do mais antigo texto maçônico português”, provavelmente escrito entre 1791 e 1792 pelo próprio D. André de Moraes Sarmento, que ocupava então a função de orador de uma loja maçônica em Lisboa.¹¹ Como o próprio título já indica, trata-se de um texto que era normalmente lido nas cerimônias de recepção ou de iniciação de novos membros pelo orador da loja.

Nessa *Explicação*, a maçonaria é definida como uma sociedade “de honra e de virtude”, sendo a prática da igualdade entre os seus membros sua característica distintiva:

¹⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8614.

¹¹ Essa *Explicação da Maçonaria aos recém recebidos* foi transcrita integralmente em: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, pp. 56-57.

Entre nós o que há mais agradável, além de contar com tantos Irmãos, quantos Maçons, é a igualdade que se observa, e que se simboliza no Nível. Luiz XIV, Frederico, e Ganganelli tinham entre nós o mesmo lugar que qualquer outro. À mesa tinham a mesma obediência. Cantavam, se os mandavam, e bebiam a saúde que se lhes propunha com a mesma alegria, sem soberania, nem distinção. Todos somos iguais.¹²

Num primeiro olhar, o que nos chama a atenção é o caráter radical da proposição, sobretudo em se tratando de uma sociedade de Antigo Regime como a portuguesa. Logo na cerimônia de recepção, o novo membro ficava sabendo que o princípio que orientava a sociedade, na qual ele era recebido, era o da igualdade entre os seus membros. Em torno da mesma mesa poderiam se sentar reis e plebeus. Onde as hierarquias tradicionais de nada valiam. Onde agora outros princípios deveriam nortear a organização da vida social.

Mas quais seriam os novos parâmetros que orientariam a construção desse novo homem, dessa nova sociedade? A *Exposição* de D. André de Morais Sarmiento responde a essa questão a partir da definição de quatro grandes obrigações que os maçons se comprometiam a cumprir e que faziam parte, normalmente, do juramento dos recém-iniciados. Cabia àqueles que pretendiam tornar-se maçons o cumprimento das seguintes obrigações:

E a primeira é aquela imposta a todo o homem, de conservar um coração incorrupto, apartado dos vícios, despido das funestas paixões e ornado das virtudes que inspira a Razão, e a Humanidade. (...) A segunda uma particular obediência, e fidelidade ao Rei, à Pátria segundo o legítimo Poder, e Governo, a que fôreis séqüitos. Esta é a vontade, e impreterível obrigação dos Maçons, pois que ele é pela sua profissão um Homem de Caridade, de união, e de virtude social, que sem obediência ao Poder Soberano do

¹² IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8614. Ao que tudo indica, os três soberanos citados por D. André são: Frederico II (1712 – 1786), rei da Prússia entre 1740 e 1786; Luís XIV (1638 – 1715), rei da França entre 1643 e 1715; e o Papa Clemente XIV (1705 – 1774, Giovanni Vincenzo Ganganelli). Dos três, apenas Frederico II é reconhecido pela historiografia como maçom, tendo sido iniciado em 1738 em Brunswick. Quanto ao papa Clemente XIV, o Ganganelli, embora sem comprovação, há uma tradição maçônica de considerá-lo como um maçom em função do seu ato de suprimir a Companhia de Jesus em 1773. Já no que se refere ao rei Luís XIV não encontrei nenhuma referência relativa ao seu pertencimento à maçonaria. Ver: Alec MELLOR, *Dicionário da Franco-Maçonaria e dos Franco-Maçons*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

Príncipe não seria mais que um rebelde, insocial, e um Cismático da união, e da verdadeira Maçonaria, que só quer união, Caridade, paz e obediência legítima. A terceira obrigação, é de socorrer os vossos Irmãos nas suas necessidades Irmãos que vos forem conhecidos por um exame maduro e exato. E é por isto que contraístes a quarta Obrigação, de não revelar o vosso segredo, que consiste nos sinais, palavras, e toques que se vos tem ensinado: porquanto revelados eles, nos veríamos incomodados de infinitos Irmãos, apócrifos, e necessitados, e viria uma sociedade tão virtuosa, e útil, a desvanecer-se, e a profanar-se.¹³

Em síntese, esperava-se que o maçom fosse um homem virtuoso, bom súdito, caridoso, companheiro com os amigos, discreto, que soubesse conter seus instintos e guardar os segredos que lhe eram revelados. A *Exposição* de D. André Morais Sarmiento não se distanciava muito dos principais preceitos expressos nos textos “fundamentais” da chamada maçonaria moderna ou especulativa. Se tomarmos, por exemplo, as *Constituições de James Anderson*, publicada em Londres em 1723, iremos encontrar que os maçons deveriam ser:

homens bons e leais ou homens honrados e honestos, quaisquer que sejam as denominações ou crenças que os possam distinguir. Por consequência, a Maçonaria converte-se no Centro de União e no meio de conciliar uma amizade verdadeira entre pessoas que poderiam permanecer sempre distanciadas.¹⁴

Se deixarmos um pouco de lado os textos voltados para o espaço fechado das lojas maçônicas e recorrermos aos escritos visando um público mais geral, não importando se foram escritos com o objetivo de defender a maçonaria de seus opositores ou para refletir sobre uma experiência pessoal, como aqueles de caráter memorialístico, o que podemos perceber é que estes não se distanciam muito daqueles. O que se percebe é a construção de um discurso sobre a

¹³ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8614.

¹⁴ A. H. de Oliveira MARQUES, *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*. 3.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995, p. 74. As constituições de James Anderson também podem ser consultadas integralmente em: *La Constitución de 1723 proyectada por Jaime Anderson, y Compilación de la Marcas (Landmarks) de la Masonería por Silas H. Shepherd*. Fac-Símile. Barcelona: Alta Fulla, 1998.

maçonaria marcado pela ótica da unidade. A maçonaria é então vista como uma instituição que não se opõe ao Estado ou a Igreja Católica, e que se destina ao aperfeiçoamento moral e intelectual dos homens. Se tomarmos, por exemplo, as *Memórias* de José Liberato Freire de Carvalho¹⁵, podemos perceber que depois de demonstrar certa hesitação em mencionar a sua entrada para a Sociedade dos Pedreiros Livres, onde chegou a ser escolhido para o cargo de Grande Orador do *Grande Oriente Lusitano* em 1804, ele acabou por definir a maçonaria da seguinte maneira:

A maçonaria é toda humanitária, e filantrópica; é toda de caridade, e a sua caridade é universal, porque se estende a todas as crenças, e a todos os povos do Mundo, e em todas as partes dele, ainda as mais remotas, pode um pedreiro-livre encontrar um amigo, que o socorra, e que lhe dê a mão na desgraça, o que tem por obrigação e dever. (...) Ninguém nela abjura a sua religião, pelo contrário, a Sociedade pergunta sempre ao iniciado qual é a religião que professa, e exige dele que a cumpra, e observe como homem de bem, e de caráter honrado. Em uma palavra, o pedreiro-livre é obrigado a cumprir exemplarmente tanto os seus deveres civis como religiosos. Se muitos, como homens, faltam a eles, não é disso culpa a Sociedade, que lho estranha, e muitas vezes os expulsa de si como indignos irmãos.¹⁶

Outro exemplo de um desses escritos voltados para um público mais geral pode ser encontrado em *Cartas sobre a Framaçonaria*.¹⁷ A meu ver, a mais importante obra publicada no

¹⁵ José Liberato Freire de Carvalho nasceu em 20 de julho de 1772 na Quinta do Montesão, Coimbra, Portugal. Começou a escrever suas memórias em 1854, com a idade de 80 anos. A primeira edição de suas memórias veio a público em 1855, impressas na Typographia de José Baptista Morando. Além das memórias, José Liberato escreveu: *Ensaio Histórico-Político sobre a Constituição e o Governo de Portugal* (Paris, 1830); *Ensaio Político sobre as Causas que prepararam a usurpação do Infante D. Miguel no ano de 1828, e com ela a queda da Carta Constitucional do ano de 1826* (Lisboa, 1840); *Memórias com o Título de Anais para a História do Tempo que durou a Usurpação de D. Miguel* (Lisboa, 1841-1843). Foi também redator principal de três jornais: *O Investigador Português em Inglaterra* (Londres, 1814-1818), *O Campeão Português, ou o Amigo do Rei e do Povo* (Londres, 1819-1821); *O Campeão Português em Lisboa, ou o amigo do povo e do Rei Constitucional* (Lisboa, 1822-1823). Em 1800, tornou-se professor substituto de Lógica nas escolas do Mosteiro de São Vicente de Fora, em Lisboa, tornando-se em seguida professor efetivo da cadeira de Retórica e Eloquência. Em 1804, tornou-se sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa. Ver: José Liberato Freire de CARVALHO, *Memórias da vida de José Liberato Freire de Carvalho*. 2.ed. Lisboa: Assírio e Alvim, 1982.

¹⁶ José Liberato Freire de CARVALHO, *Memórias da vida de José Liberato Freire de Carvalho*, p. 25.

¹⁷ Hipólito José da Costa Furtado de MENDONÇA, *Cartas sobre a Framaçonaria*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e Cia, 1833.

início do século XIX com o objetivo de divulgar e defender a maçonaria dos ataques de seus opositores, cuja autoria é atribuída a Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça. Embora alguns contestem essa autoria, a crer no veredicto de seu principal biógrafo, o jornalista e historiador Carlos Rizzini, as *Cartas* são de autoria de Hipólito José da Costa e foram publicadas em Londres, logo após lá refugiar-se em 1805.¹⁸

Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça era natural da Colônia do Sacramento. Filho de Félix da Costa Furtado de Mendonça e Ana Josefa Pereira, tinha ido para o Reino estudar. Formou-se bacharel em Leis e Filosofia pela Universidade de Coimbra, acabando-se por se tornar um dos membros do grupo de jovens intelectuais que se reunia em torno da figura do ministro da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho, o conde de Linhares. Em 1802, mais precisamente no final do mês de julho, foi preso pelo crime de pertencimento à Maçonaria. Remetido inicialmente para a Intendência Geral da Polícia, por lá permaneceu em segredo por aproximadamente seis meses. Em 28 de janeiro de 1803 foi transferido para os cárceres da Inquisição de Lisboa, conforme determinação do Príncipe Regente, através de um aviso, datado de 24 de janeiro de 1803, dirigido ao Intendente Geral da Polícia Diogo Ignacio de Pina Manique.¹⁹

Hipólito José da Costa, cujo nome simbólico na maçonaria era Aristides, foi preso quando mal havia chegado de uma viagem que fizera a Londres e a Paris, onde fora tratar do

¹⁸ Carlos RIZZINI, *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957. pp. 16-17. Apesar da posição de Carlos Rizzini não ser ainda consensual, creio que a leitura da crítica feita ao folheto intitulado *Os pedreiros livres e iluminados, que mais propriamente se deveriam denominar os tenebrosos, de cujas seitas se tem formado a pestilencial irmandade, a que hoje se chama jacobinismo*, publicada no *Correio Braziliense* na seção Literatura e Ciências, nos números 15 e 16, do ano de 1809, possa ajudar a clarear essa questão. Nessa resenha, cujo principal objetivo era a defesa da maçonaria, Hipólito utilizou-se de trechos inteiros retirados das *Cartas sobre Framaçonaria*.

¹⁹ IHGB. Notas, documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

reconhecimento do *Grande Oriente Lusitano* junto à *Grande Loja de Londres* e ao *Grande Oriente da França*. Encontrava-se ele hospedado na casa de José Joaquim Vieira Couto, situada na Rua da Prata, Freguesia de São Nicolau em Lisboa, escrevendo os avisos de convocação para uma reunião com as principais lideranças maçônicas de Lisboa, quando ela foi revistada pelo Desembargador José Anastácio Lopes Cardoso. Naquele tempo, estavam em funcionamento em Lisboa seis lojas maçônicas - *Amizade, União, Concórdia, Virtude, Razão, Fortaleza*, bem como um capítulo denominado *Cavaleiros da Espada do ou no Oriente*. Hipólito da Costa foi preso e vários papéis e objetos maçônicos foram apreendidos. Em 1805, conseguiu fugir dos cárceres da Inquisição de Lisboa, tendo se estabelecido em Londres.²⁰

Na obra já referida, *Cartas sobre a Framaçonaria*, Hipólito José da Costa, utilizando-se de um artifício literário muito comum nas publicações do período quando se desejava tratar de pontos controvertidos, procurou através de um conjunto de vinte cartas remetidas de Londres, entre os meses de abril a maio de 1802, esclarecer a um suposto amigo, cujo nome não é revelado, que residia em Lisboa, as questões mais importantes sobre a chamada Sociedade dos Pedreiros Livres: sua origem, sua organização interna, as razões da perseguição movida sobretudo pela Inquisição.

Mais uma vez, a maçonaria é definida sobretudo como uma escola de virtudes, de educação moral. Não se tratava mais de polir a pedra bruta como os antigos pedreiros medievais faziam. Como um típico representante do pensamento reformista-ilustrado, para Hipólito José da Costa, a função da maçonaria era construir um novo homem. Um novo homem que fosse o sustentáculo de uma sociedade mais “próspera” e mais “civilizada”.

²⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809; IHGB. Notas, documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

Estas associações particulares [a maçonaria é um exemplo] não só são úteis às nações incultas, porque as trazem pouco a pouco ao estado de civilização; mas são também mui interessantes às nações já mais provectas, porque, nestas sociedades particulares, necessariamente se habituam os homens à virtude da condescendência, que tanto contribui para manter a tranquilidade entre os homens: o uso destas sociedades ensina também forçosamente a necessidade de leis, e estatutos; e mostra que, sem a existência, e observância de leis, não podem os homens viver em comum: esta verdade aprende-se praticamente nas sociedades particulares; e é certo que os homens se convencem mais pela experiência do que pela teoria: os membros destas sociedades passam alternativamente de superiores a súditos, e de súditos a superiores; e portanto, hão de necessariamente adquirir conhecimento prático efetivo da utilidade das leis civis, e da necessidade que há, de manter a ordem e o sossego público, para se gozar a tranquilidade, e felicidade de que o Mundo é susceptível.²¹

Mas é preciso ter um certo cuidado. Como salienta Margaret C. Jacob, é importante não se enganar. Se a maçonaria, dentre os novos espaços de sociabilidade que surgiram no decorrer do século XVIII, se mostrava como um dos mais “constitucionais e cívicos”, é necessário não ignorar que a sociabilidade maçônica espelhava a velha ordem e, ao mesmo tempo, estava criando uma forma de sociedade civil que, em última instância, a substituiria. Embora, todos os maçons fossem tratados como iguais, isso não invalida o papel que as lojas maçônicas desempenharam como locais de reafirmação de hierarquias, baseadas não no nascimento, mas em uma ideologia do mérito. Era central para a identidade maçônica, a crença de que o mérito e não o nascimento constituía o fundamento para a ordem social e política. Nas lojas maçônicas, dois mundos se encontravam: o Antigo Regime e o mundo moderno emergente.²²

No mesmo sentido, Pierre-Yves Beaurepaire assinala que o discurso maçônico funciona:

como um espelho onde um grupo de eleitos se observa, se esforça por aparecer no seu melhor dia, sublinhando os traços de sua coesão, para se distinguir do comum dos profanos, mas não pode evitar de deixar

²¹ Hipólito José da Costa Furtado de MENDONÇA, *Cartas sobre a Framaçonaria*, pp. 113-114.

²² Margaret C. JACOB, *Living the Enlightenment*, p. 08.

transparecer suas crenças, repletas de a priori sociais e culturais. O que permite ao observador registrar o afastamento entre o discurso e a ação, a interiorização das normas e interditos da sociedade de Antigo Regime, que se introduziam até dentro do templo maçônico onde eles não tinham teoricamente lugar.²³

As considerações de Margaret C. Jacob e Pierre-Yves Beaurepaire, cada um ao seu modo, procuram se contrapor às posições de determinados autores que enfatizam, na análise do fenômeno maçônico da virada do século XVIII para o século XIX, unicamente suas características modernas, de ruptura com o Antigo Regime, “democráticas”. Esse é o caso, por exemplo, de Rán Halevi e Patrice Gueniffey ao afirmarem que:

Nessa sociedade [do Antigo Regime] pode-se buscar os primeiros murmúrios da “sociabilidade democrática” dos círculos, das sociedades literárias, dos gabinetes de leitura e sobretudo das lojas franco-maçônicas. Sociabilidade democrática não pode ter pretendido abolir a monarquia e instaurar o sufrágio universal, mas pelo que apresentou de irredutível à visão orgânica da sociedade dos corpos. Fundava-se no princípio, muitas vezes puramente formal, de igualdade social, deslocamento ideológico fundamental, não pela realidade bem diversa que recobria, mas pelo tipo do discurso que inaugurou como referência moral infalível e imperiosa. Igualmente democrática porque não se apoiava em qualquer autoridade, a não ser a vontade comum dos indivíduos. De tal modelo ‘indiretamente político’, mesmo sendo ‘diretamente apolítico’, a franco maçonaria pré-revolucionária representou, de modo incontestável, o exemplo mais elaborado, melhor estruturado, mais vasto. Meio século antes da revolução já marcava de modo involuntário os limites da representação ‘corporativa’ da antiga sociedade: dissolveu o caráter orgânico da solidariedade, fundado numa comunidade de origem ou de interesse, para aí instaurar a fraternidade como valor e como princípio de reunião. Era o lugar por excelência onde as relações de poder constituíam a única sanção de toda legitimidade. Legitimidade que não se fundava nem em um corpo

²³ Pierre-Yves BEAUREPAIRE, “Fraternité universelle et pratiques discriminatoires dans la Franc-Maçonnerie des Lumières”. *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*. Tome 44-2, avril-juin 1997, p. 195. No original: “(...) comme un miroir où un groupe d'élus s'observe, s'efforce de paraître sous son meilleur jour, soulignant les traits de sa cohésion, pour se distinguer du commun des profanes, mais ne peut éviter de laisser transparaître ses craintes, la prégnance de ses a priori sociaux et culturels. Il permet ainsi à l'observateur d'enregistrer l'écart entre le discours et l'acte, l'intériorisation des normes et interdits de la société d'Ancien Regime, que s'insinuent jusque dans le temple maçonnique où ils n'ont théoriquement pas cours.”

de doutrina, nem em um direito e nem mesmo, com muita frequência, em normas escritas - estatutos, regulamentos, constituições - mas na capacidade efetiva de se tornar um porta-voz habilitado pela artimanha política, inventividade retórica, consagração do sufrágio, ou quaisquer meios empregados para obtê-la.²⁴

Em oposição a essa perspectiva e, portanto, atenta às diferenças sociais no interior da maçonaria, Margaret C. Jacob cita, como exemplo, o fato de ter encontrado na loja maçônica *La Bien Aimée*, que funcionava em Amsterdã (Holanda), em meados do século XVIII, a prática de alguns senhores de iniciarem seus servos para os acompanharem nos procedimentos da loja maçônica.²⁵ No Brasil, consta da ata do dia 12 de julho de 1822 do *Grande Oriente do Brasil* a reprovação da elevação ao Grau de Eleito Secreto ao “irmão” José de Almeida Saldanha (Ícaro), membro da loja maçônica *Comércio e Artes na Idade de Ouro*, “por ser pensionário da Loj.: e não dever, por isso, receber aquelas gratificações honoríficas que ela reservava para galardoar os outros Iir.:”²⁶

Em meio à luz, também havia espaço para as sombras. No capítulo anterior, enfatizamos o quanto de novo e de ruptura significava o surgimento e a expansão do fenômeno maçônico em relação aos padrões da vida coletiva no Antigo Regime. Todavia é preciso não perder de vista o quanto ele também significou de continuidade.

²⁴ Patrice GUENIFFEY & Ran HALÉVI, “Clubes e sociedades populares”. In François FURET & Mona OZOUF (org), *Dicionário crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989. p. 477. Ver também: Ran HALÉVI, *Les loges maçonniques dans la France d'Ancien Régime: aux origines de la sociabilité démocratique*. Paris: Librairie Armand Colin, 1984.

²⁵ Margaret C. JACOB, *Living the Enlightenment*, p. 165.

²⁶ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, pp. 578-579.

3. Quero ver a luz

Quais seriam as motivações que impulsionavam o “profano” à decisão de ser iniciado na maçonaria? Vimos que a maçonaria, embora fosse uma sociedade iniciática, portanto de caráter fechado e muitas vezes secreto, desde o início procurou construir um discurso para além do espaço das lojas maçônicas, no qual enfatizava a imagem de uma sociedade que se estruturava a partir da idéia de igualdade, onde reis e súditos dividiam o mesmo espaço e cumpriam as mesmas obrigações, comprometendo-se a se amarem, a se ajudarem e a se respeitarem. Tratando-se mutuamente como irmãos, os maçons buscavam construir uma grande família que ultrapassasse as conhecidas e tradicionais barreiras, tanto de ordem política quanto econômico-sociais.

Em um primeiro olhar, a possibilidade de pertencer a essa ampla “família” mostrava-se um instrumento extremamente sedutor para muitos dos que viveram a virada do século XVIII para o século XIX, e de certa forma o é até hoje.

O levantamento dos processos inquisitoriais relativos aos acusados de pertencimento à maçonaria revela que um fator motivador, a princípio é a mera curiosidade de fazer parte de uma sociedade considerada como secreta. O caráter secreto da maçonaria alimentava a fantasia de muitos sobre os objetivos da instituição, inclusive dos próprios inquisidores. Grande parte dos interrogatórios é dedicada ao entendimento do funcionamento da instituição, seus objetivos, membros, formas de recrutamento, rituais e simbologias.

Teria sido a curiosidade, por exemplo, que de início motivou Francisco da Silva Queiroz e Vasconcellos, nascido em Mariana, a se tornar maçom numa das lojas do Reino. Em seu depoimento revela que “foi uma curiosidade suma de saber o que se ocultava havia tantos séculos sendo um segredo reproduzido em muitas Cortes, e em muito diferentes pessoas de qualidade

segundo as idéias que ele réu tinha desta Sociedade aonde ele queria entrar para ver em si verificados os ofícios e efeitos da amizade mútua que experimentavam os Maçons quando usando dos seus sinais se declaravam”, que o fizera procurar ser admitido na sociedade dos pedreiros livres.²⁷

Não se pode negar, que no final do século XVIII e início do século XIX havia uma receptividade por parte de determinados setores da sociedade para tudo aquilo que possuísse um conteúdo misterioso, oculto, iniciático. O caso do mesmerismo, estudado por Robert Darnton, é sugestivo desse fascínio.²⁸

Mas se a curiosidade era o impulso inicial, ela por si só era insuficiente. Outra motivação muito citada era que o pertencimento à maçonaria facultava ao iniciado uma ampla rede de auxílios mútuos. Num tempo em que os meios de comunicação eram precários, de guerras, de diferenças religiosas, onde os deslocamentos, tanto por mar quanto por terra, eram demorados e inseguros, pertencer a uma sociedade que apontava para o estabelecimento de uma rede de proteção e de apoio entre seus membros era algo extremamente sedutor.

Esse é o caso, por exemplo, de Antônio de Queiroz Camacho Botelho da Silva Manoel, cônego secular de São João Evangelista, que em sua confissão ao inquisidor Álvaro Xavier Botelho, afirmou que o seu desejo de entrar na maçonaria foi motivado por um inglês que ele havia conhecido e que lhe dissera “que havia uma seita denominada de Pedreiros Livres; a qual devia procurar todo o homem para beneficio seu particularmente ou que se destinasse a viajar posto que os Príncipes do Norte, e grandes das Suas Cortes eram de ordinário alistados na

²⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8601.

²⁸ Robert DARNTON, *O lado oculto da Revolução: Mesmer e o final do Iluminismo na França*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

sobredita Seita, do que se lhe acendeu o vivo desejo de entrar nela.”²⁹

O já citado D. André de Moraes Sarmento, também quando perguntado pelo Inquisidor qual era o seu interesse ao entrar para a maçonaria, respondeu que “não julgando esta sociedade reprovada havia compreendido por algumas noções externas, que na comunicação dos indivíduos, do que ela se compunha podia encontrar um meio lícito, que lhe subministrasse alguns socorros, sendo certo que este é um dos principais objetos a que ela se encaminha, por uma espécie de Fraternidade.”³⁰ Por sua vez, João Luís do Couto teria dito que além da curiosidade, o que o moveu a entrar na sociedade dos pedreiros livres foi por ter ouvido falar “que se socorriam mutuamente, quando a necessidade o exigia tanto para os da corporação, como para os de fora.”³¹

Embora sempre referida como o principal objetivo da maçonaria durante os interrogatórios inquisitoriais, não era usual, perante os inquisidores, admitir que já haviam se beneficiado da referida ajuda. Como ressalta Marco Morel, a filantropia praticada pelos maçons se distinguia tanto da tradicional caridade cristã quanto da fraternidade revolucionária. “A filantropia, tocada pelo espírito das Luzes, era o movimento dos que podiam ajudar (os ativos) em direção aos percebidos como despossuídos (os passivos). A filantropia, também identificada como beneficência, era uma forma de expansão da civilização ocidental e ao mesmo tempo um meio eficaz de criar redes de poder e laços de clientela.”³²

Nesse sentido, o usual era confessar apenas os atos “ativos” praticados. Em seu interrogatório, Euzébio Luiz, por exemplo, disse que havia entrado na maçonaria “esperando encontrar nela virtudes morais, caridade, mútuo socorro”. Mas quando perguntado pelos

²⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16815.

³⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8614.

³¹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8612.

³² Marco MOREL, “Sociabilidade entre Luzes e sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, ano 2001/2.

inquisidores se havia verificado esse fim, disse que “por si ele fez verificar o mútuo socorro por muitas vezes, sem que nunca a urgência o fizesse precisar do dos seus sócios; e que nunca viu, que as Leis da Igreja, e do Estado fossem ali tratados, que não fosse com todo o decoro, e respeito.”³³ Já Antônio Correia B. Henriques teria dito que “viu que o mútuo auxílio ali se verifica, e que ele por si o prestou, e que nunca viu tratar coisa que tivesse por fim iludir as Leis da Igreja e do Estado.”³⁴ Outro exemplo pode ser encontrado no depoimento de Joaquim Felipe de Landerset, quando perguntado se viu a caridade prometida pela maçonaria ser praticada, disse: “que só viu que o referido exercício de Caridade com um sócio, que em um ajuntamento se anunciou estar doente, e pediu para ele algum socorro para o qual ele confitente deu a esmola de duzentos e quarenta.”³⁵

Essa forma particular de entender a prática do auxílio mútuo, da filantropia, própria da cultura ilustrada, que fazia com que ele fosse destituído de qualquer conteúdo que lembrasse a prática da caridade cristã, podia também ser vista sob um prisma bem mais pragmático, visando ganhos financeiros e ou facilidades nas atividades comerciais. Como podemos perceber, pertencer a uma sociedade que se espalhava para além das fronteiras nacionais, com a promessa de proteção e ajuda, era um grande atrativo para viajantes e comerciantes. Para José Marques da Silva, que se apresentou como empregado no escritório de Joaquim Pedro Quintella:

... tendo feito tenção de girar pelos portos da Ásia, entregue ao negócio e tendo ouvido dizer, que ali havia muitos Pedreiros Livres, e que estes prestavam entre si mútuo auxilio, se tinha lembrado ser um deles em atenção aos seus interesses; porém não se tendo verificado então o seu destino, também se não verificou a sua recepção; e só passados seis anos, tempo em que ouviu falar com mais calor nesta Sociedade, se resolveu a entrar nela por ímpeto de mera curiosidade; não tendo já em vista o

³³ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8599.

³⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8594.

³⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 14648.

primeiro fim, porque já não formava tenção de sair desta Corte.³⁶

O alfaiate Pedro McDermott quando perguntado sobre os interesses que o motivaram a se tornar maçom, respondeu que “(...) a curiosidade foi o motivo impulsivo para se alistar a sociedade referida, e o segundo a esperança de ter maior freguesia na sua loja, e os socorros caritativos, que mutuamente se prestavam os co-irmãos daquela corporação: o que tudo lhe sucedeu pelo contrário, por ser mais infeliz depois de ser Pedreiro Livre do que o era antes de se atrair à sociedade.”³⁷

Também José Nicolau de Carvalho buscou ser iniciado na maçonaria, quando da sua estadia na Inglaterra, influenciado pela perspectiva de algum tipo de vantagem pessoal. Mandado por seus pais para estudar num colégio inglês, lá conheceu um médico chamado José de Sailhe, filho de um francês, que o convidou para entrar na sociedade dos pedreiros livres,

... na qual não havia coisa contrária à Religião Católica, que ele mesmo professava, e que era coisa útil a quem havia viajar, por que dando sinais maçônicos encontraria os socorros caritativos, de que necessitasse e vencido ele declarante desta persuasão, e de não ser proibido aos Católicos de Inglaterra entrar em semelhantes sociedades, prestou o seu consentimento e com ele se requereu a necessária licença para a sua entrada ao Príncipe de Gales, Grão Mestre das Lojas de Inglaterra, e com efeito fora admitido no mesmo dia aos graus de Aprendiz, Companheiro e Mestre na Loja Emulação, situada no lugar de Kent, três milhas distante de Londres, com as solenidades supersticiosas do estilo, em que não tomou sentido por estar a maior parte do tempo com os olhos vendados, e prometeu fidelidade ao Rei, caridade aos seus semelhantes, e segredo inviolável dos sinais maçônicos que lhe ensinaram.³⁸

Teria ainda esse médico o convencido quando estava para retornar a Portugal, dizendo uma ou duas vezes, “que era coisa boa o ser Maçom, por que se tivesse alguma infelicidade, por

³⁶ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8593.

³⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 14029.

³⁸ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12727.

ser apresado pelos inimigos da Inglaterra, poderia encontrar na sua infelicidade quem lhe fizesse algum bem, e o patrocinasse, dando-se a conhecer pelos sinais da Maçonaria: Que ele respondente levado de esperança destas comodidades, prestara consentimento, sem maior reflexão ao dito convite.”³⁹

Talvez a ênfase nos depoimentos, de que os fatores que mais contribuíam para o desejo de pertencimento à maçonaria fossem a simples curiosidade e o fato de que se tratava de uma sociedade dedicada aos socorros mútuos, pudesse significar uma estratégia por parte daqueles que se viam envolvidos nas malhas inquisitoriais no sentido de minimizar aquele pertencimento. Para muitos dos maçons processados, era uma forma de responder às inquirições de uma forma pouco comprometedora, sobretudo se acrescida pelas afirmações de que desconheciam as bulas papais que condenavam a maçonaria e de que tratava-se de uma sociedade que não se colocava contra o Estado e a Igreja Católica.

Embora pouco referido, é importante não esquecer de um terceiro fator extremamente importante para a compreensão do fenômeno maçônico e das motivações que mobilizavam alguns a ingressarem na maçonaria. Trata-se da percepção da maçonaria como um espaço de convívio e mobilidade sociais. Não foi outro o motivo que levou o padre João Pereira da Silva, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador no Funchal, Ilha da Madeira, onde era professor Régio de Gramática Latina, a procurar ser introduzido na maçonaria. Na sua apresentação à Mesa da Inquisição, em 1792, teria dito:

Que achando-se ele Declarante residindo na Cidade do Funchal, Ilha da Madeira, e freqüentando muitas vezes a comunicação das principais pessoas, tanto do estado político, como do eclesiástico, da mesma Ilha, sucedera, que ouvindo por algumas tratar da Sociedade denominada dos Pedreiros Livres, e das virtudes exercidas e praticadas pelos seus

³⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12727.

membros, lhe sobreviesse o desejo de aprofundar o sistema, princípio, e fim da mesma Sociedade: e que propondo-se a este objeto, onde logo reconheceu achar-se adotada por quase todos os cavalheiros, homens literatos, e negociantes da mesma Ilha, e vendo não poder conseguir o seu intento, sem primeiro se alistar por membro dela, não duvidara assim praticá-lo; ...⁴⁰

Talvez, nas palavras do padre João Pereira da Silva, tenhamos encontrado uma das chaves possíveis para compreender as razões que levaram o nosso personagem inicial, o mineiro José Joaquim Vieira Couto, quando da sua estadia em Lisboa, procurar ser iniciado na maçonaria. Isto é, a percepção de que a maçonaria, ao reunir os “homens de qualidade”, para usar uma expressão da época, pudesse ser um espaço extremamente privilegiado e eficaz para o convívio e a inserção no seio das elites intelectual e política lisboeta. No caso específico de Vieira Couto, seu ingresso na maçonaria talvez se justificasse no contato e conhecimento de pessoas influentes ou de autoridades governamentais que pudessem dar encaminhamento à representação que os habitantes do Distrito diamantífero haviam lhe conferido.

De fato, como podemos perceber através dos documentos apreendidos pela Intendência Geral da Polícia e pelos interrogatórios na Inquisição de Lisboa, a casa de José Joaquim Vieira Couto em Lisboa era um dos locais utilizados pelo maçons para fazerem suas reuniões. Segundo o testemunho de seu criado Manuel da Silva do Couto, essas reuniões inicialmente aconteciam à noite, duravam em média três horas e aconteciam de 15 em 15 dias. Entre os que freqüentavam a casa de Vieira Couto estavam: o Marquês de Loulé; Francisco X. Noronha Torreção; José Joaquim Vieira Cardoso que era Tenente Coronel em Minas Gerais; o padre Antônio Gomes de

⁴⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8613.

Carvalho; José Saturnino da Costa que era irmão de Hipólito José da Costa; Luiz José Maldonado, entre outros.⁴¹

A necessidade de identificar as principais motivações pode num primeiro olhar parecer um tanto redutora. Com certeza, nenhuma dessas motivações aparecia de forma isolada. Assim, na maioria dos depoimentos, a maçonaria era vista, ao mesmo tempo, como canal de mobilidade social, rede de proteção e solidariedade entre os maçons.

Mas havia também uma outra idéia do que fossem os objetivos da maçonaria e que aparecia muitas vezes confundida com as já citadas. Trata-se de perceber a maçonaria como uma escola de virtudes, de aprendizado do viver em coletividade, de espaço de circulação e debate de idéias. É bem verdade que essa última imagem da maçonaria não era a mais explicitada, sobretudo quando tomamos os processos inquisitoriais como fonte de pesquisa. De qualquer forma, ela aparece, por exemplo, na estratégia utilizada por Francisco Xavier de Ornellas para convencer João Manoel de Athoguia e Vasconcellos, capitão de um dos Regimentos da Infantaria da Ilha da Madeira, para entrar na maçonaria. Segundo ele, tratava-se de uma “sociedade [que] se destinava a aperfeiçoar a virtude”⁴².

Mas qual era a noção de virtude dominante naquele período? Voltaire, no seu *Dicionário Filosófico*, definia a virtude como “beneficência para com o próximo”. E completava: “Não admitiremos como virtudes senão as que sejam úteis ao próximo? E como posso admitir outras? Vivemos em sociedade; só é verdadeiramente bom para nós aquilo que faça o bem da sociedade.”⁴³ Para os maçons, imersos no caldo de cultura ilustrado, expandir essa noção de um “espírito público” (virtú), de que o homem virtuoso é aquele que é útil para com os seus

⁴¹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

⁴² IANTT. Inquisição de Lisboa, Promotor - Caderno 133, Livro 321.

⁴³ VOLTAIRE, *Dicionário Filosófico*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 210. (Coleção Os pensadores)

concidadãos, talvez fosse o seu maior desafio. E para alcançá-lo, como o próprio título deste capítulo sugere e era uma frase sempre presente no discurso maçônico, era necessário superar os “vícios”, ou seja, os fanatismos, as tiranias, as superstições, a ignorância. Vícios que eram percebidos como obstáculos à construção de uma sociedade melhor, mais “civilizada”, mais “progressista”. Como a própria cerimônia iniciática da maçonaria sugeria, a felicidade caminhava ao lado do conhecimento e da beneficência.⁴⁴

Assim, ao lado do aprimoramento moral, a maçonaria também propugnava pelo aperfeiçoamento intelectual de seus membros. Um bom exemplo foi a tentativa de constituir uma “biblioteca maçônica” na Lisboa do início do século XIX, a partir das doações e contribuições em dinheiro feitas pelos próprios maçons. Entre os documentos apreendidos com José Joaquim Vieira Couto estava uma relação das doações efetivadas até aquele momento e seus respectivos doadores. Entre as obras doadas podia-se encontrar: Raynal, Locke, Rousseau, Bentham, Brotero, Hume, entre outros. No seu depoimento aos inquisidores, Vieira Couto disse que “em menos de três dias foram entregues na Biblioteca pelos Irmãos Maçons mais de dois mil volumes das milhares obras, que se conhecem, e que ele Declarante concorreu então com as duas obras de Tubló, e as *Memórias do Jacobinismo* de Barruel; e que esperava acrescentar este Donativo com o valor de mais de dez Moedas logo que lhe chegassem uns caixotes de livros, que tinha mandado vir de Inglaterra; e que em quanto as subscrições do Aviso ignorava as pessoas, a que

⁴⁴ Como assinala Hannah Arendt, a busca pela liberdade ou felicidade públicas foi o que inspirou os “homens das revoluções” em ambos os lados do Atlântico. Para eles, o termo liberdade ganhava um novo sentido, o de liberdade pública. “Sua liberdade pública não era um universo interior, no qual os homens pudessem escapar, por sua própria vontade, das pressões do mundo exterior, nem era um *liberum arbitrium*, que faz a vontade escolher entre alternativas. Para eles, a liberdade só podia existir em público; era uma realidade terrena, tangível, algo criado pelos homens para ser desfrutado por eles, e não um dom ou uma capacidade, era o espaço público ou a praça pública que a Antiguidade havia conhecido como a área em que a liberdade aparece e se torna visível para todos.” Assim, o que os mobilizava era a perspectiva de participar da vida pública, de gerir a coisa pública, de “criação de um corpo político que assegure o espaço onde a liberdade possa aparecer”. Hannah ARENDT, *Da Revolução*. Brasília: Ed UnB; São Paulo: Ática, 1990. pp. 92-112.

corresponde.⁴⁵

Pensar a maçonaria como espaço de circulação de idéias, do debate intelectual enfim, da promoção ao conhecimento, foi a razão explicitada por Hipólito José da Costa para justificar perante a Intendência Geral da Polícia a sua iniciação maçônica na Filadélfia, quando entre 1798 e 1800 esteve nos Estados Unidos, em uma viagem patrocinada pelo governo português com o objetivo de estudar as novas técnicas agrícolas e manufatureiras que se empregavam naquele país. No seu depoimento, como já tivemos a oportunidade de ressaltar, Hipólito teria aproveitado para destacar o “atraso” das autoridades portuguesas.

Perguntou-me imediatamente o Ministro, que motivos tivera para me alistar nesta sociedade, ao que respondi, que sabendo eu das perseguições, que alguns magistrados de Portugal tinham feito a certos homens, que se intitulavam Framaçons, talvez sem que o fossem, e a quem a voz pública afirmava, que esses magistrados haviam assacado muitos crimes, de que os tais presos se tinham inteiramente justificado, mas depois de serem tratados com rigor indesculpável; e observando eu ao mesmo tempo, que este procedimento de nossos Magistrados era tão avesso da estimação geral, que via dar a Framaçonaria por todos os homens que, naquele País, conheci notáveis, em ciência, e representação civil: este contraste foi o poderoso motivo, que excitou a minha curiosidade, e me fez solicitar a admissão a esta Ordem, para poder fazer juízo entre esses tão opostos procedimentos.⁴⁶

Esse embate entre as virtudes e os vícios, entre as luzes e as trevas, apareceu também de forma clara num encontro que teria acontecido no Terreiro do Paço em Lisboa entre o Padre Bento de S. José Ribeiro Pereira e o piloto algarvio Antônio José. Naquele dia, após uma disputa filosófica na qual o padre havia se utilizado do argumento da “Revelação” para retrucar as

⁴⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809; IHGB. Notas, Documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco Maçons, em Portugal. Documentos sobre o réu Hipólito José da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, Documento 02.

⁴⁶ Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Narrativa da perseguição, de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, natural da Colonia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretenso crime de Framaçon ou Pedreiro Livre*. Londres: W. Lewis, 1811. v.1, p. 22.

ponderações do piloto Antônio José, este lhe retrucou afirmando que a “razão se não devia prender, nem limitar a outros princípios quando se falava como Filósofo”, e completou convidando o referido padre para se tornar maçom. Segundo o relato do padre aos inquisidores:

Por este tempo falando eu com um homem chamado Antônio José, que era Piloto, segundo ele dizia natural de Faro, assaz esperto, e versado nas ciências naturais, e com quem eu tinha travado conhecimento de falarmos algumas vezes em uma loja de bebidas sobre matérias filosóficas, e isto antes dele fazer a primeira viagem, desde que eu o conheci; por este tempo do meado de Janeiro, como já disse, em que o dito homem tinha voltado de sua viagem, falando eu com ele no Terreiro do Paço, onde ele me veio buscar; depois das nossas disputas científicas, como antes costumávamos, disse ele, que me havia de convidar para uma coisa, por que sentia em mim ainda algum fanatismo, e que era preciso desabusar-me: respondendo-lhe eu, que eu não era hipócrita, tornou-me ele, que ainda era fanático; que ele era Católico, mas sem abusos, nem prejuízos.
47

Para o piloto Antônio José, era clara a percepção de que era necessário um novo “espaço”, em separado, para o aprendizado das novas regras que deveriam orientar a convivência entre os homens e, portanto, a “busca da felicidade”. Felicidade entendida no novo sentido atribuído pelos homens do século XVIII, isto é, inseparável da sua feição “pública”, do desejo de participar da esfera política, da constituição de um novo corpo político onde essa “felicidade pública” fosse assegurada.⁴⁸ Daí, o convite para que o padre ingressasse na Maçonaria. Lá ele poderia ver a “luz”.

⁴⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 6404.

⁴⁸ Hannah ARENDT, *Da Revolução*, p. 99-101.

4. O recrutamento maçônico

Como uma sociedade fechada, a maçonaria possuía rígidos critérios e procedimentos para o recrutamento de novos membros. As *Constituições de James Anderson* (1723) definiam que os indivíduos para serem admitidos como membros de uma loja maçônica deveriam ser: “honrados, de buenas costumbres, livres, de edad discretamente madura, sin tacha de immoralidad ni mal ejemplo”.⁴⁹ O *Le Régulateur du Maçon*, publicado em 1801 pelo *Grande Oriente da França*, encontrado entre os documentos maçônicos do arquivo da Casa Imperial do Brasil (Arquivo Histórico do Museu Imperial) e que, portanto, deve ter orientado as práticas maçônicas no Rio de Janeiro nas duas primeiras décadas do século XIX, definia que para ser admitido na maçonaria era necessário ter a idade de 21 anos, ser de condição livre e ser “senhor” de sua pessoa.⁵⁰

Segundo o mesmo “*Régulateur*”, caberia ao Venerável anunciar aos demais maçons reunidos em assembléia a proposta de admissão de um novo membro. Após ser proposto, iniciava-se a fase de investigação ou sindicância sobre as “qualidades do profano”, ou seja,

⁴⁹ *La Constitución de 1723 proyectada por Jaime Anderson, y Compilación de la Marcas (Landmarks) de la Masonería por Silas H. Shepherd*. Fac-Símile. Barcelona: Alta Fulla, 1998. p. 78. A condição de “livre” expressa nas *Constituições de James Anderson* (1723) como um requisito para se tornar maçom nos remete para o seu sentido no início do século XVIII na Grã-Bretanha. Quentin Skinner, ao analisar a teoria neo-romana da liberdade civil que vicejou na Inglaterra entre meados do séculos XVII e início do século XVIII, afirma que para aqueles autores a noção de liberdade estava diretamente relacionada à capacidade de não depender da vontade de outra pessoa, de possuir autonomia. Daí por que os autores neo-romanos “defendem com tanta freqüência a figura do cavaleiro rural independente como o principal repositório de dignidade e valor moral nas sociedades modernas. (...) A figura que eles queriam oferecer para nossa admiração é repetidamente descrita. Ele é simples e de inspiração simples, é honrado e cheio de integridade; sobretudo é um homem de verdadeira hombridade, de valor e energia confiáveis. Suas virtudes são repetidamente contrastadas aos vícios característicos dos lacaios e parasitas obnoxios que vicejam na corte.” Noção que se desdobrava numa tese mais radical sobre o conceito de liberdade individual: “só é possível ser livre num Estado livre”. Ver: Quentin SKINNER, *Liberdade antes do liberalismo*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999. p. 56, 79.

⁵⁰ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10.

procurava-se verificar se o candidato atendia aos requisitos necessários para ser iniciado nos “augustos mistérios” da maçonaria. O intervalo entre a proposição e a iniciação do novo membro não deveria ultrapassar a três meses ou o correspondente a três reuniões da loja maçônica. Feita a sindicância, os maçons reunidos em assembléia deveriam decidir sobre a admissão ou não do membro proposto.

O Arquivo Histórico do Museu Imperial (Petrópolis – Rio de Janeiro) conserva um conjunto dessas sindicâncias realizadas por membros da loja maçônica *Esperança de Niterói* que, como vimos no capítulo um, foi criada em 1822, no Rio de Janeiro, quando da fundação do *Grande Oriente do Brasil*. Trata-se de um conjunto pequeno, porém extremamente rico de informações. Se em linhas gerais, os critérios que norteavam tais sindicâncias são aqueles já referidos (*Constituições de James Anderson*, 1723; *Le Régulateur du Maçon*, 1801), o que nos chamou a atenção foi o peso gradativo que, naquele período, assumiram as questões referentes à adesão ou não ao projeto autonomista do Brasil, o que definia, portanto, muitas vezes, aqueles que deveriam ou não ser recrutados.

Naquele ano de 1822, em função do crescimento da atividade maçônica, o *Grande Oriente do Brasil* adotou uma política mais cautelosa em relação ao recrutamento de novos membros. Em sessão de 08 de julho de 1822 (18/4º./5822)⁵¹, foram definidos novos critérios que deveriam orientar as sindicâncias sobre a iniciação e filiação de novos membros, a saber:

Estado – se é casado, que tratamento dá a sua esposa e família, que educação a seus filhos; se é solteiro, que decência de costumes. Emprego – que crédito tem no desempenho de seus deveres civis e morais. Política – quais são os sentimentos pela causa do Brasil e da sua Independência.

⁵¹ A data entre parêntesis é a usada pelo calendário maçônico. Segundo José Castellani, no início da década de 1820, o calendário utilizado pelos maçons do *Grande Oriente do Brasil* iniciava o ano em 21 de março, acrescentando o número 4000 ao ano da era cristã. Ver: José CASTELLANI, *Os Maçons na Independência do Brasil*. Londrina: A Trolha, 1993. p. 92.

Costumes em geral – que amor à beneficência e adesão à amizade.⁵²

Essa maior preocupação com o recrutamento levou o *Grande Oriente do Brasil* ainda a definir em 12 de julho de 1822 (22/4º./5822) que as lojas não remetessem ao Grande Oriente propostas aprovadas para filiações sem que o proponente ajuntasse uma justificação com outros três membros de que o aspirante fora recebido em alguma loja maçônica regularmente constituída; assim como, que as propostas de filiação ou recepção de novos membros fossem assinadas pelos proponentes. Além disso, ficou decidido, aproximadamente dois meses antes da proclamação da Independência do Brasil, que em todas as lojas maçônicas pertencentes ao círculo do *Grande Oriente do Brasil* fosse instituído um livro de juramentos no qual assinassem todos os atuais maçons, todos os filiandos e iniciados, fazendo-se expressa menção da “Defesa do Brasil e da sua Independência sob os auspícios de Seu Aug. Defensor”.⁵³

No calor das lutas políticas que tiveram lugar no Rio de Janeiro no decorrer do ano de 1822 e a partir do qual a maçonaria se constituiu em um espaço privilegiado de debates e de ação política, vimos até aqui as medidas adotadas pelo *Grande Oriente do Brasil* no sentido de exercer um maior controle no processo de recrutamento dos novos maçons, orientando sempre os veneráveis das três lojas fluminenses quanto aos critérios que deveriam nortear a sindicância dos propostos. Mas para além do contexto específico, quais as qualidades que um maçom deveria ter e, em consequência, quais os defeitos o reprovavam?

Segundo as sindicâncias, uma das principais características do maçom era a sua capacidade de guardar segredos, de educar os seus sentidos. Manter o segredo não era

⁵² AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. p. 578.

⁵³ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. p. 580.

fundamental apenas para garantir a sobrevivência da sociedade maçônica, mas era na verdade um meio de educação moral.

O segredo é a primeira virtude do M.: e do homem de bem: aquele que não é capaz de guardar um segredo que lhe é comunicado por seus Ir.: e a cuja guarda está obrigado por juramentos terríveis é indigno da Sociedade e a Sociedade deve enfurecer-se contra ele. A G.: L.: protesta-lhes ódio e punição: assim como a mais pura cordialidade, o mais abrasado amor e a mais decidida amizade a todos, os que ela reconhece dignos filhos da Luz emblema de Deus; que abençoará, e que preside aos nossos e vossos trabalhos.⁵⁴

Teria sido, por exemplo, a capacidade de guardar segredos, o caráter discreto, qualidades enxergadas pelo indicante nomeado pelos membros da loja maçônica *Esperança de Niterói*, que melhor avalizariam a entrada para a maçonaria do Capitão do Regimento de Artilharia Patrício Antônio Sepúlveda, solteiro, morador na rua da Misericórdia no Rio de Janeiro. Nas palavras do indicante: “Seu gênio silencioso o faz recomendável, e goza boa nomeada entre seus camaradas.”⁵⁵

Além de guardar segredos, aquele que desejava tornar-se maçom também deveria ser um homem honrado e cultor das virtudes morais. Deveria, portanto, ter uma vida pública e privada dignas. Assim, deveria ser um homem respeitado pelos seus concidadãos, respeitado e amado pelos seus familiares e ter reputação de bom profissional. Para o indicante Francisco Júlio Xavier (Celso), o já citado Patrício Antônio Sepúlveda cumpria tais requisitos: “(...) como militar merece a estima e elogios de todos os da sua Corporação por cumprir com todas as obrigações do seu emprego, e ser muito honrado militar; como cidadão, informaram-me de que é homem virtuoso, que trata com a maior estima e respeito de sua mãe, a quem com prazer alimenta e ama

⁵⁴ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10.

⁵⁵ Ibidem.

com ternura, que é muito adicto ao sistema constitucional brasílico; (...)”. Também a respeito de Francisco de Assis Cabral e Teive assim se referiu o sindicante João José Rodrigues de Carvalho Colleta (Licurgo): “(...) por sua inteireza tem sempre merecido contemplação para comandar os navios de guerra e não é possível aparecer quem se queixe que ele tenha maltratado um só indivíduo seu inferior.”⁵⁶ Quanto a Cândido Fernandes de Lima, teria dito o sindicante Francisco Júlio Xavier (Celso): “(...) soube que é casado, morador na rua da Vala, Largo da Sé, natural do Rio Grande do Sul, e negociante muito honrado e acreditado pela exatidão de suas transações mercantis; esposo extremoso, e mui amante de seus filhos, probo Cidadão, e grande apologista do sistema constitucional brasílico. Um Prof.: revertido de todas estas qualidades é assaz digno de entrar no nosso grêmio; contudo a respeitável L.: decidirá o que lhe parecer acertado.”⁵⁷

Se as características acima apontadas eram aquelas que moldavam o perfil dos futuros maçons, quais seriam as que poderiam ser consideradas como negativas? O que impediria que vissem a luz? Naquele contexto específico de lutas políticas, a primeira questão que desabonava era a conduta política, ou seja, a adesão ou não ao que era chamado a “causa do Brasil”. Esse foi o caso de Antônio Tavares Guerra. Segundo o que informou o sindicante Manuel Inocência Pires Camargo (Apolonides) à Loja *Esperança de Niterói*, sabia-se que ele era “(...) natural de Portugal, solteiro, de idade de 30 anos, negociante desta Praça, inimigo declarado da causa do Brasil, no que diz ter muita honra, gabando-se até de ter já sido chamado a Polícia por este motivo.”⁵⁸ Ou, como teria dito um outro sindicante: “(...) a pouca ilustração de suas idéias, e política o induz a aferro de opiniões políticas, que nos são contrárias ao nosso empenho da

⁵⁶ Ibidem.

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ Ibidem.

honra.”⁵⁹

De certa forma, essa também teria sido a causa da expulsão de João Fernandes Tomás, irmão do Deputado português nas Cortes de Lisboa Manuel Fernandes Tomás. Segundo carta do maçom Manuel Joaquim de Menezes (Penn) ao Grande Chanceler do *Grande Oriente do Brasil*, João Fernandes Tomás foi acusado de repassar a seu irmão em Lisboa informações discutidas nas reuniões maçônicas:

Solicito na segurança da nossa Pátria, e na indagação dos nossos comuns inimigos, como nos é determinado, fui ciente pelo Dr. Miguel Borges, Advogado residente na rua dos Ferradores que, João Fernandes Thomaz, irmão do Deput. das Cortes de Lisboa do mesmo cognome, tem com este efetiva correspondência sobre objetos políticos, em que lhe participa quanto sabe relativamente ao que se passa nesta Cidade, no que é coadjuvado por outros espiões, o que sabia por ter, ele Dr., ouvido a pessoas de crédito. Quando assim falava, [disse] Joaquim Gomes Tenente do 2o. Regimento de Milícias, morador na rua dos Inválidos, que presente estava, que ele além de ter ouvido dizer o mesmo a respeito do dito João Fernandes, constava-lhe mais que o sobredito concorria com outros indivíduos todos os domingos e dias Santos de tarde à uma casa na rua da Pedreira da Glória, que supunha ser um clube antibrasílico.⁶⁰

Em 30 de agosto de 1822 (10/6º./5822), o *Grande Oriente do Brasil* decidiu que João Fernandes Tomás deveria ser suspenso dos trabalhos maçônicos. Além dele, também foram suspensos e inibidos de qualquer comunicação maçônica, devendo ser tratados “como se profanos fossem enquanto durar a atual questão política entre o Brasil e Portugal”, os seguintes maçons: João Antônio Pereira, Joaquim Bernardes de Oliveira Barcellos, Ignácio José de Araújo, João Antônio Madeira. Nessa mesma sessão, o *Grande Oriente do Brasil* também decidiu pela expulsão da maçonaria de João Pedro de Araújo Saldanha, Joaquim Ferreira Filho, Francisco da

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ IHGB. Carta de um maçom ao Gr. Chanc. denunciando o advogado João Fernandes Thomaz como inimigo político do Brasil, e informações sobre Fuão Freitas e o Brigadeiro Rapozo. s/d. Rio de Janeiro – 3 documentos. Lata 140, documento 15.

Silva Leite, José Inácio Albernaz, José Luiz Ciriaco, Francisco Antônio Leite.⁶¹

Para o *Grande Oriente do Brasil*, a medida de suspensão e expulsão dos trabalhos maçônicos justificava-se:

pelo nosso sagrado dever de vigiar pela honra e conservação da Maçonaria hoje aliada com o sistema civil e político da nossa Pátria, a tomar rápidas e urgentíssimas medidas de segurança para que não se comunique o contágio nem tenhamos no nosso grêmio a Inimigos disfarçados que traem os nossos segredos, atraíam o nosso sistema e a nossa segurança, ora transmitindo para Portugal, ora para a Bahia, Minas, São Paulo e Montevidéu notícias falsas, e desorganizadoras, tendentes ao fim horrível de atear ódios e disseminar intrigas.⁶²

Embora estejamos trabalhando num contexto bastante específico, no qual a adesão ou não à causa do Brasil tinha um peso decisivo no recrutamento dos novos membros, a condição ser um adicto da causa do Brasil não constituía por si só um critério de escolha. Para ser aprovado era necessário, como vimos, ter outras “qualidades”. Que outros motivos eram suficientes para obstar a entrada de um novo membro? Esses seriam os vícios, representados numa conduta irregular tanto privada como publicamente. Assim, o caráter orgulhoso, o mau trato da família, a venalidade, a pouca educação, eram características que muito contribuíam para que uma proposta de iniciação fosse reprovada.

Em termos quantitativos, após a fundação do *Grande Oriente do Brasil*, 29 pessoas tiveram seus pedidos de filiação ou iniciação recusados pelas lojas fluminenses ou pelo *Grande Oriente do Brasil*. Como pode ser observado na tabela 01, a maioria era de empregados públicos,

⁶¹ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10; IHGB. Livro de Cópias dos Offícios dirigidos da G.: L.: a esta R.: L.: Esperança de Niterói, 3 de junho. ARQ. 1.5.32.

⁶² AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10.

militares e negociantes.⁶³

Tabela 01: Recrutamento maçônico, Rio de Janeiro, 1822 – Filiações e Iniciações reprovadas ou adiadas segundo as principais ocupações.

	Filiações	Iniciações	Total
Empregados Públicos	04	03	07
Militares	01	05	06
Negociantes	03	00	03
Religiosos	01	00	01
Médicos / Cirurgiões	00	01	01
Sem Informação	05	06	11
TOTAL	14	15	29

Fonte: Quadros 04 e 05 dos Anexos.

José Antônio Pinheiro, por exemplo, teve sua proposta de iniciação na loja maçônica *Esperança de Niterói* reprovada, embora um dos sindicantes tenha informado à referida loja que ele era um defensor da causa do Brasil. Mas segundo outro sindicante: “(...) este Profano sendo dotado de mui pouco bonomia, e de um caráter orgulhoso, o que se deixa aperceber por suas maneiras, faz presumir, com tais disposições as qualidades menos próprias para bom Amigo:., (...)”⁶⁴

Já Luís Bandeira de Gouveia teria sua iniciação reprovada por ser “venal no cargo público que ocupa”.⁶⁵ O mesmo motivo também impediu que Luís de Menezes de Vasconcellos fosse iniciado. “O profano pois caros Iir. na qualidade de administrador da Alfândega nada mais tem por [feitio], que o vil interesse que lhe resulta em continuadas denúncias, faltando aos seus mais

⁶³ Cabe aqui fazer uma distinção: utilizo o termo iniciação para indicar a admissão de uma pessoa a um loja maçônica e o termo filiação para indicar a adesão de um maçom a uma loja que não é aquela em que foi iniciado. Ver: Alec MELLOR, *Dicionário da Franco-Maçonaria e dos Franco-Maçons*. São Paulo: Martins Fontes, 1989. p. 118, 145.

⁶⁴ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10.

⁶⁵ Ibidem.

sagrados deveres, uma vez que possa colher alguma soma daqueles com quem trata naquela repartição.”⁶⁶

Embora fosse maçom, Bernardo José Serrão teve sua filiação a uma das lojas do *Grande Oriente do Brasil* reprovada. Em sessão do dia 23 de julho de 1822 (03/5º/5822), o *Grande Oriente* justificou a decisão por ser “inexato no desempenho de seus deveres civis e por abusos praticados na administração do cofre da pólvora, de que está encarregado”.⁶⁷

Mas não era só a vida pública que contava. O cuidado com a família, a educação dos filhos, o respeito à mulher deveriam ser qualidades daqueles que quisessem tornar-se maçom. Luís de Menezes de Vasconcellos teria sido reprovado por que além de corrupto, “Como esposo tendo péssima e irregular conduta com sua mulher, deixando ao acaso a educação de seus filhos.”

68

Quanto a Fernando Carneiro Leão, um dos maiores negociantes do Rio de Janeiro, segundo um dos sindicantes indicados, deveria ter sua proposta de iniciação reprovada em função de sua vida familiar bastante conturbada. É bem possível, que tenha pesado no julgamento do sindicante a circunstância pouco clara em que se deu a morte de sua esposa. Para alguns, ela teria sido assassinada.⁶⁹

Identificadas algumas das principais “regras” do recrutamento maçônico, cabe enfim perguntar quem eram os maçons. Se, por um lado, um pouco dessa resposta está contida nas diferentes falas aqui reproduzidas, por outro lado, uma análise mais sistemática se faz necessária. Para tal, tomei como universo de análise o conjunto de 277 pessoas, assim divididas: 96 eram os

⁶⁶ Ibidem.

⁶⁷ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 583.

⁶⁸ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10.

⁶⁹ Ibidem.

membros das três lojas maçônicas fluminenses quando da formação do *Grande Oriente do Brasil* em 1822; 152 eram aqueles que pretenderam ser iniciados ou filiados em uma das três lojas depois de fundado o *Grande Oriente do Brasil* e 29 eram aqueles que tiveram suas iniciações ou filiações reprovadas.⁷⁰

Se a primeira vista, esse número pode parecer pequeno quando comparado com os levantamentos já realizados para o caso francês⁷¹, espanhol⁷² e, mesmo, português⁷³, é preciso estar atento para o fato de que no espectro das chamadas sociabilidades modernas que se desenvolveram no Brasil, a maçonaria foi no período estudado a mais dinâmica e numerosa. O levantamento realizado por Marco Morel quanto ao movimento associativo do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX aponta que 42% do total de associações eram de tipo maçônico. Em termos absolutos, das 73 associações inventariadas, 31 eram maçônicas, 11 eram filantrópicas, 9 eram políticas, 8 eram culturais, 5 eram econômicas, 4 eram corporativas, 2 eram científicas e 3 tinham seus objetivos desconhecidos.⁷⁴ Além disso, a importância das associações de tipo maçônica fica aumentada, na medida em que os maçons também freqüentavam as outras formas associativas.

Os dados até aqui levantados nos permitem apontar, embora com uma certa margem de erro, algumas características da composição social desse agrupamento maçônico. Podemos

⁷⁰ Ver os quadros 01, 02, 03, 04 que estão, em anexo, no final do capítulo.

⁷¹ Ver dentre outros: Maurice AGULHON, *Pénitents et Francs-Maçons de l'ancienne Provence*. 2.ed. Paris: Fayard, 1984; Daniel ROCHE, *Le siècle des lumières en province: académies et académiciens provinciaux, 1670-1789*. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1978. 2t; Ran HALÉVI, *Les loges maçonniques dans la France d'Ancien Régime: aux origines de la sociabilité démocratique*. Paris: Armand Colin, 1984.

⁷² Ver o trabalho, por exemplo, de: J. A. FERRER BENIMELI, *Masoneria, Iglesia e Ilustracion: un conflicto ideológico-político-religioso*. Madrid: Fundacion Universitaria Española – Seminarios Cisneros, 1977; J. A. FERRER BENIMELI, *La masoneria española en el siglo XVIII*. 2.ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1986.

⁷³ Ver, sobretudo, o trabalho de: A. H. Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, 1990.

⁷⁴ Marco MOREL, “La formation de l'espace public moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et sociabilités”, parte III, capítulo 8.

observar na tabela 02, referente somente aos membros das três lojas maçônicas fluminenses, uma expressiva penetração do fenômeno maçônico entre os militares, independentemente se pertenciam aos chamados corpos regulares ou às milícias.

De certo modo, aqui no Brasil se reproduziu o que havia acontecido em Portugal e Espanha. O historiador espanhol Emilio de Diego Garcia analisando um total aproximadamente de 1753 maçons pertencentes sobretudo a lojas madrilenas, entre 1820-1823, constatou que 43,7% deles eram militares.⁷⁵ Também no que se refere a Portugal, já assinalamos, com base nos levantamentos de Oliveira Marques, o quanto a maçonaria portuguesa se desenvolveu a partir da reorganização dos exércitos na segunda metade do século XVIII, sobretudo com a chegada em Portugal do Conde de Lippe, convidado pelo Marquês de Pombal.⁷⁶ Um relatório do desembargador do crime José Anastácio Lopes Cardoso, datado de 14 de abril de 1803, vinculou de forma explícita esse crescimento da atividade maçônica em Portugal às atividades dos militares portugueses:

Mas a meu ver o que adiantou muito a Maçonaria em Portugal, e principalmente em Lisboa foi particularmente o comércio das nossas Tropas no Roussillon, da nossa Marinha em Inglaterra, e na Itália; e principalmente os Corpos Estrangeiros Auxiliares que vieram a Lisboa, em que me parece se misturam as índoles das Lojas Francesas, e Inglesas: cada Regimento tinha ao menos uma Loja, e cada uma delas fez um grande número de Adeptos, animados pelo exemplo da Tropa da Marinha, e por esta fascinada cegueira de imitar os Estrangeiros; ...⁷⁷

⁷⁵ Emilio de DIEGO GARCIA, "Aproximación al estudio de los posibles masones en 1823". In J. A. FERRER BENIMELI (coord), *La Masonería en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masonería Española*. Léon: Junta de Castilla y León, 1987. p.451.

⁷⁶ A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 40.

⁷⁷ IHGB. Notas, documento e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

Apesar dessa significativa participação dos militares na composição das lojas maçônicas fluminenses, não ocorreu aqui nenhum caso de loja formada exclusivamente por militares o que era comum no continente europeu.

Tabela 02: Maçons fundadores do GOB, segundo as suas principais ocupações, Rio de Janeiro, 1822.

Militares	22
Empregados Públicos	09
Religiosos	06
Médicos / Cirurgiões	07
Magistrados	04
Negociantes	03
Proprietários de terras	02
Ourives	01
Advogados	01
Professores	01
Outros / Sem Informação	40
TOTAL	96

Fonte: Quadro 01 dos Anexos

Mas a tabela 02 também aponta para uma outra característica na composição do “povo maçônico” fluminense que é a presença de um grande número de funcionários públicos. O que pode ser melhor percebido se levarmos em consideração os dados apresentados na tabela 03 referente às filiações e iniciações propostas e ou aprovadas depois da fundação do Grande Oriente Brasileiro. Essa presença expressiva de funcionários públicos entre os maçons recrutados pode ser a princípio pensada em função da condição de capital da colônia e, posteriormente, de sede da corte, quando da transferência da Família Real Portuguesa em 1808, que o Rio de Janeiro possuía. Além disso, é necessário levar em consideração que muitos membros da máquina burocrática que acompanharam a Família Real, quando da sua transferência para o Rio de

Janeiro, já haviam sido iniciados em alguma das lojas maçônicas do Reino e quando aqui chegaram procuraram freqüentar as lojas maçônicas em funcionamento no Brasil.

Mas também pode, significar uma estratégia deliberada por parte dos próprios maçons que, através do recrutamento de membros da administração pública, procuravam garantir alguma forma de proteção, visto que o Alvará de 1818, que proibia as sociedades secretas, ainda se encontrava em vigor. Ou até mesmo poderia significar, em função dos acirrados debates políticos em torno da autonomia brasileira, no qual as lojas maçônicas nesse período atuaram de forma significativa, uma forma de cooptação, de assegurar o controle de setores chaves da administração pública nas mãos de pessoas ligadas à maçonaria.

Tabela 03: Recrutamento maçônico, Rio de Janeiro, 1822 – Filiações e Iniciações propostas e ou aprovadas segundo as principais ocupações.

	Filiações	Iniciações	Total
Empregados Públicos	09	20	29
Militares	07	15	22
Negociantes	13	11	24
Religiosos	04	04	08
Proprietários de terras	02	02	04
Magistrados	00	02	02
Médicos / Cirurgiões	02	00	02
Membro da Família Real	00	01	01
Outros	01	01	02
Sem Informação	21	37	58
TOTAL	59	93	152

Fonte: Quadros 02 e 03 dos Anexos.

Ainda com relação à composição social, a tabela 03 aponta um outro dado significativo que foi o crescimento do número de negociantes entre os filiados ou iniciados na maçonaria. Essa constatação vem confirmar o que algumas pesquisas já haviam assinalado, ou seja, a crescente

inserção desse segmento na vida política e social carioca do início do século XIX.⁷⁸ O que é importante afirmar é que ao lado dos espaços tradicionais de convívio e de projeção social, como as irmandades e as misericórdias, mencionados nos referidos trabalhos, os negociantes também ingressaram nas novas formas de sociabilidade, como as lojas maçônicas.

Se comparadas com as formas associativas tradicionais (as irmandades ou as misericórdias) ou com outros espaços de sociabilidade intelectual, as lojas maçônicas eram de fato mais heterogêneas na sua composição social. Na mesma loja maçônica, por exemplo, podiam se reunir militares, negociantes, profissionais liberais, funcionários públicos, proprietários de terras, membros da nobreza. Todavia, isso não elimina, sobretudo em se tratando de uma sociedade colonial e escravista, como a brasileira, a forte marca excludente que as lojas maçônicas possuíam. Neste período, a maçonaria poderia excluir aqueles que não tivessem meios econômicos suficientes para o financiamento de algumas das atividades das lojas, como, por exemplo: as atividades de beneficência, de socorro mútuo entre os irmãos e o pagamento das jóias.⁷⁹

⁷⁸ Ver entre outros: Alcir LENHARO, *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979; Lenira Menezes MARTINS & Riva GORENSTEIN, *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1993; João FRAGOSO & Manolo FLORENTINO, *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (c.1790-c.1840)*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

⁷⁹ Em sessão de 08 de julho de 1822 (18/4º./5822), o *Grande Oriente do Brasil* definiu em 6\$000 réis o valor da jóia para aquele que desejasse se filiar em alguma das lojas fluminenses. Ver: AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822. (com anexos). II – POB – 1822 – Mac.at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 577. Para efeito de comparação, o preço em média de um escravo no mercado do Rio de Janeiro, em 1820, era de 152\$000 réis. Ver: Manolo Garcia FLORENTINO, *Em costas negras: uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p. 166.

5. Habitantes de uma nova Roma

A maçonaria ibérica possuía uma especificidade que acabou por influenciar os maçons brasileiros e por ser utilizada entre eles no início do século XIX, particularmente quando da fundação do *Grande Oriente do Brasil* (1822). Refiro-me à adoção de um nome simbólico por parte do maçom quando da sua iniciação. Para a historiadora espanhola María Teresa Roldán Rabadan, essa especificidade estava diretamente relacionada ao fato de que no mundo ibérico a maçonaria sofreu forte oposição e perseguição por parte do Estado e da Igreja Católica, o que obrigou a utilização de mecanismos por parte dos maçons que os protegessem das autoridades civis e ou eclesiásticas.⁸⁰

Por sua vez, Françoise Randouyer, ao assinalar essa especificidade da maçonaria ibérica, surpreende-se com o fato de que essa prática não tenha sido mais vulgarizada, na medida em que a maçonaria, como outras sociedades iniciáticas, possuía em seus rituais a idéia de uma morte simbólica para um novo nascimento, portanto, de um novo batismo.⁸¹

De qualquer forma, essa prática acabou por ser adotada também entre os maçons das três lojas fluminenses que funcionavam em 1822, o que pode nos ajudar a perceber os valores que os maçons, individualmente ou coletivamente, compartilhavam e gostariam de ver reafirmados.

Nossa análise se restringirá aos 96 maçons, membros das referidas lojas fluminenses quando da fundação do *Grande Oriente do Brasil*.⁸² Um primeiro olhar sobre essa relação revela

⁸⁰ Maria Teresa ROLDÁN RABADÁN, “Análisis y estudio de los nombres simbólicos utilizados por los miembros de cuatro logias madrileñas”. In J. A. FERRER BENIMELI (coord), *La Masonería en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masonería Española*, p. 529.

⁸¹ Françoise RANDOUYER, “Ideología Masónica a través de los nombres simbólicos”. In J. A. FERRER BENIMELI (coord), *La Masonería en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masonería Española*, p. 425.

⁸² Ver Quadro 01, em anexo, no final do capítulo.

uma grande variedade dos nomes simbólicos. Entre os nomes escolhidos há políticos, militares, filósofos, artistas, escritores, estadistas. Mas em meio a essa diversidade, há um elemento que é unificador. É que a maioria dos maçons optaram por escolher nomes de personalidades que tiveram um papel destacado no passado, seja em função das suas qualidades pessoais, da sua trajetória de vida, dos cargos que ocuparam, da produção intelectual, etc. Na tabela 04, podemos perceber que as personalidades escolhidas como nomes simbólicos estavam relacionadas, sobretudo, aos mundos da política, da guerra e das artes. Pode-se inferir que essa escolha não era aleatória. Os maçons ao optarem, em grande maioria, por nomes de personagens históricos que tiveram um certo protagonismo no passado, de algum modo estavam também construindo uma imagem de si próprios que revelasse uma atitude de intervenção na vida pública que eles deveriam assumir. É importante não nos esquecermos de que estes nomes simbólicos foram escolhidos no calor dos debates que antecederam a Independência do Brasil em relação a Portugal.

Tabela 04: Maçons fundadores do GOB – Nomes simbólicos.

Estadistas, Políticos e Militares	34
Mitologia Clássica	16
Artistas, Filósofos, Escritores, Cientistas	14
Movimento de expansão marítima e colonização da América	10
Topônimos	02
Personagens históricos portugueses	02
Outros	12
Nome simbólico desconhecido	06
Total	96

Fonte: Quadro 01 dos Anexos.

Se a escolha destes nomes simbólicos poderia sugerir a necessidade que eles tinham de reafirmar e solidificar internamente o papel que desempenhavam no mundo externo às lojas

maçônicas, sobretudo em tempos de acirrados debates políticos, é interessante observar que em pouquíssimos casos, mais precisamente em dois (Francisco Xavier Ferreira que adotou como nome simbólico “Henrique Dias”; João Antônio Pereira que adotou como nome simbólico “Niterói”), foram escolhidos nomes simbólicos que se identificavam com uma certa idéia de “Brasil”. Essa constatação contribui para reafirmar a inexistência de uma identidade de caráter “nacional” a orientar a ação das lideranças políticas e intelectuais independentistas. Como ressalta István Jancsó, o “nacional, no sentido em que emerge da revolução burguesa, identificando soberania da *nação* com Estado soberano, era um projeto a ser inventado na América Latina, na medida em que não repousava sobre antecedentes históricos que levassem a identificar, necessariamente, as divisões administrativas dos Impérios ibero-americanos como Estados nacionais emergentes”.⁸³ Nesse sentido, a ação política em torno da causa da independência não podia estar desassociada do ideário universalista que a maçonaria propugnava. Isto fica um pouco mais claro na tabela 05, quando distribuímos os nomes simbólicos escolhidos entre os períodos aos quais eles se referem.

Tabela 05: Maçons fundadores do GOB – Nomes simbólicos (valores absolutos).

Antiguidade	54
Séculos XIII-XIV	01
Séculos XV	02
Séculos XVI-XVII	12
Século XVIII	07
Século XIX	03
Outros	17
TOTAL	96

Fonte: Quadro 01 dos Anexos.

⁸³ István JANCÓS, “A construção dos Estados Nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto.” In Tamás SZMRECSÁNYI & José Roberto do Amaral LAPA (org), *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec-ABPHE, 1996. pp. 03-04.

Na tabela 05, podemos perceber o grande fascínio que o período da Antiguidade exercia sobre aqueles homens. Dos 96 nomes simbólicos escolhidos, 54 estavam relacionados à chamada cultura clássica. O mesmo aconteceu para o conjunto dos maçons portugueses no início do século XIX analisados por Oliveira Marques. Segundo esse autor, num total de 89 nomes simbólicos, 50% eram de heróis ou temas ligados à Antiguidade. Seguidos de longe vinham: figuras históricas francesas (12,3%), figuras históricas portuguesas (12,3%), figuras mitológicas (7,9%), figuras históricas britânicas (5,6%), bíblicas (5,6%), de diversas nacionalidades (4,5%) e alusivas a virtudes (1,1%).⁸⁴

Esse resultado demonstra o quanto eles estavam sintonizados com um dos aspectos mais importantes da cultura ilustrada, isto é, a afinidade que os filósofos iluministas tinham com o mundo da Antiguidade Clássica. Grécia e Roma, para os filósofos iluministas, significavam a origem de tudo: do uso da razão, de uma concepção de vida secular, das virtudes cívicas e da participação ativa dos cidadãos na vida em sociedade. Como Hannah Arendt ressalta quando os homens do final do século XVIII se voltaram para o estudo de autores gregos e romanos, não o fizeram “em razão de qualquer sabedoria eterna ou beleza imortal que os próprios livros pudessem conter, mas quase que exclusivamente com o propósito de conhecer as instituições políticas sobre as quais davam o seu testemunho. Foi essa pesquisa sobre a liberdade política, e não a busca da verdade, que os levou de volta à Antiguidade, e suas leituras serviram para lhes dar os elementos concretos que os fizeram idealizar e almejar essa liberdade.”⁸⁵ Segundo Peter Gay: “Como homens cultos em uma era culta, os *philosophes* amavam a Antiguidade Clássica e tinham puro prazer nisto; como reformadores, eles não hesitavam explorar, sutilmente e

⁸⁴ A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, pp. 196-197.

⁸⁵ Hannah ARENDT, *Da Revolução*, pp. 98-99.

inescrupulosamente, os clássicos que eles amavam.” Ao demonstrarem suas afinidades com a Antiguidade Clássica, os filósofos iluministas reafirmavam a possibilidade de construir uma sociedade baseada na vitória da razão, do espírito crítico, da filosofia sobre um mundo marcado pela ignorância e pela superstição.⁸⁶

Para Starobinski, diante da impossibilidade de reviver aqueles tempos e participar daquela “luz primitiva”, a iniciação possibilitava simbolicamente tornar-se contemporâneo desse surgimento. E completava:

A religião maçônica, que desejaria preparar uma era nova do mundo, pretende-se ao mesmo tempo informada das verdades mais antigas. É aos cultos e mistérios da Antiguidade que ela toma de empréstimo seu ritual da prova, sem esquecer tampouco certas práticas da cavalaria medieval. Essa simbólica da viagem em direção à verdade ou à santidade era quase inteiramente utilizável pelo pensamento das Luzes para representar a descoberta progressiva da voz da consciência, a caminhada paciente em que a não-razão (animal, desarmada, errante) se fez Razão, estável e senhora de seu poder.⁸⁷

No fundo, portanto, era como cidadãos do mundo, ilustrados, habitantes de uma nova Roma que os maçons gostariam de serem vistos. Era na interseção entre luzes e sombras, entre virtudes e vícios, que a imagem do maçom se projetava.

⁸⁶ “As cultivated men in a cultivated age, the philosophes loved classical antiquity and took pure pleasure in it; as reformers, they did not hesitate to exploit, shrewdly and unscrupulously, the classics they loved.” Peter GAY, *The Enlightenment: the rise of modern paganism*. New York-London: W.W. Norton & Company, 1995. pp. 31-34.

⁸⁷ Jean STAROBINSKI, *1789: os emblemas da razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 97, 138.

Capítulo 3: A Coroa, a Cruz e o Esquadro

*... Dos Maçons a Sociedade
Três Papas excomungaram
E muitas Leis de Monarcas
Contra os Maçons se ditaram*

*De uma tal Corporação
O que se deve esperar?
Tronco mau, diz o Evangelho
Bons frutos não pode dar.¹*

1. Introdução

No final da tarde do dia 27 de dezembro de 1809, os habitantes de Lisboa vivenciaram um fato inusitado. Em meio à confusa situação resultante das duas primeiras invasões francesas comandadas pelos generais Junot e Soult, um grupo de maçons ingleses pertencentes aos batalhões militares que ajudaram na libertação da capital e que se encontravam estacionados na cidade para protegê-la, saíram às ruas numa procissão maçônica.² Adornados com suas insígnias, precedidos por um painel contendo símbolos maçônicos e sob o som de marchas militares, os maçons ingleses iniciaram sua procissão no Castelo de São Jorge, percorreram várias ruas e

¹ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Documento, sem assinatura e sem data, intitulado Verdades Singellas - Contendo versos expressando idéias anti-liberais, condenando a adoção do regime constitucional no Brasil - Referindo-se à maçonaria. [c. 1823]. 2 fls. duplas. I – POB [c. 1823] Br. do.

² Como relata Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça nas suas *Cartas sobre a Framaçonaria*, além das reuniões fechadas, os maçons também se apresentavam publicamente, sobretudo em dias festivos e nas cerimônias fúnebres de algum membro da maçonaria. Mas a prática de saírem às ruas variava de país para país, dependendo da tolerância das autoridades policiais em relação à maçonaria. Na Inglaterra, por exemplo, era uma prática comum apresentarem-se publicamente. Hipólito José da Costa cita como exemplo a cerimônia maçônica pública que assistiu na Inglaterra, com a presença do Príncipe de Gales que ocupava o cargo Grão Mestre da Maçonaria. Tratava-se da formatura dos alunos das escolas mantidas pela maçonaria voltadas para a educação de meninos e meninas órfãos, filhos de maçons que morreram pobres. Ver: Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Cartas sobre a Framaçonaria*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e Ca., 1833. pp. 26-29.

praças, atravessaram a baixa lisboeta até chegarem a Casa da Assembléia Britânica, que ficava na rua do Alecrim. Tratou-se de algo efetivamente inédito e perturbador para as autoridades portuguesas. Segundo a correspondência do Intendente Geral da Polícia, Lucas Seabra da Silva, dirigida ao Príncipe Regente:

Viu a maior parte do Povo com irrisão um festejo tão insólito, porque ignorava a significação de insígnias, que nunca viram; e os poucos que as perceberam admiraram a animosidade de tão estranho ato: e felizmente se terminou ele com o sossego, que não era de esperar, se o povo rústico compreendesse bem o objeto que se expunha a sua vista. Depois que o soube houve pessoas, que se lembraram de por fogo à casa da Assembléia, e talvez o executasse, se homens amigos da paz e do sossego não lembrassem que só a Vossa Alteza Real competia a vindita de semelhante insulto. Todas as Nações civilizadas reconhecem por um dos primeiros deveres da educação pública respeitar as Leis, e as opiniões dos outros povos. Quem se lembraria, que no meio de uma Capital amiga havia alguns militares destinados a defender os direitos de uma Nação aliada atacar publicamente as suas Leis, e as suas opiniões? É incontestável, que nem as Leis deste Reino reconhecem por legítima associação alguma clandestina, nem a opinião pública aprova, antes reprova a sociedade dos Maçons. Não é oculto a Vossa Alteza Real quanto a pluralidade da Nação lhe atribui um aferrado apego ao sistema da Revolução Francesa: seja bem ou mal fundada esta opinião, esta é a opinião do Povo; e é bem de temer que ele olhe semelhante procissões não como um divertimento inconsiderado, mas como um ultraje feito às suas opiniões religiosas e políticas. Mas não são estes sós os receios da Polícia. Os inimigos internos deste Reino vêem mal a harmonia que subiste entre Portugal e Inglaterra; e para romper o vínculo da amizade que as une, não cessam de lançar mão de todos os meios de indispor o povo contra os vassallos de Sua Majestade Britânica. É bem de supor que incitando alguns os Oficiais Ingleses para semelhantes procissões, procurem conseguir por este modo o que não tem de outra maneira obtido; a fim de promover tumultos, e apressar assim a época fatal, em que se esperançam, dever rebentar no seio da Capital uma anarquia que franqueie ao inimigo a facilidade da invasão.³

Como podemos observar, as considerações do Intendente Geral da Polícia dirigidas ao

³ IANTT. Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, maço 21, número 02, pacotilha 09 (Papéis do Juízo da Inconfidência e da Intendência Geral da Polícia acerca dos liberais).

Príncipe Regente expressavam a perplexidade diante de um fato tão imponderável. Como entender o que acontecia em Lisboa? Os ingleses, aliados dos portugueses na defesa contra o invasor francês, apareciam publicamente ornados com os símbolos que até então identificavam o inimigo. Se até então a atitude das autoridades portuguesas com relação aos maçons foi a de considerá-los como inimigos e, portanto, factíveis de serem presos e reprimidos, como fazer isso com os maçons ingleses que estavam lutando para libertar Portugal? ⁴

Como alertava o Intendente Geral da Polícia, se muitos não sabiam o que de fato estava acontecendo, outros imediatamente reivindicaram uma atitude rigorosa dos Governadores do Reino.⁵ Tanto que alguns dias depois, circulou um panfleto solicitando uma reação séria por parte dos Governadores do Reino.

Que é isto Portugueses! (...) Que é isto pois que acabais de presenciar pelas ruas e praças públicas da vossa católica e fidelíssima cidade de Lisboa. Vós vistes com indiferença uma Infernal Procissão de Pedreiros Livres, posto que Estrangeiros, e Vassalos do Augusto Monarca Britânico, em que desgraçadamente acompanharam alguns malvados portugueses. Vistes ridicularizar o Sacerdócio, e a Sagrada Seara, arvorado um secular de Mitra e Estola com profanação da Lei e zombaria ignominiosa dos Sacramentos. (...) Sabei pois, que o mesmo é ser

⁴ Segundo Oliveira Marques, a invasão das tropas de Junot sobre o reino de Portugal também colocou os maçons portugueses numa situação delicada, na medida em que muitos deles simpatizavam com o ideário e os objetivos proclamados pelos invasores. Alguns deles como, por exemplo, o Marquês de Alorna e Gomes Freire de Andrade eram comandantes de um corpo militar português, a chamada “Legião Portuguesa”, integrado no exército napoleônico. Mas a violência praticada pelos exércitos franceses quando da invasão acabou por contribuir para que surgisse uma cisão entre os maçons portugueses: uns favoráveis aos franceses, outros contra. De qualquer modo, em janeiro de 1808, uma delegação do *Grande Oriente Lusitano* apresentou formalmente cumprimentos ao General Junot, que também era maçom. Junot teria inclusive, quando da dissolução da Regência e da destituição da Casa de Bragança em fevereiro de 1808, pretendido tornar-se Grão-Mestre do *Grande Oriente Lusitano*, fato que não se efetivou tendo em vista a grande resistência dos maçons portugueses. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Presença, 1990, v. 1, pp. 93-98.

⁵ Quando D. João partiu para o Brasil, em 29 de novembro de 1807, o Reino passou a ser administrado por um Conselho de Regência, composto por nove membros representativos da nobreza, do clero e da magistratura: Francisco da Cunha Meneses (tenente-general do Exército), o principal Castro (regedor da Justiça), Pedro de Melo Breyner (presidente do Real Erário), D. Francisco de Noronha (presidente da Mesa de Consciência e Ordens), o Marquês de Abrantes, o Conde de Castro Marim, o Conde de São Paio, D. Miguel Pereira Forjaz e João Antônio Salter de Mendonça. Ver: Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO, “As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais”. In Luís Reis TORRAL & João Lourenço ROQUE (coord). *O liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 21-40. (História de Portugal, v. 5, direção de José Mattoso)

Pedreiro Livre, que Jacobino, Terrorista, e vândalo; são precessores do corso, seus satélites: Eles o que pretendem é subverter o Trono e o Altar. (...) Ao governo pertence fazer nos dar, a devida satisfação, pela ofensa praticada, que desafiou a nossa ira, ultrajou o nosso Monarca, e sacrilegamente profanou o altar, e sacerdócio dos divinos sacramentos, e foi uma Procissão tão infernal, que vem ser precursora de tantos males, vaticinando a vinda do novo Mafoma Corso, que eles esperam nesta Capital como os Judeus pelo Messias. Se na Inglaterra, e outros países é permitido sair ao público aquele diabólico, e infernal ato, que representa o Diabo, e a sua maldita sociedade, jamais o podia ser no nosso Reino.⁶

Era de fato uma situação extremamente complexa. O que, entretanto, não impediu que o Intendente, na mesma correspondência ao Príncipe Regente, formulasse algumas justificativas para tal ato. A primeira foi considerar a procissão maçônica como um ato dos “inimigos internos”, que viam com maus olhos a aliança entre Portugal e Inglaterra, utilizando-se de todos os meios para indispor o povo contra os ingleses, o que geraria uma anarquia generalizada e facilitaria a ação dos franceses. A segunda era que a procissão expressava um descontentamento em relação ao governo do Reino, que havia, nos últimos meses, prendido e mandado para os cárceres da Inquisição de Lisboa vários maçons, acusados de colaboracionismo com os franceses.⁷

Em outra correspondência dirigida ao Príncipe Regente D. João, os Governadores do Reino comunicaram as medidas por eles adotadas. Além de enviarem um ofício ao Ministro Plenipotenciário de S. Majestade Britânica em Lisboa solicitando a adoção de medidas visando que tal incidente não se repetisse, os Governadores do Reino, com base nas ponderações do

⁶ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, caixa 463.

⁷ IANTT. Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, maço 21, número 02, pacotilha 09 (Papéis do Juízo da Inconfidência e da Intendência Geral da Polícia acerca dos liberais). A partir da expulsão das tropas de Junot de Lisboa, os Governadores do Reino iniciaram uma forte perseguição a todos aqueles que colaboraram com o governo intruso. Essa perseguição atingiu em cheio aos maçons lisboetas. Embora muitos deles tenham sido remetidos para os cárceres da Inquisição, isso não significou que tenham sido processados pelo Santo Ofício.

Intendente Geral da Polícia, passaram a se preocupar em detectar se tal ato contou com a participação dos maçons portugueses. Nas suas palavras: “Agora anda se averiguando se alguns Portugueses concorreram, ou promoveram a dita Procissão para insultar o Governo, fazer abomináveis os Ingleses, e introduzir a Anarquia.”⁸

A atitude do Intendente e dos Governadores do Reino de justificarem a procissão maçônica como um ato dos “inimigos internos” não era algo novo, bem como o recurso à demonização dos agentes da desordem expresso no pasquim que circulou em Lisboa. Em situação colonial, a justificação da desordem como obra dos “inimigos internos” já havia aparecido, pelo menos desde o início do século XVIII, no discurso de vários governadores de capitanias. Como bem ressalta Laura de Mello e Souza, ao analisar o caso da capitania de Minas Gerais:

No imaginário político da época, Inimigo com I maiúsculo se tornara, cada vez mais, o gentio bravo, comedor de gente nas florestas que margeavam o rio Doce; o quilombola fugidio, sempre pronto a atacar as colunas que entravam pelos matos, sempre presto na pilhagem de paíóis e roças de fazendeiros imprevidentes; o vadio itinerante e biscateiro, que rodava pelo sertão e pelas vilas, pesando, com sua forma intermitente de trabalhar, por sobre os homens bem morigerados e nitidamente situados na hierarquia social. Era o inimigo interno que assombrava administradores desde a década de 20, quando, nas vestes do escravo fugido, Assumar os temera como o diabo à cruz. Era o exército difuso e informal que homens como D. Antônio de Noronha, nos anos 70, viram tão perigosos como os castelhanos que, ao sul, fustigavam a fronteira ainda cambiante da colônia brasileira.⁹

Tão logo a notícia do acontecido em Lisboa chegou ao Brasil, a reação do governo do Rio de Janeiro foi imediata. Em carta dirigida aos Governadores do Reino, o Conde de Aguiar

⁸ IANTT. Ministério do Reino. Livro 314, Carta 32, Lisboa, 05/01/1810.

⁹ Laura de Mello e SOUZA, “Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII”. In *Norma e conflito: aspectos da História de Minas no Século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. p. 90.

salientava:

Não era de esperar, que os Pedreiros Livres da Tropa Inglesa tivessem o desacordo de fazerem uma Procissão nessa Capital no dia 27 do dito mês de Dezembro com o aparato, insígnias, e mais circunstâncias declaradas na Memória N. 1, pois bem sabem, que em Portugal não só se não admite semelhante Seita ou Sociedade Clandestina, mas que até atualmente se está aí procedendo contra aqueles Portugueses, que são argüidos de a seguirem, mostrando a experiência, que os ditos Pedreiros Livres, sejam quais forem as máximas, e princípios que seguem, têm concorrido muito na época presente abraçando o sistema Francês para perturbar a tranqüilidade pública, e introduzir a Anarquia.¹⁰

E concluía sua correspondência, aprovando a iniciativa tomada de comunicar ao embaixador inglês solicitando o castigo das tropas e a adoção de medidas que impedissem que tal fato se repetisse, mas, ao mesmo tempo, alertava e demonstrava o seu descontentamento em relação ao trabalho da Intendência Geral da Polícia que foi insuficiente para detectar “ato tão escandaloso”, mesmo com o pagamento pelo Real Erário de uma pensão a um “espião” para vigiar todos os atos dos maçons.

Para além das questões específicas que esse episódio suscita, ele nos ajuda a pensar nas complexas e difíceis relações entre o aparelho político-administrativo português e a maçonaria num período extremamente conturbado e decisivo para o futuro do Império português. As correspondências trocadas entre as autoridades de Lisboa e do Rio de Janeiro, se por um lado reconhecem o contexto extremamente conturbado em que se vivia, por outro dão-nos indicações de que havia de certa forma esgotado a linha de ação em relação aos maçons e à maçonaria até então utilizada.

¹⁰ IANTT. Ministério do Reino. Classe 7a. / Divisão 2a. – maço 236 - caixa 317 (Ordens da Corte do Rio de Janeiro – Avisos contendo ordens para serem executadas).

Como salienta Antônio Manuel Hespanha, nos anos finais do Antigo Regime, surge, por parte do poder, uma intenção nova de organização ativa que visa “impor à desordem dos interesses particulares uma disciplina visando o interesse público, que surge, deste modo, como algo contraditório ou oposto ao interesse dos particulares”.¹¹ Essa nova intenção, designada por “polícia”, representava o novo “desígnio ordenador do poder em relação a uma sociedade que já não é considerada como refletindo uma ordem natural, mas que carece de ser organizada em função do aumento do poder do rei”.¹²

Nesse mesmo sentido, segundo Guido Astuti, o “estado polícia”, entendido como uma última etapa do estado absolutista, tem como uma de suas características mais significativas a “intromissão dos poderes públicos nas variadas manifestações da vida econômica, social, intelectual, ético-religiosa e privada dos súditos”, o que se efetivava através da extensão do aparelho administrativo, particularmente o desenvolvimento de funções de inspeção e vigilância.

Esta fórmula é em si mesmo eloqüente, como índice da mentalidade que conduz a pôr nestes termos o problema da segurança interna, considerando os súditos, em vez de primeiros e diretos beneficiários da ordem pública, como potenciais perturbadores desta ordem, ou seja, como uma ameaça para a segurança do príncipe e do seu governo. De fato, a preocupação estreitamente política que subordina a polícia de segurança às exigências da conservação do poder absoluto já se manifesta na sugestão acerca da oportunidade de controlar com especial cuidado as associações, uniões, corporações, confraternidades, etc, que pudessem assumir atitudes políticas e transformar-se em facções ou partidos, e impedir sobretudo a organização de sociedades secretas que, embora orientadas para fins intelectuais ou espirituais, como as seitas maçônicas, apresentam a maior perigosidade política como centros de conspiração contra os poderes do Estado.¹³

¹¹ Antônio Manuel HESPANHA, “Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime”. In --- (org), *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. pp. 29-30.

¹² Ibidem, p. 68.

¹³ Guido ASTUTI, “O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia”. In Antônio Manuel HESPANHA (org). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. pp. 274-275. Para o caso português, a criação da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, em 1760, bem como a linha de atuação adotada por Diogo Ignácio de Pina Manique, que esteve à frente da instituição por quase vinte e cinco anos

Tomando, portanto, como perspectiva que nesse período verificou-se uma extensão da ação do Estado, atingindo atividades que antes estavam nas mãos da Igreja ou de particulares, impõem-se algumas questões: como as autoridades portuguesas, quer civis quer eclesiásticas, viam a expansão do fenômeno maçônico em Portugal e em suas colônias, especialmente o Brasil, na virada do século XVIII para o século XIX? Quais os princípios que orientavam a atuação dessas autoridades? Em que medida o processo revolucionário francês e a política napoleônica alteraram essa atuação?

Ao tentar responder essas questões, nosso objetivo não se limita a identificar tão somente as principais ações adotadas pelos agentes do aparelho político-administrativo português, mas pretende também perceber como, gradativamente, no decorrer do século XVIII e no início do século XIX, se construiu no interior da sociedade luso-brasileira uma imagem da maçonaria identificada com o complô, com a maldade, com a sedição. Imagem que aos poucos foi sistematizada e ampliada através do crescimento de uma produção literária de perfil anti-maçônico no início do século XIX tanto no Reino como no Brasil.

(1780-1805), expressam essa crescente intromissão dos poderes públicos em todas as formas da vida privada que caracteriza o chamado “estado polícia”. Em nome do “bem estar” e da “segurança”, a Intendência Geral da Polícia desempenhou as mais diferentes tarefas, que iam de uma política de prevenção da criminalidade até a ações relacionadas às condições urbanas de Lisboa: calçamento de ruas, iluminação da cidade, realização de censos, controle da entrada e circulação de impressos, criação da Casa Pia de Lisboa, construção de cemitérios, registro e controle da mortalidade, melhoria das condições sanitárias, entre outras. Ver: José SUBTIL, “Os poderes do centro: governo e administração”. In António Manuel HESPAÑA (coord). *O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 156-158. (História de Portugal, v. 4, Direção de José Mattoso)

2. Maçonaria como heresia

Como já tivemos a oportunidade de mencionar, as primeiras notícias relativas à atividade maçônica em Portugal datam da virada dos anos 20 para os anos 30 do século XVIII. Segundo os principais historiadores da maçonaria portuguesa, neste período encontravam-se em funcionamento duas lojas maçônicas em Lisboa: a dos *Hereges Mercantes* e a *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia*. Da primeira sabe-se que foi fundada por volta do ano de 1727, tendo solicitado regularização junto a *Grande Loja de Londres* em 1735. Era composta, sobretudo, de negociantes ingleses protestantes. Já a *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia* teria iniciado suas atividades por volta de 1733 e as encerrado por volta de 1738, sendo formada por irlandeses católicos.¹⁴

Portanto, pode-se afirmar que o processo de inserção da sociabilidade maçônica em Portugal coincidiu com a primeira condenação formal da maçonaria pela Igreja Católica, com a publicação da Constituição Apostólica *In Eminentí*, em abril de 1738, pelo papa Clemente XII.

Segundo Pedro Álvarez Lázaro, as motivações de Clemente XII para condenar e proibir a maçonaria poderiam ser assim resumidas: numa perspectiva teológica, por considerar a maçonaria contrária aos princípios da Igreja Católica ao reunir homens de todas as religiões; em um ponto de vista moral, na medida em que o segredo que cercava a maçonaria era um mecanismo para encobrir as maldades e as perversões praticadas pelos maçons; e no ponto de vista político, pois o papa, na qualidade de soberano dos Estados Pontifícios, se limitou a seguir a

¹⁴ Para um maior aprofundamento dos anos iniciais da maçonaria em Portugal, consultar principalmente: Graça Silva DIAS & J. S. Silva DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*. 2.ed. Lisboa: INIC, 1986. 2v. 2t.; A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Presença, 1990.

conduta de outros governantes europeus, que viam no segredo maçônico um perigo que deveria ser obstado.¹⁵

Por sua vez, Ferrer Benimeli, um dos mais importantes historiadores das relações entre Igreja Católica e Maçonaria, salienta que a Igreja Católica condenou uma associação que de fato conhecia muito pouco, não sabia o que era, nem quais eram seus objetivos. Para acrescentar logo em seguida que Clemente XII, ao condenar e proibir a maçonaria em 1738, não foi nada original. Na medida em que a maçonaria começou a expandir-se pelo continente europeu, vários governos seculares, tanto católicos quanto protestantes, receosos em relação ao seu caráter secreto, adotaram medidas para coibi-la: Holanda (1735); Genebra (1736); França (1737), Suécia e a cidade de Hamburgo (1738). Estes governos receavam o segredo que envolvia as práticas maçônicas, bem como o juramento prestado quando da iniciação de um novo membro, que ameaçava a todos aqueles que traissem a maçonaria com penas que somente as autoridades constituídas poderiam executar.¹⁶

Visto deste modo, a condenação da maçonaria pelo papa Clemente XII somou ao conjunto de justificativas utilizadas como de “razões de estado” para repressão aos maçons, um fundamento de natureza religiosa. Não eram apenas os governos seculares que estavam ameaçados pelas reuniões secretas dos maçons, mas também a fé católica, o que no caso português significou a inclusão do pertencimento à maçonaria no rol dos crimes circunscritos à jurisdição inquisitorial.¹⁷

¹⁵ Pedro ÁLVAREZ LÁZARO, “Iglesia-Masonería: génesis y desarrollo de un conflicto inacabado”. In --- (coord). *Maçonaria, Igreja e Liberalismo - Masonería, Iglesia y Liberalismo*. Porto – Madrid: UCP - UPC, 1996. pp. 129-132.

¹⁶ José A. FERRER BENIMELI, *La Masoneria española en el siglo XVIII*. 2.ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1986, pp. 70-72.

¹⁷ Segundo Francisco Bethencourt, a intervenção dos inquisidores espanhóis e portugueses na classificação das heresias perdeu sua importância no decurso dos séculos XVII e XVIII. Ele cita como exemplo o caso da perseguição

Essa primeira condenação da maçonaria pela Igreja Católica tornou-se conhecida em Portugal em julho de 1738 e divulgada, oficialmente, em 28 de setembro do mesmo ano, através de um Edital assinado pelo Inquisidor Geral, cardeal D. Nuno da Cunha, que, além de reproduzir os termos gerais da bula papal, exortava a todos, quer eclesiásticos quer seculares, sob pena de excomunhão, que denunciassem num prazo de trinta dias, pessoas conhecidas que freqüentavam as lojas maçônicas.¹⁸

Mas os boatos de que o papa havia proibido e condenado a Sociedade dos Pedreiros Livres já circulavam bem antes de setembro de 1738. A própria Inquisição no mês de julho daquele ano, antes portanto da publicação do edital de fé, formou um sumário de testemunhas, com o objetivo de melhor conhecer as atividades da maçonaria em Lisboa.¹⁹

No dia 18 de julho de 1738, foram chamados à Mesa da Inquisição de Lisboa o padre Carlos O'Kelly e o sargento-mor Maurício Luís Magno. Os dois, embora não fossem maçons, confirmaram perante os inquisidores o conhecimento de que acontecia em Lisboa reuniões maçônicas sobretudo na “casa de pasto” de Willian Rice, no Remolares. Carlos O'Kelly, por exemplo, que possuía contactos estreitos com a comunidade irlandesa de Lisboa e, portanto, conhecia os principais freqüentadores das reuniões da *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia*, em seu depoimento perante o inquisidor Agostinho Gomes Guimarães, disse que:

... depois de chegar a esta cidade a notícia de estarem proibidas pela Sé Apostólica estas congregações, nunca mais as ditas pessoas se ajuntaram. Tanto assim que, devendo ajuntar-se em dia de São João próximo passado, em que tinham a sua festa, por ser São João o seu padroeiro, se não ajuntaram, porque dois ou três dias antes tiveram notícia da dita

aos maçons que foi dirigida pela cúria romana. Ver: Francisco BETHENCOURT, *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. pp. 295-296.

¹⁸ Este Edital de Fé (28/09/1738) encontra-se reproduzido em: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, pp. 29-30.

¹⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa. Promotor – Caderno 108. Sumário de testemunhas reproduzido integralmente em: Graça Silva DIAS & J. S. Silva DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*, v.2, t.2. pp. 440-526.

proibição; antes foi, da parte de todos, como seu deputado, o sobredito Patrício Brown falar ao Núncio apostólico de Sua Santidade, residente nesta corte, e em nome de todos os católicos romanos que entravam na dita congregação lhe ia dizer que eles abjuraram e largaram de todo a dita congregação, por lhes constar que Sua Santidade a tinha proibido. Mas não lhe falou por achar impedido ao dito Núncio, e não sabe se depois disso lhe falou. E também deputaram a dois dos sobreditos, que são Dionísio Hogan e Miguel O'Kelly, para virem a esta Inquisição fazer a mesma diligência, que ainda não fizeram.²⁰

Após esses testemunhos, apresentaram-se perante a Mesa da Inquisição de Lisboa vários maçons da loja *Casa Real dos Pedreiros Livres da Lusitânia*: Hugo O'Kelly, Dionísio Hogan, Thomas French, Charles Carroll, Patrick Brown, Diogo O'Kelly, Miguel O'Kelly. Embora tenham afirmado por diversas vezes que a maçonaria não praticava nada que ofendesse a fé católica e os bons costumes, na condição de bons católicos e obedientes às determinações papais disseram que, tão logo tomaram conhecimento da proibição da maçonaria, nunca mais voltaram a se reunir. Ao que tudo indica, os inquisidores ficaram satisfeitos com os depoimentos. Pelo menos é o que se depreende do acórdão final da Mesa da Inquisição de Lisboa:

Foram vistos na Mesa do Santo Ofício desta Inquisição de Lisboa os testemunhos que se tiraram sobre a sociedade chamada dos pedreiros livres e suas assembléias, que se faziam nesta cidade, junto aos Remolares. E pareceu a todos os votos que visto terem sido perguntados e examinados quase todos os católicos romanos assistentes nesta corte, que entravam na dita sociedade, e constar das suas deposições que nela não havia coisa alguma contra a fé ou bons costumes; (...) e constar, outrossim, que por unânime consentimento de todos se dissolveu a dita sociedade, só com a notícia de estar proibida pela Sé Apostólica, sem esperar a publicação da dita proibição, no que mostraram, as pessoas de que ela se compunha, que eram timoratas e obedientes à Igreja; ...²¹

²⁰ IANTT. Inquisição de Lisboa. Promotor – Caderno 108. Sumário de testemunhas reproduzido integralmente em: Graça Silva DIAS & J. S. Silva DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*, v.2, t.2. p. 449.

²¹ IANTT. Inquisição de Lisboa. Promotor – Caderno 108. Sumário de testemunhas reproduzido integralmente em: Graça Silva DIAS & J. S. Silva DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*, v.2, t.2. pp. 524-526.

Como ressalta Ronaldo Vainfas, ao “Santo Ofício interessavam, fundamentalmente, os erros de doutrina passíveis de serem captados não apenas em afirmações ou idéias contestatórias à verdade oficial e divina, mas em atitudes ou comportamentos que, por sua obstinação desafiadora àquela verdade, implicavam suspeita de heresia, presunção de que o indivíduo pecava e insistia em fazê-lo, recusando-se a qualquer emenda e urdindo maneiras de burlar a disciplina normatizadora da Igreja”.²²

A publicação da bula de 1738, embora não tenha impedido o funcionamento de lojas maçônicas em Portugal, acabou por desacelerar o ritmo de sua expansão. Os maçons cada vez mais eram vistos como “suspeitos de heresia”, o que deveria ser denunciado ao tribunal inquisitorial.²³

Estabelecida em Portugal em 1536, através da bula papal *Cum ad nihil magis*, a Inquisição, como salienta Francisco Bethencourt, foi um tribunal eclesiástico, que funcionava com poderes delegados pelo papa para a perseguição das heresias. Quando da sua instalação, a Inquisição voltou-se, antes de mais nada, contra a prática em segredo pelos cristãos-novos de valores e costumes judaicos. Entretanto, no decorrer de seus quase três séculos de existência, esse tribunal eclesiástico possuiu uma enorme “plasticidade”, sofrendo alterações sensíveis no que se refere às suas funções. Exemplos dessa plasticidade podem ser percebidos tanto na relação com o

²² Ronaldo VAINFAS, *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. pp. 199-200.

²³ Tomando como referência o *Manual dos Inquisidores*, escrito pelo dominicano Nicolau Eymerich em 1376 e comentado, posteriormente, por Francisco Peña em 1578, heresia, etimologicamente, é uma palavra que possui um triplo significado, podendo derivar de: eleger (*eligo*), aderir (*adhaesivus*), dividir (*erciscor*, *divisivus*). Assim, herético seria aquele que, “ficando entre uma verdade e uma falsa doutrina, nega a verdadeira e escolhe como verdadeira uma doutrina falsa e perversa”. Pode também ser aquele que “adere com convicção e obstinação a uma falsa doutrina considerada como verdadeira”. Ou ainda pode significar aquele que “se afasta da vida comum”, aquele que “isola-se e afasta-se, espiritualmente, da sua comunidade, de onde será imediatamente separado através da excomunhão”. Ver: Nicolau EYMERICH, *Manual dos Inquisidores*. Rio de Janeiro-Brasília: Rosa dos Tempos-Edunb, 1993. p. 31.

poder real, quanto no rol dos crimes sob sua jurisdição. Assim, se em alguns momentos ela se encontrou mais subordinada ao poder real, em outros ela possuiu quase que uma autonomia absoluta. Criada inicialmente para perseguir os chamados cripto-judeus, já no século XVII vários outros crimes como a bigamia, a sodomia, a blasfêmia, a solicitação, as práticas mágicas e supersticiosas, foram absorvidos pela Inquisição.²⁴

Além dessa plasticidade, Francisco Bethencourt também aponta uma outra distinção significativa da Inquisição moderna, exemplificado pelo caso português, que é o seu “caráter dualista”, ou seja, a Inquisição era ao mesmo tempo um tribunal eclesiástico e um tribunal da coroa: “ele conserva sempre sua natureza de tribunal eclesiástico, devido à sua fonte principal de legitimidade e às funções atribuídas, mas é também um tribunal da Coroa, dados os mecanismos de nomeação e de enquadramento administrativo.”²⁵ Ter em conta essa dualidade é fundamental para o entendimento da introdução do crime de pertencimento à maçonaria na jurisdição inquisitorial. Ao serem considerados como “suspeitos de heresia”, os maçons eram ao mesmo tempo considerados como maus católicos e maus vassalos.

Após a publicação da bula *In Eminenti*, a ação inquisitorial voltou-se para os maçons entre os anos de 1742-1744. Nesse período, havia sido fundada uma nova loja maçônica em Lisboa formada, sobretudo, por franceses e, presidida por John Coustos, um lapidário suíço, com passagens pela Inglaterra e França, e que pretendia estabelecer-se no Brasil caso não tivesse sido processado pela Inquisição de Lisboa.²⁶

²⁴ Francisco BETHENCOURT, *História das Inquisições*, p. 31.

²⁵ *Ibidem*, p. 293.

²⁶ Um pouco da trajetória desse lapidário suíço em Lisboa puderam ser melhor conhecidas, pois John Coustos, depois de ser libertado, publicou em Londres suas memórias do tempo em que ficou preso na Inquisição de Lisboa. Ver: John COUSTOS, *The sufferings of John Coustos*. London: Printed by W. Strahan, for the author, 1746.

As denúncias dos maçons pertencentes à loja presidida por John Coustos foram feitas por Henrique Machado de Moura, procurador de negócios, que havia comparecido em outubro de 1742 perante o Inquisidor Manuel Varejão e Távora dizendo que:

... haverá mês e meio pouco mais ou menos lhe chegou a noticia que nesta corte havia vários professores e sequazes da nova seita, intitulada Francos Maçons, ou Pedreiros Livres há poucos anos condenada pela Sé Apostólica. E que é cabeça dela um inglês chamado Monsieur Coustos, mestre lapidário, morador na Rua Nova dos Mercadores, da parte do Terreiro do Paço, e é herege. E súditos deste e sequazes da dita seita João Pietre, ourives de ouro, morador na Rua das Flores, no Bairro Alto, em casa de Madama Vandrevél, defronte de Francisco Agar, também ourives; Miguel Vandrevél, lapidário, cunhado da dita Madama, que foi morador ao Pelourinho Velho, por cima do escrivão Bernardo de Almeida Cabral, e de presente não sabe aonde; Alexandre Jacques Mouton, também lapidário, irmão da dita Madama, e morador junto a S. José de Ribamar em uma quinta pouco distante da do nuncio, que trás de renda Lamberto Boulanger; o mesmo Lamberto Boulanger; Monsieur Bilhar, guarda livros de um inglês, que mora nas casas da Marquesa de Távora, à Cordoaria Velha; João de Villa Nova, ourives, morador na Calçada de São Francisco, e também conserta relógios; todos franceses e católicos. E sabe também que todas as referidas pessoas fazem seus ajuntamentos uns dias de dia, outros de noite, em diferentes lugares, e que neles fazem as suas profissões solenes os que de novo entram, e se alistam nesta seita. E que no dia de amanhã, que se hão de contar sete do presente mês, há de haver um ajuntamento destes na referida quinta de Lamberto Boulanger, no qual há de este fazer a sua profissão, para o que tem comprado algumas velas.²⁷

Em março de 1743, depois de formado o sumário de testemunhas, foi requerida pelo Promotor Fiscal a detenção dos réus nos cárceres da Inquisição, o que foi aceito pela Mesa da Inquisição de Lisboa, tendo em vista que os delatados faziam parte da mesma congregação reprovada pelo Papa Clemente XII na sua Constituição Apostólica *In eminenti* e que os “delatos não só se publicam, professam e observam da dita seita, mas igualmente a inculcam e persuadem

²⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 10115. Processo reproduzido integralmente em: Graça SILVA DIAS & J. S. SILVA DIAS, *Os primórdios da maçonaria em Portugal*, v. 2, t.1, pp. 01-144.

a outros muitos católicos, causando assim escândalo e ruína aos fiéis cristãos, que como filhos da Igreja devem cegamente observar os seus preceitos e proibições”.²⁸

Foram presos e processados John Coustos, Alexandre-Jacques Mouton, João Tomás Bruslé, João Baptista Richard.²⁹ Em 21 de junho de 1744, Coustos, Mouton e Bruslé saíram em auto-de-fé público com as seguintes penas: Mouton e Bruslé, além das penitências espirituais, foram degredados para fora do Patriarcado de Lisboa por cinco anos; Coustos foi mandado para as galés do rei por quatro anos. João Baptista Richard, em função de sua conversão ao catolicismo, foi absolvido *ad cautelam* da excomunhão que teria incorrido. Lamberto Boulanger, por ter se apresentado voluntariamente, não foi sentenciado. Consta que por intervenção estrangeira, Coustos, Mouton e Bruslé não chegaram a cumprir suas penas, sendo mandados para fora do reino.³⁰

Em 1751, nova bula papal veio confirmar a condenação da maçonaria feita por Clemente XII. Trata-se da bula *Providas* de Benedito XIV, publicada em 18 de maio daquele ano. Seguindo o que aponta Ferrer Benimeli, além das motivações já expressas na bula anterior, ampliaram-se as razões para que a maçonaria fosse novamente proibida e que podem ser assim resumidas: o fato de que a maçonaria reunia homens de todas as religiões; o caráter secreto da maçonaria percebido como mecanismo para encobrir práticas criminosas; o juramento prestado de nada revelar sobre os assuntos tratados no interior da sociedade maçônica; o fato de que tais reuniões contrariavam as leis civis e eclesiásticas, pois aconteciam sem a permissão das autoridades constituídas; pelo

²⁸ Ibidem, v. 2, t.1, p. 46-7.

²⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processos 10115, 257, 10683, 4867. Processos reproduzidos integralmente em: Graça SILVA DIAS & J. S. SILVA DIAS, *Os primórdios da maçonaria em Portugal*, v. 2, t.1.

³⁰ Graça SILVA DIAS & J. S. SILVA DIAS, *Os primórdios da maçonaria em Portugal*, v. 2, t. 2, pp. 711-712.

fato de que muitos governos seculares já haviam adotado medidas para proibi-las e ainda o fato de que tais sociedades gozavam de mau conceito entre as pessoas prudentes e honradas.³¹

A reiteração da condenação pontificia encontrou a maçonaria portuguesa praticamente “adormecida”. Tanto os Silva Dias como Oliveira Marques apontam que depois das perseguições da década de 1740, a maçonaria em Portugal só voltaria a ter uma relativa atividade durante a segunda metade do governo pombalino. O estabelecimento do Conde de Lippe em Portugal, a convite de Pombal, para a reorganização dos exércitos, bem como a presença de grandes comunidades de comerciantes ingleses e franceses são apontadas como as razões que explicariam esse ressurgimento, que não contou com uma oposição ostensiva por parte do governo pombalino.³²

Esse clima de relativa tolerância em relação à maçonaria só teria sido alterado em 1770. Naquele ano o governador e capitão-geral da Ilha da Madeira, João Antônio de Sá Pereira, determinou a prisão, bem como a apreensão dos papéis e de alguns objetos maçônicos pertencentes a Aires de Ornellas Frazão, Francisco d’Alincourt, Bartholomeu Andrieu. Na correspondência enviada ao Marquês de Pombal, datada de 27 de novembro, o governador justificava sua atitude em relação aos maçons tendo em vista que se tratavam de membros de uma seita:

Diabólica seita, digo, que debaixo do título de Pedreiros Livres, estendendo os seus braços por diversos indivíduos das nações do mundo, respeita uma cabeça visível debaixo também do especioso título de Venerabilíssimo, que ab instituto deve sempre ser eleito em Escócia e sujeito da mesma Nação. Diabólica seita, outra vez digo, que como se não fora forjada nos espíritos do Maquiavelismo, e na mais depravada relaxação, se encaminha toda a prostituir, profanar, e a aniquilar os mistérios da religião mais ortodoxa, os concílios mais sagrados, e os

³¹ J. A. FERRER BENIMELI, *La masoneria española en el siglo XVIII*, pp.94-95.

³² Graça SILVA DIAS & J. S. SILVA DIAS, *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*, v.1, t.1. p. 199.

costumes mais conformes à racionalidade. E ainda outra vez diabólica seita, torno a dizer, que ainda quando não bastasse o ter por fim sistemático a ruína dos Estados, a sublevação dos povos, a desenfreada liberdade, e o total desprezo dos direitos divino, natural, e das gentes; bastariam as execrações, os barbarismos, e nunca ouvidos juramentos dados e estabelecidos para a observância e cumprimento da dita seita. (...) Bastaria, em uma palavra, a ímpia superstição que professam de sacrificar vidas, só por não revelarem o segredo dos seus abomináveis interesses, fundamentados na mentira, embustes, testemunhos, patranhas, soberba, ódio, vingança, incontinência, e outros horrendos vícios, para ser proscrita, exterrada, abolida, banida, e condenada.³³

Apesar do discurso demonizador do governador, segundo Oliveira Marques, tudo indica que a perseguição aos maçons na Ilha da Madeira em 1770 não fizesse parte de uma estratégia organizada por parte do Estado português, mas fosse fruto de desavenças pessoais entre o próprio governador e Aires de Ornellas Frazão. O governador teria aproveitado do fato de Aires de Ornellas Frazão ser maçom para incriminá-lo e remetê-lo, juntamente com Francisco d'Alicourt, para Lisboa no início de 1771.³⁴

Para o autor citado, a principal expressão da tolerância do governo pombalino para com a maçonaria foi o fato de que no novo Regimento da Inquisição, colocado em prática em 1774, o pertencimento à maçonaria não constava no rol dos crimes jurisdicionados por aquele tribunal.³⁵

Esse novo regimento de 1774 significou a secularização da Inquisição, colocando-a sob maior controle do poder real. Em decorrência dessa mudança essencial, foram introduzidas diversas modificações na forma de atuação do tribunal: a aplicação da tortura foi restringida a casos extremos como os réus diminutos ou negativos (que são aqueles que mesmo convencidos dos seus erros, não os confessam), aos heresiarcas e dogmatistas; foram proibidos os autos de fé

³³ BNL. Manuscritos, Fundo Geral, B 16-4. Reproduzido integralmente em: J. A. FERRER BENIMELI, *Masoneria, Iglesia e Ilustración*. Madrid: Fundación Universitária Española, 1976-77. v. 3, pp. 506-511.

³⁴ A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, pp. 46-47.

³⁵ *Ibidem*, v.1, pp. 48-49.

públicos; o segredo do processo foi suprimido, isto é, os réus passaram a ter o direito de saberem os nomes dos denunciadores, dos lugares e circunstâncias dos delitos praticados; foi proibida a aplicação da pena capital com uma só testemunha.³⁶

Apesar do novo Regimento, no início da década de 1790, sob o impacto da Revolução Francesa, a Inquisição voltou-se, novamente, de forma mais sistemática contra os maçons. É bem verdade que não foram só os maçons atingidos pelo poder inquisitorial nesse período, mas também os heréticos de filosofia, os libertinos, os que liam livros considerados proibidos, os blasfemos. Mas como vimos no capítulo um, blasfemos, libertinos e maçons podiam confundir-se numa mesma pessoa. Em auxílio da Inquisição estava a Intendência Geral da Polícia dirigida por Diogo Ignacio de Pina Manique. Entre 1791 e 1792, foram presos aproximadamente seis maçons pela Intendência Geral da Polícia e remetidos, posteriormente, para os cárceres secretos da Inquisição de Lisboa.³⁷ Em seguida a essas prisões, quatorze maçons se apresentaram à mesa da Inquisição para confessarem suas culpas.³⁸

Em 13 de fevereiro de 1792, os inquisidores de Lisboa “contra a herética pravidade e apostasia” publicaram um Edital de Fé determinando que fossem denunciados num prazo de trinta dias todos aqueles que tivessem cometido crimes contra os “bons costumes e pureza da nossa Santa Fé Católica”. Na lista dos delitos que deveriam ser denunciados estava: “Se sabem, ou ouviram que algumas pessoas façam, ou por qualquer modo concorram para se fazerem

³⁶ O Regimento da Inquisição de 1774 encontra-se reproduzido integralmente na: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 157, n. 392, jul-set. 1996, p. 885-972; Francisco BETHENCOURT, *História das Inquisições*, pp. 47-48.

³⁷ Foram presos: João José Dorqgni, D. André de Moraes Sarmento, Bernardino Henriques de Ornelas e Vasconcelos, Gregório Freire Carneiro, Francisco Alvaro da Silva Freire, Antônio de Queiroz.

³⁸ Apresentaram-se: Felix Pacheco Varela, Francisco Maria de Andrade Corvo de Camões e Netto, Francisco da Silva Queiroz e Vasconcellos, João Luiz do Couto, Vicente José de Oliveira Sampaio, Henrique Correia de Vilhena Henriques, Manuel dos Santos Rocha, Matias José Dias Azedo, José Marques da Silva, Jerônimo José Nogueira de Andrade, Francisco Joaquim Moreira de Sá, Eusébio Luiz de Oliveira, João Pereira da Silva, Antônio Correia Bettencourt Henriques.

ajuntamentos, agregações, ou conventículos intitulados *De Liberi Muratori*, ou *Francs Massons*, vulgo *Pedreiros Livres*, ou com outro qualquer título, conforme a variedade dos idiomas”.³⁹

Em função das prisões anteriormente realizadas em Lisboa, o impacto maior desse Edital de Fé deu-se na Ilha da Madeira. Sua divulgação em 10 de abril de 1792, durante a Semana Santa, desencadeou um grande número de denúncias e apresentações.⁴⁰ Foram enviadas à Inquisição de Lisboa pelo Comissário do Santo Ofício na Ilha da Madeira, João Leandro Afonso, mais de cem denúncias, envolvendo aproximadamente 133 maçons. Os inquisidores também foram informados que em menos de quinze dias depois de publicado o Edital de Fé nove maçons fugiram para os Estados Unidos, três deles com toda a família. Apesar do grande volume de maçons denunciados, ninguém foi preso ou processado.⁴¹ Talvez isso se explique em função do grau de penetração do fenômeno maçônico entre os setores importantes da Ilha da Madeira. Daí que uma atitude mais violenta por parte do Santo Ofício, em tempos revolucionários, poderia provocar um descontentamento de conseqüências incertas.

Entre 1790 e 1821, data em que o Santo Ofício foi extinto, foi identificado um conjunto de 33 processos completos referentes ao crime de maçonaria nos arquivos da Inquisição de Lisboa, do qual o Brasil estava sob jurisdição.⁴² Entretanto, se levarmos em consideração as

³⁹ O Edital de Fé de 1792 encontra-se reproduzido em: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 64.

⁴⁰ Sobre a perseguição inquisitorial aos maçons da Ilha da Madeira, consultar: Cabral do NASCIMENTO, *Os pedreiros-livres na Inquisição e Corografia insulana*. Funchal: Arquivo Histórico da Madeira – Câmara Municipal do Funchal, 1949; Antônio Egídio Fernandes LOJA, *A luta do poder contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986. pp. 317-517.

⁴¹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processos 16394, 17312, 17501.

⁴² Cabe assinalar que um processo completo é aquele que contém todas as etapas da ação inquisitorial: denúncia ou apresentação, prisão, exames, sentença final dos inquisidores. Essa observação se faz necessária na medida em que os documentos inquisitoriais guardados no Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo são identificados genericamente como “processos”, não importando se ele é um processo completo propriamente dito ou apenas parte. Um levantamento bastante exaustivo dos “processos” inquisitoriais relativos ao crime de maçonaria existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo pode ser encontrado em: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da*

denúncias, os sumários e as apresentações, que podem ter sido levados à frente ou não pelos inquisidores, esse número eleva-se consideravelmente.⁴³

Até 1790, o número de maçons processados pelo tribunal lisboeta foi bastante diminuto, limitando-se aos já referidos das décadas de 1740 e 1770. No período posterior, entre 1790 e 1821, a atuação inquisitorial mostrou-se mais intensa, porém isso não significa dizer que ela tenha sido regular.⁴⁴ Entre 1790 e 1821, os processos inquisitoriais contra os maçons podem ser assim distribuídos: 1791 (11 processos); 1792 (08 processos); 1793 (01 processo); 1796 (01 processo); 1799 (05 processos); 1803 (06 processos); 1807 (01 processo).⁴⁵

Dos 34 processados, nove eram militares, sete eram membros do clero, cinco eram negociantes, dois eram funcionários públicos e onze possuíam outras profissões. Quanto à naturalidade, 19 eram originários do Reino de Portugal, seis eram naturais da Ilha da Madeira, quatro eram naturais do Brasil e cinco eram estrangeiros.

Os processos inquisitoriais envolvendo os maçons, nesse período, do ponto de vista formal, tinham uma tramitação relativamente rápida. Em média duravam de três a quatro meses. Na maioria dos casos, a iniciativa de prisão foi da Intendência Geral da Polícia, sendo os acusados posteriormente enviados para serem processados pelo Santo Ofício. Quanto às

Maçonaria em Portugal, 1990, v. 1; A. H. de Oliveira MARQUES, “Os processos da Inquisição contra os pedreiros livres”. In *Ensaio de Maçonaria*. Lisboa: Quetzal, 1988. pp. 31-40.

⁴³ Os dados estatísticos para os últimos anos do funcionamento da Inquisição em Portugal são escassos. Para o período entre 1751 e 1767, anterior portanto ao Regimento pombalino de 1774, Francisco Bethencourt aponta, sem especificar a tipologia dos crimes, que o tribunal de Lisboa processou 296 pessoas, o tribunal de Coimbra processou 170 pessoas, o tribunal de Évora processou 327 pessoas e o tribunal de Goa processou 798 pessoas. Ver: FRANCISCO BETHENCOURT, *História das Inquisições*, p. 315.

⁴⁴ A. H. de Oliveira MARQUES, “Os processos da Inquisição contra os pedreiros livres”, p. 31.

⁴⁵ Embora tenha sido preso pela Intendência Geral da Polícia de Lisboa em 1802 e posteriormente remetido para a Inquisição de Lisboa em 1803, não conseguimos encontrar o processo relativo a Hipólito José da Costa nos arquivos da Inquisição de Lisboa guardados no Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo, Lisboa. As informações sobre sua prisão, processo e posterior fuga foram relatadas pelo próprio Hipólito em: Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Narrativa da perseguição de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, natural da Colônia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretense crime de Fração ou Pedreiro Livre*. Londres: W. Lewis, 1811. 2 v.

sentenças, a maior parte dos processados foi absolvida, cumpriu penitências espirituais e pagou as custas dos processo. (ver, em anexo, quadro 06)

A ausência de um tribunal inquisitorial no Brasil já foi apontada como uma das razões para que o número de processados originários da colônia tenha sido menor se comparado com os de outras áreas coloniais ou os das próprias metrópoles ibéricas. Para Francisco Bethencourt, a atuação da Inquisição no Brasil, se comparada por exemplo com Goa, que também era uma área colonial, se diferenciava por três razões principais: o fato de no Brasil não ter existido um tribunal local, a fraqueza do ritmo repressivo e o menor investimento na perseguição dos cristãos-novos de origem hebraica.⁴⁶

Embora os dados estatísticos relativos ao período final de funcionamento da Inquisição sejam escassos, tudo leva a crer que essa tendência não tenha se alterado substancialmente, ou seja, o número de processados originários da colônia tenha permanecido menor. No que se refere ao crime de maçonaria, entre 1790 e 1821, não encontrei nenhum processo por atividade maçônica praticada na colônia. Como já vimos, os maçons brasileiros processados pela Inquisição encontravam-se no Reino. O que se constatou foram algumas denúncias, datadas do início do século XIX, que possivelmente tenham sido arquivadas, não se transformando em processos.⁴⁷

⁴⁶ Segundo o levantamento realizado por Ronaldo Vainfas, entre as últimas décadas do século XVI e o final do século XVIII, no que se refere aos chamados “crimes morais” foram processadas no Brasil 212 pessoas: 105 por bigamia, 49 por sodomia perfeita e imperfeita, 21 por solicitação, 19 por defesa da fornicção, 18 por crítica ao celibato religioso. Por sua vez, Francisco Bethencourt constata, com base em levantamento provisório de Robert Rowland, que entre 1605 e 1767, existiriam apenas 407 processos de residentes ou naturais da colônia brasileira nas listas de sentenciados do tribunal de Lisboa, o que demonstraria a menor severidade da Inquisição portuguesa no Brasil se comparada com a atividade dos tribunais de Lima, México e Cartagena de Índias que teria processado 2825 pessoas. Ver: Ronaldo VAINFAS, *Trópicos dos pecados*, pp. 287-293; Francisco BETHENCOURT, *História das Inquisições*, p. 319.

⁴⁷ No caso da América Espanhola, as primeiras denúncias relativas ao crime de maçonaria datam da metade do século XVIII. Um dos primeiros denunciados foi Ambrosio Sáez de Bustamante, governador de Valdivia. Sua denúncia foi encaminhada em janeiro de 1756 pela Inquisição de Lima ao Conselho e Tribunal da Corte que a recebeu em outubro de 1757. Ver: J. A. FERRER BENIMELI, “La inquisición frente a masonería e ilustración”. In

Entretanto, como já assinalamos no primeiro capítulo, há uma série de processos relativos aos crimes de heterodoxia, libertinagem, proposições heréticas que podem ter vinculação ou não com uma possível condição de maçom do réu.⁴⁸

É o caso, por exemplo, do sumário mandado tirar contra os freqüentadores das boticas de José Luís Mendes e Antônio Bandeira de Gouveia, no Rio de Janeiro, sobretudo, por proferirem proposições “heréticas e escandalosas”. Segundo os inquisidores, “nas boticas de José Luís Mendes, e Antônio Bandeira de Gouveia da Cidade do Rio de Janeiro se juntava, com consentimento destes, uma numerosa Assembléia de ociosos e vadios entre os quais temerária e indiscretamente se excitavam questões contra os Direitos da Igreja, e Leis Eclesiásticas, muito de propósito quesitos os mais irritantes e libertinos, de que resultava proferirem-se e sustentarem-se barbaridades ímpias, blasfemas, escandalosas e mal soantes aos pios ouvidos dos católicos, e até muitas vezes contrárias mesmo aos Dogmas e Santa Fé Católica que professamos”.

Embora o pertencimento à maçonaria não tenha sido o objeto central da diligência ordenada pela Inquisição de Lisboa, suspeitava-se de que entre os freqüentadores das boticas havia maçons. Tanto que entre as questões que deveriam ser perguntadas às testemunhas, constava: “Se alguma pessoa afirma que a Confissão Sacramental só se deve fazer para receber o escrito, dizendo com estas palavras = para o Recibo, para se não andar com estórias, e abusos da

A. ALCALÁ (org). *Inquisición española y mentalidad inquisitorial*. Barcelona: Ariel, 1984. p. 483; Para a América Portuguesa, ver: IANTT. Inquisição de Lisboa, processos 15853, 17386, 17422, 15538, 17397, 15878, 17338.

⁴⁸ Ver: David HIGGS, “Linguagem perigosa e a defesa da religião no Brasil na segunda metade do século XVIII”. In Maria Beatriz Nizza da SILVA (coord). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995; Luís A. de Oliveira RAMOS, “Denúncias inquisitoriais de brasileiros pelos fins do século XVIII”. *Revista de Ciências Históricas*. Porto, v. 11, 1996, pp. 145-150; Maria Beatriz Nizza da SILVA, *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999.

Excomunhão. Outrossim que louve aos Pedreiros Livres com especialidade os da França, afirmando, que estes eram a melhor gente que havia, e que eram bons homens.”⁴⁹

Manuel de Jesus, que foi o autor da denúncia, confirmou perante o comissário do Santo Ofício que ouvira dizer que José de Faria Magalhães, que tinha sido escrivão dos Órfãos, falava com admiração dos pedreiros livres: “eram bons homens, e a melhor gente que havia”. Outra testemunha, Germano Gonçalves de Barros, também confirmou que José de Faria falava publicamente que “os Pedreiros Livres eram uns homens, que tinham descoberto a melhor de viver, porque quando algum empobrecia os iguais o socorriam, e que sempre vinham o viver ricos.” Por sua vez, José Martiniano de Oliveira, outra testemunha, também teria dito que ouviu José de Faria dizer que “os Pedreiros Livres eram boas gentes, e não más como nós supúnhamos, pois vendo-se algum em necessidade os companheiros o socorriam, e por certo sinal que traziam se conheciam uns aos outros, e que isto mesmo tinha dito o Sargento Maior e Inspetor do Trem Caetano Pimentel do Vabo”. Entretanto, Francisco de Faria, escravo de D. Maria Tereza Caetana que era mãe de José de Faria, teria dito em seu depoimento que o filho de sua senhora, embora louvasse muito os Pedreiros Livres, só não tinha alistado naquela “boa seita” por não ter a quantidade de dinheiro necessária.

Já as testemunhas João Marques Ribeiro, escrivão da vara do Meirinho da Fazenda Real, e Antônio dos Santos Falcão apontaram como os responsáveis pela fala relativa aos pedreiros livres franceses os irmãos Antônio Bandeira de Gouveia e Manuel Joaquim Bandeira.

Se não possuímos dados suficientes para afirmar que os frequentadores das boticas de José Luís Mendes e Antônio Bandeira de Gouveia fossem maçons, os depoimentos apontam para um fato bastante significativo: a maçonaria não era um “mistério”, ou seja, aspectos importantes

⁴⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, maço 38, n. 411.

da maçonaria, como a ajuda mútua entre os seus membros, o pagamento de uma determinada quantia para ser admitido, a existência de sinais de reconhecimento, foram temas discutidos publicamente.

O próprio boticário Antônio Bandeira de Gouveia tinha um filho de mesmo nome e que era cirurgião. Em fevereiro de 1799, antes que seu pai assinasse a repreensão formal determinada pelo Santo Ofício, foi denunciado por Antônio Joaquim Maurício, em Lisboa, ao Santo Ofício. Contava com a idade de 23 anos e achava-se embarcado no navio de Paulo Jorge que havia retornado de uma viagem à Macau. Como o pai, tratava-se de um “libertino” e com fortes relações com a maçonaria. Segundo o denunciante:

... por ocasião de o censurar ele declarante por não cumprir os preceitos da Igreja, e abstinência de carne, e ouvir missa lhe respondeu, que isso não dava nada, e também os não cumpriam muitos sujeitos, aos quais ele ia falar para ir com ele à Sociedade dos Pedreiros Livres nesta Corte para o admitirem a ela, e lhe darem os seus votos, e que se ele Declarante quisesse entrar na mesma Sociedade, falaria aos membros dela por ambos, ao que ele declarante respondeu que não prestava o seu consentimento a semelhante súplica sem que primeiro se lhe declarassem os bens, e vantagens, e obrigações a que se sujeitava, e podia receber de semelhante alistamento, os quais o delato lhe não declarou, antes sim disse que só o poderia saber depois de entrar na Sociedade, e ter certo número de anos, e votos, e por este motivo não assentiu a semelhante proposta nem teve no fundo do seu coração ânimo de seguir, e que os sujeitos, que o mesmo delato lhe declarou como membros daquela Sociedade, e a quem ia falar para a sua admissão, ...⁵⁰

⁵⁰ Entre os maçons que Antônio Bandeira Gouveia conhecia e que também foram denunciados por Antônio Joaquim Maurício estavam: “Thomas Parchen inglês morador naquele tempo nesta cidade, e hoje é cônsul da sua nação na Ilha do Faial = Thomas José de Gouveia morador junto a Casa de Ópera de São Carlos, e natural da sobredita Ilha = João Damasceno, Marinheiro, atualmente embarcado, e morador e companheiro do dito sujeito imediato = Aleixo José Cardoso, Cirurgião, natural desta Cidade, e que embarcou para o Rio Grande ou de Janeiro = Antonio Gularte, Piloto em um bergantim destacado em viagem da Índia = Antonio dos Santos Cruz, capitão de um Navio, natural do Rio de Janeiro, para onde proximamente foi = Um capitão de um navio, que está próximo a sair para a Ilha de São Miguel, e se chama João, e ignora o sobrenome e apelido, e só sabe ter o de Barbosa o dono do navio, e que também presume ser da mesma Sociedade = Um Francisco Aurélio Tenente de um Forte da Ilha Terceira, e morador atualmente na Rua de São João da Mata, em razão de lhe dar este no sobredito tempo da Quaresma passada uma caixinha aguardar, a qual tinha dentro uma espécie de medalha oval com seu suspensório, e dentro do mesmo vidro uns emblemas, que lhe pareciam de marfim, e representavam o sol, a Lua, duas colunas, uma colher de Pedreiros, um compasso, e outras coisas mais que se não lembra, cujo traste dizia lhe tinha custado vinte cinco mil reis, e o

Mas qual era o sentido da maior perseguição aos maçons intentada pelo Santo Ofício? A princípio, uma resposta possível diz respeito às transformações pelas quais a Inquisição passava, sobretudo depois da adoção do Regimento de 1774. De fato, na impossibilidade de perseguir os cristãos novos (principal combustível para o funcionamento da “máquina inquisitorial” desde a sua instalação no século XVI), a Inquisição voltou-se contra os “crimes de pensamento”, para os heréticos de filosofia, para os libertinos e também para os maçons. Embora em fase de declínio, com o seu poder e métodos de julgamento contestados e considerados arcaicos, a Inquisição necessitava mostrar razão para a sua existência. E como bem observa o historiador David Higgs, nesse período, sob o impacto da Revolução Francesa, tornou-se cada vez mais comum a idéia de que os inimigos da Igreja Católica também eram inimigos do Estado Absoluto. Descrença e subversão eram vistas como faces de uma mesma moeda.⁵¹

E foi com base nesse pressuposto que os inquisidores atuaram, ou seja, consideravam que “uma sociedade ereta, estabelecida, e conservada sem autoridade superior, cujo estabelecimento, fim e negócios, que lhe respeitavam se faziam incógnitos” ofendia as leis da Religião e do Estado. Portanto, sua principal preocupação era perceber até que ponto o pertencimento à maçonaria significava a adoção de um comportamento contrário aos dogmas católicos e colocava em perigo o poder do rei. Então, no decorrer das várias sessões de interrogatórios, as perguntas dirigidas aos réus se direcionavam para que ele confessasse o seu erro, “descarregasse a sua consciência”, e fornecesse informações que ajudassem a melhor conhecer a natureza e as práticas

intentava vender a Antonio Gualarte acima declarado, ...” Ver: IANTT. Inquisição de Lisboa, Promotor - Caderno 133, Livro 321.

⁵¹ David HIGGS, “Unbelief and Politics in Rio de Janeiro during the 1790s”. *Luso-Brazilian Review*. Wisconsin, n. 21, 1984, pp. 13-31.

da “seita maçônica”: Qual o valor dado ao juramento quando da iniciação maçônica? Quem freqüentava e o que se discutia nas reuniões maçônicas? Quais as motivações que concorreram para o ingresso na maçonaria? Era permitida a entrada de mulheres? Sabia das condenações pontificias dirigidas à maçonaria? Quais eram os sinais de reconhecimento utilizados pelos maçons? Havia o réu se utilizado de algum deles? Como eram as cerimônias? Se presenciou que nas reuniões maçônicas tratassem de algum “negócio” que ofendesse, ainda que levemente a Religião ou o Estado?

A maior parte dos réus inquiridos, embora confessasse o seu pertencimento à maçonaria, negava que ela fosse contrária aos princípios da fé católica e que soubesse que ela tinha sido condenada pelos papas Clemente XII e Benedito XIV. Mesmo aqueles maçons que eram membros do clero utilizavam dessa estratégia, o que era visto com desconfiança pelos inquisidores.⁵² Esse foi o caso, por exemplo, do padre Felix Pacheco Varella que se apresentou perante a Mesa da Inquisição de Lisboa em 08 de novembro de 1791:

Perguntado; como é possível, que ele réu ignorasse a dita proibição, e deixasse de conhecer a maldade, que na dita Sociedade se ocultava, quando é sacerdote, e fora religioso, e como tal obrigado a conhecer as disposições da Igreja de que é Ministro, e quando o sistema da dita Sociedade em todas as suas partes, em nada deixa duvidosa a malícia, que oculta. Disse que depois de não ter que acrescentar ao que já nas outras perguntas tem respondido, sobre a ignorância, que tinha da proibição destas sociedades, contudo não pode negar, que esta ignorância não era invencível, porém os seus poucos estudos, e o pouco, que se tem aplicado as suas próprias obrigações, como Eclesiástico, fazem com que de algum modo esta Mesa o trate com toda a piedade e moderação.⁵³

⁵² Segundo João Pedro Ferro, entre 1792 e 1820, pertenceram aos quadros da maçonaria portuguesa um mínimo de 123 eclesiásticos, isto é, 15,4% do total de maçons registrados. Ver: João Pedro FERRO, “O Clero português na Maçonaria (1790-1820)”. In *José Anastácio da Cunha, i.e., João Pedro Ferro (Em torno da Maçonaria)*. Lisboa: Gráfica 2000, 1995. pp. 108-109.

⁵³ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8596.

Outros maçons porém, perante os Inquisidores, optaram pela “estratégia” de assumirem que pertenciam à maçonaria, mas, ao mesmo tempo, procuraram ao longo das sessões de interrogatórios “desqualificar” a instituição, subtraírem o seu pertencimento ou expressamente apontarem a instituição como contrária à fé católica.

Esse foi o caso, por exemplo, de José Paulo da Silva, Tenente de Artilharia da Fortaleza de São Lourenço da Ilha da Madeira, que também era familiar do Santo Ofício, que na sua apresentação perante a Mesa da Inquisição de Lisboa, em 08 de agosto de 1796, disse que tinha sido iniciado na maçonaria a convite de um maçom francês chamado Lourou quando esteve dez anos atrás aproximadamente na Ilha de Santo Estácio, que pertencia aos holandeses. Quando retornou à Ilha da Madeira tomou conhecimento de que a maçonaria “era proibida pelas Lei do Papa, e deste Santo Tribunal, e de Sua Majestade, e prezando-se muito da fidelidade que tem a Igreja, ao Seu Rei, e a este Santo Tribunal de que é Familiar; e muito principalmente constando-lhe que chegando ele réu a maior grau da dita Sociedade devia negar a pureza de Maria Santíssima Senhora Nossa, pela qual ele está pronto a entregar a própria vida, abominou inteiramente a tal seita, e se pôs de propósito a caminho para esta Corte, ao fim único de se apresentar neste Santo Tribunal com um arrependimento verdadeiro de suas culpas”.⁵⁴

De certo modo, José Paulo da Silva falou aquilo que os inquisidores queriam escutar. Ou seja a maçonaria era uma “seita” contrária à fé católica, chegando mesmo a exigir de seus membros que para chegar ao grau mais elevado negasse a pureza de Maria Santíssima. Por ter se apresentado voluntariamente e dado “sinais de arrependimento”, José Paulo da Silva foi recebido novamente no “grêmio da Nossa Santa Madre Igreja”, absolvido da excomunhão em que

⁵⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 412, maço 38, doc. 412.

incorreu, não sem antes cumprir penitências espirituais e instrução particular e pagar as custas do processo.

Outro exemplo foi o José Ignácio Lateste, cirurgião, preso pela Intendência Geral da Polícia no início de 1803 e remetido posteriormente para os cárceres da Inquisição de Lisboa. Inicialmente, José Ignácio Lateste negou que tivesse sido iniciado na maçonaria. Disse que certa vez falando a respeito da maçonaria com um padre que ele havia curado, esse padre lhe “deu algumas insinuações” e lhe ensinou alguns sinais, mas como bom católico nunca havia prestado o juramento. Com os sinais que aprendeu com o dito padre, ele começou a freqüentar as reuniões maçônicas sem ser iniciado. Seu estratagema, não foi bem aceito nem pelas autoridades policiais nem pela Inquisição. Foi por diversas vezes admoestado que “maliciosamente” ocultava a verdade e a “verdadeira tenção com que cometeu” o delito.

E instado, que eles não podiam pensar que ele respondente o era sem lhe terem tomado ao menos o juramento da entrada. Respondeu, que nunca tal juramento dera, e que aquilo era um ajuntamento de Homens Vagabundos, e ociosos, que o que queriam era comer bens dos outros. E perguntado se nessas sociedades, que diz observara de curiosidade se tratavam pontos de religião, ou do Estado. Respondeu que não, nem vira lá nunca senão brincar e comer. E instado, que acima respondera não ser Pedreiro livre, porque cria na religião Católica Romana que professava; era conseqüente necessário, que desses congressos que observou de curioso, visse alguma coisa contra a religião católica romana. Respondeu que até o ponto que chegou a observar nunca viu coisa alguma contra a religião; porém que alguns dos sujeitos, que lá viu, gozavam uma vida libertina e sem Religião por que nunca os viu ouvir Missa nem fazer ato algum de Religião. (...) E instado que diga a Verdade; pois que de todas as suas respostas se convence ter ele respondente professado a Sociedade dos Franco-Maçons, ou Pedreiros Livres, o que mais se confirma com o Alfabeto, ou cifras de caracteres maçônicos em um dos papéis que foram achados a ele respondente no ato da sua prisão. Respondeu, que isso tirou ele de um livro italiano e que só por simples curiosidade; e que não entrou na Sociedade Maçônica, nem tinha mais, que declarar, do que o que tinha dito.⁵⁵

⁵⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 7291; IANTT. Inquisição de Lisboa. Ordens do Conselho Geral, Caderno

No seu libelo, o promotor fiscal do Santo Ofício entendeu que José Ignácio Lateste estava convicto do crime de “sócio da reprovada e condenada sociedade”. A sentença final dos inquisidores determinou que o réu abjurasse de veemente na forma das Constituições Apostólicas; fosse absolvido *ad cautelam* da excomunhão maior, em que possa ter incorrido; tivesse penitências e instrução ordinária; fosse recluso a arbítrio dos Inquisidores na Casa de São Vicente de Paula e pagasse as custas do processo.

Mas como as bulas papais de 1738 e 1751 já tinham assinalado, para os inquisidores, além do seu caráter secreto, a maçonaria era contrária à fé católica porque pressupunha a convivência entre homens de religiões diferentes. Essa “tolerância religiosa” defendida pelos maçons era considerada pelos inquisidores como “imoral”, pois negava a religião revelada, caindo sobre aqueles que a defendiam a suspeita de heresia.

Hipólito José da Costa, remetido para os cárceres da Inquisição de Lisboa em janeiro de 1803, na sua *Narrativa da perseguição*, embora tenha confessado ao inquisidor Manuel Fragoso o seu pertencimento à maçonaria, negou que tivesse cometido alguma heresia. Argumentou que as bulas dos papas Clemente XII e Benedito XIV não se aplicavam aos portugueses, porque elas não haviam sido aprovadas por nenhum soberano, acrescentando que a sua “experiência, e a atestação de todos os homens, que tem falado desta matéria”, provam que a maçonaria não era herética, “porque entrando nas lojas, ou assembléias da mesma Sociedade nunca vira, nem ouvira praticar coisa alguma, que dissesse respeito à Religião, e portanto (...) não tinha achado na

Sociedade dos Framaçons em que pudesse cair o nome de heresia.”⁵⁶

Diante dessas afirmações de Hipólito, o inquisidor Manuel Fragoso o advertiu que ele se “fazia réu de heresia, em querer sustentar que a Sociedade dos Pedreiros Livres não era herética, quando ela estava declarada tal pelos sumos Pontífices”. Além disso, “o impenetrável segredo com que o Framaçons ocultavam todos os seus procedimentos era razão bastante para se conjecturar da Sociedade dos Framaçons todas as maldades possíveis, conforme aquele dito do poeta: Que as coisas honestas sempre se devem fazer em público. E ultimamente a comunicação com os hereges, e homens de diferente Religião, que naquela Sociedade se ajuntavam, era razão mais que suficiente para que todo o bom católico tivesse em execração aquela sociedade, só por não fazer suspeita a sua Fé comunicando com homens de diferentes Religiões.”⁵⁷

O mesmo princípio orientou os interrogatórios de José Joaquim Vieira Couto. Como vimos no segundo capítulo, Vieira Couto ao ser remetido da Intendência Geral da Polícia, em 1803, para os cárceres da Inquisição de Lisboa fez uma longa confissão por escrito, na qual assumia a sua condição de maçom e relatava a forma como se processou a sua inserção na maçonaria lisboeta. Como outros, Vieira Couto também reafirmou que a maçonaria não era contrária às leis do Estado e da Igreja, entretanto numa de suas respostas disse que na maçonaria “a circunstância da religião é coisa indiferente, e a muitos sócios ouviu declarar no ato da recepção, que não tinham religião alguma; porém como foram reconhecidos como homens morais foram admitidos.”

Embora para alguns essa afirmação pudesse contrariar um dos princípios maçônicos

⁵⁶ Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Narrativa da perseguição de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, natural da Colonia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretenso crime de Fra-maçon ou Pedreiro Livre*, v.1, pp. 57-58.

⁵⁷ *Ibidem*, v.1, p. 65.

expresso na chamada *Constituições de James Anderson*, publicadas na Inglaterra em 1723,⁵⁸ ela na realidade chocou sobretudo ao promotor fiscal do Santo Ofício que resumia a posição da Inquisição numa breve anotação nas margens do processo: “Estes malvados sem religião eram admitidos como homens morais: Qual será a Moral sem Religião? E sendo todo o Maçom obrigado segundo o que eles repetem a guardar a sua Religião: estes serão obrigados a ser irreligiosos para sempre.”⁵⁹

3. Maçonaria como “clube revolucionário”

Os anos que se seguiram à Revolução Francesa, foram vividos pelas autoridades portuguesas como um período de extrema instabilidade. Do ponto de vista da sua política externa, Portugal viu-se cada vez mais pressionado a adotar uma nova posição em função do novo mapa europeu provocado pela política expansionista napoleônica. Se oficialmente, a política portuguesa era de neutralidade, na prática ainda era muito forte a estreita e tradicional aliança entre portugueses e ingleses, a qual remontava à época da Restauração portuguesa de 1640 e que

⁵⁸ “El Masón está obligado por su carácter a obedecer la ley moral, y si debidamente comprende el Arte, no será jamás un estúpido ateo ni un libertino irreligioso. Pero aunque en tiempos antiguos los masones estaban obligados a pertenecer a la religión dominante en su país, cualquiera que fuere, se considera hoy mucho más conveniente obligarlos tan sólo a profesar aquella religión que todo hombre acepta, dejando a cada uno libre en sus individuales opiniones; es decir, que han de ser hombres probos e rectos, de honor e honradez, cualquiera que sea el credo o denominación que los distinga. De esta suerte la Masonería es el Centro de Unión y el medio de conciliar verdadera Fraternidad entre personas que hubieran permanecido perpetuamente distanciadas.” Ver: Silas H. SHEPHERD (org). *La Constitución de 1723 proyectada por Jaime Anderson y Compilación de las Marcas (Landmarks) de la Masonería*. Introducción y notas de Pere Sánchez Ferré. Barcelona: Editorial Alta Fulla, 1998. (fac-símile)

⁵⁹ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

era fundamental para a defesa da própria metrópole e das diversas regiões que compunham o imenso Império Português.⁶⁰

No que se refere às relações entre as duas monarquias ibéricas, a política de aproximação intentada no início do reinado de D. Maria I, inclusive com o duplo casamento dos infantes portugueses e espanhóis, foi rompida a partir de 1795, quando a Espanha, através da ação de seu ministro D. Manuel Godoy, negociou em separado um acordo com os franceses, o que de certa forma acabou por colocar Portugal numa situação de isolamento. É neste contexto, que a chamada Guerra das Laranjas (1801), entre Portugal e Espanha, ganha sentido. Além da perda de Olivença para os espanhóis, Portugal se viu forçado a assinar um tratado com a França napoleônica, em 1801, no qual se comprometia a encerrar os portos portugueses aos navios ingleses.⁶¹

Como sabemos, o decreto do bloqueio continental (1806) por Napoleão e as pressões inglesas para que Portugal não cumprisse tal determinação, levou à invasão do reino português pelas tropas francesas e espanholas, lideradas por Junot, o que implicou na transferência, em novembro de 1807, da Família Real Portuguesa e da administração de todo o Império para o Rio de Janeiro.

A dificuldade de Portugal em manter-se neutro no conflito, acabou por revelar, do ponto de vista interno, as lutas e divisões no interior da elite dirigente portuguesa entre o que ficou conhecido como “partido inglês” e “partido francês”. Isto é, entre aqueles que defendiam a manutenção da aliança com a Inglaterra e aqueles que defendiam que Portugal deveria romper com sua política de “neutralidade” e aliar-se aos franceses. O primeiro liderado, sobretudo, por

⁶⁰ Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO, “As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais”, pp. 21-40.

⁶¹ A. H. de Oliveira MARQUES, “D. João VI”. In PORTUGAL, *D. João VI e seu tempo*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999. pp. 29-45.

D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares (Secretário de Estado da Marinha e Ultramar entre 1796-1801, e da Fazenda entre 1800-1803). O segundo liderado por D. Antônio de Araújo de Azevedo, o Conde da Barca, que assumiu entre 1804 e 1807 a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.⁶²

Também do ponto de vista interno, tanto no próprio Reino quanto no Brasil, o movimento revolucionário francês de 1789, e sobretudo o experimento jacobino, provocou a crescente preocupação das autoridades portuguesas quanto à expansão e “contaminação” da sociedade portuguesa, nas diferentes partes de seu Império, pelas idéias e práticas provenientes da França revolucionária. Contaminação em grande parte atribuída ao expansionismo maçônico verificado naqueles anos.⁶³

Em agosto de 1799, Diogo Ignácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia de Lisboa, em uma correspondência enviada ao Marquês Mordomo Mor, sistematizou, de forma clara e contundente, as diversas ações adotadas desde 1788 por aquela repartição pública no sentido de deter o crescimento maçônico e a “contaminação” da sociedade portuguesa pelas idéias revolucionárias. Nas suas palavras, era da sua responsabilidade “apagar na origem qualquer faísca de sedição, que soprada pelo espírito do século possa atear a vertigem revolucionária, que nestes tempos calamitosos, ou tem assolado, ou comprometido a segurança dos Estados.”⁶⁴

⁶² Ana Cristina Bartolomeu de ARAÚJO, “As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais”, p. 24.

⁶³ No Brasil, por exemplo, as autoridades passaram a se defrontar de forma crescente com manifestações, umas mais organizadas do que outras, de insatisfações que colocavam em xeque a dominação metropolitana: conjuração mineira (1789), conjuração fluminense (1794), conjuração baiana (1798), revolta dos suassunas em Pernambuco (1801), revolução pernambucana (1817). Para uma visão geral desses movimentos, ver: Luiz Carlos VILLALTA, *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os Brasís*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁶⁴ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 5, p. 320v-325v, 08/08/1799.

Em 1792, por exemplo, defendeu a expulsão de franceses que andavam louvando a “liberdade” conquistada na França pelos cafés e bilhares de Lisboa.⁶⁵ Denunciou também os atos da tripulação de um navio francês, ancorado no cais de Belém, que saiu às ruas cantando e tocando uma gaita: “Viva a Liberdade e morte aos Aristocratas”.⁶⁶ Em 1793, abriu uma devassa contra Francisco dos Reis Dantas, que, com a conivência dos donos do café que freqüentava, Francisco Ferrari e João Carlos Ferrari, espalhava no “público aquelas liberdades, que tem adotado os tais chamados filósofos modernos.”⁶⁷ Em 1794, defendeu que todos os estrangeiros, com exceção daqueles ligados ao comércio, devessem “sair imediatamente, ainda que seja debaixo de qualquer pretexto, e aos emigrados franceses nomear-lhes uma das Praças da Província do Alentejo, ou Trás-os-Montes para lá irem habitar ...”.⁶⁸ Suspeitou de Luiz Lecenci, comerciante francês de longa data estabelecido em Lisboa de ser “jacobino, sendo um objetos também do seu comércio o mandar vir armas de toda a qualidade e presentemente tem introduzido duas partidas de espingardas com baionetas, e traçados, que diz serem para a América Portuguesa, e é certo que antes desta partida introduziu outra, que vendeu para o Arsenal Real do Exército.”⁶⁹

Ainda em 1794, os olhos do Intendente voltaram-se para o Cônsul dos Estados Unidos em Lisboa, suspeito de favorecer a entrada de franceses no Reino e sobretudo de proteger a maçonaria. Segundo Pina Manique, sabia-se que o cônsul era “conhecido por jacobino e da Seita

⁶⁵ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 3, p. 232v-234v, 26/06/1792.

⁶⁶ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 3, p. 286, 09/11/1792; IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 3, p. 281, 09/11/1792.

⁶⁷ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 4, p. 17v, 09/03/1793.

⁶⁸ Ibidem, pp. 140-141v, 23/05/1794, 24/05/1794.

⁶⁹ Ibidem, p. 209v, 05/11/1794.

dos Pedreiros Livres, e nas suas cartas particulares achará V.Exa. o tratamento de Irmão e a marca do grau que tem na mesma seita”.⁷⁰

Em 1795, Pina Manique se mostrou extremamente preocupado com a possibilidade de estar em funcionamento uma loja maçônica na cidade do Porto e justificou a necessidade de uma ação repressiva na medida em que em suas reuniões “se falava com liberdade nas matérias mais sagradas dos Santos Mistérios da nossa Religião, que temos a fortuna de professar, e na soberania com pouco respeito, abonando os procedimentos iníquos da Assembléia; ...”.⁷¹

Em 1799, ao contrariar uma ordem real que determinava a soltura do inglês John Laycock, o intendente Pina Manique justificou-se informando que o acusado, além de ser uma das lideranças da maçonaria em Lisboa, chegando mesmo a emprestar a sua própria casa para a realização das reuniões e para guardar as insígnias e objetos que usavam nas ditas cerimônias⁷², era um dos que se sublevaram em Londres contra o rei, atirando lama ao coche real. E finalizou lembrando das dificuldades que novos tempos impunham:

V. Exa. também talvez se recorde de que no Reinado do Senhor Rei Dom João o Quinto saiu no Auto público de Fé, por Pedreiro Livre Pedro de Rattez, o qual teve a sentença de açoites e galés em uma época, que não era tão crítica como a presente, e que não estava diante dos olhos o que havia sucedido na América Setentrional e em Paris, que na grande loja daquela Capital, de que era Grão-Mestre o Duque de Orleans fora traçada a infelicidade da França, e de toda a Europa, e se tem estendido infelizmente à América, à África e à Ásia.⁷³

⁷⁰ Ibidem, p. 122, 17/04/1794.

⁷¹ Ibidem, p. 252, 06/03/1795.

⁷² Segundo Oliveira Marques, a casa de John Laycock foi um dos locais onde se reuniam os maçons pertencentes à loja militar inglesa n. 179 (12th Regiment of Light Dragoons, Irlanda), fundada aproximadamente em 1797 e extinta em 1799. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, pp. 146-147.

⁷³ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 6, p. 24v-25v, 18/11/1799. O citado Pedro Rattez possivelmente seja Pedro de Rates Henequim, nascido em Lisboa em 1680, que em 1741 foi preso e processado pela Inquisição de Lisboa, tendo saído em auto-público de fé (21/06/1744) juntamente com os maçons John Coustos, Alexandre Jacques Mouton e João Thomás Bruslé. As possíveis ligações entre Pedro de Rates Henequim com a maçonaria lisboeta nascente, embora ainda não comprovadas, merecem ser melhor estudadas. Estaria o Intendente equivocado ao citar “Pedro Rattez” como um dos maçons processados pela inquisição naquele período? A trajetória

Na citada correspondência de agosto de 1799, que era praticamente um relatório, Pina Manique defendeu, sobretudo, uma atitude fortemente repressiva em relação aos maçons, na medida em que eles pretendiam a desestabilização do governo, ou seja, eles formavam uma ampla rede que ultrapassava as fronteiras nacionais e que objetivava a derrubada da monarquia. Segundo Pina Manique, todos os clubes e sociedades, tanto públicos como particulares, que não tivessem a aprovação do governo, deveriam ser fortemente combatidos. E essa disposição, adotada como princípio pela Intendência Geral da Polícia, na sua opinião, talvez explicasse o fato de que até aquele momento Portugal se encontrasse “incólume da epidemia civil e moral, que igualmente infecta o Sacerdócio e o Império.”⁷⁴

A maçonaria, na visão de Pina Manique, era um foco de “imoralidade e de revolução”. A maçonaria deveria ser condenada, tanto pela maldade que lhe era intrínseca em função do seu caráter secreto, quanto por ser fonte de sedição contra o Rei e contra a Igreja. Ela era, portanto, duplamente criminosa. Essa talvez fosse a chave para o entendimento da posição das autoridades portuguesas frente à maçonaria, sobretudo depois da eclosão do processo revolucionário francês de 1789.

Para as autoridades portuguesas, o caráter fechado e secreto da maçonaria era sinal de algo ameaçador, de perigoso. E, portanto, não bastava que os maçons reiteradas vezes rebatessem tal crítica dizendo que nada tinham contra os tronos e os altares, até porque vários príncipes e reis

de Pedro Rates Henequim, recentemente foi analisada por dois importantes trabalhos: Plínio GOMES, *Um herege vai ao paraíso*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997; Adriana ROMEIRO, *Um visionário na corte de D. João V*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001.

⁷⁴ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 5, p. 320v-325v, 08/08/1799.

europeus eram também maçons ou toleravam publicamente a maçonaria. Argumentação que podemos encontrar, por exemplo, em *Cartas sobre a Framaçõnaria* de Hipólito José da Costa:

Todos sabem que a maior parte dos Estados da Europa mais consideráveis são regidos por governos monárquicos; e é igualmente manifesto, que em todos eles há Framaçõs estabelecidos, e com as suas assembléias determinadas, em umas partes aprovadas expressamente pelo Monarca, em outras pública, e manifestamente toleradas; só se excetuam desta regra Portugal, Espanha, e a pequena porção da Itália, que ocupa o Estado eclesiástico. Como é logo possível, que todos os Monarcas das mais ilustradas Nações da Europa consentissem, e até aprovassem, nas suas Monarquias respectivas, esta sociedade, se os princípios fossem anti-monárquicos? De nenhuma maneira se faz crível, que todos os Monarcas da Europa consentissem a conservação destes homens, nos seus Estados, se o fim desta sociedade fosse diretamente a destruição da Realeza.⁷⁵

Essa argumentação dos maçons, aqui representada na fala de Hipólito José da Costa, não foi suficiente para demover a política repressiva em relação à maçonaria. Predominava um sentimento de que a maçonaria não deveria ser tolerada. Em agosto de 1802, por ocasião da prisão do mesmo Hipólito José da Costa, o Intendente Geral da Polícia Pina Manique, em correspondência que subiu à Real presença do Príncipe Regente D. João, reforçou a sua opinião de que as lojas maçônicas eram sementeiras da “revolução”:

É certo, que todas as sublevações que nestes últimos tempos tem havido na Europa, na América Setentrional, e em Marrocos, foram traçadas na grande Loja da mesma América, e nas de Paris, e Londres, (...). (...) Como aquelas três grandes Lojas tem por subalternas outras, que estão espalhadas pelas quatro partes do Mundo, os Mestres delas governam em todas as Potências, de que se compõem a Europa, África, Ásia e América, porque o seu fim é sempre sublevar os Povos quando o julgam a propósito para se conspirarem contra os seus próprios Monarcas até os deporem, atraindo os mesmos Povos por meio da liberdade, fraternidade e igualdade, e assim os arrastam para a sua desgraça.⁷⁶

⁷⁵ Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Cartas sobre a Framaçõnaria*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e Ca., 1833. pp. 136-7.

⁷⁶ IHGB. Notas, documentos e relação dos Pedreiros Livres ou Franco-maçõs em Portugal. Documentos sobre o Réu Hipólito José da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

E finalizou sua correspondência dando um parecer favorável a que os acusados de pertencimento à maçonaria fossem processados pelo Tribunal do Santo Ofício que deveria proceder “com severidade, sem contemplar hierarquia, nem caráter contra os cabeças, ou chefes, e alunos das duas Lojas, que há em Portugal, cujos sócios se tem recentemente aumentado a um ponto temível, e digno de uma séria atenção, para de uma vez os destruir, e aniquilar.”⁷⁷

Essa posição de Pina Manique foi compartilhada também por outros setores da administração portuguesa tanto no reino quanto na colônia brasileira. Em 1803, por exemplo, o Corregedor do Crime do Bairro Alto, em Lisboa, José Anastácio Lopes Cardoso, num relatório sobre a situação da maçonaria em Portugal enviado a Pina Manique, afirmou que:

A única verdadeira Luz, que pretendem só existia entre eles, vedada a nós profanos, segundo as suas frases, não me parece a Luz do Evangelho: a indistinta admiração de indivíduos de diversas seitas, opostas ao principal caráter da nossa Religião na sua unidade: a afetada obrigação imposta de cada um viver na sua natalícia, ou que professa, ligando-as aliás com juramentos dos Evangelhos Santos, prostituindo estes juramentos vãos, e profanando o Nome de Deus com autoridade privada, e por isso culpável: a sujeição a horrorosas penas na contravenção das obrigações contraídas, oposta aos princípios de Direito Divino Natural, e Revelado; a superstição que reluz em todas as suas práticas, e cerimônias; a estragação dos seus costumes; a imoralidade de suas condutas; a falta de caridade fraternal, que só fazem transcender aos Franco-Maçons com escândalo de humanidade; a falta de sujeição a legítimos superiores Eclesiásticos, e Seculares, a respeito de quem se erigem árbitros de suas ações, são para mim outros tantos motivos de julgar a Seita dos Franco-Maçons como oposta a Religião Católica Apostólica.⁷⁸

No Brasil, posição semelhante à de Pina Manique, possuía o vice-rei Conde de Resende que governou entre 1790 e 1801. Nas palavras de Afonso Carlos Marques dos Santos, sua

⁷⁷ Ibidem.

⁷⁸ Ibidem.

atuação na capital da América Portuguesa foi marcada pela promoção de uma “administração do medo”.⁷⁹ Estava em jogo proteger a colônia da contaminação pelas “idéias francesas” e impedir qualquer possibilidade de manifestações de descontentamentos que colocasse em risco a soberania portuguesa. Em 1794, por exemplo, o Conde de Resende mandou encerrar as atividades da *Sociedade Literária do Rio de Janeiro* e prender seus principais membros. Justificou tal medida com base na série de denúncias sobre a existência de conversações públicas e particulares nas quais se criticavam a monarquia e a religião católica e se defendiam as medidas adotadas na França revolucionária.

Em 1799, quando da passagem pelo Rio de Janeiro do maçom Francisco Álvaro da Silva Freire, que seguia degredado para Goa e que tentou remeter algumas correspondências para Portugal, já referido no primeiro capítulo, o Conde de Resende, ao determinar uma diligência para interrogá-lo e apreender seus objetos, identificava na sua condição de maçom o “veneno que encobre em seu malévolo coração, pois que não só deseja, mas efetivamente espera ver a sua Pátria envolta na mesma confusão, desordem, e ruína, em que se vê submergida a França pelo transtorno da sua Monarquia”.⁸⁰

A mesma linha de ação foi adotada pelo Intendente Paulo Fernandes Viana, quando da instalação no Rio de Janeiro da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, através do alvará de 10 de maio de 1808, cujas funções eram similares àquela instalada no Reino em 1760.⁸¹ Com um leque extremamente diversificado de atribuições, que ia das questões relativas à urbanização e abastecimento da cidade até o policiamento e a manutenção da ordem

⁷⁹ Afonso Carlos Marques dos SANTOS, “Do projeto de Império à Independência: notas acerca da opção monárquica na autonomia política do Brasil”. *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro, v. 30, 1998. p. 13.

⁸⁰ ANRJ. Vice Reinado. Caixa 491, pacotilha 01 (Prisão de Francisco Alvaro da Silva Freire).

⁸¹ Maria Beatriz Nizza da SILVA, “A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821”. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 1, n.2, pp. 137-251, jul-dez. 1986.

propriamente ditos, a Intendência Geral da Polícia mostrou-se extremamente atenta no sentido de conter e prevenir que a nova sede da monarquia portuguesa fosse atingida pelos ventos revolucionários franceses. E para isso Fernandes Viana cuidou de controlar a entrada e saída de estrangeiros, especialmente franceses e espanhóis; mandou prender vários franceses, por suspeita de espionagem; controlou a entrada e circulação de impressos.⁸²

Ao fazer um balanço das atividades desenvolvidas durante os quase treze anos em que ocupou o cargo de Intendente, Fernandes Viana não deixou de mencionar as medidas adotadas para garantir a “tranquilidade” do Príncipe Regente D. João.

Chegado a este país em críticas circunstâncias, em que a França aterrava todas as potências da Europa e mesmo mandava por via da América do Norte emissários a perturbar a tranquilidade do Brasil e a fomentar a desordem das Américas espanholas, que despesas e que fina vigilância não foi necessário empregar para baldar todos estes esforços, segurando assim a tranqüila residência de Sua Majestade neste país? ⁸³

Outros exemplos dessa atuação podem ser conferidos nas correspondências do Intendente com as diversas autoridades estabelecidas no Rio de Janeiro. Em 1811, comunicou a D. Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, que a respeito da prisão de dois franceses (Luiz Nicolau e José Marenier), como suspeitos de espionagem, entendia que deveriam ser colocados para fora do Brasil, enviados para a Inglaterra, pois era necessário

⁸² Hipólito José da Costa, no seu jornal *Correio Braziliense*, fez severas críticas à instalação e atuação da Intendência Geral da Polícia no Rio de Janeiro. Na sua opinião, o Intendente Geral da Polícia Paulo Fernandes Viana era autoritário e arbitrário. “(...) não é nada dizer, que ele segue os passos de Manique; demais aquele era um despejado violador das leis, um baixa togado; e este é um homem, que a atrever-se a exercitar o menor dos fatos, que se lhe imputam no Brasil, com o povo deste bem aventurado país, onde temos a felicidade de viver, já teria sentido todo o rigor das sabias e bem executadas leis inglesas.” Ver: *Correio Braziliense ou Armazem Literario*. Londres, v. 3, n. 19, dez-1809. p. 652.

⁸³ Paulo Fernandes VIANA, “Abreviada demonstração dos trabalhos da polícia em todo o tempo que a serviu o DeSEMBARGADOR do Paço Paulo Fernandes Viana”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*. Rio de Janeiro, tomo 55, 1ª. parte, pp. 373-380, 1892.

“limparmos o Brasil desta raça que julgo aqui muito prejudicial por que assim se tem mostrado em toda a parte”.⁸⁴

No mesmo ano de 1811, determinou a prisão e posterior remessa para fora do território português do boticário João da Mota Lagosta “por festejar e mostrar regozijo por todos os procedimentos dos q. figuram na escandalosa causa de Buenos Aires”.⁸⁵

Em 1819, em resposta à solicitação de José Elesbão Ferreira que pedia perdão do resto do degredo de cinco anos em Angola, a posição do Intendente foi taxativa: “O suplicante foi preso por determinação desta Intendência pela sua má conduta, orgulhoso, libertino, vilipendiava, e falava mal da Religião, e do Governo, leitor de Gazetas, inimigo dos Sacerdotes, sem nenhuma Religião, atacando os seus dogmas.”⁸⁶

Em 09 de fevereiro de 1821, Paulo Fernandes Viana emitiu parecer contrário ao pedido de retorno de degredo de Luiz Prates de Almeida e Albuquerque. Em seu ofício ao Ministro de Estado dos Negócios do Reino, justificou sua posição informando ao ministro:

Este é o da Loja de Pedreiros Livres cuja prisão deu tanto cuidado na ocasião da revolta de Pernambuco, e sobre q. denodadamente supliquei a sua prisão, considerando-a como passo necessário para não arrebentar aqui aquele partido, que tinha à frente o Padre João Ribeiro, de quem o suplicante era discípulo, correspondente, e muito obrigado. (...) A vista disso é o meu parecer, q. se lhe negue tal licença, que se deixe por lá ficar, e que não torne aqui, principalmente em tais tempos, em q. toda esta Irmandade anda tão atrevida, e afoita com o que em Portugal

⁸⁴ Segundo aviso da Intendência Geral da Polícia de Lisboa, os dois franceses acabaram por ser remetidos para Cascais, onde se encontravam presos outros estrangeiros. Ver: ANRJ. Polícia da Corte: Registro da Correspondência da Polícia (ofícios da Polícia aos Ministros de Estado, Juizes do Crime, Câmaras, etc). Códice 323, v. 03, p. 60-60v; IANTT. Intendência Geral da Polícia. Contas confidenciais enviadas para o Governo, Número de Ordem 220, p. 22v-23, 11/03/1812.

⁸⁵ ANRJ. Polícia da Corte: Registro da Correspondência da Polícia (ofícios da Polícia aos Ministros de Estado, Juizes do Crime, Câmaras, etc). Códice 323, v. 03, p. 54-54; IANTT. Intendência Geral da Polícia. Avisos, ordens e correspondências expedidos para magistrados e autoridades do Brasil, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Índia, Açores e Madeira. Número de Ordem 232, 06/07/1813.

⁸⁶ ANRJ. Polícia da Corte: Registro da Correspondência da Polícia (ofícios da Polícia aos Ministros de Estado, Juizes do Crime, Câmaras, etc). Códice 323, v. 05, p. 108.

fizeram, e procuram aqui fazer, onde já vão falhando medidas de prudência, e só exemplos de igual procedimento ao que se teve com ele é que poderão segurar a pública tranqüilidade por mais algum tempo.⁸⁷

Embora a imagem da maçonaria associada ao complô político fosse dominante, nem todas as autoridades portuguesas defendiam que a melhor forma de enfrentar o expansionismo maçônico fosse a repressão pura e simplesmente. Além disso, criticavam fortemente a posição, por exemplo, de Pina Manique que defendia nos anos iniciais do século XIX a remessa dos maçons para serem julgados no Tribunal da Inquisição, o que era visto como um sinal do “atraso” de Portugal em relação aos demais países da Europa. Em janeiro de 1802, por exemplo, D. Rodrigo de Souza Coutinho, ao relatar ao Príncipe Regente D. João a visita que recebera dos priores das paróquias dos Anjos e de São Jorge, ambos maçons, que foram lhe solicitar intercessão no sentido de impedir que Pina Manique procedesse à prisão de alguns maçons, bem como sua remessa para os cárceres da Inquisição, fez as seguintes considerações:

... ousou suplicar à V.A.R. que não permita ao Bispo Inquisidor Geral que se intrometa em semelhante negócio, e que ordene ao Intendente Geral da Polícia que proceda debaixo de princípios em tal matéria, e que fazendo chamar todos os denunciados lhes declare que procederá contra eles se acaso os achar em flagrante delito, e que os iniba de nunca mais se reunir; pondo assim termo ao semelhante negócio que é ridículo, e que não merece senão o mais perfeito desprezo, e uma ativa vigilância por parte da Polícia. Digne-se V.A. R. considerar que todo o procedimento da parte da Inquisição em tal matéria vai fazer ao Governo de V.A.R. um grande descrédito em toda a Europa, que o único objeto que me dá cuidado, e pelo qual ousou suplicar a V.A.R. que se digne tomá-lo na sua Real Consideração.⁸⁸

⁸⁷ ANRJ. Polícia da Corte: Registro da Correspondência da Polícia (ofícios da Polícia aos Ministros de Estado, Juizes do Crime, Câmaras, etc). Códice 323, v. 06, p. 63.

⁸⁸ Apesar do apelo de D. Rodrigo, em janeiro de 1803, o Príncipe Regente D. João, através de um aviso do Visconde de Balsemão ao Intendente Geral da Polícia de Lisboa Diogo Ignácio Pina Manique, determinou que fossem remetidos ao Santo Ofício todos os réus que se encontrassem presos na Intendência de Polícia pelo crime de maçonaria. Ver: IHGB. Notas, documentos e relação dos Pedreiros Livres ou Franco-maçons em Portugal. Documentos sobre o Réu Hipólito José da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

Como um típico representante do pensamento “reformista ilustrado” e do chamado “partido inglês”, D. Rodrigo de Souza Coutinho entendia que o “problema maçônico” deveria ser secularizado. Era inadmissível continuar tratando os maçons como “hereges”. Os tempos haviam mudado e era necessário ter em conta que a maçonaria, na virada do século XVIII para o século XIX, encontrava-se solidamente enraizada na sociedade luso-brasileira, atingindo figuras importantes do Estado português. O próprio D. Rodrigo, embora tenha negado por diversas vezes, segundo alguns autores, era maçom.⁸⁹

Posição semelhante a de D. Rodrigo também possuía seu irmão D. Domingos Antônio de Souza Coutinho, Ministro Plenipotenciário de Portugal junto à Corte de Londres. Nas diversas correspondências trocadas entre os dois, D. Domingos, embora sempre preocupado com a expansão da maçonaria, sobretudo, no Brasil, defendia que a melhor estratégia não seria reprimi-la.

V.Exa. fará observar, espero eu, ao Nosso Adorado Príncipe o desafogo com que eu falo em Franco-Maçons, ou Pedreiros Livres – é porque não o sou, nem quero ser, se bem que estimo em muito pouco a tal Sociedade, e não posso persuadir me que seja coisa boa, nem má, visto que em Inglaterra aonde se sabe tudo, não vejo que os Pedreiros façam coisa alguma muito notável nem para o Bem, nem para o Mal e apelando para felicíssima Memória do Príncipe Regente N. S. ajunto as palavras seguintes do ofício número XVI de 5 de outubro de 1806 – dirigido ao Exmo. Antônio de Araújo “Esta Sociedade (de Pedreiros Livres) quase insignificante na Europa aonde é tolerada, e observada pela Polícia, é fatal a todos os Países aonde a perseguem com Idéias antiquadas. Falo com esta franqueza Exmo. Sr. porque não sou Pedreiro Livre, mas não aprovo que se persigam, e tenho feito a minha tenção de viver, e morrer Leal ao Meu Príncipe.”⁹⁰

⁸⁹ A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 40.

⁹⁰ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 728.

Em outra correspondência datada de 1810, D. Domingos teria dito ao irmão:

...falando, digo, com este desafogo diante do meu Príncipe, comoalaria diante de Deus, é necessário que SAR saiba, que é Soberano de uma infinidade de Pedreiros Livres ou Franco-maçons. O que convém fazer, com esta certeza, não me toca a mim dizer – Informar, que apenas há um Português ou Brasileiro, que daqui volte, sem se alistar naquela Irmandade, é só a minha obrigação – porém denunciar, ou aconselhar perseguição, nunca o farei... e quem for mais fiel ao Seu Príncipe e à Sua Pátria do que eu – que o prove -.⁹¹

No fundo, o que as diferenças assinaladas quanto ao enfrentamento do expansionismo maçônico expressavam eram as diferenças quanto à melhor forma de tirar Portugal da situação de crise em que se encontrava. Se para Pina Manique, por exemplo, a crise se solucionaria utilizando-se das típicas ferramentas do Antigo Regime, ou seja, através de uma ação enérgica e decisiva do Estado no sentido de reprimir os maçons e impedir que Portugal fosse contaminado pelas idéias ilustradas e revolucionárias; os irmãos Souza Coutinho, reconheciam ser a maçonaria uma expressão dos novos hábitos e valores “civilizados”, o que não significava abdicar o poder do Estado de intervenção quando se mostrasse necessário. Portanto, não seria reprimindo os maçons que a situação crítica que Portugal vivia seria solucionada. Era necessário modernizar a sociedade portuguesa, sem abdicar de um Estado forte e interventor.

Apesar das diferenças evidenciadas, é preciso ter em conta que, nos anos que se seguiram às invasões francesas sobre o Reino de Portugal e a conseqüente transferência da Corte para o Rio de Janeiro, as autoridades portuguesas se mostraram cada vez mais atentas ao “perigo” representado pelos maçons. Por força do inegável crescimento da atividade maçônica no início do século XIX, com o funcionamento de lojas maçônicas em Lisboa, Funchal, Salvador, Rio de

⁹¹ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 729.

Janeiro, foi-se fortalecendo uma visão da maçonaria no interior da sociedade luso-brasileira que a identificava com os invasores franceses e suspeitosa de tramar a derrubada da monarquia.

No Reino, a forma amistosa com que os maçons se relacionaram com os invasores abriu espaço para que seus adversários os denunciassem como “colaboracionistas” e “traidores da pátria”. Entre 1809 e 1810, a Intendência Geral da Polícia desencadeou violenta repressão sobre eles. A primeira onda persecutória ocorreu entre 27 e 30 de março de 1809 resultando na prisão de 17 maçons. Dentre esses encontravam-se importantes lideranças do Grande Oriente Lusitano. A segunda grande perseguição desencadeada pela Intendência Geral da Polícia ocorreu entre 10 e 13 de setembro de 1810, episódio que ficou conhecido como “setembrizada”. Foram presas mais de cinquenta pessoas, sendo remetidas, sem processo judicial, para a ilha Terceira, no arquipélago dos Açores.⁹²

Na correspondência datada de 11 de setembro de 1810, os Governadores do Reino deram conta ao Príncipe Regente D. João das iniciativas tomadas pelo Intendente Geral da Polícia Jerônimo Francisco Lobo, no sentido de garantir “a segurança e a tranquilidade públicas”:

O sobredito Desembargador Jerônimo Francisco Lobo requereu, que para o sossego deste Reino, e nas apertadas circunstâncias em que nos achávamos, se retirassem daqui os chefes dos Pedreiros Livres, e todos aqueles que acusados gravemente de inconfidência se faziam suspeitosos. O Governo considerando, que o bem do Estado, e a urgência das circunstâncias atuais exige que se tomem todas as precauções para evitar os males, e as conseqüências de conservar no Reino Pessoas de tanta suspeita, e julgadas afetas aos Franceses, se resolveu, pela certeza que merece a consideração daquele digno Magistrado; a mandar armar uma Fragata, para fazer desembarcar nela imediatamente, e remeter para as Ilhas dos Açores...⁹³

⁹² A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 99.

⁹³ IANTT. Ministério do Reino. Livro 314 – Carta No. 61 – Lisboa, 11/09/1810.

Também no Brasil as autoridades se mostraram extremamente temerosas na medida em que se tornavam cada vez mais fortes as suspeições de que se tramava uma conspiração para tornar o Brasil independente de Portugal com a participação dos maçons. Os últimos acontecimentos na América Espanhola muito contribuíam para essa atitude.

Em 1810, a Intendência Geral da Polícia da Corte do Rio de Janeiro abriu uma devassa contra Manoel Luis da Veiga e Francisco Xavier de Noronha Torrezão por serem suspeitos de terem conhecimento ou de participarem de um motim projetado por quarenta negociantes da praça do Rio de Janeiro, descontentes com o governo do Príncipe Regente D. João. Segundo Torrezão, Manoel Luis da Veiga, quando da sua estada na cidade do Rio de Janeiro, vindo de Pernambuco, para resolver problemas relativos ao estabelecimento de sua fábrica em Olinda, teria lhe dito que havia sido convidado para participar de uma assembléia, num local que ficava distante quatro a seis léguas, para tratar de uma “revolução” que os negociantes da praça do Rio de Janeiro planejavam. Por sua vez, Manoel Luis da Veiga, quando interrogado, ainda em Recife, além de negar a história do levante de negociantes, teria dito que um certo dia, estando ele na casa de Torrezão, este havia lhe chamado a uma sala e após fechar as portas, contou-lhe da sua vida passada em Lisboa e do seu envolvimento com Hipólito José da Costa e com a maçonaria, e lhe perguntou se o “Povo de Pernambuco” estava mesmo disposto contra o atual governo e terminou dizendo que “o Brasil floresceria ficando livre do atual governo”. Apesar da acareação entre os dois envolvidos, não se chegou a nenhuma conclusão e após quase quatro meses de prisão os dois foram libertados.⁹⁴

⁹⁴ Essa devassa foi estudada por Andréa Slemian em sua dissertação de mestrado. Ver: Andréa SLEMIAN, “O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)”. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2000. pp. 99-123.

Embora nada tenha sido provado, as conexões de Francisco Xavier Noronha Torrezão com a maçonaria não deixaram de chamar a atenção do intendente Paulo Fernandes Viana: “quem foi maçom é capaz de tudo, por isso que quanto a mim nunca deixou de o ser, e por este mesmo princípio o julgo capaz de conversa revolucionária”.⁹⁵ Torrezão era oficial graduado da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e havia se tornado maçom em Lisboa. Seu nome aparece entre os papéis de Hipólito José da Costa apreendidos pela Intendência Geral da Polícia de Lisboa quando da sua prisão em 1802.⁹⁶

Em 1811, D. Rodrigo se mostrou extremamente preocupado com a chegada ao Rio de Janeiro e à Bahia, vindos da França, de Domingos Borges de Barros⁹⁷, dos irmãos Sebastião e Vicente Navarro e de João Pereira de Souza Caldas. Utilizando-se de passaportes fornecidos por um francês, eles haviam embarcado em um navio norte-americano com destino a Nova Iorque, para de lá seguirem viagem para o Brasil. Desembarcaram na Bahia: Domingos Borges de Barros e os irmãos Sebastião e Vicente Navarro. No Rio de Janeiro, desembarcou João Pereira de Souza Caldas. Todos os quatro foram imediatamente detidos e interrogados. Suspeitava o ministro que eles fossem maçons e estivessem envolvidos numa conspiração contra Portugal ou Brasil.

Segundo os interrogatórios realizados pela Intendência Geral da Polícia, João Pereira de Souza Caldas negou que fosse maçom, embora tenha confessado que ouviu notícias nos Estados Unidos de que se articulava uma conspiração contra o Brasil ou Portugal ou América Espanhola.

⁹⁵ ANRJ. Devassa de 1810 – Auto de perguntas feitas a Manoel Luis da Veiga, e a Francisco Xavier de Noronha Torrezão, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Rio de Janeiro, Caixa 2754, Coleção Devassas. Devassa transcrita em: Andréa SLEMIAN, “O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)”. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2000.

⁹⁶ IHGB. Notas, documentos e relação dos Pedreiros Livres ou Franco-Maçons em Portugal. Documentos sobre o Réu Hipólito José da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

⁹⁷ Domingos Borges de Barros era irmão de José Borges de Barros, que conseguiu fugir de Salvador quando a chamada Conjuração Baiana foi denunciada. Estabeleceu-se na Ilha da Madeira, envolvendo com a comunidade maçônica. Tentou, no início de 1803, introduzir papel moeda falso em Portugal. Ver: IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16805.

Pergunto-lhe se em Paris foi instruído do estado, e progressão q. ali tinha feito a Maçonaria e com q. lojas de Lisboa se correspondia. Respondeu q. isto em França se trata verdadeiramente por uma bebedeira, q. os jornais acusam certos dias em que nesta ou naquela loja se fizera um jantar em que se dividiram esmolas, e pela gente sensata não se olha para estas coisas se não verdadeiramente como borracheiras, e por isso nunca procurou saber, o progresso, e correspondência de semelhantes casas, nem sabe com quais de Lisboa se correspondia. Pergunto-lhe se alguma vez foi convidado para entrar na Maçonaria ou em França ou em Lisboa. Respondeu que em Lisboa nunca, e em França muitas vezes mas por isso mesmo q. olhava com idéias ridículas por isso, e por princípio de educação; e portanto nem aceitou tais convites, e resistiu sempre a eles.⁹⁸

Apesar da negativa, D. Rodrigo não se mostrou convencido, acusando até mesmo a Intendência Geral da Polícia de frouxidão, por não o ter interrogado adequadamente. Chegou mesmo a sugerir um estratagema: “Como ele nega ser Pedreiro Livre, não poderia a Polícia conhecer alguma Pessoa fiel, que sendo Pedreiro livre e indo vê-lo debaixo de algum pretexto lhe fizesse sinais para conhecer se diz a verdade no que assevera”.⁹⁹ Mas para o Intendente Paulo Fernandes Viana, não havia motivo para desconfianças. Se o plano de revolução existia, João Pereira de Souza Caldas, Domingos Borges de Barros, Vicente Navarro e Sebastião Navarro não estariam envolvidos.

Em continuação das perguntas feitas a João Pereira de Souza e exame de seus papéis, cada vez me convenço mais de que tudo o que há a fazer com ele, está feito, e me confirmo no parecer em que estou de que deve ser posto em liberdade, mandar-se soltar os seus companheiros Navarros, e Borges, q. ficaram na Bahia, (...). Estou convencido de que todos vieram por bons princípios, sem virem comprados pelo Governo Francês para algum plano de revolução do Brasil. A suspeita que sobre isso ocorria, era meramente por terem alcançado o seu Passaporte por via de Calhê: isto mesmo senão saberia se eles o não declarassem e o declará-lo

⁹⁸ BNRJ. Ofício do Conde de Linhares a S. M., sobre a inquirição feita a João Pereira de Souza, com 14 documentos anexos. Original. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1811. Manuscritos, I – 33, 30, 10.

⁹⁹ Ângelo PEREIRA, *D. João VI Príncipe e Rei*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956. v. 3, pp. 276-277.

eles, é mais uma prova da boa fé com que vieram, e de não serem entrados no Plano.¹⁰⁰

Foi nesse mesmo contexto, mais precisamente em agosto de 1811, que D. Domingos Antônio de Souza Coutinho enviou ao seu irmão D. Rodrigo de Souza Coutinho, os papéis que se encontravam arquivados na Representação portuguesa em Londres relativos à descoberta de um suposto plano de insurreição do Brasil, concebido desde 1797, com a participação dos maçons. Pela correspondência de D. Domingos fica-se sabendo que essa descoberta já havia sido comunicada a D. Antônio de Araújo e Azevedo, o Conde da Barca, em 1806 e 1807, que ocupava então o cargo de Ministro do Reino e era a principal liderança do chamado “partido francês”. Então, entre os papéis novamente encaminhados, D. Domingos anexou uma cópia do despacho dirigido ao Conde da Barca, datado de 05 de outubro de 1806, no qual fazia as seguintes considerações:

Persuado-me, que quanto mais imperfeita pareça ainda a informação obtida, visto não se poderem saber ainda os nomes dos principais chefes do Brasil, e quanto mais fortemente se conclua d’esta circunstância, que o projeto está muito verde e na sua infância, tanto maior julgará V. Exa. a felicidade de ter notícia dele para o cortar facilmente pela raiz. (...) Repare V.Exa. que a Bahia ou S. Salvador, é o lugar onde os Conjurados se propõem de dar o próximo golpe, é a cidade do Brasil aonde D. Campbell me segurava que havia mais espíritos rebeldes, é o lugar [...] segurava que a Irmandade de Pedreiros Livres mais estendida [...] de sinais de rebelião [...] ponto de intimidar os Governadores.¹⁰¹

Essa crescente preocupação das autoridades portuguesas quanto à possibilidade de uma conspiração intentada pelos maçons, fez com que D. Domingos Antônio de Souza Coutinho, embora fosse um crítico da política repressiva em relação aos maçons e à maçonaria, se

¹⁰⁰ BNRJ. Ofício do Conde de Linhares a S. M., sobre a inquirição feita a João Pereira de Souza, com 14 documentos anexos. Original. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1811. Manuscritos, I – 33, 30, 10.

¹⁰¹ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 730.

mostrasse extremamente preocupado com a expansão da maçonaria no Brasil e suas conexões em Londres com a comunidade de luso-brasileiros emigrados, particularmente, com Hipólito José da Costa e o seu jornal *Correio Braziliense*.

A análise da correspondência trocada entre D. Domingos e seu irmão D. Rodrigo de Souza Coutinho, Secretário de Estado no Rio de Janeiro, entre 1809 e 1810, revela a tentativa do embaixador, através da intermediação de Vicente Pedro Nolasco da Cunha, de controlar a pena de Hipólito José da Costa. Negociação iniciada por volta de abril-maio de 1809, mas que um ano depois poderia ser considerada fracassada. Em maio de 1809, D. Domingos solicitou ao governo do Rio de Janeiro autorização para colocar em prática seu plano: em troca da livre circulação do jornal no Brasil e de uma ajuda em dinheiro, Hipólito não deveria imprimir matérias contrárias aos interesses de Sua Alteza Real.¹⁰²

Mas quais seriam essas matérias? Para D. Domingos e D. Rodrigo, o jornalismo de Hipólito José da Costa deixaria de ser “desagradável” se ele deixasse de tocar em algumas grandes questões: não caluniar e nem fazer ataques pessoais; não escrever contra a religião e os bons costumes; não fazer apologia da maçonaria; não fazer comentários relativos às Cortes e ao constitucionalismo; não escrever contra a autoridade do soberano e não incentivar a sedição.¹⁰³

No que se refere aos “assuntos de Franco-Maçonaria”, D. Domingos se mostrava apreensivo em vê-los tratados nas páginas do *Correio Braziliense*, por que, segundo suas palavras, “o Brasil e Portugal estão recheados dessas sociedades”.

Como em toda a comunicação que por terceira pessoa tenho tido com o tutor do *Correio Braziliense* lhe mandei dizer que era indispensável não falar em matéria de Fraco-Maçom ou Pedreiros Livres até que eu soubesse se o assunto era, ou não indiferente a VAR, procurei (para me

¹⁰² IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 728.

¹⁰³ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 729.

desenganar) de haver à mão, e consegui, as tais cartas escritas em português sobre a Franco-Maçonaria assim como o Catecismo que eles chamam, também escrito em português e impresso em Londres.¹⁰⁴

Na opinião de D. Domingos era essa a única atitude para evitar os “muitos danos” provocados pela pena de Hipólito, sobretudo por que ele não poderia ser reprimido, nem ser colocado para fora da Inglaterra, tendo em vista a liberdade de imprensa que vigorava naquele país e a amizade de Hipólito com o Duque de Sussex, filho do rei Jorge IV e herdeiro do trono. “Nesta Terra toleram-se libelos até um grande excesso... Quando eu quis queixar-me ao Governo do que o *Correio Braziliense* tinha impresso contra mim, consultei três letrados, que me aconselharam de tal não fazer, por que não era evidente que o Editor pudesse ser condenado em juízo.”¹⁰⁵

Mas as negociações foram frustradas em meados de 1810. A demora do governo do Rio de Janeiro em responder afirmativamente em relação à subscrição de 500 exemplares do jornal *Correio Braziliense*, bem como a publicidade que essa negociação tomou podem explicar o seu fracasso. Por outro lado, parece que prevaleceu uma outra estratégia para neutralizar as críticas de Hipólito. O Governo de D. João decidiu pela criação de um outro periódico, com o objetivo de concorrer com o *Correio Braziliense*. Trata-se do *Investigador Português na Inglaterra*, que foi publicado entre 1811 e 1819.¹⁰⁶ Em correspondência de Bernardo José de Abrantes e Vicente Pedro Nolasco da Cunha dirigida a D. Domingos Antônio de Souza Coutinho, datada de 24 de

¹⁰⁴ Ibidem.

¹⁰⁵ Ibidem.

¹⁰⁶ O jornal *Investigador Português na Inglaterra* começou a ser publicado em 1811, tendo como redatores Bernardo José de Abrantes e Castro, Vicente Pedro Nolasco da Cunha e Miguel Caetano de Castro. A partir de 1814, passou a contar com a colaboração de José Liberato Freire de Carvalho. Ver: Domingos de Oliveira SILVA, “A Imprensa Portuguesa publicada em Londres e a Revolução de 1820”. In *A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*. Porto: Universidade do Porto, 1992. v. 2, p. 398; Maria Helena Carvalho dos SANTOS, “Os Jornais”. In PORTUGAL, D. João VI e o seu tempo. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999. pp. 103-111.

março de 1811, o projeto e a linha editorial do novo jornal foram apresentados ao embaixador.

Tomamos a liberdade de pôr na presença de V.Exa. o Prospecto do Jornal, que desejamos empreender, se ele merecer a aprovação de V.Exa. sem a qual não daremos um só passo, como até aqui temos feito a todos os respeitos, para nos livrarmos de intrigas, e não encontrar de modo algum direto, ou indireto, a vontade de SAR. Há muito tempo que V.Exa. sabe qual é o nosso modo de pensar a respeito do Correio Braziliense, e das conseqüências funestas, que podem resultar da leitura de um jornal, que, debaixo da enganosa aparência de zelo pelo Bem Público, só procura cimentar a desconfiança entre o Soberano, e seus vassalos, romper todas as relações sociais, e fomentar a rebelião, e a anarquia. Julgamos pois fazer um importante serviço a SAR, a nossa Pátria, e ao mundo publicando um Jornal que faça cair aquele funesto periódico.¹⁰⁷

As perseguições aos maçons ocorridas no rescaldo das invasões francesas denotam uma mudança essencial: mais do que “hereges”, os maçons passaram a ser vistos como “conspiradores contra o estado português”, como “traidores”, como “inimigos internos”. E foi em nome do “bem do Estado” que os Governadores do Reino e a Intendência Geral da Polícia justificaram as diversas ações repressivas.

Essa mudança pode ser percebida em agosto de 1809, através da resposta a uma consulta feita pelos Governadores do Reino ao Príncipe Regente D. João. Pela correspondência dos Governadores do Reino, datada de maio de 1809, o Príncipe Regente tomou conhecimento da iniciativa tomada por eles de mandarem para os cárceres da Inquisição vários maçons, medida que se tornou necessária tendo em vista que “professavam também princípios sediciosos, de que poderiam resultar conseqüências perigosas à segurança do Estado”. A resposta do Príncipe Regente foi categórica. Instava que os Governadores averiguassem as suspeitas e julgassem os culpados, “não como Réus de crimes de Religião, mas como atentadores, e perturbadores da segurança, e sossego público, ligando-se com o sistema Francês, e com os Agentes do mesmo

¹⁰⁷ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 730.

Governo, segundo consta do Copiador da correspondência de Junot com Bonaparte, que se apanhou, devendo-se punir todos os compreendidos em semelhantes delitos com as penas impostas pelas Leis, e mandando-se até para fora do Reino aqueles, cujo comportamento for capaz de produzir conseqüências ruinosas.”¹⁰⁸

Mas apesar dessa mudança de atitude do Estado português e também do cenário europeu em função da derrota de Bonaparte, as denúncias contra os maçons continuavam. Em 1816, José Anselmo Correia Henriques¹⁰⁹ remeteu uma carta a D. João VI, na qual o alertava para o perigo que representava “para o rei e para a igreja” a tolerância em relação às sociedades secretas, especialmente, a maçonaria. Na sua opinião não era confiável uma sociedade que se estruturava a partir da tríade: união, obediência e silêncio. Nas suas palavras, tratava-se de “um estado dentro do estado”, de algo ameaçador e que colocava a soberania em xeque.

Se no bem geral está incluída a boa moral, este em vez de merecer uma conduta oculta da Sociedade, parece que devia oferecer um comportamento franco para o conhecimento geral do bem que se promove, e não mascarar este bem do Público com um segredo, que une em si o misterioso véu do silêncio, donde nasce a bem fundada suspeita da má intenção da mesma Sociedade.¹¹⁰

Afligia-o a constatação de que as várias partes do Império Português estavam infestadas de maçons e que o rei possuía como auxiliares diretos membros daquela sociedade. Mas acima de tudo, afligia-o, conforme relata ao rei D. João VI, a sua convicção de que a maçonaria estaria por trás do regicídio de Gustavo III e da abdicação de Gustavo IV da Suécia e até mesmo dela ser um instrumento de ingerência do Príncipe de Gales, Grão-mestre da maçonaria na Inglaterra, nos

¹⁰⁸ IANTT. Ministério do Reino. Classe 7a. / Divisão 2a. – maço 236 - caixa 317 (Ordens da Corte do Rio de Janeiro – Avisos contendo ordens para serem executadas); grifos meus.

¹⁰⁹ José Anselmo Correia Henriques nasceu na Ilha da Madeira em 1778 e morreu em Paris em 1831. Era diplomata e representou Portugal na Suécia entre 1801 e 1805 e em Hamburgo e cidades hanseáticas entre 1806 e 1821.

¹¹⁰ BNL. Carta de José Anselmo Correia Henriques dirigida ao Rei Dom João VI, datada do Rio de Janeiro, 1816, na qual se pede que o Rei dissolva as lojas maçônicas. Reservados, COD 10793.

negócios políticos de outros estados, prescindindo dos tradicionais meios diplomáticos.¹¹¹ E era essa convicção que o movia a alertar o rei quanto à necessidade de reprimir a maçonaria e de usar toda a energia contra os súditos que teimassem em continuar ligados a ela.

Não pode haver maior certeza de que o objeto, principal da união destes membros tende a levar as suas pretensões sinistras a mira, que se propõem, debaixo de certas aparências de Filantropia, com que é mascarada a má intenção desta Sociedade. O objeto deve necessariamente envolver em si causas, e efeitos; que sejam funestos ao Soberano, ao Estado, e à Religião. Em vão pretendem os panegiristas desta Sociedade escudar a excelência deste Estabelecimento com frívolas, e mal sustentadas razões da sua Filantropia, e humanidade; como se para fazer bem é necessário segredo. A ação boa é tão louvável em si mesma, que nada pode impedir a sua execução; e a primeira parte da Nação, a quem este bem sempre pode agradar, são aqueles, que governam; e se a ação é boa, escusa cautela com eles, pois que a Legislação de um Estado há de promover este mesmo bem com graças, e prêmios, uma vez que seja ciente da pureza da intenção, e das formas, com que promovem o mesmo bem.¹¹²

Um ano depois, em 1817, D. João VI recebeu uma outra carta de um outro “fiel vassalo”. Essa segunda carta havia sido enviada pelo Frei Amador da Santa Cruz, nela ele descrevia a situação difícil por que passava a cidade de Salvador, Bahia, infestada por seis mil membros, de toda “hierarquia, classe e qualidade”, da “malvada seita dos Pedreiros Livres”:

Se V. Majestade não der pronto remédio a este mal os seus fiéis vassalos chorarão sem remédio, e serão vítimas da ferocidade de tais malvados; igual bloqueio sofre o Conde Governador atualmente pois as pessoas que o cercam são desta raça, e apenas desponta qualquer projeto, é logo transmitido às sociedades noturnas disputado, acautelado, ou

¹¹¹ A suspeita de que o regicídio de Gustavo III da Suécia tenha sido obra da maçonaria apareceu inicialmente na obra *Mémoires pour servir à l'histoire du Jacobinisme* de autoria de Augustin Barruel e publicada pela primeira vez em Londres em 1797. A partir daí, ela foi continuamente reproduzida, como meio de justificar uma atitude repressiva em relação aos maçons e à maçonaria, como consta, por exemplo, em 15/06/1803, numa correspondência do Corregedor do crime José Anastácio Lopes Cardoso dirigida ao Intendente Geral da Polícia de Lisboa, Diogo Ignacio Pina Manique. Ver: IHGB. Notas, Documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franc-Maçons em Portugal. Lata 21, documento 02.

¹¹² BNL. Carta de José Anselmo Correia Henriques dirigida ao Rei Dom João VI, datada do Rio de Janeiro, 1816, na qual se pede que o Rei dissolva as lojas maçônicas. Reservados, COD 10793.

ridicularizado. A sagrada Religião de Jesus Cristo é totalmente profanada as Imagens dos Santos nas casas dos Celerados têm sido decapitadas, ou removidas delas as mais ligeiras imagens do Cristianismo pois que nem a Santa Cruz nelas se encontra. (...) Correu de plano nesta cidade, que o Promotor do Juízo Eclesiástico em prova de sua fidelidade à Maçonaria consagrara uma partícula, e dera a um jumento.¹¹³

Não sabemos qual foi a reação de D. João VI ao tomar conhecimento dessas denúncias. Mas se tomarmos como referência a sua reação em outras ocasiões, é bem provável que o estilo sobressaltado e alarmista utilizado, sobretudo, pelos missivistas deve ter-lhe causado algum grau de descontentamento e apreensão. Como consta de um bilhete da Condessa de Oyenhausem dirigido ao seu irmão o Marquês de Alorna, não datado, a Condessa fez o seguinte comentário:

Esqueceu-me dizer-te, que Pinto disse hoje à Mesa, quase em público, que o Príncipe estava muito agoniado com a multidão de Franco-Maçons, que havia; e que ele o tinha tranqüilizado sobre esta matéria. Parece-me, que o melhor será dizer-lhe a verdade; e declarar-lhe, que todos três o são; quando não tomarão eles as suas medidas, e lograr-nos-ão. Queima.¹¹⁴

A resposta de D. João VI veio em 1818, depois dos graves acontecimentos de 1817 nos dois lados do Atlântico, os quais, segundo as forças repressivas, contavam com grande participação da maçonaria. Em Portugal, temos o que ficou conhecida como a Conspiração de Gomes Freire de Andrade, que levou ao cadafalso 12 pessoas, a começar pelo próprio Gomes Freire que ocupava então o cargo de Grão-Mestre do *Grande Oriente Lusitano*.¹¹⁵ No Brasil,

¹¹³ Carta reproduzida em: Ângelo PEREIRA, *D. João, Príncipe e Rei*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956. v. 3, pp. 251-253.

¹¹⁴ É bem possível que esse bilhete tenha sido escrito nos primeiros anos do século XIX, pois foi encontrado entre os papéis apreendidos quando das prisões de Hipólito José da Costa e Joaquim José Vieira Couto, respectivamente em 1802 e 1803. Ver: IHGB. Notas, Documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franc-Maçons em Portugal. Lata 21, documento 02.

¹¹⁵ Isabel Nobre VARGUES, "O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820". In Luís Reis TORGAL & João Lourenço ROQUE (coord), *O liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (História de

temos a eclosão da chamada Revolução Pernambucana, que conseguiu assumir o controle da capitania por aproximadamente um mês e que teve em Domingos José Martins um de seus líderes. Consta que na sua casa funcionava uma loja maçônica.¹¹⁶

Diante desse quadro turbulento, em 30 de março de 1818, D. João VI tornou público um alvará régio que proibia as sociedades secretas, no geral, e a maçonaria, em particular, no Império Português. Por este alvará, pertencer a uma sociedade secreta tornou-se um crime de lesa majestade, sujeito às penas previstas nas Ordenações do Reino (Livro V, título VI, parágrafos 5 e 9).

Que tendo-se verificado pelos acontecimentos, que são bem notórios, o excesso de abuso a que tem chegado as Sociedades Secretas, que com diversos nomes de Ordens ou Associações, se tem convertido em Conventículos e Conspirações contra o Estado; não sendo bastantes os meios correccionais com que se tem até agora procedido segundo as Leis do Reino, que proíbem qualquer Sociedade, Congregação ou Associação de Pessoas com alguns Estatutos, sem que elas sejam primeiramente por Mim Autorizadas e os seus Estatutos Aprovados. (...) Sou Servidor Declarar por Criminosas e Proibidas todas e quaisquer Sociedades Secretas, de qualquer Denominação que elas sejam; ou com os nomes e formas já conhecidas, ou debaixo de qualquer nome ou forma, que de novo se disponha ou imagine: pois que todas e quaisquer deverão ser consideradas, de agora em diante, como feitas para Conselho e Confederação contra o Rei e contra o Estado.¹¹⁷

Portugal, v. 5, direção José Mattoso); A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, pp. 112-115.

¹¹⁶ Ver: Francisco Muniz TAVARES, *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1969; Carlos Guilherme MOTA, *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972; Glacyra Lazzari LEITE, *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1988.

¹¹⁷ O Alvará Régio de 1818 encontra-se reproduzido em: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, pp. 116-117.

4. A invenção do complô maçônico

Em 1824, com licença da Mesa do Desembargo do Paço, foi publicado em Lisboa um dicionário chamado *O Mastigóforo, prospecto de hum dictionario das palavras, e frases maçonicas*, cuja autoria é atribuída a Fortunato de São Boaventura. Vivia-se em Portugal o auge das tensões entre aqueles que defendiam um projeto de governo baseado numa monarquia constitucional e aqueles que defendiam a restauração do absolutismo. No rescaldo das transformações advindas com a Revolução Liberal de 1820 e com a Independência do Brasil, sucediam-se as movimentações absolutistas e contra-revolucionárias lideradas pelo príncipe D. Miguel e sua mãe a rainha Carlota Joaquina, que resultariam no exílio de D. Miguel determinado por D. João VI em sequência à repressão da conspiração de 30 de abril de 1824, mais conhecida como “abrilada”.¹¹⁸

Na abertura do dicionário, seu autor justificava a necessidade de sua publicação como um “dos maiores serviços, que atualmente se podem fazer ao gênero humano, assaz cansado de padecer os feitos das manias regeneradoras e constitucionais, é sem dúvida uma sucinta, mas verdadeira explicação das palavras, e frases, com que o Maçonismo tem conseguido embair, não só o povo ignorante, mas ainda um considerável número de seus adeptos...”¹¹⁹

Embora longa, a leitura do verbete *Franc Maçon ou Pedreiro Livre* é bastante instigante. Ajuda-nos a melhor compreender as bases do que poderíamos chamar de uma “propaganda” anti-maçônica, que se sistematizou, sobretudo nas duas primeiras décadas do século XIX a partir da

¹¹⁸ Isabel Nobre VARGUES & Luís Reis TORGAL, “Da Revolução à Contra-Revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político”. In Luís Reis TORGAL & João Lourenço ROQUE (coord), *O liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (História de Portugal, v. 5, dirigida por José Mattoso)

¹¹⁹ *O MASTIGÓFORO, prospecto de hum dictionario das palavras, e frases maçonicas*. Lisboa: Typografia Maygrense, 1824. p. 01.

publicação de obras, folhetos, impressos dedicados a combater o expansionismo maçônico, no particular, e as idéias liberais, no geral.

... Estava guardado para nós o sermos testemunhas da maior perseguição, que nunca padeceu a Igreja de Deus, e toda excitada, e fomentada pelos Pedreiros Livres !!! E querem estes miseráveis, que não estremeçamos, só de lhes ouvirmos o nome! Era necessário que deixássemos de ser Católicos, e que perdêssemos todo o cuidado, e interesse pelas coisas de Deus, para que fizéssemos a vista grossa ao maior Labéu da nação Portuguesa. Franco-Maçom é uma espécie de D. Quixote, ou Cavaleiro andante de Constituições, assim como o herói de Cervantes o era das formosas Dulcinéias. Franco-Maçom é uma toupeira com semblante humano, que está ocupada sempre em minar, e escavar, e ainda que veja o poder do mundo a cair-lhe em cima, nem por isso tomará juízo, ou se fará mais comedido. Franco-Maçom é um aborto na classe dos seres racionais, pois se nutre de estragos, e ruínas, e antes quereria ver como Nero incendiada, ou arrasada uma Cidade inteira, do que ver desmentido um só ápice das suas enturradas teorias. Franco-Maçom é um desalmado, que está pronto a envenenar seu próprio Pai, quando seja necessário para os interesses da Seita!!! Ser Franco-Maçom, ou Pedreiro Livre, é estar sempre em guerra com os seus concidadãos, maquinando contra tudo o que eles mais amam, e respeitam. Ser Franco-Maçom é ser tudo quanto é mau, é quebrar sem pejo os laços mais fortes da vida social, e viver disposto a zombar de todas as Leis, e de todas as autoridades. Ser Franco-Maçom é presumir de saber mais que Nosso Senhor Jesus Cristo, é querer emendar-lhe a mão, e instituir coisa melhor, que o Evangelho!!! Tudo isto ainda não é nada para o que eles merecem, e creio que será impossível às forças humanas definir exatamente um só pedreiro!!! São eles com efeito os que realizam a adivinha. – Quanto mais se lhe tira maior é. Por mais que se diga, e torne a dizer, sempre fica muito, e muito que arranhar, pois a matéria é inesgotável, dá para tudo, e para todos a faltar.¹²⁰

Apesar do tom contundente, seu conteúdo não era novidade. Como já assinalamos, pelo menos desde meados do século XVIII, a maçonaria era associada como algo ameaçador, como algo que abrigava a maldade. Imagem que se intensificou após o experimento revolucionário francês de 1789, com a associação cada vez mais recorrente das lojas maçônicas como espaços

¹²⁰ Ibidem, pp. 41-43.

do complô revolucionário, o que muito contribuiu a publicação de obras como a dos abades François Lefranc¹²¹ e Barruel¹²².

Escrito de uma forma bastante simples, privilegiando uma leitura dualista da realidade, na qual o mundo que surgia das revoluções do final do século XVIII e início do século XIX era visto como condenável, como sinônimo da maldade; enquanto o Antigo Regime era visto como o bem, o verbete citado do dicionário *O Mastigóforo* possuía uma clara intenção mobilizadora e explicativa, própria das chamadas “grandes narrativas mitológicas”, que segundo Raoul Girardet acompanharam as principais transformações políticas, sociais e culturais nos dois últimos séculos.¹²³

Associar a maçonaria como uma “seita” conspiratória que objetivava a destruição dos “tronos e dos altares” era uma forma de colocar ordem ao caos. Era encontrar uma resposta para as profundas mudanças vivenciadas na virada do século XVIII para o século XIX.

...tudo se passa como se uma chave interpretativa se encontrasse estabelecida e na qual se visse inserido o conjunto dos acontecimentos do tempo presente, aí compreendidos, com certeza, os mais desconcertantes e os mais angustiantes. Por isso mesmo o desconhecido infinitamente temível das questões sem resposta cede diante de um sistema organizado de evidências novas. O destino volta a ficar inteligível; uma certa forma

¹²¹ Em 1791, o abade François Lefranc publicou *Le voile levé pour les curieux, ou les secrets de la Révolution révélés à l'aide de la Franc-Maçonnerie*. Obra que foi traduzida para o português e publicada em Lisboa em 1822-23. Ver: François LEFRANC, *O Véu Levantado, ou o Maçonismo Desmascarado; isto he: o Ímpio e execrando systema dos Pedreiros-Livres conspirados contra a Religião Catholica, e contra o Throno dos Soberanos*. Tradução do francês. Lisboa: Imp. Liberal, 1822-23.

¹²² Em 1797, o abade Barruel publicou *Memoires pour servir à l'histoire du jacobinisme*. Sua interpretação da revolução francesa como resultado de um complô maçônico conquistou grande popularidade, tendo sido traduzida para diversas línguas. Em Portugal, a obra do abade Barruel foi publicada pela primeira vez em 1809-10. Ver: José Agostinho de MACEDO. *O segredo revelado ou manifestação do systema dos pedreiros livres, e illuminados, e sua influencia na fatal Revolução Franceza: obra extrahida das memórias para a História do Jacobismo do Abbade Barruel, e publicada em portuguez para confusão dos impios, e cautela dos verdadeiros amigos da religião, e da pátria*. Lisboa: Impressão Régia, 1809-1810.

¹²³ Raul Girardet, privilegiando o caso francês, identificou no imaginário político dos dois últimos séculos quatro grandes narrativas mitológicas, a saber: a conspiração, o salvador, a idade de ouro e a unidade. Ver: Raoul GIRARDET, *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 13.

de racionalidade, ou pelo menos de coerência, tende a restabelecer-se no curso desconcertante das coisas...¹²⁴

Tomando como base as reflexões de Raoul Girardet, podemos identificar nas diversas obras de conteúdo anti-maçônico que foram publicadas no início do século XIX no mundo luso-brasileiro a existência de uma estrutura comum que conformaria o que ele denominou de uma “narrativa do complô”. Narrativa que se organiza a partir de uma sucessão de imagens que se encadeiam, se combinam, e que, no caso específico da conspiração, evocam o simbolismo da mácula: “o homem do complô desabrocha na fetidez obscura; confundido com os animais imundos, rasteja e se insinua; viscoso ou tentacular, espalha o veneno e a infecção...”¹²⁵

Esta seita é um Veneno,
Que grassa com rapidez,
Dê-se o golpe a uma vez,
Enquanto o mal é pequeno.
Se logo ao primeiro aceno,
O remédio se aplicasse,
Talvez que nunca chegasse
A grassar no Mundo inteiro;
E que este infernal viveiro
No seu começo espirasse.¹²⁶

Quais seriam esses elementos comuns? O ponto de partida para a construção de toda a argumentação centra-se na denúncia das questões relativas à forma como a maçonaria se estruturava. Assim, o caráter secreto, as cerimônias de iniciação, o juramento de silêncio, a existência de uma rígida hierarquia entre os membros, o uso de senhas e o segredo formariam um

¹²⁴ Ibidem, p. 55.

¹²⁵ Ibidem, p. 17.

¹²⁶ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Documento, sem assinatura e sem data, intitulado Verdades Singellas - Contendo versos expressando idéias anti-liberais, condenando a adoção do regime constitucional no Brasil - Referindo-se à maçonaria. [c.1823]. 2 fls. duplas. I – POB [c. 1823] Br. do.

amplo repertório de ferramentas que estavam direcionadas para a maquinação da conspiração, que tinha por objetivo, em última instância, a dominação do mundo, a consolidação de um centro de poder universal.

Maçonaria: Seita iniqua, com diversas denominações, e ritos, composta de homens perversos e ambiciosos, que sem fé, nem lei, espalhados pelo Universo, só tratam de desmoralizar os povos, e de induzi-los à rebelião contra toda e qualquer forma de governo, e de religião, a fim de empolgar o mando, e mediante a confusão e desordem roubar e desgraçar os miseráveis, que neles acreditarem. É uma Sociedade de infames gatunos, mandriões, e gulosos. Mandamentos maçônicos: Impor, Mentir, Roubar, Não Restituir.¹²⁷

Essa forma de ver a organização maçônica que a literatura produzida no início do século XIX tanto reforçou, se desdobrava numa condenação da instituição tanto criminalmente quanto moralmente. Desta forma, os maçons não só eram acusados de regicídios e assassinatos como também eram vistos como licenciosos, libertinos, devassos. Representados como homens das sombras, envoltos nos véus do segredo, os maçons apareciam como homens que possuíam um modo próprio de conduta e obedeciam regras particulares. Eram, portanto, uma ameaça que deveria ser debelada.

Que pena poderá exceder os crimes de uma corporação, que arrogando-se direitos de vida, e de morte, autoridade de punir, e de premiar, jurisdição para decidir entre o sagrado e o profano, usurpa as atribuições da Soberania, que só residem no todo da Nação; (...). E que outra coisa é, ou pode ser entre nós a ordem Maçônica?... É um Pacto Particular, misterioso, e oculto, que não comunica com o Pacto geral nem em ritos, nem em sinais, nem em cifras, é uma parte heterogênea que o mesmo seria admiti-la, que destruir a essência de todo social; o mesmo seria admiti-la que admitir um estado no meio do estado, um governo no centro do governo, uma Nação soberana, e não Soberana: ...¹²⁸

¹²⁷ BNL. Reservados – COD. 8058.

¹²⁸ *O MAÇONISMO confundido ou Juízo Critico sobre a analyse de todos os cathecismos maçonicos*. Lisboa: Regia Typografia Silviana, 1822. p. 12.

Estaríamos, portanto, a um passo do objetivo final dessa sucessão de imagens que era a demonização, a satanização do homem do complô.

Ao mesmo tempo que se desenvolve o processo de demonização do homem do Complô, o anátema de que ele é objeto aparece cada vez mais como uma réplica ou como um eco dos velhos processos de feitiçaria. Mesmo dossiê e mesmo requisitório, mesmas fixações obsessivas, mesmo clima neurótico de medo e de fascínio mesclados. Com seus rituais clandestinos, seu cerimonial iniciático, suas hierarquias submetidas à mais rigorosa das disciplinas, a seita conspiradora aparece bem como aquela Contra-Igreja, consagrada ao exclusivo serviço do Mal, que os antigos tratados de demonologia denunciavam.¹²⁹

5. O crescimento da “propaganda anti-maçônica”

Nas duas primeiras décadas do século XIX foram publicadas em Lisboa e no Rio de Janeiro dezenas de obras, folhetos, impressos cujo objetivo principal era atacar a “conspiração maçônica” que se planejava para derrubar a Monarquia e a Igreja Católica. Como ressalta Lúcia Maria Bastos P. Neves, esse aumento da propaganda anti-maçônica deve ser percebido dentro do contexto maior de aversão à cultura francesa, que marcou a sociedade luso-brasileira na virada do século XVIII para o século XIX, bem como de um processo maior ingerência do poder público no domínio das relações culturais.¹³⁰ Em 1809, a obra do abade Barruel foi traduzida para o português e publicada pela Imprensa Régia.¹³¹ O autor da tradução foi o padre José Agostinho de

¹²⁹ Raoul GIRARDET, *Mitos e mitologias políticas*, p. 47.

¹³⁰ Lucia Maria Bastos P. NEVES, “Da repulsa ao triunfo”. *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro, v. 31, 1999. pp. 35-54.

¹³¹ José Agostinho de MACEDO, *O segredo revelado ou manifestação do systema dos pedreiros livres, e illuminados, e sua influencia na fatal Revolução Franceza: obra extrahida das memórias para a História do Jacobismo do Abbade Barruel, e publicada em portuguez para confusão dos impios, e cautela dos verdadeiros amigos da religião, e da pátria*. Lisboa: Impressão Régia, 1809-1810.

Macedo que se notabilizou como um dos mais importantes autores anti-maçônicos no início do século XIX.¹³²

Sou por caráter inimigo de seitas, porque como seitas não podem contribuir para o bem da sociedade. (...) Combati a Maçonaria, porque a considerei como oculta, e misteriosa, e contra a qual clamavam tantos livros, tantos fatos, e tantas leis. Fui convidado para ela por dois indivíduos vivos, respondi que eu não era homem, que me expusesse (naquele tempo) a amanhecer ou na Inquisição, ou no Limoeiro; porque as Leis do Reino a proscrevia, e as da Igreja, a condenavam; isto são verdades, porque as leis subsistem, e as Bulas não se calam. Sou igual, e ainda digo, que para se estabelecer o Governo Representativo o mais justo de todos, e até se quisessem o Governo popular, ou Democrático puro, não necessitava de ser Pedreiro Livre.¹³³

A partir de 1817, o número de publicações anti-maçônicas cresceu consideravelmente até que em 1823, como assinala Oliveira Marques, foram anunciadas na imprensa lisboeta mais de 25 obras anti-maçônicas, na esteira dos movimentos contra-revolucionários que sacudiram Portugal.¹³⁴

¹³² José Agostinho de MACEDO, *Refutação dos Principios Methafysicos, e Moraes dos Pedreiros Livres Iluminados*. Lisboa: Imprensa Régia, 1816; Louis DUCOS, *Historia Certa da Seita dos Franc-massões, sua Origem, Doutrina e Máximas [...]*. Tradução de José Agostinho de Macedo. Lisboa: Tip. Rollandiana, 1817.

¹³³ José Agostinho de MACEDO, *Manifesto à Nação ou últimas palavras impressas*. Lisboa: Typogr. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822. p. 03.

¹³⁴ Em língua portuguesa, as principais publicações anti-maçônicas foram: José TORRUBIA, *Atalaia contra os pedreiros livres: discurso sobre a sua origem, instituto, segredo e juramento...*. Trad. por de Joaquim José Pedro Lopes. Lisboa: Imprensa Régia, 1817; *Verdadeiro systema da seita dos pedreiros livres e dos chamados illuminados*. Lisboa: Imprensa Regia, 1817; *Palmatoria contra pedreiros livres, refutação á heretica pravidade de seus modernos escriptos, á introducção do Manifesto do Grande Oriente Lusitano por o Censor Profano*. Lisboa: na Impressam de Alcobia, 1821; Abade LEFRANC, *O Véo Levantado, ou o Maçonismo Desmascarado; isto he: o Ímpio e execrando systema dos Pedreiros-Livres conspirados contra a Religião Catholica, e contra o Throno dos Soberanos*. Tradução do francês. Lisboa: Imp. Liberal, 1822-23; *Maçonismo desmascarado ou manifesto contra os pedreiros livres / por ****. Lisboa: Imprensa Liberal, 1822; Faustino José MADRE DE DEUS, *Epistola à Nação Francesa na qual se demonstrão os subversivos principios das Constituições modernas E se prova que a Maçonaria tem sido a authora, e directora da Revolução de Portugal*. Lisboa: Imprensa Régia, 1823; *O defensor do throno e do altar e o azorrague contra os pedreiros livres conhecidos como destruidores destes dois sagrados objectos*. Lisboa: na Typographia Rollandiana, 1823; *Os Pedreiros Livres Descobertos com seus ritos, signaes, toques, senhas e cifra. Ajunta-se-lhe um discurso sobre a origem, instituição, segredo, e juramento destes abomináveis sectários inimigos da Ordem*. Tradução do italiano. Lisboa: Imprensa de D. G. de Melo, 1823. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v. 2, p. 33. ; Para o caso espanhol, Ferrer Benimeli identificou uma série de publicações que datam de meados do século XVIII contra a maçonaria, mas que tomou força substancial na virada do século XVIII

Publicada no ano de 1809 pela Imprensa Régia, a obra *Os Pedreiros-Livres, e os Illuminados, Que mais propriamente se deverião denominar os Tenebrosos, De cujas Seitas se tem formado a pestilencial Irmandade, a que hoje se chama Jacobinismo* foi uma das primeiras, se não a primeira, de conteúdo anti-maçônico a ser publicada e a ter circulação autorizada no Brasil. Vendida ao preço de 480 réis na livraria do francês Paulo Martin¹³⁵, que ficava na Rua da Quitanda, no Rio de Janeiro, *Os Pedreiros-Livres e os Illuminados* é assinada por “Um amador da Religião, da humanidade, e da pátria”. Nas páginas iniciais, o autor informa ao leitor tratar-se de uma obra traduzida para a língua portuguesa por um tradutor estrangeiro e que sua publicação justificava-se na medida em que é um dos “deveres de todo o homem Cristão, e honrado, usar de todos os meios que lhe são possíveis para acudir pela Religião, e pela Humanidade; e os monstros, de que aqui se trata, já não tem de racionais mais que a configuração, vem a ser muito, e muito útil divulgar quanto for possível as suas infernais idéias, para que todos se acautelem deles, não se fiando nem de uma só palavra sua, por mais santa que pareça.”¹³⁶

para o século XIX. Em 1747, foi publicado *Muro invencible mariano contra los tiros de un murador disfrazado*, de autoria de Fray Domingo de S. Pedro de Alcántara. Em 1751, Fray Juan de la Madre de Dios publicou *Adumbratio liberorum muratorum*. Em 1752, três obras anti-maçônicas foram publicadas: *Tirocinio moral, con una instrucción de ordenandos y un juicio dogmático sobre la secta pestilencial de los moradores o Francs-Massons* de autoria de José Cliquet; *Centinela contra fransmasones* de autoria de José Torrubia; *Verdadera cronología de los maniqueos que aún axisten con el nombre de Francmasones* de autoria de José Vicente Caravantes. Em 1803, foi publicada *Causas de la Revolución Francesa*. Em 1809, Simón López publicou *Despertador Cristiano Político*. Em 1817 surgiu na Espanha o primeiro periódico anti-maçônico: *El Sol de Cádiz*. O crescimento da propaganda anti-maçônica na Espanha também contou com a publicação de obras traduzidas de autores estrangeiros. O caso mais conhecido foi a publicação da obra do abade Barruel que só no ano de 1814 contou com três edições. Ver: J. A. FERRER BENIMELI, “Prensa masónica y antimasonica”. In ESPAÑA, *La Masonería Española, 1728-1939: catálogo de la exposición*. Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert de la Diputación Provincial de Alicante, 1989. *passim*.

¹³⁵ O livreiro Paulo Martin parece ter sido maçom. Segundo Isabel Lustosa, na sua loja também eram vendidas obras em defesa da maçonaria. Em setembro de 1822, ele publicou no *Volantim*, no. 17, o seguinte anúncio: “Saiu à luz o catecismo dos Pedreiros Livres dos Graus de Aprendiz, Companheiro e Mestre, contendo mais uma notícia da sua profissão que executarão em Inglaterra. Obra que todos devem ler, e que serve de confusão aos servis e desengano para os incautos. O segredo da sociedade é a pedra de escândalo dos seus antagonistas, desta obra se prova que aquela sociedade não é inimiga do Trono, nem do Altar, e que a sua base consiste no desempenho de todas as virtudes sociais e religiosas.” Ver: APUD. Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 59.

¹³⁶ *OS PEDREIROS-LIVRES, e os Illuminados, Que mais propriamente se deverião denominar os Tenebrosos, De*

Para atingir esse objetivo, a obra foi dividida em duas partes. Na primeira, o autor se dedicou a fazer uma série de considerações sobre a maçonaria: sua origem, seus ritos e sistemas hierárquicos, bem como os significados dos diferentes graus maçônicos. E na segunda parte, o autor analisou a sociedade dos Iluminados da Baviera, procurando estabelecer pontos em comum com a maçonaria para então apresentar a sua tese principal: o objetivo dos maçons e dos iluminados era subverter o Trono e o Altar.

A publicação d'*Os Pedreiros-Livres e os Iluminados* repercutiu de forma imediata. Em agosto e setembro de 1809, o jornal *Correio Braziliense*, editado em Londres pelo maçom Hipólito José da Costa, na sua seção *Literatura e Sciencias*, publicou uma análise crítica do referido folheto.¹³⁷ Depois de desqualificar o autor do folheto na medida em que não podia escrever sobre um objeto que de fato desconhecia, Hipólito da Costa procurou desconstruir as argumentações, evidenciando as várias contradições do autor. Um bom exemplo é o relativo ao juramento prestado pelos maçons. Para o autor do folheto, tendo em vista que a força de um juramento é mais espiritual do que civil e que “aos olhos do Ente Supremo nada se pode esconder”, o juramento para os maçons era “som de vozes sem significado”, na medida em que eles eram ateus e materialistas. Diante de tal afirmação, Hipólito José da Costa argumentou que:

O anotador parece aqui tirar uma conclusão não só além, mas até oposta aos princípios que estabelece; porque, se ele crê que os Framaçons se obrigam por meio de juramento a cumprir com os deveres da sua sociedade sendo da essência do juramento a persuasão da existência de Deus; segue-se que para ser Framaçom é necessário crer em Deus, e portanto os Framaçons não podem ser ateus, como o autor lhe chama.

cujas Seitas se tem formado a pestilencial Irmandada, a que hoje se chama Jacobinismo. Lisboa: Imprensa Régia, 1809. 31 p.

¹³⁷ *Correio Braziliense ou Armazem Literario*. Londres, n. 15, v. 3, agosto 1809; *Correio Braziliense ou Armazem Literario*, Londres, n. 16, v. 3, setembro 1809.

Com essa tática, Hipólito José da Costa procurou ao longo de sua análise defender a maçonaria de todos os ataques que lhe eram direcionados. Mas o que chama a atenção é que a defesa da maçonaria, nesse caso específico, é instrumento para apontar as mazelas da política portuguesa e a situação crítica em que se encontrava o Império Português. Na visão de Hipólito José da Costa, o fato de em Portugal os maçons serem perseguidos demonstrava o seu atraso cultural, político e econômico.

As acusações, e perseguições contra os Framaçons tem seguido estes passos de todas as outras; porque sendo fundadas na ignorância, acabaram já em Inglaterra, e em todos os mais países, onde as ciências tem feito progressos, e assim, em Portugal, será talvez a última parte onde estas perseguições acabem; porque o atraso dos conhecimentos naquela infeliz nação é tão proverbial na Europa; que se julga andarem os Portugueses três séculos atrás das mais nações. É verdade que falta nestas acusações agora, em Portugal, acusar os Framaçons de bruxaria; mas isto até mesmo em Portugal seria mui calvo.

Em 1812, o *Correio Braziliense* voltou a carga contra o folheto *Os Pedreiros Livres, e os Illuminados*. Desta vez, através de um artigo intitulado *Resposta à um Opúsculo intitulado – Os Pedreiros Livres, e os Illuminados, que mais propriamente se deverão denominar os Tenebrosos*, publicado na sua seção “Miscellanea”, cuja autoria é atribuída a Vicente José Ferreira Cardoso Costa.¹³⁸ Tal como vimos na crítica anterior, a ênfase deste artigo é na defesa da maçonaria, vista como uma sociedade que “tem por fim beneficiar a humanidade desprovida dos socorros temporais. A caridade fraterna é o laço, que os une. Cada indivíduo desta ou daquela particular corporação, que vive virtuoso, e honrado, tem nela um infalível à sua indigência, e calamidade. Tem igualmente um abrigo à sua desventura, quando esta procede ou de um erro, ou de sucessos não esperados; mas o criminoso é dela logo excluído; porque a Sociedade nunca patrocinou os

¹³⁸ *Correio Braziliense ou Armazem Literario*. Londres, n. 48, v. 8, maio 1812; *Correio Braziliense ou Armazem Literario*, Londres, n. 49, v. 8, junho 1812.

crimes.”

Daí que para Vicente Cardoso somente a “profunda ignorância, a que está sempre inerente o fanatismo”, misturaria e confundiria os maçons com os Iluminados e com os jacobinos: “O que pois me enche de espanto, e indignação é que confundais a veneranda sociedade dos Pedreiros Livres, que existe há tantos séculos, com essas, que se existem, são diferentes, e não tem relação alguma com a sociedade em questão.”

Essa associação entre maçonaria e conspiração, primeiramente numa versão jacobínica e depois demoníaca, típica do pensamento contra-revolucionário, romântico, do século XIX, ultrapassou em muito o período estudado.¹³⁹ Mas o que é interessante notar, como bem observa Raoul Girardet, é que sua emergência acontecia e ainda acontece, sobretudo, nos momentos de crise, em momentos de grande tensão social nos quais as razões são de difícil definição.

Desse imenso conjunto de “falas”, emergia uma imagem da maçonaria monolítica, a-histórica, simplista, como uma “seita dedicada à maldade”, que mesmo contando com a contundência de vários defensores, se mostrou extremamente forte e duradoura.

¹³⁹ Em meados do século XX, por exemplo, com a emergência de regimes autoritários, tanto no continente europeu quanto americano, emergiu também uma imagem que associava a maçonaria como espaço de um complô judaico-comunista. No Brasil, Gustavo Barroso, foi o principal intelectual a divulgar essa nova versão do complô maçônico, ou seja, a maçonaria como um instrumento da conspiração judaica que visava dominar o mundo. Ver: Gustavo BARROSO, *A História Secreta do Brasil*. Porto Alegre: Revisão, 1990.

Capítulo 4: Rasgando o véu dos mistérios: os maçons em cena pública

*Sim, Príncipe, rasguemos o véu dos Mistérios, rompa-se a nuvem, que encobre o Sol, que deve raiar na Esfera do Brasil. Eleva, eleva o Templo da Liberdade Brasileira; forme-se nele o Livro da Lei, que nos deve reger, e sobre as Bases já por nós juradas, em grande pompa seja conduzido e depositado sobre as Aras de Deus de nossos Pais; aí, diante do Altíssimo, que te há de ouvir, e punir se fores traidor, jura defendê-la, e guardá-la, à custa do teu próprio sangue; jura indetificar-te com ela; o Deus dos Cristãos, a Constituição Brasileira, e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os bons Brasileiros.... Oh dia de Glória! quanto és belo, até mesmo lóbrigado por entre as nevoas do futuro!.. Príncipe, só assim baquearão de uma vez os cem Dragões, que rugem, e procuram devorar-nos... Não desprezes a gloria de ser o Fundador de um novo Império... O Brasil de joelhos te amostra o peito, e nele gravado em letras de diamante o Teu Nome...*¹

1. Introdução

No dia 21 de novembro de 1820, Joaquim de Oliveira Álvares², na qualidade de ajudante do General encarregado do Governo das Armas da Corte do Rio de Janeiro, enviou uma correspondência ao ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal comunicando a prisão na madrugada daquele dia de João Batista, correio do Real Erário, e de Dionísio Prudêncio, soldado do 4º. Regimento de Infantaria de Milícias da Corte do Rio de Janeiro. Foram presos por “andarem com outros cantando o hino à moda de Pernambuco, e gritando viva a liberdade, quebrando rótulas, e vidraças”³

¹ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 25, 30/04/1822, p. 304.

² Em junho de 1822, Joaquim de Oliveira Álvares foi escolhido para ocupar o cargo de Grão-mestre adjunto do Grande Oriente do Brasil.

³ BNRJ. Prisão de um soldado e de um correio do Real Erário que em plena rua proferiram insultos e vivas a liberdade. Rio de Janeiro, 1820. 03 documentos. Manuscritos, II – 34, 30, 31.

Esse episódio, que num primeiro olhar parece de pouca importância, ou seja, a prisão de dois baderneiros, entretanto indica uma mudança significativa que começava a ser vivenciada pelos moradores da Corte do Rio de Janeiro: os ventos do “24 de agosto”, da revolução liberal iniciada na cidade do Porto, chegavam à cidade, demonstrando os desafios que ainda estavam por vir para as autoridades no sentido de proteger o Brasil do contágio constitucionalista.

Ao viajante e desenhista alemão João Maurício Rugendas, que chegou ao Brasil em 1821 como contratado da expedição científica do barão de Langsdorff, esse clima de efervescência e de formação de uma “opinião pública” não passou despercebido.

As revoluções políticas e os acontecimentos que desde alguns anos se vêm sucedendo no Brasil, e de que o Rio de Janeiro foi quase sempre o teatro, tiveram resultados muito interessantes. Um dos mais importantes, talvez o que mais impressione o observador, é o interesse sempre crescente dos habitantes do país por todas as questões cuja solução pode ser de alguma influência tanto na vida interna como vida externa do Brasil. Esse interesse manifesta-se livremente, sem nenhum constrangimento, e, comparando-se esses novos hábitos com a antiga obediência passiva, com a antiga submissão muda a todas as ordens vindas da Metrópole, características de todas as colônias dos Estados da Europa, principalmente na América Meridional, verifica-se que o espírito de exame e de discussão substituiu o respeito cego que se professava pela superioridade da Metrópole. É este um dos traços característicos dos costumes do Rio de Janeiro. Gente de todas as classes se entrega à conversações políticas e, nos grupos que formam, vêm-se eclesiásticos, oficiais, negociantes e operários.⁴

Foi em meio a esse clima de efervescência constitucionalista que tomou o Rio de Janeiro no início da década de 1820 que a maçonaria se reorganizou após a onda repressiva que se seguiu às revoluções de 1817, tanto em Lisboa quanto em Pernambuco, sobretudo, com a publicação do Alvará Régio de 30 de março de 1818 que proibia o funcionamento de qualquer sociedade secreta. Marco desse novo momento do maçonismo no Rio de Janeiro foi a reinstalação da loja

maçônica *Comércio e Artes*⁵ em 24 de junho de 1821, e a fundação, um ano depois, de uma obediência maçônica independente, o *Grande Oriente Brasílico* ou *do Brasil*, que passaria a concorrer e dirigir as ações dos maçons.

De fato, o que se verificou no início da década de 1820 não foi apenas um aumento quantitativo do número de maçons e uma melhor estruturação da ação maçônica com a fundação de um poder central que passaria a direcioná-la. O que chama a atenção do historiador, é o processo de mão dupla que se verificou naquele momento: tanto as questões externas, sobretudo de ordem política, passariam a mobilizar os debates que se travavam nas reuniões maçônicas, a princípio protegidas pelo seu caráter fechado e secreto; quanto o transbordamento para o mundo exterior dos debates e projetos que mobilizavam os maçons. Construía-se, para usar a expressão de Hürgen Habermas, um “espaço público político”, procurava-se formar uma “opinião pública” moderna.⁶ Mas, como ressalta Roger Chartier, nas últimas décadas do Antigo Regime, a opinião pública era definida como contrária à opinião da maioria, popular. Enquanto a primeira era

⁴ João Maurício RUGENDAS, *Viagem pitoresca através do Brasil*. 8.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1979. p. 223.

⁵ As reuniões da loja *Comércio e Artes* tiveram lugar, inicialmente, na casa do comandante Domingos Ataíde Moncorvo que ficava na rua de São Joaquim, esquina da rua do Fogo, na cidade do Rio de Janeiro. A ata de reinstalação da loja *Comércio e Artes* foi reproduzida inicialmente no *Boletim do Grande Oriente do Brasil* em 1902: “Em Novembro do ano de L.: 5815, se instalou ao Or.: da Cidade do Rio de Janeiro a Respeitável L.: de S. João com o Título e Distintivo – Comércio e Artes – pelos Ir.: Antônio Marques Correia de Aguiar – Francisco Mendes Ribeiro – José Cardoso Netto – José Ignácio Albernaz – Joaquim Ferreira Júnior – Felipe Contuxi – André Avelino – Custódio Peixoto Soares – e Antônio José Lança. E como por acontecimentos políticos fosse necessário queimar todas as atas relativas àquela instalação, por isso agora novamente reunidos alguns dos primeiros instaladores nos propomos continuar os nossos trabalhos na mesma L.: com o Título acrescentado de: Comércio e Artes na Idade de Ouro, debaixo dos auspícios do Gr.: Or.: de Portugal, Brasil e Algarves, bem certos de que o mesmo Gr.: Or.: aprovará o nosso fervor maçônico, visto estarem ao presente paralisados os trabalhos de todas as outras LL.: existentes ao Or.: desta mesma Cidade em 24 de junho do ano da L.: 5821.” Frequentavam suas reuniões os seguintes maçons: João Mendes Vianna, João José Vahia, Manuel Telles Ferreira Pita, Albino dos Santos Pereira, Jerônimo da Silva, Nonato J. de Castro, Isidoro Nunes, Joaquim Ferreira Júnior, Joaquim Valério Tavares, José de Almeida Saldanha, Miguel de Macedo, Carlos das Mercês Micheli, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco Moniz Barreto, Manuel Joaquim de Meneses, Domingos de Ataíde Moncorvo, José Maria de Sá Bittencourt, Rui Germak Possolo, Manuel dos Santos Portugal, José Caetano Gomes, José Maria Pinto Peixoto, Pedro José da Costa Barros, Joaquim de Oliveira Álvares, Francisco de Paula Vasconcelos. Ver: Nicola ASLAN, *História Geral da Maçonaria: fastos da maçonaria brasileira*. Rio de Janeiro: Aurora, [1979]. pp. 105-107.

estável, única, fundada na razão; a opinião popular é múltipla, impregnada de preconceitos e paixões.⁷

Na construção dessa opinião pública moderna, a expansão de novas formas de sociabilidade, que a maçonaria foi um dos exemplos, e o crescimento da circulação e publicação de panfletos, periódicos, manifestos, desempenharam papéis fundamentais.⁸ No Brasil, muitas vezes esses dois processos se cruzavam, ou seja, a edição de periódicos e o incentivo à criação de espaços associativos modernos foram também meios utilizados pelos maçons para fazer com que seus projetos e suas idéias ganhassem um público maior. Assim, alguns dos periódicos mais importantes que foram criados ou que circularam nesse período tinham nos maçons seus principais editores. Apenas como exemplo podemos citar o *Correio Braziliense*, publicado a partir de Londres pelo maçom Hipólito José da Costa e que circulou entre 1808 e 1822, e o *Revérbero Constitucional Fluminense*, editado pelos maçons Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa e que circulou entre setembro de 1821 e outubro de 1822.⁹

O mesmo teria acontecido, por exemplo, com a tentativa de criação de uma *Academia Fluminense das Ciências e Artes* que, como suas congêneres européias, tinha por objetivo o estudo da “ciências, belas-letras, artes, história do Brasil e sua estatística”. Entre os seus idealizadores estavam os maçons: Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, João da Silva Feijó, Diogo Soares Bivar. Em outubro de 1821, o Príncipe Regente D. Pedro anuiu com a

⁶ Jürgen HABERMAS, *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. p. 110.

⁷ Roger CHARTIER, *Espacio público, crítica y desacralización en el siglo XVIII: los orígenes culturales de la Revolución Francesa*. Barcelona: Gedisa, 1995. pp. 40-41.

⁸ François-Xavier GUERRA, *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 2.ed. México: Mapfre-Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 85 e seguintes.

⁹ Com relação ao papel desempenhado pela imprensa na construção de uma “opinião pública moderna” no Brasil no início da década de 1820, ver dentre outros: Lúcia M. B. Pereira das NEVES, “Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência (1820-1822)”. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1992. 2v; Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

representação dos idealizadores ao aprovar o funcionamento da *Academia* e conceder a pensão anual de 6000 cruzados, extraída da loteria da Santa Casa de Misericórdia, para o seu funcionamento. Apesar da aprovação do Príncipe, da escolha da diretoria que tinha no Conde da Palma seu presidente, da eleição dos 25 sócios efetivos, a *Academia Fluminense das Ciências e Artes* acabou por não funcionar.¹⁰

Mas esse “crescimento” do movimento maçônico nesse momento específico que antecedeu a Declaração de Independência do Brasil em relação à Portugal ainda desperta alguns questionamentos. O principal deles é saber em que medida os maçons das lojas que funcionavam, sobretudo no Rio de Janeiro estavam envolvidos nos debates relativos ao futuro do Império português. Quais as saídas propostas pelos maçons para a crise vivenciada? Quais eram seus projetos? Seria possível pensar a atuação dos maçons de forma unificada? Na luta de “representações”¹¹ em torno da Independência, qual o lugar reservado aos maçons?

Ao retomar essas questões, algumas aparentemente já respondidas pela historiografia, pretendo deslocar o eixo da reflexão no sentido já ressaltado por István Jancsó de que “a dissolução dos impérios coloniais ibéricos não foi um processo linear, como tampouco o foi o da constituição dos Estados nacionais latino-americanos e, em particular, do brasileiro. A crise profunda assumiu, no universo colonial americano, um caráter freqüentemente errático, de

¹⁰ Manuel Moreira de AZEVEDO, “Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 71, t. 48, parte II, 1885. p. 279-280; Marco MOREL, “La formation de l’espace public modern à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et lieux”. Tese de Doutorado. Université de Paris I, 1995; Marco MOREL, “Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, 2001.

¹¹ Roger CHARTIER, *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990; Roger CHARTIER, “O Mundo como Representação”. *Estudos Avançados*. São Paulo, v.11, n. 5, 1991.

avanços e recuos, que se desdobravam numa extraordinária diversidade de situações diferenciadas de maior ou menor duração e profundidade, e de variada permanência.”¹²

Ter em conta essa perspectiva, se por um lado, permite-nos romper com um certo teleologismo de parte da historiografia que definia a ruptura com a metrópole como a única opção possível no horizonte das elites das diferentes províncias brasileiras; por outro, ajuda-nos a pensar a ação da maçonaria e dos maçons de forma mais matizada, ou seja, no seio do maçonismo também havia espaço para o conflito e nem todos defendiam a independência como a única solução para a crise vivenciada.

Mas antes de avançarmos, entendo ser necessário apontar o “estado atual da questão”, os marcos principais da historiografia sobre a atuação dos maçons e da maçonaria no início da década de 1820.¹³

2. Maçonaria e Independência: marcos da historiografia

Tal como ocorreu em outros países (no México, por exemplo¹⁴), os primeiros trabalhos sobre a história da Maçonaria no Brasil foram escritos pelos próprios maçons e remontam ao início do século XIX. Esses primeiros escritos em sua maioria foram publicados sob a forma de panfletos, manifestos, memórias ou artigos de periódicos. Tinham por função muitas vezes

¹² István JANCÓS, “A construção dos estados nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In Tamás SZMRECSÁNYI & José Roberto do Amaral LAPA (org), *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 04.

¹³ Para um balanço da historiografia brasileira sobre a maçonaria, consultar: Celia M. Marinho de AZEVEDO, “Maçonaria: história e historiografia”. *Revista USP*. São Paulo, n. 32, dez-fev/1996-97, p. 178-189; Eliane Lucia COLUSSI, *A maçonaria gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: Udiupf, 1998.

esclarecer para um público maior o papel da maçonaria; combater a propaganda conservadora feita sobretudo pela Igreja Católica e, no calor das discussões políticas que tiveram lugar em torno do processo de independência e da organização do Estado Imperial, responder aos ataques vindos de alguns adversários políticos.

Em 1832, por exemplo, foi publicado o *Quadro histórico da Maçonaria no Rio de Janeiro dividido em épocas*. A obra, cuja autoria se ignora, foi dividida em duas partes: numa primeira encontra-se um relato histórico da atividade maçônica entre 1800 e 1832 e na segunda parte foi publicada uma série de discursos, documentos, odes, hinos da maçonaria posterior à reorganização do *Grande Oriente do Brasil* em 1831.

Bem quiséramos que esta obra compreendesse os documentos históricos, e peças interessantes de todas as Oficinas da Maçonaria Brasileira; esta Ordem que apesar da incansável, e maligna vigilância do Governo Colonial, nasceu, e medrou nas Cidades principais do Brasil; e que agora bafejada pela Liberdade Constitucional ressurgue mais gloriosa de uma injusta e bárbara perseguição, que cobre de eterno opróbrio os seus autores, e merece ser bem conhecida por um povo, que faz rápidos progressos no caminho da civilização. Se a intriga dos fanáticos, aproveitando-se das circunstâncias do tempo, a tem pintado com as negras cores, que lhe ministrava a sua atrábilis sempre caluniosa, hoje podem os Maçons, ainda sem revelar os segredos a que se obrigaram, descobrir o que pode ser conhecido dos que não participam dos seus Mistérios, a fim de que conheçam quanto a sua Ordem se interessa no bem da humanidade, e quanto os seus fins diferem desses, que lhe tem assacado a ignorância e malignidade dos que a deprimem.¹⁵

Para o autor do *Quadro Histórico*, a trajetória dos maçons e da maçonaria até aquele momento poderia ser dividida em três épocas: a primeira época, entre 1800 a 1805, corresponde ao período que vai da fundação da primeira loja maçônica fluminense intitulada *Reunião* até a

¹⁴ Conferir, por exemplo, o levantamento da historiografia mexicana realizado por: Jean-Pierre BASTIAN, “Una ausencia notoria: la francmasonería en la historiografía mexicanista”. *Historia Mexicana*. Mexico, v. XLIV, n. 3, enero-marzo / 1995, pp. 439-460.

¹⁵ *QUADRO histórico da Maçonaria, no Rio de Janeiro, dividido em épocas*. s.l, s.d, pp. III-IV.

perseguição aos maçons com a chegada do vice-rei Conde dos Arcos; a segunda época, entre 1810 e 1822, compreende o período que vai das diversas tentativas de fundação de novas lojas depois da transferência da Corte para o Rio de Janeiro até a fundação do *Grande Oriente do Brasil* e sua efetiva participação na Independência; e a terceira época, entre 1823 e 1832, que compreendia o período que vai da perseguição dos maçons e do fechamento da maçonaria durante todo o primeiro reinado até a reorganização do *Grande Oriente do Brasil* após a abdicação de D. Pedro I.¹⁶

Como já fosse crescido o número dos Membros da Loja Comércio e Artes, e todos os dias nela se filiassem os que ainda dispersos prezavam as virtudes Maçônicas, fez-se uma Assembléia Geral, e por votação se nomearam os Membros, que deviam formar a Grande Loja do Oriente do Brasil; e foi então elevado ao cargo de Grão Mestre o então Ministro de Estado J. B. de Andrada. Quando se fez este ato, já o Governo sabia, e de algum modo protegia os trabalhos Maçônicos; e já a Comissão da Loja encarregada de organizar a Constituição Maçônica tinha apresentado à aprovação geral grande parte dos seus trabalhos, pelos quais se foram regulando os atos subseqüentes a esta primeira nomeação, e instalação do Grande Oriente do Brasil.¹⁷

Mas o principal trabalho que se detém nos anos iniciais da maçonaria no Brasil foi *Exposição histórica da Maçonaria no Brasil*, escrita por Manuel Joaquim de Menezes e publicada pela primeira vez em 1857. Um dos fundadores do *Grande Oriente do Brasil* em 1822 e membro da loja *União e Tranqüilidade*, Menezes procurou na *Exposição Histórica* enfatizar o papel desempenhado pela maçonaria, sobretudo a fluminense, no sentido de articular esforços individuais na preparação da independência, após os atos de “recolonização” do Brasil adotados pelas Cortes em Lisboa. A Independência seria sinônimo da conquista de um “governo protetor que garantisse a liberdade legal dos cidadãos por meio de uma constituição liberal” e condição

¹⁶ Ibidem, pp. 01-22.

¹⁷ Ibidem, pp. 12-13.

indispensável para que a Ordem Maçônica alcançasse seu fim maior de “melhoramento da espécie humana pelo aperfeiçoamento dos costumes, das ciências e das artes, pela liberdade do comércio e pelo desenvolvimento e proteção da agricultura, fontes primárias, todas essas, da riqueza das nações que têm amor ao trabalho”.¹⁸

Partilhando da concepção de História dominante na segunda metade do século XIX na qual cabia ao historiador exercer o papel de “guardião da memória nacional”, impedindo que as futuras gerações esquecessem os “grandiosos” atos de seus antepassados, Menezes tinha como objetivo, uma vez consolidado o Império, resgatar o papel que foi desempenhado pelos maçons naqueles dias que antecederam a Independência, o que segundo ele vinha sendo esquecido depois que os adversários do Grande Oriente “intrigaram” D. Pedro a suspender seus trabalhos e reuniões.

Com esta vitória os antagonistas do Gr. Ori. atribuíram a si os trabalhos alheios, o que lhes não foi contestado, não só pela perseguição que se seguiu, como porque os atos maçônicos, sendo secretos, se não propalavam, conforme sua instituição. Hoje, porém, que a liberdade política e os progressos da civilização tem dissipado os preconceitos que existiam contra a maçonaria, cumpre que a verdade apareça, enquanto existem muitos varões que foram testemunhas oculares do que se deliberou e executou nas reuniões e assembléias maçônicas, e prestaram o contingente de seus serviços pessoais e pecuniários, de sorte que, continuando a ficar tudo no olvido, daqui a poucos anos a futura geração ignoraria quais foram os principais autores de sua Independência, de que tanto patriarcas se tem improvisado.¹⁹

Ao se colocar, portanto, como um guardião da memória, impedindo que a atuação maçônica caísse no esquecimento, Menezes queria de fato consolidar uma narrativa da Independência que destacasse a atuação do grupo liderado por Joaquim Gonçalves Ledo, em

¹⁸ Manuel Joaquim de MENEZES, *Exposição histórica da Maçonaria no Brasil, particularmente na província do Rio de Janeiro em relação com a independência e integridade do Império*. Rio de Janeiro: Empresa Nacional do Diário, 1857. p. 10.

detrimento daquele liderado por José Bonifácio de Andrada e Silva. Embora já expressa em outras publicações²⁰, com a obra de Menezes consolidou-se no interior da historiografia - influenciando até presentemente vários outros autores, tanto maçons como não-maçons - uma leitura da participação da maçonaria na Independência que privilegiava as disputas políticas entre os grupos de Gonçalves Ledo e José Bonifácio, isto é, entre os maçons do *Grande Oriente do Brasil* e os membros da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*.

Ainda dentro do campo da historiografia produzida pelos maçons, um marco importante foi a publicação, em 1922, do *Livro Maçônico do Centenário*, obra comemorativa do centenário da independência do Brasil e da fundação do *Grande Oriente do Brasil*. Organizada por Octaviano Bastos, Optato Carajuru e Everardo Dias, constituía-se como um balanço da atividade maçônica no Brasil, contendo efemérides; artigos sobre a história da instituição no mundo e no Brasil; códigos e constituições; glossário; relação das lojas maçônicas, iconografia das principais lideranças e dos templos, etc. Do ponto de vista historiográfico, sua principal contribuição foi o artigo *Maçonaria no Brasil*, escrito pelo maçom pernambucano Mário C. do Rego Mello. Neste trabalho, muito influenciado por Manuel Joaquim de Menezes na sua *Exposição Histórica*, Mário Mello se dedicou a traçar um quadro evolutivo da atividade maçônica no Brasil, tomando como ponto de partida a fundação em Pernambuco em 1796 do Areópago de Itambé, constituído pelo botânico Arruda Câmara, ex-frade carmelita e médico formado pela Faculdade de Montpellier. Teria sido portanto, a partir de Pernambuco que os ideais maçônicos se espalharam pelo resto do

¹⁹ Ibidem, pp. III-IV.

²⁰ Ver, por exemplo: João ARMITAGE, *História do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

Brasil, culminando com a articulação da independência pela “corrente maçônica brasileira”, através da criação de um Grande Oriente Nacional, “sem dependências do da metrópole”.²¹

Mais recentemente, a partir do final da década de 1960, na esteira da fundação da *Academia Brasileira Maçônica de Letras* (1972), da ampliação do número de editoras e revistas maçônicas, da criação de lojas maçônicas dedicadas à pesquisa, verificou-se um aumento significativo das publicações sobre a história da maçonaria escritas por intelectuais maçons.²²

Apesar das diferenças existentes entre os autores citados quanto à formação, estilo e temáticas estudadas, percebe-se que a época da Independência continua a chamar grande atenção dos pesquisadores maçons contemporâneos. De certa forma, é como se aquele período fosse uma “idade de ouro” da maçonaria. Um repositório de valores, atitudes e sentimentos. Um passado que precisa ser continuamente lembrado, para que as gerações futuras não esqueçam o quanto a instituição maçônica foi importante. “O movimento pela independência do Brasil foi, entre os grandes movimentos sociais do país, o único em que a Maçonaria brasileira participou como instituição, já que, nos demais, não houve uma movimentação oficial da Maçonaria, mas, sim, dos Maçons.”²³

Além de propiciar ao pesquisador não-maçom dados importantes sobre a estrutura organizacional maçônica e publicar um número expressivo de fontes documentais, ou que já desapareceram ou que dificilmente um historiador não-maçom teria acesso, o que caracteriza a historiografia recente produzida pelos maçons, correndo o risco de uma certa generalização, é uma linha de continuidade estabelecida com aquela que foi produzida em momentos passados.

²¹ Mário C. do Rego MELLO, “A Maçonaria no Brasil”. In: Octaviano BASTOS et alii (org), *Livro Maçônico do Centenário*. Rio de Janeiro: Grande Oriente do Brasil, 1922. pp. 191-214.

²² Entre os autores mais destacados, podem ser mencionados: Morivalde Calvet Fagundes, Nicola Aslan, Kurt Proeber, José Castellani, Frederico Guilherme Costa, Ricardo Mário Gonçalves. Ver, no final, Bibliografia Geral.

²³ José CASTELLANI, *Os maçons na Independência do Brasil*. Londrina: A Trolha, 1993. p. 21.

Isso pode ser percebido tanto pelas constantes referências aos historiadores do século XIX, principalmente Joaquim Manoel de Menezes e A. J. de Mello Moraes, quanto pela reiteração de alguns episódios e personagens.

Especificamente, no que se refere à Independência, predomina a leitura da atuação dos maçons a partir dos conflitos entre os grupos de Gonçalves Ledo e José Bonifácio no sentido de atraírem o Príncipe Regente D. Pedro para a Maçonaria e para a causa dos “brasileiros”. Soma-se a isso a ênfase na maçonaria como sustentáculo de um sentimento nacional que mobilizou as lideranças independentistas em luta contra a metrópole. Pensada assim, a Independência teria sido fruto de uma consciência nacional que a Maçonaria ajudou a despertar.

Fora do mundo das lojas maçônicas, foi João Armitage, negociante inglês, em 1836, no seu livro *História do Brasil*, ao fazer uma leitura do movimento de independência a partir do confronto entre “portugueses” e “brasileiros”, o primeiro a apontar a participação expressiva dos maçons nos acontecimentos que culminaram na Independência. Na sua perspectiva, as lojas maçônicas foram o principal *locus* de articulação dos partidários de Joaquim Gonçalves Ledo em defesa da convocação de uma Assembléia Constituinte, provocando a oposição dos Andradas, particularmente de José Bonifácio, e do próprio D. Pedro o que resultou na perseguição e fechamento da Maçonaria.²⁴ A ênfase no confronto entre nacionalidades opostas - “brasileiros” versus “portugueses” -, na perspectiva de João Armitage, era um desdobramento do conflito entre projetos políticos diferenciados: o dos “liberais”, defensores de um governo representativo, e dos “realistas”, defensores da monarquia bragantina.

Entretanto, a principal contribuição durante o século XIX foi a obra de Francisco Adolfo Varnhagen. Num contexto onde a construção da história como disciplina coincidia com as

discussões em torno da construção da nacionalidade, a obra de Varnhagen estava intimamente sintonizada com o projeto do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, instituição fundada em 1838.²⁵

Varnhagen, no seu livro *História da Independência do Brasil*²⁶, escrito por volta de 1875 e publicado pela primeira vez em 1916, deslocou a questão da “independência” da órbita dos conflitos entre “brasileiros” e “portugueses” para inseri-la no âmbito da reação às atitudes arbitrárias adotadas pelas Cortes constituintes em Lisboa.

Todas as moderadas tendências da parte dos brasileiros pensadores mudaram de repente, com a chegada especialmente do decreto para a retirada do príncipe, acompanhado logo do projeto proposto acerca da supressão dos tribunais. De um dia para o outro, viu-se extraordinariamente alentada a pequena minoria dos clubes que ousara acenar tão cedo com a Independência; e o que se viu de mais extraordinário foi o apresentarem-se alistados, abertamente a declamarem contra as providências das Cortes, centenares de famílias inteiras, e, com mais audácia e valor que os brasileiros, os próprios portugueses, empregados públicos ou estabelecidos no Brasil, ...²⁷

Alinhado com a idéia de que a identidade da nova nação brasileira não se construiria na oposição à antiga metrópole, mas sim, enquanto herdeira do projeto civilizador iniciado pelos portugueses, Varnhagen, além de ressaltar a união de brasileiros e portugueses, deu papel destacado a D. Pedro e ao “grupo maçônico” nos acontecimentos que se desenrolaram no decorrer dos anos de 1821 e 1822.

Na sua visão, a Maçonaria atuou como articuladora/conspiradora e defensora do projeto de monarquia constitucional. Partiram dela as iniciativas de aproximação com o Príncipe

²⁴ João ARMITAGE, *História do Brasil*, p. 67.

²⁵ Manoel L. S. GUIMARÃES, “Nação e civilização nos trópicos: o IHGB e o projeto de uma história nacional.” *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 1, 1988, pp. 08-10.

²⁶ Francisco A. VARNHAGEN, *História da Independência do Brasil*. 3.ed. São Paulo: Melhoramentos, 1957. p. 107-130, 136, 140-143.

Regente, da convocação da Assembléia Constituinte, da publicação de manifestos. O constitucionalismo, representado sobretudo pelo grupo liderado por Joaquim Gonçalves Ledo, teria desencadeado a cisão que resultou na formação de uma outra sociedade secreta, liderada por José Bonifácio, denominada Apostolado, mesmo este tendo permanecido como grão-mestre da Maçonaria. “(...) cisma, que veio a produzir logo a idéia de outra sociedade secreta, com o nome de Apostolado, rival da outra, que veio a ocasionar tantos desgostos e chegou quase até já a pôr em risco a paz interna do Brasil, nos momentos solenes da proclamação da Independência e do Império.”²⁸

Assim, diferentemente da perspectiva do historiador maçom Joaquim Manuel de Menezes, segundo a qual a maçonaria aparecia como um grande farol a iluminar os destinos da nacionalidade em direção a um futuro promissor, na obra de Varnhagen a maçonaria entrava na História do Brasil como aliada de D. Pedro, o “fundador do Império”.

No início do século XX, destaca-se a interpretação de Manuel de Oliveira Lima sobre a Independência. No seu livro *O Império brasileiro*²⁹, publicado pela primeira vez em 1927, há a divisão da história imperial em dois momentos: o período entre 1824 e 1848 marcado pelo “espírito revolucionário” com a eclosão de diversas lutas civis, e o período entre 1848 e 1889 marcado pela “paz e ordem domésticas”. Para o autor, a história da Maçonaria também poderia ser dividida em duas fases: na primeira temos uma Maçonaria revolucionária empenhada na luta pela Independência; na segunda o “espírito revolucionário” tinha gradualmente desaparecido e a Maçonaria encontrava-se plenamente inserida na ordem imperial, através da filantropia e do recrutamento de importantes quadros da sociedade brasileira do século XIX. Na primeira fase, a

²⁷ Ibidem, p. 89.

²⁸ Ibidem, pp. 123-124.

ação revolucionária maçônica estava intimamente associada à defesa da República e à sua capacidade de estabelecer relações internacionais. Tais características gradativamente cederam espaço ao projeto de “republicanização da Constituição Imperial” e construção do que Oliveira Lima chama de “democracia coroada”.

Os anos que se seguiram à malograda Confederação do Equador foram de calma relativa. A repressão fora dura como grande fora o perigo da associação republicana das províncias do Nordeste contra a solidez ainda não cimentada da era monárquica. A presença de elementos de outras nacionalidades no movimento brasileiro mostra bem que as idéias subversivas dos tronos eram espalhadas pelas sociedades secretas, quer dizer pelas lojas maçônicas e passavam de um país a outro, de um continente a outro, com celeridade e eficácia. Não se tentou contudo imediatamente renovar a experiência de uma revolução.³⁰

A grande ruptura com a tradição historiográfica do Instituto Histórico deu-se no início da década de 1930 com Caio Prado Júnior. Publicado pela primeira vez em 1933, *Evolução Política do Brasil*, pode ser considerada uma das contribuições mais significativas para a historiografia da Independência. Ao procurar dar à Independência um conteúdo classista e contextualizá-la no processo maior de afirmação do capitalismo, Caio Prado Júnior rompia com a herança historiográfica produzida no interior do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* e inaugurava uma nova vertente interpretativa.

No artigo *O Tamoio e a Política dos Andradas na Independência do Brasil*, escrito em 1944, preparado como introdução à edição fac-similar do jornal *Tamoio* e, posteriormente, incorporado ao *Evolução Política do Brasil*, Caio Prado critica a vertente historiográfica “oficial” que limita o processo de Independência na oposição entre dois pólos: metrópole-colônia, Portugal-Brasil.

²⁹ Manuel de OLIVEIRA LIMA, *O Império Brasileiro (1821-1889)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989. p. 15, 123-124.

No contraste destes dois pólos divergentes se costuma situar todo o movimento da nossa emancipação política, sem levar em conta o sem-número de ações e reações que se processam no seio e interior de cada qual. Noutras palavras, esquecendo o que houve de luta social dentro de ambos. No entanto, no que se refere ao Brasil, assunto que nos interessa aqui, a Independência se apresenta efetivamente como resultante de um conflito intenso e prolongado de classes e grupos sociais; e já muito antes de se propor claramente a questão da emancipação, outras divergências opunham aqueles partidos. A Independência não será mais que um dos aspectos que tomarão aquelas divergências; ou antes, preferivelmente representará um terreno comum em que momentaneamente elas se acordam; para romperem de novo, logo depois, com redobrada violência.³¹

Em 1942, com a publicação de *Formação do Brasil Contemporâneo*³², Caio Prado assinala que coube à Maçonaria o papel de articulador entre a situação interna da Colônia e o contexto internacional de luta contra o Absolutismo Monárquico. Entretanto, o que preocupa o historiador é a intervenção na vida brasileira de uma instituição extremamente poderosa graças às suas ligações internacionais, além do caráter subterrâneo de suas ações, o que acabou por emprestar ao movimento de luta contra a metrópole um sentido de organização e de continuidade em sua linha de ação.

Segundo ele, a Maçonaria deve ser entendida como uma organização que contribuiu para o movimento de emancipação dando-lhe coesão e direcionamento. Contudo, essa intervenção assumiu um significado especial, na medida em que a emancipação brasileira poderia ser um poderoso instrumento para a desestruturação do absolutismo europeu.

Procurando controlar e orientar os acontecimentos brasileiros, a Maçonaria não lhes acrescentará nem tirará nada de substancial, como aliás seria absurdo imaginar. O que interessa é somente o grande objetivo que é seu [destruir os pilares do absolutismo europeu], quanto à melhor forma de contribuir para isto através da situação particular do Brasil,

³⁰ Ibidem, p. 19.

³¹ Caio PRADO JÚNIOR, *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 10.ed. São Paulo: Brasiliense, 1977. p. 181.

³² Caio PRADO JÚNIOR, *Formação do Brasil Contemporâneo*. 12.ed. São Paulo: Brasiliense, 1972. p. 370-7.

havia grande margem de alternativas, e nunca houve mesmo entre os próprios maçons unanimidade de opinião ou de ação a respeito.³³

O movimento maçônico então nascente, segundo o autor, teria logo assumido um caráter nitidamente antimetropolitano, ou seja, engajado nas articulações de emancipação política da colônia. Isso significa dizer que, neste período, a luta pela emancipação esteve associada à expansão das idéias liberais e à expansão da própria Maçonaria enquanto instituição.

Após a contribuição de Caio Prado Júnior nas décadas de 1930 e 1940, somente no final da década de 1960 e início dos anos de 1970 foi que a temática da independência e da maçonaria voltou a chamar a atenção dos historiadores brasileiros. Uma das principais reflexões efetuadas nesse período foi a de Emília Viotti da Costa. Seguindo a trilha aberta por Caio Prado Júnior, a autora no artigo “Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil”, analisa o movimento da Independência como um “fenômeno que se insere dentro de um processo amplo, relacionado, de um lado, com a crise do sistema colonial tradicional e com a crise das formas absolutistas de governo e, de outro lado, com as lutas liberais e nacionalistas que se sucedem na Europa e na América desde os fins do século XVIII.”³⁴ Segundo Viotti da Costa, a maçonaria teria atuado na articulação dos principais movimentos revolucionários ocorridos no início do século XIX e como espaço de divulgação dos “abomináveis princípios franceses”. Todavia, “ao reunir em seus quadros elementos dos mais representativos da sociedade colonial, incluindo professores, funcionários, comerciantes, fazendeiros e numerosos padres”, a maçonaria contribuiu para a feição elitista que esses movimentos assumiram.

Em 1821, quando dos tumultos ocorridos no Rio de Janeiro, pouco antes da partida de D. João VI para Portugal, comentava-se no Paço que

³³ Ibidem, p. 373.

³⁴ Emília V. da COSTA, “Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil”. In Carlos G. MOTA (org), *Brasil em perspectiva*. 14.ed. São Paulo: Difel, 1984. pp. 66-67.

validos e altos funcionários eclesiásticos, negociantes e fazendeiros, prósperos membros das ‘classes conservadores’ eram pedreiros-livres, ‘carbonários’, ‘comuneros’ e radicais, como os chamou Antônio Teles da Silva, mais tarde Marquês de Resende, no depoimento a Bonifácio. Era essa gente que nas lojas jurava defender os princípios liberais e constitucionalistas, seguindo a orientação da maçonaria européia.³⁵

Também no início da década de 1970, José Honório Rodrigues publicou *Independência: revolução e contra-revolução*. Obra em cinco volumes, tratou a temática nos seus mais variados aspectos: política, economia e sociedade, forças armadas, liderança nacional e política internacional. Neste trabalho afirma que a Independência deveria ter sido uma revolução, ponto de partida para a construção da nacionalidade em terreno popular e liberal, mas foi contida por D. Pedro, no meio do caminho, com a demissão e o banimento de José Bonifácio. Enfatizava portanto a resistência à mudança da política brasileira. A Independência, que deveria ter sido uma revolução, foi vencida pela contra-revolução, que garantiu a composição dos interesses dos grupos dominantes em detrimento das aspirações populares. Sugere também que não foi um “desquite amigável”, mas uma guerra, maior que a de muitas independências da América, na durabilidade e na mobilização de forças.³⁶

José Honório Rodrigues, a partir da perspectiva já assinalada que aponta a Independência como uma revolução, contida por D. Pedro no meio do caminho ao demitir e banir José Bonifácio, destaca o papel da Maçonaria, no começo do século XIX, como uma força associativa e combativa sem igual, apoiando a Independência e as liberdades públicas. No entanto, ressalta que as sociedades secretas e a Maçonaria são desvios do Iluminismo na passagem do século XVIII para o século XIX. Esse desvio residia na vacuidade, na ausência de

³⁵ Ibidem, p. 89.

³⁶ José H. RODRIGUES, *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975. v. 5, p. 213-237.

qualquer valor autônomo, tendo em vista que elas não ofereciam nem um novo sentimento religioso, nem um corpo original de idéias filosóficas ou políticas. Elas não possuíam uma ideologia própria, mas lutavam secretamente para despertar, aliciar e impulsionar as minorias dirigentes e influentes.

Por toda parte, as sociedades secretas e a Maçonaria, apesar da aparente indefinição ideológica, defenderam a liberdade e procuravam assegurá-la onde fosse possível. No Brasil, elas foram centros de educação e agitação liberal, embora, esse liberalismo fosse contido em sua esfera de ação e nos seus próprios fins, pois conviveu com a escravidão e se dirigiu sobretudo aos iguais na sociedade, isto é, a uma elite política, econômica, social e militar.³⁷

Cabe também mencionar a publicação, nesse período, da obra *A Maçonaria na Independência Brasileira*, em dois volumes, da autoria de Manoel Rodrigues Ferreira e Tito Lívio Ferreira. Nela a maçonaria é apresentada como um “partido político secreto”, dividido em duas grandes tendências, cujo objetivo maior era combater o absolutismo: a “maçonaria azul” e a “maçonaria vermelha”. A primeira mais radical, de inspiração francesa, era defensora do adoção do regime republicano. Já a segunda mais moderada, de inspiração inglesa, era defensora da monarquia constitucional.³⁸

A partir do final da década de 1980, na esteira da renovação da história política, a temática da Independência voltou a ocupar a cena historiográfica brasileira, oxigenada por novas abordagens e novos problemas.³⁹ No que se refere à maçonaria, correndo o risco de generalizar, algumas características comuns merecem ser apontadas:

³⁷ Ibidem, v. 1, p. 19.

³⁸ Manoel Rodrigues FERREIRA & Tito Lívio FERREIRA, *A Maçonaria na Independência Brasileira*. 2.ed. São Paulo: Biblos, 1972. v.1, p. 64, 301.

³⁹ Dentre os trabalhos mais recentes podemos mencionar: Geraldo Mártires COELHO, *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP, 1993. Cecília Helena Lorenzini de Salles OLIVEIRA, *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança

Apesar de alguns avanços notáveis, como os trabalhos por exemplo de Marco Morel⁴⁰ e de Andrea Slemian⁴¹, a grande maioria das pesquisas mais recentes, embora reconheçam o papel desempenhado pelos maçons e pela maçonaria no período, não problematiza as especificidades dessa instituição. Assim o pertencimento à maçonaria de muitas lideranças independentistas aparece quase que como um dado natural e, portanto, não problematizado. Perspectiva que gera duas reações: ou uma certa indiferença com relação ao pertencimento de um determinado ator político à maçonaria ou, num outro extremo, uma padronização do comportamento dos maçons vistos sempre como defensores da causa da Independência, o que elimina a possibilidade de cisões e projetos políticos divergentes entre os maçons.

Por último, esse percurso não estaria completo sem que se fizesse referência a uma perspectiva, que remonta ao século XIX, mas que ainda encontramos em grande parte dos trabalhos. Refiro-me à persistência da marca "conspirativa" que direciona algumas pesquisas. A maçonaria é vista apenas como um espaço de articulação política, como um proto-partido político a arregimentar setores da elite para a causa independentista.

Paulista: Edusp – Ícone, 1999; Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES, “Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência (1820-1822)”. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1992; Iara Lis Carvalho SOUZA, *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999; Maria de Lourdes Viana LYRA, *A utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994; Márcia Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; Renato Lopes LEITE, *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; Marco MOREL, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia – Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001; Ana Rosa Cloclet da SILVA, *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio (1783-1823)*. Campinas: Ed. Unicamp, 1999; Jurandir MALERBA, *A corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; Márcia Regina BERBEL, *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821 – 1822)*. São Paulo: Hucitec, 1999; István JANCÓS e João Paulo G. PIMENTA, “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In Carlos Guilherme MOTA (org). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira*. São Paulo: Senac, 2000; Andréa SLEMIAN, “O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)”. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2000; Gladys Sabina RIBEIRO, *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

⁴⁰ Marco MOREL, “La formation de l’espace public modern à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et lieux”. Tese de Doutorado. Université de Paris I, 1995.

A partir dessas constatações é possível esboçar algumas preocupações que nortearão esse último capítulo. Em primeiro lugar, entendo ser necessário apreender a maçonaria como um espaço de contradições, de ambigüidades e de conflitos. Coexistiram e disputaram no interior do espaço maçônico vários projetos políticos e idéias sobre o futuro do Império português. Daí que a falência do projeto reformista-ilustrado de construção de um império luso-brasileiro e a solução pela independência com base na construção de um império brasileiro, não rompendo com o princípio da legitimidade dinástica, não pode ser visto como o único projeto no horizonte das elites políticas do período, muito menos que os maçons fossem em sua totalidade defensores dele.

Em segundo lugar, sem perder de vista a ação política em si, o que já foi bastante tratado pela historiografia, pretendemos ter em conta que, para além das divisões que atravessavam o espaço maçônico (“unionistas” ou independentistas, monarquistas ou republicanos), é necessário não perder de vista que a vivência propiciada pela sociabilidade maçônica foi importante no aprendizado das práticas representativas e no forjar de uma cultura política, onde o exercício da soberania mudava de mãos: do rei para a nação. É preciso pensar a maçonaria nesse período como espaço de articulação política, mas também como “escola de formação e prática políticas” para usar a expressão de Margaret Jacob na qual as regras do constitucionalismo inglês foram aprendidas, divulgadas e, sobretudo, vivenciadas. Assim, trata-se de perceber que para aqueles homens pertencer a um desses novos espaços de sociabilidade era na realidade aprender as regras que passariam a nortear a vida em sociedade.

Como ressalta François-Xavier Guerra:

Poco a poco a medida que se difunden este tipo de sociabilidades y el imaginario que las acompañan, la sociedad entera empieza a ser pensada con los mismos conceptos que la nueva sociabilidad: como una vasta

⁴¹ Andréa SLEMIAN, “O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)”. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2000.

asociación de individuos unidos voluntariamente cuyo conjunto constituye la nación o el pueblo. Se pasa entonces a considerar los grupos de tipo tradicional, con sus vínculos y valores tan diferentes, como indignos del hombre y contrarios a su libertad. Una de las líneas directoras de la evolución hacia las sociedades modernas encuentra ahí su fundamento: la lucha para hacer desaparecer los actores sociales de Antiguo Régimen, esas comunidades y cuerpos tan coherentes y tan extraños al universo mental de la Modernidad.⁴²

3. Do Porto ao Rio de Janeiro: os ventos constitucionais cruzam o Atlântico

O movimento constitucionalista em Portugal teve seu início na cidade do Porto em 24 de agosto de 1820, a partir de uma sublevação militar que resultou na formação da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Todavia, as agitações haviam tomado conta da população portuguesa desde o início do ano de 1820, tendo em vista sobretudo as repercussões do que acontecia na Espanha e em Nápoles. Em março de 1820, o Intendente Geral da Polícia advertia:

Este e outros semelhantes papéis que recentemente se tem descoberto, e a Vossa Majestade tem sido presentes são o resultado da efervescência, motivada pelas notícias dos acontecimentos revoltosos que tem havido na Espanha desde o princípio do presente ano, os quais coincidem com os sentimentos de diversas pessoas já conhecidas por seus maus princípios e pela aderência as doutrinas revolucionárias que tem espalhado pela Europa um grande número de escritos sediciosos, pois se tem observado que tais notícias pelas ditas pessoas eram recebidas com satisfação em lugar do horror que devia inspirar o crime da rebelião; em Coimbra mesmo se notou que diferentes indivíduos da Universidade pareciam regozijar-se do que está acontecendo naquele Reino de Espanha.⁴³

Tratava-se, portanto, de uma reação à situação extremamente difícil vivenciada pelos portugueses do Reino nos anos que sucederam à partida da Família Real para o Brasil. Em

⁴² François-Xavier GUERRA, *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 2.ed. México: Fondo de Cultura Económica - Mapfre, 1993. p. 91.

primeiro lugar, a queda de Napoleão não significou o retorno da Corte para Lisboa. Muito ao contrário, D. João postergou enquanto pôde essa decisão. Por outro lado, as tropas portuguesas continuavam sob comando do general inglês William Carr Beresford, que ao intentar intrometer-se em assuntos da administração interna, entrou em sérios conflitos com a Regência (os Governadores do Reino), sobretudo com D. Miguel Pereira Forjaz. Soma-se a isso, as dificuldades enfrentadas pela economia portuguesa, sobretudo em função do fim do monopólio comercial com a colônia americana e dos tratados comerciais assinados com a Inglaterra em 1810.⁴⁴

Senhor. Um dos primeiros, e principais sentimentos, que animam os leais corações do Povo Português, é sem dúvida o amor, que professam à Sagrada Pessoa de V. Majestade, e a Soberania de sua Augusta Casa. (...) Não é possível, Senhor, que um Povo Grande, ilustrado, heróico, conserve com invariável firmeza tais sentimentos, a ponto de os identificar com a sua própria existência, e felicidade, sem estar ao mesmo tempo intimamente convencido, não só das Mesmas Virtudes, que adornam o Coração de V. Majestade, e que são como hereditárias em Sua Real Família, mas também de que a prosperidade, a grandeza, a glória da Monarquia são de algum modo inseparáveis da conservação, da estabilidade, e do esplendor de um Trono, em que os Portugueses tem sempre respeitado, e venerado, antes Pais, e Amigos, do que Reis e Monarcas. (...) Porém, Senhor, a paciência dos homens, e maiormente a das Nações, tem sempre um termo. As esperanças públicas acharam-se frustradas, e os males recresciam a cada momento. Ao desgosto universal, profundamente sentido, e já de mau grado reprimido nos corações dos Portugueses, acresceu a fome de pão no meio da abundância, e extrema barateza dos gêneros de que ele se fabrica; [...] terrível para as classes indigentes, que são também as mais numerosas, e princípio ordinário de violentas comoções populares sempre funestas, e quase sempre ensangüentadas....⁴⁵

⁴³ IANTT. Intendência Geral da Polícia. Número de Ordem 18, p. 206-206v, 14/03/1820.

⁴⁴ Isabel Nobre VARGUES, "O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820". In Luís Reis TORGAL & João Lourenço ROQUE (coord), *O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 41-55. (Coleção *História de Portugal*, v. 5, direção de José Mattoso); Benedicta Maria Duque VIEIRA, *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais: estudo e documentos*. Lisboa: ISCTE – João Sá da Costa, 1992.

Diante de tal situação, a palavra de ordem dos revoltosos do Porto era a “regeneração” de Portugal, a partir da adoção de instituições liberais e representativas, o que de certo modo poderia ser lido como uma retomada de instituições que existiram no passado e que teriam sido deturpadas com o fortalecimento do poder absoluto do rei. É o que se pode depreender, por exemplo, do *Manifesto aos Portugueses*, divulgado em 24 de agosto e que teria sido escrito por Manuel Fernandes Tomás:

... Nossos avós foram felizes porque viveram nos séculos venturosos em que Portugal tinha um governo representativo nas cortes da nação e obraram prodígios de valor enquanto obedeciam às leis que elas sabiamente constituíram, leis que aproveitaram a todos porque a todos obrigavam. Foi então que eles fizeram tremer a África, que conquistaram a Índia e que assombraram o mundo conhecido, ao qual acrescentaram outro para dilatar ainda mais o renome de suas proezas. Nunca a religião, o trono e a pátria receberam serviços tão importantes, nunca adquiriram nem maior lustre nem mais sólida grandeza e todos estes bens dimanavam perenemente da constituição do Estado, porque ela sustentava em perfeito equilíbrio e na mais concertada harmonia os direitos do soberano e dos vassalos, fazendo da nação e de seu chefe uma só família em que todos trabalhavam para a felicidade geral. Tenhamos, pois, essa constituição e tornaremos a ser venturosos. O senhor D. João VI, nosso adorado monarca, tem deixado de a dar porque ignora nossos desejos, nem é já tempo de pedir-lha, porque os males que sofremos e mais ainda os que devemos recluir exigem um prontíssimo remédio. Imitando nossos maiores, convoquemos as Cortes e esperemos da sua sabedoria e firmeza as medidas que só podem salvar-nos da perdição e segurar nossa existência política. Eis o voto da nação e do exército, que o anunciou por este modo, não fez senão facilitar os meios de seu cumprimento, retardado já em demasia pela timidez ou pela desunião dos amantes da pátria. (...) Portugueses! O passo que acabais de dar para a vossa felicidade futura era necessário e até indispensável e a vossa desgraçada situação plenamente justifica o vosso procedimento. ...⁴⁶

⁴⁵ IANTT. Ministério do Reino. Livro 321, Lisboa, 06/10/1820.

⁴⁶ Manuel Fernandes TOMÁS, *A Revolução de 1820*. Recolha, prefácio e notas de José Tengarrinha. Lisboa: Seara Nova, 1974. pp. 41-44.

A preparação da sublevação militar que eclodiu no Porto naquela manhã de 24 de agosto e das ações que se seguiram, que resultaram em 15 de setembro na adesão de Lisboa ao movimento e na convocação das *Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, tiveram início com a formação de uma sociedade secreta que ficou conhecida como *Sinédro*. A idéia da criação de uma sociedade secreta com esse objetivo nasceu das conversações entre dois magistrados da cidade do Porto, Manuel Fernandes Tomás e José da Silva Carvalho, ainda no calor das repercussões do enforcamento de Gomes Freire de Andrade. Em 22 de janeiro de 1818, os estatutos dessa sociedade secreta foram aprovados, dando-se a incorporação de novos membros: José Ferreira Borges, João Ferreira Viana, Duarte Lessa, José Maria Lopes Carneiro, José Gonçalves dos Santos e Silva, José Pereira Menezes, Francisco Gomes da Silva, João da Cunha Souto-Maior, José de Melo e Castro de Abreu, José Maria Xavier de Araújo, Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda.⁴⁷

Para Oliveira Marques, o *Sinédro* era uma instituição “paramaçônica”, expressão utilizada para denominar aquelas instituições criadas e ou utilizadas pela maçonaria, composta por maçons e não-maçons, para atuar no mundo exterior às lojas maçônicas.

... a Maçonaria atua no mundo profano em grande parte através de instituições que fomenta, cria ou dirige mas que têm a sua vida própria, desligada da vida maçônica interna. Não interessa à Maçonaria que, nestas instituições, todos os membros lhe pertençam. Pelo contrário, prefere que alguns ou muitos lhe sejam alheios, para que o relacionamento com o mundo profano se mostre tão seguro quanto possível. Basta-lhe assegurar que o espírito de tais instituições se mantenha maçônico e que, se possível, a orientação geral ou, pelo menos, um certo controle, estejam nas mãos dos maçons.⁴⁸

⁴⁷ Maria João MOGARRO, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. pp. 57-61.

⁴⁸ Para o caso português, Oliveira Marques considera como instituições paramaçônicas na virada do século XVIII para o século XIX: Academia das Ciências de Lisboa, Sociedade Real Marítima, as Casas de Conversação, Sociedade da Rosa, Conselho Conservador de Lisboa (1808), Supremo Conselho Regenerador de Portugal e

Segundo o autor supra citado, todos os membros dessa sociedade secreta “se não eram pedreiros-livres à data de sua entrada para o Sinédrio, devem ter-se feito iniciar anteriormente a 13 de setembro de 1820, data em que aquela organização surge já confundida com um *capítulo* maçônico. (...) O Sinédrio não trabalhou sozinho. Além de obter a colaboração de corpos militares, grupos particulares e indivíduos sem ligação com a Maçonaria, contou também com a participação das lojas existentes, nomeadamente a *Segurança Regeneradora* e a *Regeneração*, de Lisboa ambas, e de maçons residentes em Santarém, Coimbra, Figueira da Foz, Aveiro e Porto.”⁴⁹

Já Maria João Mogarro adota uma perspectiva um pouco diferente. Ao analisar o *Memorandum sobre os acontecimentos do dia 24 d'agosto de 1820 de José da Silva Carvalho*, manuscrito de um dos fundadores do *Sinédrio*, causou-lhe um certo estranhamento o fato de que a relação entre os conspiradores do Porto e a maçonaria não ter sido abordada “nem mesmo de forma implícita”. Embora reconheça que vários membros do *Sinédrio* eram maçons, entende ser necessário apontar um certo grau de autonomia dessa sociedade secreta em relação à maçonaria: “... a afirmação de autonomia da associação portuense não exclui a hipótese de alguns dos seus elementos (que também prestaram obediência maçônica) desenvolverem contatos nos meios maçônicos, com o objetivo de alargarem a rede de apoios. No entanto, estas iniciativas (se existiram...) devem ser entendidas como partindo do interior do grupo para a maçonaria, e não inversamente.”⁵⁰

Algarves (1817) e o próprio Sinédrio (1820), dentre outras. Ver: A. H. Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Presença, 1990. v.1, pp. 297-308.

⁴⁹ A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, v.1, p. 118.

⁵⁰ Maria João MOGARRO, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*, pp. 105-106.

Embora haja controvérsia em torno da extensão da participação dos maçons na preparação e implementação do movimento constitucionalista do Porto, o fato é que os maçons portuenses já em 20 de setembro de 1820, depois da adesão de Lisboa, davam como obra maçônica, “graças ao Supremo Arquiteto do Universo”, a “regeneração” da nação portuguesa iniciada em 24 de agosto, mandando publicar no jornal *Regeneração de Portugal*, número 03, o seguinte artigo:

Graças ao Supremo Arquiteto do Universo, que uniu as vontades de todos os Portugueses para trabalharem na augusta obra da sua Regeneração! Parabéns a todo o Povo Luso, que hoje ressurgue da sua humilhação e opróbrio, para figurar no mundo com todo o esplendor e majestade que lhe afixam suas grandes virtudes. Ó Rei, ó Rei adorado, volve aos carinhos braços do teu Povo, que por ti suspira, e que é digno do teu Amor. Por ti havemos chorado tão longo tempo em mísera orfandade! Vem, ó Rei magnânimo, cumular o nosso prazer, e aumentar a tua glória: Sobre um Trono de Amor grato e jucundo, Não sei qual será mais, com tanta glória, se ser dos Lusos Rei, se Rei do mundo! ⁵¹

Apesar dessa posição assumida pelos maçons portuenses, alguns maçons se mostravam mais cautelosos em relação a essa tentativa de vincular de uma forma direta o movimento constitucionalista iniciado na cidade do Porto com uma ação dos maçons. Os ecos de 1817 ainda eram fortes, o que poderia suscitar interpretações que, ao contrário de ajudar o crescimento da Ordem, poderiam prejudicá-la e desencadear um aprofundamento da repressão. Essa foi a posição, por exemplo, de Hipólito José da Costa expressa no seu periódico *Correio Braziliense* num artigo que analisava as “causas da revolução em Portugal”. Para Hipólito, atribuir a eclosão da revolução do Porto de 1820 aos maçons e à maçonaria era coisa dos “partidistas do antigo sistema de governo”, como por exemplo D. Miguel Pereira Forjaz. Ao contrário de buscarem as “verdadeiras” causas da revolução, atribuíam-nas até às “bruxas”.

⁵¹ IANTT. Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça. Maço 105, Número 2: Diploma do Dr. Manuel Fernandes Tomás e Correspondência particular do dito senhor (correspondência recebida), 1820.

Claro está que os franco-maçons, em Lisboa, são tão poucos que ainda que seu sistema pacífico lhes permitisse, o que positivamente lhes proíbe, meter-se nas comoções políticas, não podiam ter peso algum em contrabalançar a opinião pública de todo o reino, nem essa opinião era coisa que se desfizesse em três dias; mas a mesma tentativa, só de *per si*, prova a má-fé com que esses godoianos caluniavam e caluniam os franco-maçons, contra a verdade de que estão persuadidos. Parece evidente que um tão pequeno número como é o dos franco-maçons em Portugal, ainda que eles realmente trabalhassem por causar a revolução, não era capaz de produzir tão geral sublevação; para explicar tão extensivos efeitos é preciso achar causas proporcionalmente gerais, mas a indagação das verdadeiras causas é o que não faz conta aos godoianos, e por isso se apegam a esses ridículos subterfúgios.⁵²

Embora compreensível diante de um cenário ainda indefinido, visto que não se sabia ainda qual teria sido a reação de D. João sobre o que se passava no Reino de Portugal, a posição de Hipólito pecava pelo excesso de comedimento. Embora o Alvará de 1818, que proibia o funcionamento das sociedades secretas estivesse ainda em vigor, o número de maçons no Reino de Portugal no início da década de 1820 não era tão pequeno como ele sugeria e eles não se encontravam completamente desorganizados.

Mas sua preocupação não era sem fundamento. Nos meses subseqüentes, os setores mais absolutistas e conservadores do aparelho político-administrativo começaram a denunciar que os maçons e as lojas maçônicas estavam por trás dos acontecimentos de 24 de agosto no Porto e 15 de setembro em Lisboa. Em 07 de janeiro de 1821, por exemplo, D. José Luís de Souza, embaixador de Portugal junto à Corte de Londres, enviou correspondência ao ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal, na qual alertava-o sobre a ação das “sociedades secretas” que

⁵² *Correio Braziliense ou Armazem Literario*. Londres, n. 149, v. 25, out/1820, p. 453-62. A expressão “godoiano” utilizada por Hipólito José da Costa é uma referência a Manuel de Godoy Álvarez de Faria, ministro favorito do Rei Carlos IV de Espanha, principal articulador de um tratado entre a Espanha e a França Napoleônica que previa a destronação da dinastia de Bragança e suprimia Portugal do mapa da Europa, dividindo-o em três partes (Tratado de Fontainebleau, 29/10/1807). Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, “D. João VI”. In PORTUGAL, *D. João VI e seu tempo*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999. p. 37.

objetivavam a separação dos dois reinos, propondo algumas reformas que deveriam ser adotadas no sentido de impedir que o processo revolucionário expandisse para o Brasil. Segundo o representante de Portugal em Londres, sem contrariar o “sistema político europeu, que as grandes potências pretendem manter”, era necessário adotar “leis fundamentais de união dos dois Reinos de tal natureza, que desterrem todo o ciúme de primazias entre eles, e a perniciosa idéia de ser algum deles colônia do outro” e medidas econômicas que contribuíssem para o desenvolvimento nos dois reinos da indústria e do comércio.

Como nas críticas circunstâncias, em que nos achamos, nada se deve ocultar ao Soberano, cumpre-me acrescentar, que pessoas observadoras da tática revolucionária estão persuadidas, que as sociedades secretas tendo em vista promover a separação dos dois Reinos, e privar o Trono do apoio do Exército, e da povoação fiel de Portugal, obstaram a que se consolidasse a união dos dois Reinos pelo modo, que fica dito. (...) Na verdade custa a conceber como se poderá conservar uma Monarquia no Brasil, faltando-lhe o poderoso apoio daquele Exército, e dos seus súditos europeus; e quando a esta diminuição de força se unem as circunstâncias de estar o Brasil na impossibilidade de formar imediatamente outro Exército, que possa suprir aquele; o achar-se a Monarquia neste caso privada da aliança, e auxílio das Potências Europeias, que não podem ter influência nos habitantes de um Reino tão distante, rodeada de povos revolucionados, contendo em si uma povoação heterogênea de todas as Nações, de todas as cores, sendo a branca a mais escassa, e finalmente achando-se o País minado de sociedades secretas, que de inteligência com as de Portugal, e dos outros países, trabalham incessantemente na dissolução da Monarquia.⁵³

Embora possuíssem posições políticas diferenciadas quanto ao futuro do Império português, D. José Luís de Souza e Tomás Antônio Vilanova Portugal compartilhavam a desconfiança em relação à atuação das sociedades secretas, em geral, e da maçonaria, em particular. Para Tomás Antônio Vilanova Portugal, os ataques diretos dos maçons à sua atuação

no ministério eram um meio de destruir a monarquia. Como consta de um relatório das suas atividades à frente do ministério, cuja autoria é atribuída ao próprio Tomás Antônio Vilanova Portugal, os pedreiros livres eram seus mais fortes “inimigos” e mesmo que o Alvará de 1818 tenha posto “em silêncio as lojas do Brasil”, suas críticas partiam de Londres e Paris, particularmente através do jornal *Correio Braziliense*: “os sócios de Paris e Londres, que estão fora do alcance das penas desta Lei [Alvará de 1818], redobram de atividade; correspondências e periódicos se acumularam uns aos outros, e em todos foi extraordinária a acrimônia com que desacreditavam o Ministro Vilanova”.⁵⁴

Para além das visões “conspirativas” que mobilizaram os contemporâneos, Maria Cândida Proença, ao analisar o vocabulário político dos revolucionários vintistas, sugere que o termo “regeneração”, frequentemente utilizado para auto-definir esse momento inicial do liberalismo em Portugal, “envolvia uma dinâmica que encerrava o apelo à esperança salvadora de conseguir opor à crise geral do Antigo Regime um conjunto de reformas, de caráter predominantemente político/institucional, que seriam capazes de promover a regeneração da sociedade”. Segundo ela, as primeiras utilizações do termo “regeneração” em Portugal estavam ligadas à Maçonaria e “que esta não deve ser estranha à sua divulgação já que o conteúdo semântico do vocábulo era compatível com a simbologia de algumas cerimônias do seu ritual e com os seus fins políticos e humanitários”. E conclui:

Houve, portanto, um evidente empenhamento da maçonaria na orientação política e ideológica do vintismo. Ora, como o movimento escolheu para se auto-definir o termo regeneração somos levados a pensar, de acordo com os antecedentes já verificados, que o vocábulo seria de utilização

⁵³ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, caixa 744. Correspondência (secretíssima) de D. José Luiz de Souza dirigida a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, datada de Londres 07 de janeiro de 1821.

⁵⁴ *DOCUMENTOS para a História da Independência*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1923. v. 1, p. 168.

freqüente pelos membros da Ordem, o que não é de estranhar, uma vez que os movimentos congêneres franceses e espanhóis se tinham desenrolado sob o mesmo lema, e os pedreiros-livres tinham desenvolvido uma importante ação como veículos transmissores desses mesmos ideais revolucionários para o nosso país.⁵⁵

As primeiras notícias sobre os acontecimentos do Porto chegaram ao Rio de Janeiro em 17 de outubro de 1820 e a reação do rei D. João VI ficou conhecida em Lisboa na noite do dia 16 de dezembro quando aportou o brigue *Providência* trazendo a carta régia datada de 27 de outubro de 1820. Nessa carta régia dirigida aos Governadores do Reino, D. João VI, se por um lado, acabava por autorizar a realização das Cortes, por outro, a considerava como uma atitude “ilegal”, pois “esta prerrogativa, inseparável do Reinado só podia ser emanada imediatamente de Mim, sem que baste o motivo, que destes, de ser a unânime vontade dos Povos; porquanto as Câmaras do Reino vo-la não tinham comunicado, como meio legítimo de chegar ao Meu Real Conhecimento, e tão somente se havia manifestado entre alguns sediciosos, que pretendendo assumir Autoridades por fatos criminosos iludiram algumas das Minhas Tropas, que despercebidamente tomaram abusos parciais de Administração por erros imputados à Constituição da Monarquia.” Ao final da carta régia, D. João VI prometia que findados os trabalhos das Cortes e satisfeitas as suas “paternais vistas com a dignidade devida”, ele ou um de seus filhos retornaria a Portugal, ficando sempre um membro da família real no Brasil, “para a consolidação, União, e vantagens recíprocas do Reino Unido, que mutuamente se aumente, e se defenda”.⁵⁶

⁵⁵ Maria Cândida PROENÇA, *A primeira Regeneração: o conceito e a experiência nacional (1820-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. p. 09, 51-59.

⁵⁶ IANTT. Ministério do Reino. Classe 7ª. / Divisão 2ª. Maço 242, Caixa 326 (Ordens da Corte do Rio de Janeiro – Negócios diversos relativos ao governo do Rio de Janeiro)

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, diante da convocação das Cortes, D. João VI só tinha três atitudes possíveis: “ou dissolvê-las pela força; ou aceitá-las integralmente; ou tentar controlá-las. Às duas atitudes mais radicais o rei preferiu o compromisso. Autorizando ele a reunião das Cortes, deixavam estas de ser, do seu ponto de vista, ilegais; recorrendo à noção tradicional de Cortes, perdiam estas o seu caráter deliberativo e passavam a ser meramente consultivas, de acordo com a tradição do Reino.”⁵⁷

A posição ambígua adotada por D. João era fortemente influenciada pelo ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal, que defendia claramente a permanência de D. João no Brasil com o objetivo de resistir ao movimento constitucionalista que eclodira em Portugal. Segundo ele, as Cortes convocadas em Lisboa eram “ilegais, e é necessário dizer que o são, para que elas não digam aos Povos que tem Autoridade de dar Leis ao Trono. Porém estão Convocadas, e faria maior mal o dissolvê-las, logo é necessário também Autorizá-las, para representarem tudo o que for bom, e para ser sancionado o que não for contrário aos Costumes e Leis do Reino.”⁵⁸

O que D. João e seu ministro não tinham se dado conta ainda era a dimensão dos acontecimentos em Portugal. Na realidade, não havia espaço para pensar a convocação das Cortes, no seu sentido tradicional composta pelos representantes dos três estados, mas sim uma representação nacional baseada no critério da proporcionalidade da população, conforme os critérios da Constituição espanhola de Cádiz de 1812.

Com a chegada de novas notícias de Portugal no início de novembro de 1820 e a percepção de que o processo revolucionário era irreversível, D. João e seus ministros, particularmente Tomás Antônio Vilanova Portugal, passaram a agir no sentido de evitar que o

⁵⁷ Maria Beatriz Nizza da SILVA, *Movimento Constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988. p. 07.

⁵⁸ *DOCUMENTOS para a História da Independência*, v. 1, pp. 174-175.

movimento constitucionalista atingisse o Brasil. Do outro lado do Atlântico, em Londres, o embaixador português D. José Luís de Souza aconselhava:

Como não devo ocultar a V.Exa. nada do que sei sobre este ponto, cumpre-me referir-lhe, que todas as pessoas chegadas do Brasil há algum tempo a esta parte, de que tenho notícia (algumas delas verdadeiramente interessadas no bem do Estado) dizem unanimemente, que é impossível que não aconteçam comoções naquele Reino, se continua o mesmo sistema de administração, e falam particularmente no grande descontentamento, que existe na Bahia; que o país está inundado de papel emitido pelo Banco até Bilhetes de 4000 réis, o que tem feito desaparecer a moeda, e entulhado a circulação com uma quantidade enorme de cobre; que no país do ouro se paga o ágio de 18 por % por moedas de 6400 réis, e o que é ainda pior que a paga da tropa está muito atrasada; fatos, que devem fazer tremer a quem se lembra, que semelhantes causas produziram a revolução em Portugal, e que se desgraçadamente a produzem no Brasil, poderá ser mais terrível, considerando a marcha que seguiu a revolução de Buenos Aires, e sendo talvez impossível evitar, que os Pretos tomem parte na revolução. (...) Além de uma discreta administração de polícia julgo que os meios mais eficazes de conservar a tranqüilidade no Brasil, são o de fazer as reformas necessárias nos diversos ramos de administração, extinguindo por este modo o descontentamento, que existe naquele Reino, e adotar bem entendidas providências para libertar o infeliz povo de Portugal do domínio militar, que o tem subjugado, e fazer entrar aquele Reino, e o seu Exército na obediência devida ao Soberano, constituindo-os assim outra vez a base da força, e da inteligência da Monarquia.⁵⁹

Tarefa fracassada. Em 01 de janeiro de 1821, o Pará tornou-se a primeira província a aderir ao governo constitucional de Lisboa. Um governo provisional foi formado com a deposição do governador e capitão-general Conde de Vila Flor. Em 10 de Fevereiro os baianos decidiram jurar a constituição ainda por ser feita em Portugal.⁶⁰

⁵⁹ IANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, caixa 744. Correspondência (secretíssima) de D. José Luiz de Souza dirigida a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, datada de Londres 07 de janeiro de 1821.

⁶⁰ Ver: Geraldo Mártires COELHO, *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*; Márcia Regina BERBEL, *A nação como artefato*, pp. 57-58.

No Rio de Janeiro, as primeiras manifestações consoantes com o movimento constitucionalista tiveram lugar em 26 de fevereiro de 1821, quando ocorreu um levante da “tropa e do povo” com o objetivo de que o rei D. João VI jurasse a Constituição que estava por ser feita em Portugal, substituísse o ministério e revogasse os decretos de 18 e 23 de fevereiro.⁶¹

O passo enérgico, que agora ides dar, Habitantes do Rio de Janeiro, é uma consequência necessária da heróica resolução dos nossos Irmãos de Portugal: os sentimentos, que os animaram, devem ser os mesmos que nos animam, porque os motivos são idênticos. Cumpre-nos baldar as medidas illusórias que o Governo tem adotado, e que manifestou no Decreto de 18 do corrente mês de Fevereiro nele aparece o projeto execrando de desunir-nos, dos nossos Irmãos, anunciando-se a celebração de Cortes nesta Cidade, para que as mesmas examinem se os artigos da Constituição, que ora se está formando em Portugal, são adaptáveis a este Reino do Brasil. Cidadãos, pretendem abusar da vossa credulidade, não deis ouvidos a voz da mentira. Se o amor da Pátria vos possui, se desejais a vossa felicidade, e quereis sacudir o jugo da opressiva tirania, não assintais a tão iníqua proposição. A Sabedoria, o Patriotismo, e a Adesão à Augusta Pessoa do Nosso Amável Soberano, e Sua Dinastia, tem guiado até aqui os nossos Irmãos Portugueses na feliz regeneração, que se tem proposto. Seja a mesma Sabedoria, o mesmo Patriotismo, e a mesma Adesão quem dirija os nossos passos, e nos leve ao termo da gloriosa carreira, que hoje principiamos. Viva a Religião, Viva El Rei, Viva a Constituição, que fizerem as Cortes em Portugal.⁶²

Para o autor da *Relação dos acontecimentos do dia 26 de Fevereiro de 1821, nesta cidade, e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circunstâncias que o precederam, e produziram*, escrita em 10 de junho de 1821, o levante eclodiu em função da publicação de um folheto escrito

⁶¹ O decreto de 18 de fevereiro de 1821 determinava o retorno do príncipe D. Pedro para Portugal e o decreto de 23 de fevereiro de 1821 determinava a convocação dos procuradores das cidades e vilas do reino do Brasil e das Ilhas Portuguesas, “para em junta de cortes se tratar das leis constitucionais que se discutirem nas cortes de Lisboa, e dos melhoramentos que forem úteis ao Brasil, criando uma comissão de pessoas do seu conselho para preparar essas averiguações e evitar a demora da convocação da províncias mui distantes”. Ver: A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. t.1, p. 59.

⁶² BNRJ. Proclamação aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 01 documento. Seção de Manuscritos, II – 34, 26, 35.

em francês que defendia a permanência de D. João VI no Brasil⁶³ e da publicação do decreto real de 18 de fevereiro daquele ano, “pelo qual S. M., entre outras providências, era servido criar uma Comissão de pessoas nomeadas à sua escolha, para preparar as matérias, que se haviam tratar em uma Junta de Cortes, presidida por pessoas também de eleição de S. M.”, medida que foi entendida como oposta “à conservação da nossa unidade política”.⁶⁴

Estavam à frente do levante: Antônio Cotrim de Vasconcelos, Antônio Duarte Pimenta, Antônio de Pádua da Costa e Almeida, Cipriano José Soares, Francisco Romão de Goes, João Luís Ferreira Drummond, José Cupertino de Jesus, Luís de Souza Gama, Manuel Lopes da Costa Dias, Manuel dos Santos Portugal, Marcelino José Alves Macamboa.⁶⁵ Segundo o documento citado, cinco deles, “cheios de um furor verdadeiramente constitucional”, se reuniram na casa de Marcelino José Alves Macamboa na tarde do dia 25 de fevereiro e decidiram que, mesmo correndo risco de vida, se deveria fazer jurar no dia seguinte a Constituição de Portugal que estava por ser feita. Comunicaram então essa decisão aos outros membros do grupo, que acabaram por também prestar o seguinte juramento: “Constituição de Portugal, ou morte”.

⁶³ Trata-se do folheto *Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien Rester au Brésil?*, cuja autoria é atribuída ao informante da Intendência Geral da Polícia, o francês Francisco Cailhé de Geine, tendo sua publicação contado com o apoio e autorização do ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal. As seis teses defendidas nesse folheto são: “Que le Portugal, dans son état actuel, ne peut absolument point se passer du Brésil, tandis que le Brésil ne retire au contraire pas le moindre avantage de son Union avec le Portugal; Que le Départ de la famille Royale pour l’Europe serait le prélude de l’Indépendance du Brésil résultat inévitable d’une démarche aussi impolitique; Que S. M. peut conserver son autorité Royale tout entière au Brésil et y fonder un Empire florissant d’un très grand poids dans la Balance politique du monde; Que l’essor révolutionnaire des Portugais d’Europe sera considérablement ralenti par la détermination du Roi de ne point quitter le Brésil; tandis qu’il ne connaîtrait pas de bornes, si S. M. se trouvait à Lisbonne au milieu, et à la merci des Rebelles; Que la meilleure position, sans contredit, du Roi vis à vis des faiseurs de constitutions est celle – la même où la Providence l’a placé, éloigné du foyer de la sédition et maître de la partie sans comparaison la plus importante et la plus florissante de l’Empire Portugais; Enfin que, dans tous les cas possibles, S. M. sera toujours à temps de faire la démarche qu’on pourrait lui proposer aujourd’hui.” Esse folheto encontra-se reproduzido em: *O DEBATE político no Processo da Independência*. Introdução de Raynundo Faoro. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

⁶⁴ BNL. Relação dos Acontecimentos do Rio de Janeiro do dia 26 de fevereiro de 1821 e de algumas circunstâncias que o precederam e o produziram. Reservados, COD 10759.

⁶⁵ Dentre os onze membros que compunham essa comissão, pelo menos, quatro eram maçons: Francisco Romão de Goes, João Luís Ferreira Drummond, Manuel dos Santos Portugal, Marcelino José Alves Macamboa.

Decidiu-se que os primeiros passos a serem dados seriam entrar em contato com os oficiais dos principais corpos militares da corte do Rio de Janeiro visando a obtenção de apoio à causa e avisar preventivamente ao príncipe D. Pedro da intenção do levante. Para a segunda tarefa, foi encarregado o padre Francisco Romão de Goes, que partiu para a Quinta da Boa Vista na madrugada do dia 26 de fevereiro.

Quando o dia 26 de fevereiro amanheceu, as tropas dos principais corpos militares da corte se encontravam reunidas na Praça do Rossio. Ao ser comunicado pelo padre Francisco Romão de Goes, o príncipe se dirigiu ao encontro das tropas e mostrou um decreto de 24 de fevereiro, tendo sido interpelado por Marcelino José Alves Macamboa no sentido de que o decreto “não era terminantemente concebido nos termos desejados” e que a “vontade unânime do Povo, e Tropa era, que S. M. jurasse a constituição, que se estava organizando no Reino de Portugal, sem outras restrições mais do que as que houvessem de ser feitas nas mesmas Cortes, com os Deputados deste Reino do Brasil, vindo por esta forma o mesmo Augusto Senhor a jurar a Constituição tal qual se fizesse em Portugal”.⁶⁶

D. Pedro anuiu com a interpelação e, em seguida, dirigiu-se à Quinta da Boa Vista com o objetivo de obter a aprovação do rei D. João VI. Quando D. Pedro retornou, o Senado da Câmara havia sido convocado e se encontrava reunido na grande sala do Real Teatro de São João.

Sua Alteza Real voltou com pouca diferença, pelas sete horas da manhã, e no meio do Povo, e Tropa novamente se dignou de ler o Decreto, e cuja data de 24 atribuímos a puro engano, se nisso não houve ocultas intenções. Subiu depois para a mesma sala do referido Real Teatro, e aparecendo na varanda contígua, leu ali pela segunda vez o mencionado Decreto, e a lista dos novos empregados, também assinada por S. M., o que tudo foi ouvido com extraordinário prazer, e entre inumeráveis aplausos, e repetidos vivas à Religião, a El Rei, ao Príncipe Real, e à Constituição. Seguiu-se consecutivamente o solene Juramento, prestado

⁶⁶ BNL. Relação dos Acontecimentos do Rio de Janeiro do dia 26 de fevereiro de 1821 e de algumas circunstâncias que o precederam e o produziram. Reservados, COD 10759.

pelo Príncipe Real, em mãos do Exmo. Bispo, Capelão-Mor, primeiramente em nome, e como Procurador de Seu Augusto Pai, e depois em seu próprio nome. Seguiram-se a jurar os novos Ministros, e Funcionários Públicos, as Autoridades Eclesiásticas, Civis e Militares, e um concurso numeroso de pessoas de todas as hierarquias, que se foram sucessiva e espontaneamente apresentando, ...⁶⁷

Mas na perspectiva do autor da *Memoria sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro*, os acontecimentos de 26 de fevereiro na Praça do Rossio não passaram de uma “uma farsa para entreter o espírito revolucionário”, um “dia destinado a paralisar o andamento das idéias constitucionais”, pois as arbitrariedades e a corrupção continuavam. E o grande erro teria sido a não criação de “um governo provisório que garantisse a execução das promessas pomposamente enunciadas, que velasse entre a nação e o monarca, e preparasse gradativamente o povo à passagem súbita da escravidão à dignidade de homem livre.”⁶⁸

Diante desse quadro, o descontentamento gradativamente foi tomando conta dos diferentes setores sociais do Rio de Janeiro, particularmente daqueles que se mostravam coadunados com os princípios constitucionalistas. Afinal, apesar de D. João VI ter jurado a constituição que estava para ser feita, pouca coisa havia mudado. Esse descontentamento generalizava-se e, em 21 de abril de 1821, num sábado de aleluia, eclodiu com a defesa de que D. João deveria jurar a Constituição Espanhola, enquanto a que se fazia em Lisboa não estivesse pronta, e que se formasse uma junta governativa provisória.

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ José Domingues de Attaide MONCORVO, “Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro, escripta em maio do mesmo anno por uma testemunha presencial, offerrecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1839, pelo socio José Domingues de Attaide Moncorvo”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, tomo 27, parte I, 1864, pp. 271-289.

Naquele dia 21 de abril de 1821, atendendo à convocação extraordinária feita pela Junta Eleitoral, os eleitores das freguesias se reuniram no edifício da Praça do Comércio. Aproveitando-se daquela convocação, afluíram para a Praça do Comércio um número considerável de pessoas que acabaram por cercar todo o edifício. A princípio, a reunião havia sido convocada para que fossem escolhidos os deputados que representariam o Rio de Janeiro nas Cortes de Lisboa, entretanto os seus rumos foram totalmente alterados. Presidida por Joaquim José de Queiroz, que ocupava o cargo de ouvidor da comarca, a reunião teve início com a leitura de um Aviso do Ministro dos Negócios do Reino, Silvestre Pinheiro Ferreira, sobre um decreto real que estabelecia a Regência que ficava encarregada do Governo do Reino do Brasil em função do retorno de D. João para Portugal e que tinha à sua frente o Príncipe D. Pedro.

Ao fim da leitura do decreto, um clima de descontentamento geral tomou conta das pessoas ali reunidas que passaram a defender que o rei D. João VI jurasse a Constituição espanhola enquanto não ficasse pronta a que se fazia em Lisboa e que se constituísse um governo provisório. Foi então composta uma comissão de cinco membros que se dirigiu ao Palácio de São Cristóvão com a incumbência de levar à presença de D. João o termo de juramento, que havia sido lavrado pelo juiz de fora José Clemente Pereira, escolhido pelo ouvidor para secretariar aquela reunião.⁶⁹

Decidiu-se também proceder o escrutínio dos secretários de estado e dos doze membros que comporiam o governo provisório. Manuel José de Souza França, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, João José Rodrigues Vareiro assumiram a função de escrutinadores.

⁶⁹ Eram membros dessa comissão: Antônio José do Amaral, Francisco Aires da Gama, Francisco José da Rocha, Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira, Francisco Lopes de Souza Faria Lemos. Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira, que era desembargador do paço, era maçom, tendo sido iniciado na Ilha da Madeira por volta de 1784-1790. Ver: A. H. de Oliveira MARQUES, *História da Maçonaria em Portugal*, p. 344.

À exceção do desembargador Sebastião Luís Tinoco, escolheu-se os mesmos nomes que D. João VI tinha nomeado para compor o governo pelo decreto daquele dia.⁷⁰

Mas a madrugada do dia 22 de abril ainda terminaria mal. As tropas portuguesas cercaram o edifício da Praça do Comércio, onde acontecia a reunião convocada pela Junta Eleitoral. A “6ª. companhia do batalhão de caçadores de Portugal, tendo à sua testa o major graduado Peixoto, apresentou-se na frente da porta do edifício em linha de batalha com 25 filas de frente, e deu para dentro uma descarga de 50 tiros, e logo dobrando filas entraram no salão, e carregaram à baioneta calada os cidadãos desacautelados que se achavam dentro”. A invasão resultou na morte e no ferimento de várias pessoas. Quatro dias depois, em 26 de abril, D. João VI embarcava de volta a Portugal, deixando seu filho como regente do Reino do Brasil.⁷¹

De forma específica, os acontecimentos dos dias 26 de fevereiro, 21 e 22 de abril apontam para a crescente participação dos maçons nos embates da vida pública no Rio de Janeiro. Algumas das mais importantes lideranças maçônicas no Rio de Janeiro (Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, Manuel dos Santos Portugal, Marcelino José Alves Macamboa) tiveram decidida atuação naqueles movimentos, o que demonstrava a sintonia dos maçons fluminenses com as principais lideranças do movimento constitucionalista em Portugal, muitos deles também maçons.

Como ressalta Cecília H. L. de Salles Oliveira, os liberais do Rio de Janeiro não agiam de forma precipitada. Ao contrário, estavam articulados aos liberais vintistas portugueses, “pois eram muitos os comerciantes, proprietários e oficiais militares que possuíam fortes vínculos

⁷⁰ O processo da revolta da praça do Comércio do Rio de Janeiro encontra-se reproduzido em: *DOCUMENTOS para a História da Independência*, v. 1, pp. 277-825.

⁷¹ José Domingues de Attaide MONCORVO, “Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro, escripta em maio do mesmo anno por uma testemunha presencial,

mercantis e de parentesco no Reino europeu e a possibilidade de negociações políticas era ainda mais reforçada pela rede de contatos que a participação na maçonaria propiciava”.⁷²

Assim, além dos vínculos familiares, de amizade e econômicos que existiam entre as lideranças constitucionalistas dos dois lados do Atlântico, o pertencimento à maçonaria facilitava a comunicação, criava redes de solidariedade e de compromisso.

A defesa das teses liberais no Rio de Janeiro ganharia maior consistência e divulgação com a entrada em circulação em 15 de setembro de 1821 do jornal *Revérbero Constitucional Fluminense*, cuja epígrafe não poderia ser mais sugestiva: “*Redire sit nefas*”. É interessante observar que a data para entrada em circulação não deve ter sido escolhida ao acaso. Ao contrário, naquele 15 de setembro de 1821 comemorou-se o primeiro aniversário da adesão de Lisboa ao movimento constitucionalista iniciado no Porto. Procurava-se assim reforçar uma sintonia, uma certa continuidade de princípios e de ação entre os liberais do Rio de Janeiro e os “vintistas” do Reino de Portugal. Editado pelos maçons Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, o *Revérbero* foi um dos mais importantes periódicos que circularam naquele período. Para Isabel Lustosa, foi “o primeiro jornal politicamente independente que se publicava no Rio. Independente porque, ao contrário dos jornais surgidos no primeiro semestre daquele ano, os redatores do *Revérbero* não estavam comprometidos de forma alguma com o governo.”⁷³

No seu primeiro número a defesa dos princípios constitucionais e a “aliança” com os liberais vintistas era clara:

... O Rio de Janeiro só deseja possuir um Governo liberal, e permanente, regulado por Leis fixas, e bebidas na Natureza. (...) Queremos portanto e

oferecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1839, pelo socio José Domingues de Attaide Moncorvo”, pp. 271-289.

⁷² Cecília Helena L. de Salles OLIVEIRA, *A astúcia liberal*, pp. 108-9.

⁷³ O *Revérbero Constitucional Fluminense* foi publicado entre 15 de setembro de 1821 a 08 de outubro de 1822. Ver: Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*, p. 122.

devemos querer uma Constituição, nem o poder arbitrário pode assegurar a felicidade e a vida dos Reis. A sua felicidade não pode andar anexa com a desgraça dos Vassalos, e a escravidão é a maior das desgraças: a sua vida não pode estar segura senão quando o amor dos Vassalos levanta muros de corações em torno deles, e a escravidão não produz senão desconfiança, e receios. Também guiados por tais princípios devemos apertar mais e mais a moral e sagrada cadeia que nos prende aos nossos Irmãos de Portugal. Do templo da Liberdade, que ali se ergueu é que nos há de vir a boa Constituição de que precisamos: uma Constituição pela qual todos os membros do grande Corpo do Estado gozem de um inteiro desenvolvimento, correspondam-se, dêem-se mútuas forças, participem todos do suco nutritivo da vida, todos concorram para a harmonia geral, porque uma boa Constituição é para o corpo político, o mesmo que é no corpo físico: é a saúde dos Estados. Por ela as Leis que são a alma de todo este corpo, e que lhe imprimem um movimento orgânico, e regular serão sabiamente reguladas. Por ela nos serão garantidos os primeiros bens do Homem; e os seus direitos mais caros a Liberdade, a Igualdade, a Segurança. Eis o que nos afiançam as Bases que juramos.⁷⁴

A palavra de ordem, tal como os vintistas em Portugal, era “regeneração” da nação portuguesa. Nação que deveria ser entendida como o conjunto dos habitantes das diferentes partes do Império português. Nação que, no dia 24 de agosto de 1820, “graças ao Supremo Arquiteto do Universo”, se libertou e acordou do “vergonhoso letargo, pondo-lhe à vista a glória, em que ainda podia fulgurar, e a desgraça em que seria para sempre sepultada.”

Salvou-se a Nação toda por esta nobre determinação, que ajuntou em um só os desejos de todos os habitantes de Portugal e do Brasil; o Sábio e Magnânimo Congresso Nacional, reunindo-se em Lisboa, como os Bravos e Prudentes de Ourique na célebre Cidade de Lamego, fazem ver na pasmosa Regeneração da Monarquia o mesmo Heroísmo, que ali se admirara na sua pasmosa Fundação. Eles restituem o Caráter Nacional ao seu primitivo esplendor, dissipando as trevas, que o sepultavam no mais vergonhoso esquecimento. As Ciências, e as Artes já começam a tomar aquele assento de honra, que lhes compete em uma Nação livre; o merecimento já não temerá aproximar-se do Trono dos nossos Reis Constitucionais, seguro de que agora só a Lei, e não o capricho e o interesse dos Validos e dos Ministros, reparte os prêmios, que de justiça lhe pertencem.⁷⁵

⁷⁴ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 1, 15/09/1821. pp. 05-06.

⁷⁵ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 3, 15/10/1821. pp. 34-35.

Nos primeiros meses de circulação do *Revérbero*, a possibilidade de ruptura, de independência, era vista como uma traição aos nossos “irmãos constitucionalistas”. E mais: soava como um projeto extremamente arriscado e que deveria ser evitado. Como ressalta Maria de Lourdes Vianna Lyra, “num primeiro momento, tanto em Portugal, como no Brasil a discussão centra-se na proposição constitucional. A proposta de unidade luso-brasileira, sempre presente e aceita por todos os grupos, de ambos os reinos, aparecia interligada à questão prioritária: assegurar à Monarquia e, conseqüentemente, ao império em estruturação, a adoção do sistema constitucional.”⁷⁶ Além disso, falar em ruptura, em independência, nesse momento era algo associado “aos delírios de uma Democracia absoluta”, que colocava em risco a fragmentação das províncias, desunião e dificilmente se adequaria ao imenso território do Brasil.

Se algum receio de separação ainda se nutre em corações Portugueses, ele não pode vir senão, ou de algum malvado, que afetando zelo pela glória da Constituição, acende o archote da intriga no meio de Cidadãos por tantos títulos reunidos, ou de algum ignorante, que não pesa os verdadeiros interesses da nossa tão necessária, como bem reconhecida confraternidade. A estes diremos, sem nos iludirmos com os seus planos: 1.º Cessou a opressão, cessa por isso mesmo o motivo de nos separarmos daqueles, a quem devemos a nossa existência Religiosa, Literária, e Civil. 2.º Ainda nos devemos considerar na infância da Liberdade, e é melhor sem dúvida termos por mentores aqueles de quem temos o sangue a educação, e os brios, do que qualquer das Nações Estrangeiras, que nos venderão muito cara a sua proteção. 3.º Já começamos a saborear os frutos de uma boa Constituição, em que há centro e limites aos mais diversos poderes, que constituem o Governo, do que abandonarmo-nos aos delírios de uma Democracia absoluta, que não pode permanecer por muitos anos em um País extensíssimo como é o Brasil, nem pode assegurar as suas diversas e remotas Províncias da separação mútua, a que podem ter direito nesse caso, e que sem dúvida servirá para sua ruína, por guerras civis, ou por fraqueza, que delas se siga, que as entregue à primeira Nação, que tente empolgá-las, ou ao mais astuto e mais afortunado General, que se converta em seu opressor.⁷⁷

⁷⁶ Maria de Lourdes Viana LYRA, *A utopia do poderoso império*, p. 196.

⁷⁷ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 3, 15/10/1821. pp. 35-36.

4. Os maçons: do “Fico” à convocação de uma assembléia constituinte

Quando no dia 09 de dezembro de 1821 o brigue *Infante D. Sebastião* aportou no Rio de Janeiro, procedente de Lisboa, trazia os decretos das *Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, datados de 29 de setembro e 01 de outubro, que determinavam o retorno do Príncipe Regente D. Pedro para a Europa e a criação de juntas de governo provinciais diretamente subordinadas aos secretários e ministros de estado de Portugal. A publicação desses decretos na *Gazeta do Rio de Janeiro* desencadeou apreensão e manifestações de descontentamento na população do Rio de Janeiro. Em 12 de dezembro de 1821 foi publicado no Rio de Janeiro um folheto anônimo intitulado *O despertador brasileiro*. Além de criticar as últimas medidas das Cortes, esse impresso sugeria que representações deveriam ser dirigidas ao Príncipe Regente no sentido de convencê-lo da necessidade de sua permanência no Rio de Janeiro.⁷⁸ O próprio Príncipe Regente em carta a D. João VI, datada de 14 de dezembro, também comentou a reação entre a população do Rio de Janeiro à notícia dos decretos das Cortes:

Dou parte a Vossa Majestade que a publicação dos decretos fez um choque mui grande nos brasileiros e em muitos europeus aqui estabelecidos, a ponto de dizerem pelas ruas: *Se a constituição é fazerem-nos mal, leve o diabo tal coisa; havemos fazer um termo para o Príncipe não sair, sob pena de ficar responsável pela perda do Brasil para Portugal, e queremos ficar responsáveis por ele não cumprir os dois decretos publicados; havemos fazer representações juntos com S. Paulo e Minas, e todas as outras que puderem juntar dentro do prazo, às cortes, e sem isso não há de ir.*⁷⁹

⁷⁸ Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*, p. 124.

⁷⁹ D. Pedro I. *Proclamações, cartas e artigos*. Rio de Janeiro: Comissão do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1973. p. 253.

Essa reação com o objetivo de defender a permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro teve como ponto de partida a fundação do *Clube da Resistência* pelo capitão-mor e maçom José Joaquim da Rocha, que contou com o auxílio de seu irmão o tenente-coronel do 1º. Regimento de Infantaria Joaquim José de Almeida, de seus filhos Inocêncio da Rocha Maciel e Juvêncio da Rocha Maciel e dos amigos José Mariano de Azeredo Coutinho, Paulo da Silva Barbosa, Luís Pereira da Nóbrega (também maçom), Pedro Dias de Macedo Pais Leme, Antônio de Meneses Vasconcelos de Drumond, Francisco Maria Veloso Gordilho de Barbuda, Francisco da França Miranda. O clube funcionava na própria casa do maçom José Joaquim da Rocha na Rua da Ajuda, número 64.⁸⁰

Segundo Mello Moraes, para efetivar o projeto de convencer o Príncipe Regente a permanecer no Rio de Janeiro, José Joaquim da Rocha convocou Pedro Dias Macedo Pais Leme que deveria se dirigir à província de São Paulo com o objetivo de obter do governo provisório uma representação ao Príncipe Regente solicitando sua “ficada”. O mesmo foi feito em relação ao governo provisório de Minas Gerais. Para lá foi enviado Paulo da Silva Barbosa. E o coronel Francisco Maria Veloso Gordilho de Barbuda foi encarregado de consultar o Príncipe Regente se aceitaria permanecer no Rio de Janeiro caso as três províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo requeressem. Com a aceitação do Príncipe Regente, os membros do *Clube da Resistência* se dirigiram para o Convento de Santo Antônio e na cela do maçom Frei Francisco Sampaio se reuniram com o objetivo de fazerem a *Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil*. O texto do *Manifesto*, datado de 29 de dezembro de

⁸⁰ A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, p. 223.

1821, foi redigido pelo Frei Sampaio, tendo sido Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond e Inocêncio da Rocha Maciel encarregados de obterem as assinaturas de apoio.⁸¹

Até que ponto as principais lideranças maçônicas do Rio de Janeiro defendiam a permanência do Príncipe Regente D. Pedro no Brasil, contrariando os decretos das Cortes de Lisboa? Até que ponto o *Clube da Resistência* e a loja maçônica *Comércio e Artes* caminhavam juntos?

Para historiografia maçônica, o episódio que ficou conhecido como o dia do “fico” (09/01/1822) constitui uma das principais ações planejadas e executadas com sucesso pelos maçons na sua luta pela Independência. Como já tivemos oportunidade de ressaltar, grande parte da produção historiográfica realizada por historiadores maçons enfatiza a maçonaria como sustentáculo de um sentimento nacional que mobilizou as lideranças independentistas em luta contra a metrópole. Pensada assim, a Independência teria sido fruto de uma consciência nacional que a Maçonaria ajudou a despertar.

O 'Fico' é acontecimento marcante tanto para a história da Nação brasileira como para a da Maçonaria nacional. Assinala, de fato, o fim de um período histórico e o início de outro. Para o Brasil, chegava ao seu fim o nefando período colonial imposto pelo absolutismo. (...) Para a Maçonaria brasileira, aproximava-se o fim de uma época em que os patriotas, para conseguirem direitos justos e legítimos, se viam obrigados a conspirar seja através de sociedades políticas, seja através das Lojas maçônicas que, na América, tinham abraçado o ideal de independência política. Aproximando-se o fim do período primitivo, ia começar o período heróico da Maçonaria brasileira. (...) Desde então, e pelo período de quase um século, a história da Maçonaria misturou-se e confundiu-se com a história do Brasil. (...) Inegavelmente, a Maçonaria brasileira esteve presente em quase todos os acontecimentos políticos, sociais e mesmo científicos, através de seus obreiros, em todas as conquistas e em todos os progressos que determinaram os rumos da nacionalidade.⁸²

⁸¹ Ibidem, pp. 223-224.

⁸² Nicola ASLAN, *História Geral da Maçonaria*, pp. 121-2.

Entretanto, a participação das lideranças maçônicas nos preparativos da sessão do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro de 09 de janeiro de 1822, na qual D. Pedro anuiu com as diversas representações que solicitavam para que permanecesse no Rio de Janeiro, desobedecendo o que determinavam os decretos das Cortes de Lisboa, vem sendo motivo de controvérsia e desconfiança desde o século XIX.

Na devassa ordenada em 02 de novembro de 1822 por José Bonifácio de Andrada e Silva que resultou na prisão e exílio de várias lideranças maçônicas, acusadas de conspirarem contra o governo, algumas das testemunhas disseram que Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa ofereceram um jantar para Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, quando da sua passagem pelo Rio de Janeiro a caminho de Lisboa como deputado às Cortes representando a província de São Paulo, onde se discutiu um meio mais rápido de enviar o Príncipe Regente de volta para Portugal e a melhor forma de governo que convinha ao Brasil. Naquele jantar, conforme por exemplo, o testemunho de José Joaquim da Rocha, fundador do *Clube da Resistência*, Ledo e Januário rogaram a Antônio Carlos que “nas Cortes fizesse todas as diligências para fazer retirar desta Cidade o Imperador, pois que era um tigre filho de outro tigre, e que só ausentando-se Ele, seria feliz este país”.⁸³

Em 1839, Joaquim Gonçalves Ledo solicitou a José Clemente Pereira para que o atestasse sobre sua participação nas movimentações que culminaram com a Independência. “Como foi V.E. um dos mais zelosos colaboradores da Independência da minha Pátria, e vítima como eu dos

⁸³ *PROCESSO dos cidadãos Domingos Alves Branco Moniz Barreto, João da Rocha Pinto, Luiz Manoel Alves de Azevedo, Thomas José Tinoco d'Almeida, José Joaquim Gouveia, Joaquim Valério Tavares, João Soares Lisboa, Pedro José da Costa Barros, João Fernandes Lopes, Joaquim Gonçalves Ledo, Luiz Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, José Clemente Pereira, Padre Januario da Cunha Barbosa, e o Padre Antonio João de Lessa. Pronunciados na Devassa a que mandou proceder José Bonifácio d'Andrada e Silva para justificar os acontecimentos do famoso dia 30 de Outubro de 1822. Julgados innocentes por falta de prova (excepto João Soares Lisboa) no Tribunal Supremo da Supplicação da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, 1824. p. 13.*

furores da Intriga, e da Calúnia, que inda até hoje não cessa de perseguir-me, ninguém melhor do que V.E. pode certificar, se os meus serviços tiveram alguma influência nessa época memorável, e gloriosa. Rogo portanto a V.E. que em testemunho de justiça, e verdade queira ter a bondade de atestar nesta, o que viu, e presenciou, e se é possível, o que ouvia por vezes da própria boca do Imortal Fundador da Independência e do Império.”⁸⁴

A resposta de José Clemente Pereira, embora longa, merece ser citada:

Atesto debaixo do juramento do meu grau, que o Snr. Conselheiro Joaquim Gonçalves Ledo teve distinta e muito particular parte em todos os atos tendentes a promover a Independência do Brasil. Propondo-lhe eu nos princípios de Maio de 1822 a necessidade da convocação de uma Assembléia Legislativa Brasiliense, como meio de chamar todas as Províncias a um centro, e de preparar o caminho para a Independência, ansiou sem hesitar a mesma proposta; e tomou ardente interesse nos meios que para esse fim se concertaram; sendo ele quem redigiu a Representação que o Povo do Rio de Janeiro, por intermédio do Senado da Câmara dirigiu ao Príncipe Regente no dia 23 do sobredito mês de Maio: e deveu-se a ele que a mesma Assembléia, apesar de se ter pedido com a qualidade de Legislativa, fosse convocada como Constituinte, por ter redigido neste sentido, como Secretário do Conselho de Procuradores Gerais, o Decreto de 3 de junho de 1822, que o sobredito Senhor se Dignou Assinar, agradecendo-lhe a lembrança. O mesmo Snr. Conselheiro Ledo, logo que constou nesta Corte a Declaração da Independência nos Campos de Ipiranga, foi o primeiro que propôs e promoveu a Aclamação do 1.^o Imperador do Brasil, como consequência necessária da declaração da mesma Independência; e foi encarregado pelo finado Snr. Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva de promover, juntamente comigo e o falecido Snr. General Luiz da Nóbrega Botelho, as diligências que se empregaram para se obter que o Senhor D. Pedro 1.^o fosse Aclamado no dia 12 de outubro nas Províncias do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Santa Catarina, São Paulo, e Minas, e sucessivamente nas outras. Foi o mesmo Snr. Conselheiro Ledo o autor da famosa Proclamação de 30 de setembro, e do Manifesto do Brasil sobre as causas da declaração da sua Independência, por comissão do Conselho de Procuradores Gerais de Províncias, de que era Membro. Deveu-se finalmente ao mesmo Snr. Conselheiro Ledo, de acordo com o

⁸⁴ IHGB. Ofício de Joaquim Gonçalves Ledo ao Sr. José Clemente Pereira, solicitando atestar os serviços que o primeiro prestou à causa da Independência. Atestado, sob juramento, de José Clemente Pereira, de que J. Gonçalves Ledo teve distinta e muito particular parte em todos os atos tendentes a promover a Independência do Brasil (incompleto). Rio de Janeiro, 22/01/1839, 2 documentos. Lata 400, Documento 26.

Snr. General Luis da Nóbrega Botelho, àquele tempo Ministro da Guerra, a lembrança e plano de subscrição para aumento da Marinha de Guerra que imensos [...] produziu, com aumento considerável da mesma Marinha;⁸⁵

O que é interessante observar nessa atestação é que apesar da longa lista de ações atribuídas a Joaquim Gonçalves Ledo, não existe nenhuma referência ao movimento do “fico”.

Em 1841, o próprio José Clemente Pereira num debate no Parlamento com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada procurou defender a sua participação e a dos fluminenses na iniciativa do movimento que resultaria na permanência de D. Pedro no Brasil em janeiro de 1822. Na oportunidade, confirmou que os primeiros a se movimentarem para alcançar aquele objetivo foram José Mariano de Azeredo Coutinho e José Joaquim da Rocha. Disse ainda que, quando foi comunicado por José Mariano de Azeredo Coutinho do que se planejava, mostrou-se a princípio contrário pois entendia ser necessário o apoio das províncias de São Paulo e Minas Gerais. E enquanto não se tivesse a certeza desse apoio, o Príncipe deveria ser mandado para a fazenda de Santa Cruz, posição que lhe valeu a suspeita de republicano na devassa ordenada em novembro de 1822. No entanto, ainda em dezembro de 1821, acabou por procurar o Príncipe Regente para saber a sua opinião por duas vezes. Somente em 24 de dezembro, foi que o Príncipe disse-lhe que concordaria em permanecer no Rio de Janeiro. Notícia que foi imediatamente comunicada ao Frei Francisco Sampaio, José Mariano de Azeredo Coutinho e José Joaquim da Rocha. E concluindo a sua argumentação, José Clemente Pereira afirmou: “Creio que estas observações não são indiferentes para a História... e fui dizer-lhes que a representação devia fazer-se, que estava disposto a cooperar para ela, e que deveria ter lugar no dia 9 de janeiro.”⁸⁶

⁸⁵ Ibidem.

⁸⁶ A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, pp. 260-262.

Para Mello Moraes, entre os membros do *Clube da Resistência* havia fortes desconfianças com relação à posição do presidente do Senado da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro, o Juiz de Fora José Clemente Pereira, que só teria apoiado o movimento quando a situação era irreversível.

Precisava-se que o senado da câmara se pusesse de acordo para levar ao Príncipe a representação dos fluminenses. (...) Faltava falar-se ao presidente. Entendeu-se que era melhor fazer-se abstenção dele, e ser o senado da câmara presidido, no dia da representação, pelo Dr. José Paulo de Figueiroa Nabuco, juiz do crime, que substituíra o juiz de fora nos seus impedimentos, no que concordaram todos. O juiz de fora José Clemente, que residia no Rio de Janeiro desde 1816, já tinha dado provas do seu caráter nos acontecimentos de 20 e 21 de abril na Praça do Comércio. Para se não sair do domínio da lei foi consultado José Clemente por José Mariano [Azeredo Coutinho], que, negando-se a isso, disse – que os decretos se haviam de cumprir, e que depois as circunstâncias decidiriam o resto. (...) José Clemente esforçava-se para que o Príncipe se fosse embora, porque, como juiz de fora da capital do reino-unido, esperava fazer parte da junta governativa.⁸⁷

E completava Mello Moraes, as desconfianças aumentaram em relação a José Clemente Pereira, em função da sua ausência nos acontecimentos que resultaram no retorno a Portugal da Divisão Auxiliadora comandada pelo general Jorge Avilez. Embora tenha alegado motivos de saúde para sua ausência, houve quem suspeitasse que José Clemente Pereira passara a noite de 11 para 12 de janeiro de 1822 no quartel de Jorge Avilez.⁸⁸

Para Carlos H. Oberacker Júnior, a fala de José Clemente Pereira dirigida ao Príncipe Regente D. Pedro, na sessão solene do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, no dia 09 de janeiro de 1822, dá a entender que foram os maçons que solicitaram às Cortes a retirada de D. Pedro do Brasil, pois “os outros autonomistas fluminenses, os do feitiço de Carneiro de Campos e os militares da terra (...), fizeram expressamente questão que D. Pedro ficasse como representante do rei para evitar o caos político e garantir a paz social assim como a unidade estatal. Receavam

os maçons, sem dúvida, quando solicitavam a retirada do Príncipe, que este pudesse pôr freios às liberdades fundamentais ou até conduzir o País de novo ao absolutismo.”⁸⁹ Naquela oportunidade, José Clemente Pereira teria dito ao Príncipe Regente que: “Apareceram além disto nesta cidade dias aziagos! Correram vozes envenenadoras, que nem a pureza da conduta de V. A. Real a todas as luzes conhecidamente constitucional perdoaram. Desejou-se (sou homem de verdade, hei de dizê-lo), desejou-se aqui, e escreveu-se para lá, que V.A. Real saísse do Brasil.”⁹⁰

Para Cecília Helena L. de Salles Oliveira, o “fico” foi uma derrota do “grupo liberal”, formado sobretudo por Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira, Luís Pereira da Nóbrega, Manuel dos Santos Portugal, “homens que, desde fins do século XVIII, buscavam construir fortunas e ascender à esfera pública”.⁹¹ “A despeito de tentarem impedir a permanência do Príncipe Regente, não conseguiram obstar a derrota. Contudo, demonstraram, nesta ocasião, enorme sensibilidade. Compreenderam a importância da figura paternalista do Príncipe e dele se aproximaram. Ao mesmo tempo, modificaram as tonalidades do discurso veiculado pelo *Revérbero*, que passou a fazer oposição às Cortes de Lisboa.”⁹²

Trata-se, portanto, do grupo que praticamente toda a historiografia reconhece como pertencentes à maçonaria. Porém, para a autora, o fato dos membros desse grupo pertencerem à maçonaria pouco contribuiu com o caráter das propostas por eles defendidas. Muito mais importante para a definição do seu projeto político, teriam sido os enfrentamentos no interior do

⁸⁷ Ibidem, pp. 242-243.

⁸⁸ Ibidem, pp. 282-283.

⁸⁹ Carlos H. OBERACKER JÚNIOR, “A agitação panfletária na véspera do aniversário do Príncipe Regente em 1821 e a situação política no Rio de Janeiro antes da divulgação das “Lembranças” paulistas”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 331, abr-jun/1981, p. 16.

⁹⁰ A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, p. 254.

⁹¹ Cecília H. de Salles OLIVEIRA, *A Astúcia Liberal*, p. 107.

⁹² Cecília H. de Salles OLIVEIRA, “Política e memória histórica: Gonçalves Ledo e a questão da Independência”. In Maria Stella BRESCIANI, Eni de Mesquita SAMARA e Ida LEWKOWICZ (org). *Jogos da Política*. São Paulo: Marco Zero, [1990]. p. 166.

mercado desse grupo formado por negociantes atacadistas fluminenses e portugueses e pelos donos de engenhos e lavouras mercantis do Recôncavo e de Goitacazes.

A maior parte desses políticos pertencia à maçonaria. Porém, esse seria apenas um dos instrumentos pelos quais se articulavam, pois estavam filiados, também, às ordens terceiras de São Francisco e à Ordem da Misericórdia. A participação nas Irmandades constituía uma outra faceta de sua atuação. Isso porque tais instituições congregavam muitos associados, propiciando a realização de discussões políticas e de negócios. (...) Esse grupo de liberais efetuava arranjos políticos que muitas vezes independiam da maçonaria, dada às múltiplas relações que havia construído. As lojas de comércio, as livrarias e tipografias, as repartições do governo, os quartéis, as Câmaras municipais, o consistório das igrejas das irmandades e o hospital de Misericórdia eram locais onde se desenvolviam amplamente as estratégias de luta, sem contar os inúmeros jantares e banquetes promovidos nas fazendas e nos sobrados da cidade.⁹³

Recentemente, Renato Lopes Leite recoloca essa questão de forma bastante instigante, ao defender que “a tão proclamada unanimidade em torno ao Fico é uma invenção simbólica do imaginário político da época, porque os republicanos não eram favoráveis à permanência do príncipe no Rio de Janeiro. Em dezembro de 1821, eles agiram para fazer com que o regente retornasse a Portugal.”⁹⁴

E quem eram esses republicanos? Na análise de Lopes Leite, era o grupo liderado por Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e João Soares Lisboa.⁹⁵

⁹³ Cecília H. de Salles OLIVEIRA, *A Astúcia Liberal*, pp. 111-112.

⁹⁴ Renato Lopes LEITE, *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 51.

⁹⁵ Cabe ressaltar que Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa e José Clemente Pereira constituíam o “núcleo duro” do movimento maçônico no Rio de Janeiro naquele período. Quanto a João Soares Lisboa, redator do jornal *Correio do Rio de Janeiro*, segundo Renato Lopes Leite, havia entre os contemporâneos e aqueles que foram testemunhas de acusação na Devassa determinada em 02/11/1822 por José Bonifácio de Andrada e Silva uma opinião unânime de que o jornal *Correio do Rio de Janeiro* “funcionava como um porta-voz da ideologia maçônica do *republicanismo*”. Para Leite, sobre a relação entre o “grupo do Ledo” e João Soares Lisboa, “a hipótese mais

Entretanto, Renato Lopes Leite adverte para a necessidade de diferenciar entre o conceito de República do século XX e o que se entendia por República no século XVIII e início do século XIX, vista então, como um tipo de governo que compreendia elementos retirados tanto do republicanismo da antiguidade clássica quanto do monarquia inglesa do século XVIII. Daí não existir uma contradição teórica no apoio dos republicanos à “monarquia constitucional representativa” em 1822. “Eles poderiam exigir reformas, por intermédio de uma representação democrática, uma Constituição que respeitasse a autonomia federativa, com equilíbrios, balanços e contrapesos na divisão dos poderes.”⁹⁶

Segundo Renato Leite Lopes, ter em conta que progressivamente em 1822 se estabeleceu um “compromisso monárquico-constitucional dos republicanos revolucionários para com o Príncipe Regente”, não significa, como grande parte da historiografia da Independência, negligenciar a existência e a importância de um republicanismo naquele período. “O Fico, o Sete de Setembro e a Coroação são, portanto, meras construções simbólicas que, por mais convincentes que sejam, não justificam ou explicam o monopólio da visão “verdadeira” e “correta” do “não-separatismo da nação”. Essa visão foi moldada por uma das correntes vencedoras, e sucessivas gerações de intelectuais a tem pilhado acriticamente.”⁹⁷

A perspectiva levantada por Renato Leite Lopes possibilita um outro questionamento no que se refere especificamente à temática discutida nessa pesquisa. Isto é, se é necessário pensar que os anos que antecederam a Independência foram marcados inicialmente pelo confronto entre projetos políticos diferenciados, dos quais a opção pela “República” estava no horizonte, é necessário também perceber que nesse período a maçonaria não era um todo monolítico. Ao

plausível é que exista uma aliança em 1822. No ano seguinte Ledo se distanciará do republicanismo.” Ver: *Ibidem*, pp. 74-87, 227-233.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 52.

contrário, o espaço maçônico era cruzado por diferentes tendências, projetos e idéias. Daí a sua riqueza, mas também a sua principal fragilidade, pois as dificuldades de formação de um consenso normalmente geravam cisões, divisões que irão marcar a história da maçonaria no decorrer dos séculos XIX e XX.

Tomando, portanto, esse referencial, é possível pensar que o “fico” significou um momento de inflexão na ação das lideranças maçônicas no Rio de Janeiro, que praticamente foram obrigadas a rever suas posições, a adiarem algumas decisões. Nesse sentido, o “fico” significou um corrigir de rumos. Ledo, Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa foram convencidos pelo movimento em torno da assinatura do Manifesto solicitando a permanência de D. Pedro e pelas últimas atitudes das Cortes de Lisboa de que não havia espaço para seu projeto “republicano”.

Assim, se as principais lideranças maçônicas do período no Rio de Janeiro (Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa) poderiam ter sido contrários à permanência do Príncipe Regente no Rio de Janeiro, existiam no interior da maçonaria setores que a defendiam. José Joaquim da Rocha, Frei Francisco Sampaio, por exemplo, eram maçons e, como vimos, através do *Clube da Resistência*, atuaram no sentido de mobilizar a população do Rio de Janeiro para representar junto ao Príncipe a necessidade de sua permanência.

Embora o número de assinaturas tenha sido bem menor do que os 8000 consagrados pela historiografia, as principais lideranças maçônicas fluminenses acabaram por assinar aquele manifesto.⁹⁸ Pelo levantamento efetivado, aproximadamente, 1400 pessoas assinaram o *Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil* datado de

⁹⁷ Ibidem, p. 53.

29 de dezembro de 1821.⁹⁹ Na impossibilidade de saber o número exato dos maçons do Rio de Janeiro e quem eram na sua totalidade os membros da loja *Comércio e Artes* no final de 1821, tomei como referência aqueles nomes que apareciam como fundadores do *Grande Oriente do Brasil* em junho de 1822, quando aquela loja foi dividida em três novas lojas maçônicas (*Comércio e Artes na Idade de Ouro, União e Tranquilidade, Esperança de Niterói*). Fazendo-se um cruzamento entre aqueles que assinaram o *Manifesto* e aqueles que aparecem como fundadores do *Grande Oriente do Brasil* em junho de 1822, pode-se constatar que dos 96 nomes cadastrados como fundadores do *Grande Oriente do Brasil*, 28 assinaram o manifesto, o que equivale a 29,16%.¹⁰⁰ Assim, se as principais lideranças maçônicas acabaram por apoiar o movimento, não partiu delas a iniciativa de propor a permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro.

Mais do que um “corrigir de rumos”, as movimentações em torno da permanência ou não do Príncipe Regente no Rio de Janeiro expunham as diferenças existentes no interior da sociabilidade maçônica. Talvez tenha sido no calor desses embates que possamos encontrar o embrião das disputas que mobilizariam os maçons fluminenses, sobretudo, a partir de maio de 1822, entre os chamados “grupo do Ledo” e “grupo do Bonifácio”. Como iremos posteriormente perceber, os maçons José Joaquim da Rocha e Frei Francisco Sampaio, além de membros do

⁹⁸ Ver dentre outros: Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*, p. 130.

⁹⁹ AHU. Rio de Janeiro, 1821. Caixa 283, Documento 125. Agradeço à aluna Virna L. F. Braga (UFJF) e à Aline Goyatá Neves Barata o trabalho de digitação dos nomes das pessoas que assinaram o referido Manifesto (29/12/1821) no programa de banco de dados, o que me permitiu o cruzamento das informações.

¹⁰⁰ Fundadores do *Grande Oriente do Brasil* que assinaram o Manifesto do Povo do Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 1821: Albino dos Santos Pereira; Antônio Correia Picanço; Antônio José de Souza; Belarmino Ricardo de Siqueira; Domingos Alves Branco Moniz Barreto; Domingos Alves Pinto; Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto; Francisco das Chagas Ribeiro; Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio; Francisco Júlio Xavier; Hércules Otaviano Muzzi; Januário da Cunha Barbosa; João da Silva Feijó; João Mendes Viana; Joaquim de Oliveira Álvares; Joaquim Gonçalves Ledo; Joaquim José Ribeiro de Barros; Joaquim Valério Tavares; José da Cruz Ferreira; José Joaquim dos Santos; José Maria da Silva Bittencourt; Luís Pereira da Nóbrega; Manuel Carneiro de Campos; Manuel da Fonseca Lima e Silva; Manuel Joaquim de Menezes; Pedro Orsini Grimaldi; Ricardo Alves Vilela; Ruy Germack Possolo. Ver: AHU. Rio de Janeiro, 1821. Caixa 283, Documento 125.

Clube da Resistência, eram também amigos de José Bonifácio e assumiriam papéis significativos no interior da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*, sociedade secreta criada por José Bonifácio de Andrada e Silva. A maçonaria era assim um espaço privilegiado de discussão e de articulação política, mas também um espaço do confronto entre os diferentes projetos políticos que mobilizavam aqueles homens.

Entretanto, apoiar o movimento pela permanência de D. Pedro não significou para as principais lideranças maçônicas abandonar a convicção dos princípios constitucionalistas. E essa foi a luta nos primeiros meses de 1822: aproximar-se do Príncipe, ganhando a sua confiança, e defender a convocação de uma assembléia constituinte. Como afirmou Joaquim Manuel de Menezes, reconheciam os maçons que para alcançar o fim último da maçonaria que era o “melhoramento da espécie humana pelo aperfeiçoamento dos costumes, das ciências e das artes, pela liberdade do comércio e pelo desenvolvimento e proteção à agricultura”, só era possível através de um governo “protetor que garantisse a liberdade legal dos cidadãos por meio de uma constituição liberal”.¹⁰¹

Embora a opção pela monarquia constitucional, tendo o Rio de Janeiro como centro de decisão política, fosse gradativamente se afirmando no decorrer do primeiro semestre de 1822, a convocação de uma assembléia constituinte não era um projeto unânime. José Bonifácio de Andrada e Silva, como um típico representante do reformismo ilustrado e como um “homem de Estado”, tendo assumido em fevereiro de 1822 o cargo de Ministro de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, era, por exemplo, francamente contrário. Assim que assumiu o ministério, numa tentativa de conter as pressões no sentido da convocação de uma assembléia legislativa e constituinte eleita pelo povo, mostrou-se favorável à formação de um Conselho de Procuradores

Gerais das Províncias do Brasil, o que se efetivou através do decreto de 16 de fevereiro de 1822, cujas atribuições eram: aconselhar o Príncipe Regente; examinar os projetos de reforma na administração geral e particular do Estado; propor medidas e planos ao Príncipe Regente para o bem do Reino Unido e prosperidade do Brasil; advogar e zelar pelos interesses das respectivas províncias.¹⁰²

Segundo Ana Rosa Cloquet da Silva, a resistência de José Bonifácio em relação à convocação de uma assembléia constituinte, considerando-a como inoportuna naquele momento, baseava-se nas suas observações acerca da experiência revolucionária francesa, que ele em certa medida vivenciou quando da sua viagem científica por diversos países da Europa entre 1790 e 1800.¹⁰³ Além disso, José Bonifácio acreditava que os “brasileiros” não estavam preparados para este tipo de participação política: “os Brasileiros querem ter liberdade, mas liberdade individual, e não a que tinham as Repúblicas antigas, que era [...] a pública ou política. Não estão em estado de fazerem sacrifícios contínuos, pessoais, para figurarem nas Assembléias e na Administração; assim, temo muito que o nosso edificio social não acabe em pouco tempo, logo que afrouxe o entusiasmo momentâneo que o gerou.”¹⁰⁴

A convocação de um Conselho de Procuradores não foi suficiente para deter o crescimento das pressões por uma assembléia constituinte. Até porque esse conselho, embora convocado em 16 de fevereiro, se reuniu pela primeira vez somente em 02 de junho de 1822. Quando D. Pedro retornou ao Rio de Janeiro de sua viagem a Minas Gerais, no final de abril de

¹⁰¹ Manuel Joaquim de MENEZES, *Exposição histórica da Maçonaria no Brasil, particularmente na província do Rio de Janeiro em relação com a independência e integridade do Império*, p. 10.

¹⁰² Edgar de Cerqueira FALCÃO (org), *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965, v.2, pp. 250-2.

¹⁰³ Ana Rosa Cloquet da SILVA, *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio (1783-1823)*, p. 171.

¹⁰⁴ APUD. Ana Rosa Cloquet da SILVA, *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio*, p. 171.

1822, Januário Barbosa e Gonçalves Ledo publicaram nas páginas do *Revérbero Constitucional Fluminense* um contundente artigo, cheio de expressões maçônicas, no qual pressionavam o Príncipe Regente pela convocação de uma assembléia constituinte.

Que a nossa Opinião está consolidada, que os nossos corações farão um baluarte invencível em sua defesa; que estes abalos, há pouco experimentados, foram os últimos arrancos da discórdia; que a Natureza mesmo, Obra do Eterno Arquiteto do Universo, também sofre estas concussões, mas nem por isso se desordena a grande Máquina; que se apresse em por um remate a pedra triangular, que há de fechar a abóbada da grande Obra começada... Sim, Príncipe, rasguemos o véu dos Mistérios, rompa-se a nuvem, que encobre o Sol, que deve raiar na Esfera do Brasil. Eleva, eleva o Templo da Liberdade Brasileira; forme-se nele o Livro da Lei, que nos deve reger, e sobre as Bases já por nós juradas, em grande pompa seja conduzido e depositado sobre as Aras de Deus de nossos Pais; ai, diante do Altíssimo, que te há de ouvir, e punir se fores traidor, jura defendê-la, e guardá-la, à custa do teu próprio sangue; jura identificar-te com ela; o Deus dos Cristãos, a Constituição Brasileira, e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os bons Brasileiros.... Oh dia de Glória! quanto és belo, até mesmo lóbrgado por entre as névoas do futuro!.. Príncipe, só assim baquearão de uma vez os cem Dragões, que rugem, e procuram devorar-nos... Não desprezes a glória de ser o Fundador de um novo Império... O Brasil de joelhos te amostra o peito, e nele gravado em letras de diamante o Teu Nome....¹⁰⁵

Essa pressão sobre o Príncipe Regente no sentido de convocar uma assembléia constituinte aumentou sensivelmente no decorrer do mês de maio de 1822. Como aponta Iara Lis Carvalho Souza, as câmaras municipais também desempenharam um papel extremamente importante nesse sentido:

Esse processo de adesão, contudo, foi baseado e patrocinado pelas câmaras, respondendo assim pelo reconhecimento local da autoridade real e, simultaneamente, amarrando uma série de compromissos internos, dentre os quais se destacava a necessidade de uma Constituição liberal. As câmaras, por seu turno, ao depositarem seus anseios no príncipe, desligavam-se, de imediato e à revelia, das Cortes. Retiravam-se, portanto, daquele contrato que cimentaria o império luso-brasileiro.¹⁰⁶

¹⁰⁵ *Revérbero Constitucional Fluminense*. Rio de Janeiro, n. 25, 30/04/1822. Grifos meus.

¹⁰⁶ Iara Lis Carvalho SOUZA, *Pátria Coroada*, p. 143.

E completava:

A prática das câmaras consistia, justamente, em se relacionar com o poder real nos moldes criados no Antigo Regime. Esta continuidade governante-câmara, agora centrada no Rio de Janeiro, num príncipe marcado pelo liberalismo, acentuava a importância da câmara, com a vantagem de que tornava o Brasil independente, o que aumentava a força dos homens que participavam da esfera política e pública e exigiam uma assembleia constituinte. Valendo-se de antigas práticas, as câmaras redimensionavam a sua importância, porque se tornavam o contratante que celebrava com o príncipe um pacto modelado pela monarquia constitucional, engendrando um contrato liberal. Assim, armando-se com as práticas e representações do passado, as câmaras e o príncipe celebraram um contrato completamente novo calcado em princípios liberais, instaurando uma *descontinuidade* em relação às relações de poder anteriormente vigentes entre o rei português e a câmara colonial.¹⁰⁷

Em maio de 1822, por exemplo, através do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, foi dirigida ao Príncipe Regente uma *Representação do Povo do Rio de Janeiro* onde se requeria a convocação já de “uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil, representadas por um número competente de Deputados, que não poderão ser menos de cem, nomeados por novos Eleitores Paroquiais, eleitos pelo Povo, com poderes especiais para este fim”.¹⁰⁸ Caberia a essa Assembleia:

Deliberar em Sessão pública sobre as justas condições, com que o Brasil deve permanecer unido a Portugal. Examinar se a Constituição, que se está fazendo nas Cortes Gerais de Lisboa é no seu todo adaptada ao Brasil; e sobre as Bases ali decretadas, e aqui juradas estabelecer as emendas, reformas e alterações com que a mesma Constituição deve ser recebida, e jurada no Brasil. E porque Este não está seguro e menos pode prosperar sem um corpo Legislativo Brasileiro, a mesma Assembleia

¹⁰⁷ Ibidem, p. 147.

¹⁰⁸ *REPRESENTAÇÃO que a Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, dirige o Povo do Rio de Janeiro, pelo Senado da Camara desta Corte*. Rio de Janeiro: Imprensa de Silva Porto, e C^{ia}, 1822. Segundo Renato Lopes Leite, a redação dessa representação contou com a participação de Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, Antônio João Lessa, João Soares Lisboa, Bernardo José da Gama. Aproximadamente seis mil pessoas passaram pela Tipografia de Silva Porto para assinar a representação. Ver: Renato Lopes LEITE, *Republicanos e libertários*, pp. 123-132.

geral entrará, apenas instalada, no exercício do poder legislativo, que lhe é essencial, e inseparável da Soberania do Brasil. A Assembléia geral se instalará logo que estiverem reunidas nesta Corte duas 3^a. partes dos Deputados das Províncias coligadas. A respeito das Províncias do Brasil ainda não coligadas, e pelas quais esperamos, fica em inteiro vigor o Artigo 21 das Bases. A mesma Assembléia tratará de se comunicar por escrito com as Cortes de Lisboa, a fim de se manter a união com Portugal, que o Brasil deseja conservar. A Assembléia marcará depois que estiver plenamente reunida o lugar onde deve residir a Sede da Soberania Brasileira.¹⁰⁹

E a mesma Representação concluía que:

A Independência, Senhor, no sentir dos mais abalizados Políticos é inata nas Colônias, como a separação das famílias o é na Humanidade; e a Independência assim modificada é de honra ao Brasil, é de utilidade a Portugal, e é de eterno vínculo para a Monarquia em geral. A Natureza não formou Satélites maiores que os seus Planetas. A América deve pertencer à América, a Europa à Europa; porque não debalde o Grande Arquiteto do Universo meteu entre elas o espaço imenso que as separa. O momento para estabelecer-se um perdurável sistema, e ligar todas as partes do nosso grande Todo é este; despreza-lo é insultar a Divindade, em cujos Decretos ele foi marcado e por cuja Lei ele apareceu na Cadeia do presente. O Brasil no meio de Nações independentes e que lhe falam com o exemplo da Felicidade, exemplo irresistível porque tem por si o brado da Natureza, não pode conservar-se colonialmente sujeito a uma Nação remota e pequena, sem forças para defendê-lo, e ainda menos para conquistá-lo. As Nações do Universo tem sobre nós, e sobre Ti os olhos; ou cumpre aparecer entre elas como rebeldes, ou como Homens livres e dignos de o ser. ‘Tu já conheces os Bens e os Males, que Te esperam e a Tua Posteridade..... Queres? ou não Queres? = Resolve, Senhor!’.¹¹⁰

De fato, como ressalta Maria de Lourdes Viana Lyra, a *Representação do Povo do Rio de Janeiro*, datada de 20 de maio de 1822, expressava as ambigüidades e contradições do jogo político. Se havia sinais que apontavam na direção da ruptura, da independência, havia também sinais em sentido contrário, ou seja, em defesa da permanência da unidade luso-brasileira.

¹⁰⁹ Ibidem.

¹¹⁰ Ibidem. Grifo meu.

Note-se que o clamor contra as diretrizes das Cortes Constituintes aumentava, mas o empenho em prol da permanência da unidade luso-brasileira continuava inabalável, tanto quanto a adesão ao sistema monárquico-constitucional. E, se já havia sinais que apontavam na direção de um completo rompimento dessa unidade, não pode ser esquecido o fato de que, na pessoa do *defensor perpétuo*, D. Pedro – herdeiro do trono de Portugal e logo aclamado imperador do Brasil – permanecia um forte elo de ligação entre os dois reinos, o que criava um clima de cumplicidade e ambigüidade desconcertante.¹¹¹

De qualquer modo, o uso de expressões maçônicas em representações públicas (como, por exemplo, Grande Arquiteto do Universo) aponta para a necessidade de destacar a sintonia existente naquele momento entre as principais lideranças maçônicas e o Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, que era presidido então pelo maçom José Clemente Pereira. Como já havia apontado Maria Beatriz Nizza da Silva: “Lojas maçônicas, jornais dirigidos por maçons como era o *Revérbero Constitucional Fluminense*, câmaras dominadas por membros da Maçonaria, eis as formas pelas quais se difundiu no Rio de Janeiro e, depois, em outras Províncias, a começar por Minas e São Paulo, o ideal da independência.”¹¹²

Na ocasião que o Príncipe Regente recebeu a *Representação do Povo do Rio de Janeiro*, em 23 de maio de 1822, teria respondido que: “Fico ciente da vontade do Povo do Rio e tão depressa saiba a das mais Províncias, ou pelas Câmaras, ou pelos Procuradores Gerais, então imediatamente me conformarei com o Voto dos Povos deste grande, Fértil, e Riquíssimo Reino.”¹¹³ Dez dias depois, em 03 de junho de 1822, cedendo à forte pressão vinda das lideranças maçônicas e das câmaras, acabou por convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil. Mas a vitória do “grupo do Ledo” não foi completa. Como definia as

¹¹¹ Maria de Lourdes Viana LYRA, *A utopia do poderoso Império*, p. 214.

¹¹² Maria Beatriz Nizza da SILVA, “Da revolução de 1820 à independência brasileira”. In --- (coord). *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986. p. 425.

¹¹³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas, artigos*, p. 87.

“Instruções” referentes ao processo eleitoral para a composição da Assembléia Geral Constituinte do Brasil, uma das condições necessárias para ser nomeado deputado era que ele fosse “natural do Brasil ou de qualquer outra parte da monarquia portuguesa, contanto que tenha 12 anos de residência no Brasil, e, sendo estrangeiro, que tenha 12 anos de estabelecimento, com família além dos da sua naturalização”.¹¹⁴ Condição que excluía, por exemplo, José Clemente Pereira do jogo político.¹¹⁵

5. A fundação do Grande Oriente Brasilico ou do Brasil

No dia 17 de junho de 1822 ou 28º. dia do 3º. mês do ano da verdadeira luz de 5822, os maçons do Rio de Janeiro se reuniram em sessão magna e extraordinária presidida pelo Irmão João Mendes Viana (Graco), que até então ocupava o cargo de venerável da loja maçônica *Comércio e Artes*, “única até este dia existente e regular no Rio de Janeiro”, para a criação e instalação do *Grande Oriente Brasilico* ou *Grande Oriente do Brasil*.

Portanto, conforme o que estabelecia a Constituição Maçônica jurada, naquela sessão foram escolhidos os “oficiais” que dirigiriam a partir de então as ações dos maçons no Brasil. Embora ausente da sessão, José Bonifácio de Andrada e Silva foi nomeado por aclamação para o cargo de Grão-Mestre. De imediato constituiu-se uma comissão para comunicá-lo e “rogar-lhe seu comparecimento para prestar juramento de tão alto emprego”. Composta a comissão por Joaquim Gonçalves Ledo (Diderot) e por Antônio dos Santos Cruz (Demétrio), os dois maçons retornaram à sessão magna dizendo que José Bonifácio, “por motivos de obrigação a que o

¹¹⁴ A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, t.2, pp.57-64.

chamava o seu emprego civil não podia comparecer, que aceitava o cargo com que a Loja o honrava e o agradecia, que protestava a todo o corpo maçônico brasileiro a mais cordial amizade e todos os serviços que lhe fossem possíveis”.¹¹⁶

Naquele mesmo dia foram ainda escolhidos: Joaquim de Oliveira Álvares para o cargo de Grão-Mestre adjunto, Joaquim Gonçalves Ledo (Diderot) para o cargo de Primeiro Grande Vigilante, João Mendes Viana (Graco) para o cargo de Segundo Grande Vigilante, Januário da Cunha Barbosa (Kant) para Grande Orador, Manuel José de Oliveira (Bolívar) para Grande Secretário, Luís Pereira da Nóbrega (Turenne) para o cargo de Grande Promotor e Francisco das Chagas Ribeiro (Adamastor) para o cargo de Grande Chanceler. Foram também escolhidos os veneráveis das três lojas maçônicas que deveriam ser criadas no Rio de Janeiro a partir da extinção da loja *Comércio e Artes* e da divisão de seus membros, a saber: Manuel dos Santos Portugal (Brutus), Albino dos Santos Pereira (Aníbal) e Pedro José da Costa Barros (Demócrito).¹¹⁷

Constituída a direção do *Grande Oriente do Brasil*, a assembléia maçônica seguinte foi dedicada a dar cumprimento ao primeiro parágrafo, do quarto capítulo da Constituição Maçônica que mandava erigir três Lojas Metropolitanas compostas pelos maçons atuais “igualmente repartidos e extraídos por sorte”.¹¹⁸ Segundo Manuel Joaquim de Menezes, a segunda assembléia

¹¹⁵ Cecília Helena L. de Salles OLIVEIRA, *A Astúcia Liberal*, p. 262.

¹¹⁶ Essa primeira ata do *Grande Oriente do Brasil* encontra-se reproduzida em: Mario C. do Rego MELLO, “A Maçonaria no Brasil”. In: Octaviano BASTOS et alii (org), *Livro Maçônico do Centenário*, pp. 196-197. Para Eliane Colussi, a “presença de Bonifácio como grão-mestre não parece estar vinculada a suas convicções propriamente maçônicas, pois a decisão de indicá-lo coube aos próprios maçons, que viam nisso a possibilidade de uma aproximação mais intensa com o regente.” Ver: Eliane Lucia COLUSSI, *A maçonaria gaúcha no século XIX*, p. 102.

¹¹⁷ Para realizar as reuniões das três lojas e do *Grande Oriente do Brasil* foi alugado o sobrado, número 04, que ficava na Rua do Conde da Cidade Nova na cidade do Rio de Janeiro.

¹¹⁸ Embora as atas façam constantemente referência a uma constituição do *Grande Oriente do Brasil* que estava sendo elaborada, não consegui identificar nos arquivos e bibliotecas que pesquisei nenhum exemplar dessa constituição ou mesmo algum dos seus rascunhos. Na segunda reunião da loja *Esperança de Niterói*, aos 23 dias do 4º. mês maçônico de 5822, João José Vahia (Apolônio Molon) e José Maria da Silva Bittencourt (Fócion) foram

geral teve lugar a 24 de junho em um sítio no Porto do Meier, na Praia Grande, tendo na véspera partido para ali uma comissão composta pelos maçons Manuel dos Santos Portugal, João da Silva Lomba e Antônio José de Souza com todos os utensílios necessários à realização da sessão e banquete maçônicos.¹¹⁹

José Bonifácio só prestou juramento e tomou posse como Grão Mestre do *Grande Oriente do Brasil* na sua sexta sessão, datada de 19 de julho de 1822 (29/4º./5822). Dessa sessão participou como convidado seu irmão Martim Francisco de Andrada e Silva.¹²⁰ Apesar de ter assumido a grão-mestria do *Grande Oriente do Brasil*, na prática quem de fato a exerceu foi Joaquim Gonçalves Ledo, na qualidade de 1º. Grande Vigilante, em função da sua ausência na maior parte das reuniões do *Grande Oriente do Brasil*.

Em seu discurso de posse, José Bonifácio declarou que tornou-se maçom quando de sua viagem científica por diversos reinos da Europa, financiado pelo Estado português, que teve início em 1790. Ao retornar a Portugal, em 1800, dez anos depois, acabou por não freqüentar as lojas maçônicas que estavam em funcionamento. “Como legítimo Maçom, fui sempre homem honrado e fiel a meus juramentos, amei a minha Pátria e ao meu Rei, respeitei sempre a Religião de meus Pais, procurei ser caridoso para com meu próximo, e mormente para com meus Irmãos. Mas não vendo (talvez me enganasse e fosse injusto), na organização das novas Lojas

eleitos para comporem a comissão encarregada pelo *Grande Oriente do Brasil* para acabar de redigir a Constituição Maçônica. Diante da recusa do segundo, a loja escolheu, na sessão seguinte, o maçom Francisco Júlio Xavier (Celso). Ver: AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822 (com anexos). II – POB 1822 Maç. at 1-10; IHGB. Livro de Atas da Loja Maçônica “Esperança de Niterói”, ARQ. 1.5.33; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923.

¹¹⁹ Manuel Joaquim de MENEZES, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, pp. 31-2.

¹²⁰ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 581-582.

Portuguesas realizados os fins sublimes da Verdadeira e Legal Maçonaria, julguei então dever executar para com elas o conselho do Evangelho – sacudi o pó das sandálias, e mudei de terra.”¹²¹

Mas o que nos chama a atenção nesse discurso, proferido em julho de 1822, por José Bonifácio, é o seu apego à idéia de construção de um Império Luso-Brasileiro, num momento em que a idéia de autonomia, de ruptura com Portugal aparecia como uma solução para a crise política vivenciada. Talvez essa tenha sido uma estratégia para conter os setores mais radicais no interior do *Grande Oriente*.

Hoje, porém, que vós, caríssimos Irmãos, por mera bondade vossa, quereis que eu tome também parte em vossos nobres trabalhos, hoje que vós me honrais de toda a vossa confiança, elevando-me ao posto eminente de G. M. da vossa Gr. L., hoje que o meu Brasil, que o meu Príncipe, a que a minha Nação necessitam, para a futura felicidade, da reunião e centralização de todos os esforços dos honrados Portugueses que habitam este fértil e grandioso País, e, principalmente, de todos os genuínos e verdadeiros Maçons, eu vos agradeço cordialmente a escolha que de mim fizestes, e procurarei, quanto em mim cabe, proteger os direitos e privilégios da Ordem; e pelo menos lavrar sequer alguma pedra bruta que sirva também para com ela edificardes o majestoso Palácio do vasto Império Luso-Brasileiro.¹²²

Quase dez anos depois, o mesmo José Bonifácio, em famoso manifesto escrito em 1831, relacionou a fundação do *Grande Oriente do Brasil*, no Rio de Janeiro em 1822, à necessidade de criação de um centro de poder maçônico autônomo em relação ao da metrópole portuguesa, associado ao projeto político autonomista das elites das três principais províncias do sudeste que tinha na aliança com o Príncipe Regente D. Pedro sua pedra angular.

¹²¹ Esse discurso encontra-se citado no inventário realizado por Alberto Rangel do “Arquivo da Casa Imperial do Brasil no Castelo d’Eu na França” (Catálogo “C” de Códices e Livros Manuscritos, volume 2, código 221), que foi publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional* do Rio de Janeiro, volume LV, 1939. Trata-se de um documento de acesso ainda restrito, mas que foi publicado pela primeira vez por Hélio Viana em sua *História do Brasil*. Ver: João de SCANTIMBURGO, *O Brasil e a Revolução Francesa*. São Paulo: Pioneira, 1989. pp. 191-193.

¹²² Ibidem.

Lembraram-se também que era chegada a época de cimentar a Independência Maçônica, para que em harmonia com a da nação, se prestassem mutuamente socorro e força. Neste sentido, quando as ricas províncias do Brasil eram convidadas a convergir para o novo centro político, simultaneamente o eram as suas patrióticas LLoj.:., para se ligarem ao centro Maç.:., e quando, convencidas desta necessidade, deram o seu ascenso, levaram a efeito a reinstalação do Gr.: Or.: do Brasil, que fixou os direitos gerais e particulares dos MMAç.: BBras.:., e legitimou e regularizou a sua organização. Este ato teve lugar no ano da Luz de 5822. Na presença de todos os MMAç.: reunidos, e dos Ven.: das Oficinas existentes, foi inaugurado o Gr.: Or.: Brasileiro, e nomeado Gr.: Mestr.: o cidadão José Bonifácio de Andrada, substituído depois pelo Príncipe D. Pedro, conservando aquele o lugar de Gr.: Mestr.: Delegado reconhecido e saudado pelos GGr.: OOr.: de Inglaterra, de França e dos Estados Unidos.¹²³

Entre um e outro discurso muita coisa havia mudado. Em 1822, ao tomar posse no cargo de Grão-Mestre do *Grande Oriente do Brasil*, cargo para o qual tinha sido escolhido a sua revelia, apesar de sua posterior concordância, José Bonifácio de Andrada e Silva procurava conter os setores maçônicos mais radicais, defendendo o projeto de um “império luso-brasilíco” dois meses antes da proclamação da Independência. Em 1831, posteriormente à abdicação de D. Pedro I e num período de reorganização das atividades do *Grande Oriente do Brasil*, depois da interrupção ocorrida em outubro de 1822, José Bonifácio procurava consolidar sua liderança entre os maçons. Tarefa, em certa medida, mal sucedida, tendo em vista que após 1831 os maçons brasileiros se encontravam divididos em duas Obediências concorrentes: o *Grande Oriente do Brasil*, sob a sua liderança, e o *Grande Oriente Nacional Brasileiro* (também conhecido como Grande Oriente da Rua de Santo Antônio e, mais tarde, como Grande Oriente da

¹²³ José Bonifácio de Andrada e SILVA, *Manifesto do Gr.: Or.: do Brasil a todos os GGr.: OOr.:., GGr.: LL.:., LL.:. RR.:. e MM.:. de todo o mundo*. Rio de Janeiro: Typ. Austral, 1837.

Rua do Passeio), sob a liderança de Joaquim Gonçalves Ledo, de Nicolau Vergueiro, entre outros.¹²⁴

Nesse período, José Bonifácio era fortemente questionado e criticado, na medida em que ele era responsabilizado, juntamente com D. Pedro I, pela interrupção e desorganização das atividades maçônicas no início do Primeiro Reinado. Daí talvez o seu interesse agora em reforçar uma identificação entre a criação e atuação do *Grande Oriente do Brasil* em 1822, sob sua liderança, e a Independência do Brasil.

De qualquer forma, essa preocupação em transformar o *Grande Oriente do Brasil*, fundado em junho de 1822, em um centro do poder maçônico no Brasil, procurando ao mesmo tempo dinamizar e subordinar as atividades maçônicas existentes nas diversas províncias foi objeto de constante debate entre os maçons. Em 12 de julho de 1822 (22/4º./5822), por exemplo, numa reunião do *Grande Oriente do Brasil*, presidida pelo 1º. Grande Vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, tendo em vista a ausência do Grão-Mestre José Bonifácio, discutiu-se sobre a necessidade de estabelecer relações entre o *Grande Oriente* e as lojas maçônicas existentes nas províncias de Pernambuco e Minas Gerais, tendo-se decidido encarregar aos maçons Manuel Ignácio, membro do Governo de Pernambuco¹²⁵, e Coronel Gomide, médico em Sabará, de efetivar os contatos necessários com os maçons das respectivas províncias no sentido de se “regularizarem” perante o *Grande Oriente do Brasil*.¹²⁶ Na sessão de 31 de julho de 1822 (11/5º./5822), foi nomeado como representante do *Grande Oriente*, junto à Província do Ceará, o

¹²⁴ Eliane COLUSSI, *A Maçonaria gaúcha no século XIX*, p. 113; Alexandre Mansur BARATA, *Luzes e Sombras: a ação da maçonaria brasileira (1870 – 1910)*. Campinas: Ed.Unicamp, 1999. p. 66.

¹²⁵ Na ata da 8ª. sessão do Grande Oriente do Brasil, datada de 31 de julho de 1822 (11/5º./5822), ficou decidido dar carta de seu Delegado para a província de Pernambuco ao maçom Felipe Neri Ferreira, membro do governo da mesma Província, enviado a esta Corte do Rio de Janeiro, “melhorando pela nova nomeação de DDeleg.: nas Províncias de Minas Gerais e Pernambuco, a resolução a este respeito tomada na sessão de 22 do 4º. mês do presente ano”. Ver: *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, pp. 584-6.

maçom José Raimundo de Porbem Barbosa, que era presidente do governo da mesma província.¹²⁷

Pelo o que se constata nas atas das reuniões seguintes, parece que os esforços citados deram algum resultado. Na sessão de 31 de julho de 1822, foi lido um ofício da loja maçônica *Mineiros Reunidos*, da cidade de Vila Rica (Ouro Preto), dirigindo aos maçons “protestos de Fraternidade e Respeito ao Gr. Or. Brasília, e pedia a faculdade de progredir em seus aaug. trabalhos, sob os auspícios deste Gr. Or.”. Consta que a “Gr. L., penetrada do fervor que anima os Operários daquele Quadro, acordou, unanimemente reconhecer e filiar a Respeitável Loj. Mineiros Reunidos, passando Carta de seu Deleg., na Província de Minas Gerais, ao Ir. Guido Thes. Marliere, ros. cr., atual Ven. da Loj., a quem manda enviar, o mais breve possível, a 1ª parte da Constit. Maçônica Brasília, já sancionada e jurada, tomando a seu cargo a remessa das outras, à medida que se forem sancionando.”¹²⁸ E, na sessão de 04 de outubro de 1822, através de um ofício, foi a vez da Loja Capitular da província de Pernambuco “reconhecer e saudar” o *Grande Oriente do Brasil*.¹²⁹

Consolidar o *Grande Oriente do Brasil* como um centro da ação dos maçons, sob a liderança na prática de Joaquim Gonçalves Ledo, era estar coadunado com um projeto político que, apesar dos reveses, não abria mão de pensar a independência em relação a Portugal, a partir

¹²⁶ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822 (com anexos). II – POB 1822 Maç. at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 578-581.

¹²⁷ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 584-586.

¹²⁸ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas, 1822 (com anexos). II – POB 1822 Maç. at 1-10; *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 584-586. É bem possível que fossem membros dessa loja maçônica: João Pascoal; Manuel de Portugal e Castro; Francisco Garcia; Antônio Caetano Pinto Coelho; Carlos Wallestein; Antônio Buzelem; além do já citado Guido Tomás Marlier. Segundo o depoimento do Tenente do Primeiro Regimento de Cavalaria de Milícias Vicente Batista Rodrigues de Alvarenga, em 06/12/1822, morador em Vila Rica (Ouro Preto) – Minas Gerais, teriam sido essas pessoas que se reuniam, em algumas noites, na casa do primeiro citado, o francês João Pascoal. Esse depoimento foi dado em função da devassa iniciada em novembro de 1822, no Rio de Janeiro, ordenada pelo Ministro dos Negócios do Império José Bonifácio

da construção de um novo “pacto político” baseado na união das províncias, tendo o Rio de Janeiro como centro político-administrativo, e na opção pela monarquia constitucional, sem romper com a legitimidade dinástica. Não foi por outro motivo que, como vimos no capítulo dois, o *Grande Oriente Brasil* entendeu como condição para o ser maçom, além das qualidades morais tradicionalmente exigidas, o ser defensor da “causa do Brasil e da sua Independência”, o que deveria ser entendido, em função do juramento que se prestava ao ser iniciado, como a “defesa do Brasil e da sua Independência sob os auspícios de seu Augusto Defensor”.¹³⁰

Todavia, era claro que a adesão ao Príncipe pressupunha a ampliação da esfera pública, a partir da adoção de uma Constituição liberal. Para os maçons do *Grande Oriente do Brasil*, tornava-se cada vez mais consensual a inviabilidade do “império luso-brasileiro” como queria o também maçom José Bonifácio.

6. A Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz

Alguns historiadores tem ressaltado que a fundação da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* por José Bonifácio de Andrada e Silva, em 02 de junho de 1822, estava diretamente ligada a uma tentativa de conter a aproximação cada vez maior entre o chamado “grupo do Ledo”, cujas lideranças principais eram Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, todos maçons, e o Príncipe Regente D. Pedro. Sua fundação seria portanto uma resposta às duas grandes vitórias alcançadas pelo “grupo do Ledo”: a concessão do

de Andrada e Silva. Ver: AS CÂMARAS Municipais e a Independência. Rio de Janeiro: CFC - Arquivo Nacional, 1973. v.2, p. 226.

¹²⁹ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 916-917.

título ao Príncipe Regente de “Defensor Perpétuo do Brasil” na data do aniversário de seu pai D. João VI (13 de maio)¹³¹ e a convocação de uma Assembléia Constituinte (03 de junho). Como já apontamos, José Bonifácio, embora defensor de uma monarquia constitucional, era claramente contrário à convocação de uma Assembléia Constituinte naquela oportunidade. Assim, a criação da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* seria uma alternativa para todos aqueles que se opusessem ao “grupo do Ledo”.¹³²

Mas qual era a natureza da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*? Do ponto de vista organizacional, ela era uma sociedade secreta, com sinais, toques e palavras especiais de reconhecimento entre seus membros. Ela era dividida em palestras, que por sua vez eram divididas em decúrias. Cada palestra era administrada por um Caudel (presidente), um inspetor, um secretário, um síndico e um tesoureiro. Acima das palestras, existia um poder central denominado *Apostolado*, composto pelos membros mais importantes em número de doze, que tinha por função dirigir as ações da Ordem e legislar sobre o funcionamento das palestras. O cargo maior de Arconte-Rei foi ocupado por D. Pedro e José Bonifácio, como seu lugar-tenente. O principal local das reuniões era o Quartel do Comando das Armas, na rua da Guarda Velha, no Rio de Janeiro.¹³³

Em fevereiro de 1823, dividiu-se a palestra existente em três. São conhecidos apenas os nomes de duas: a primeira intitulava-se *Independência ou Morte* e a terceira intitulava-se *Firmeza e Lealdade*.¹³⁴ A primeira palestra se reunia entre os dias 01 e 10 de cada mês, a segunda entre os

¹³⁰ Ibidem, p. 580.

¹³¹ A idéia de conferir a D. Pedro o título de “Defensor Perpétuo do Brasil” foi do maçom, membro da loja *Comércio e Artes*, Domingos Alves Branco Moniz Barreto. Ver: Manuel de Oliveira LIMA, *O Movimento da Independência (1821-1822)*. 6.ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 297.

¹³² Conferir, por exemplo: José Honório RODRIGUES, *Independência: revolução e contra-revolução*, v. 1, p. 30.

¹³³ A. J. de Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, v. 2, p. 505.

¹³⁴ No conjunto da documentação consultada, tanto no Arquivo do Museu Imperial quanto no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, relativa à *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*, composto basicamente pelas atas das

dias 11 e 20 e a terceira entre 21 e 30 de cada mês. Cada membro estava obrigado a contribuir mensalmente com uma jóia no valor de 640 réis.¹³⁵ O recrutamento de novos membros dava-se a partir da proposição e aprovação do “paisano”, expressão utilizada para se referir aos não-iniciados, pelos membros da respectiva palestra, sendo que, posteriormente, o nome desse “paisano” era enviado ao Apostolado para aprovação final. Após a aprovação, o “paisano” era iniciado no grau de “recruta” e prestava o seguinte juramento:

Juro aos Santos Evangelhos guardar escrupulosamente o segredo do meu grau, não comunicando à pessoa alguma paisana qualquer coisa, que na qualidade de Recruta me for confiada, nem tão pouco instruir alguém do sinal, senha, e contra-senha correspondente. Juro obediência aos meus superiores na Ordem. Juro finalmente promover com todas as minhas forças, e à custa da minha vida, e fazenda a Integridade, Independência, e Felicidade do Brasil como Império Constitucional, opondo-me tanto ao Despotismo que o altera, como a Anarquia que o dissolve. Assim Deus me ajude.¹³⁶

Os membros da Ordem eram divididos em três graus: recruta, escudeiro, cavaleiro. Cada palestra deveria notificar às outras a relação dos membros aprovados e reprovados para que um “paisano” não fosse proposto em mais de uma palestra ou que um “paisano” reprovado em uma das palestras pudesse ser novamente proposto em outra.

reuniões das palestras e das assembléias gerais, não nos foi possível identificar o nome da segunda palestra. Entretanto, Octavio Tarquínio de Sousa a identificou com o título de *União e Tranquilidade*. O mesmo nome de uma das lojas maçônicas fluminenses que compunham o *Grande Oriente do Brasil*. Ver: AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz. II – POB 08/03/1823 Nob. at 1-12; IHGB. Lista de Nomes de Membros do Apostolado pertencentes à 1ª. Palestra com os respectivos pseudônimos. s/l. 14/02/1823. Lata 214, Documento 26; IHGB. Livro de Termos de Juramento da 1ª. Palestra “Independência ou Morte”. ARQ. 1.5.30; IHGB. Livro de Termos de Juramento da 3ª. Palestra “Firmeza e Lealdade”. ARQ. 1.5.31; IHGB. Livro da 2ª. Palestra – Apostolado. ARQ. 1.5.34; IHGB. Livro da 1ª. Palestra. ARQ. 1.5.35; IHGB. Livro da 2ª. Palestra – Apostolado. ARQ. 1.5.36; Octavio Tarquínio de Souza, *José Bonifácio (1763-1838)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1945. p. 164.

¹³⁵ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz. II – POB 08/03/1823 Nob. at 1-12.

¹³⁶ IHGB. Livro de Termos de Juramento da 3ª. Palestra “Firmeza e Lealdade”, ARQ. 1.5.31.

Como podemos perceber o modelo de organização da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* possuía vários pontos em comum com a maçonaria: caráter fechado e secreto; divisão dos membros em lojas ou palestras; utilização de sinais e toques de reconhecimento entre os membros; prestação de juramento quando da recepção; existência de uma hierarquia que dividia os membros em três graus, entre outros. Talvez possamos considerá-la como uma outra obediência maçônica concorrente ao *Grande Oriente do Brasil*, que apesar de ter José Bonifácio como Grão-Mestre, na prática era dirigido por Joaquim Gonçalves Ledo. Ou seja, as diferenças políticas entre os chamados “grupo do Ledo” e o “grupo do Bonifácio” contribuíram para que naquele período ocorresse uma divisão no interior da sociabilidade maçônica.¹³⁷

No entanto, entre os contemporâneos, as opiniões se dividiam. Para uns, como, por exemplo, o padre Geraldo Leite Bastos, havia diferenças substanciais, para não dizer uma clara hostilidade entre as duas instituições: “é contudo certo e evidente que estas duas Associações se hostilizavam reciprocamente, recorrendo a todo o gênero de intrigas e falsidades para se desacreditarem uma a outra na opinião pública.”¹³⁸

Para outros, como, por exemplo, o Príncipe Regente D. Pedro, não havia diferenças substanciais entre as duas instituições, até por que muitos pertenciam às duas instituições a começar por José Bonifácio de Andrada e Silva que ocupava o cargo de Grão-Mestre do *Grande Oriente do Brasil*.¹³⁹ Em 19 de julho de 1822, D. Pedro, utilizando-se do pseudônimo “O

¹³⁷ José Castellani, historiador maçom, defende que: “O Apostolado e o Grande Oriente viriam a representar facções diferentes da Maçonaria brasileira, a primeira, sob a liderança de Bonifácio e a segunda, sob a de Ledo, ambas defendendo a emancipação política do país, mas sob formas diferentes de governo e maneiras diferentes de encarar a questão.” Ver: José CASTELLANI, *Os maçons na Independência do Brasil*, p. 111.

¹³⁸ Geraldo Leite BASTOS, “A Maçonaria no movimento da Independência. Apontamentos históricos”. In *DOCUMENTOS para a história da Independência*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923. v. 1, p. 329.

¹³⁹ O Príncipe Regente D. Pedro seria iniciado na maçonaria em 02 de agosto de 1822 e em 04 de outubro de 1822 foi aclamado Grão-Mestre do *Grande Oriente do Brasil*. A partir de então, D. Pedro assumia o controle tanto do Apostolado quanto do Grande Oriente.

inimigo dos Marotos”, publicou um artigo no jornal *O Espelho* no qual procurava defender o *Apostolado* das críticas que o redator do *Correio do Rio de Janeiro* João Soares Lisboa havia dirigido no número 75 de seu jornal àquela sociedade.

É ordem de gente limpa, e não de Fernandistas pingões, que busca o bem geral com sacrificio de todos os seus interesses. Tem princípios mais liberais, que os do Sr. Redator *in nomine*, que antes do dia 26 de Fevereiro, nunca ouviu falar, e quando ouvisse, nunca soube, e mesmo hoje não sabe o que seja Constituição, e diz a palavra pelo ouvir dizer, sem lhe ajuntar outra idéia, que não seja o poder dizer impunemente em papel borrado ofensas a Deus, à Nação em geral, e a cada uma em particular: saiba pois que a Constituição é aquela Lei fundamental feita pelos legítimos representantes do Povo, e a qual todos ficam sujeitos; mas para o Sr., que marcha fora das Leis, deve ser o azurraque, que o há de zurzir, e a todos os seus apaniguados. (...) Diz mais que é para *estabelecer uma nova Constituição basificada nos seguintes artigos – Rei com iniciativa das Leis* (é tão tolo que não acrescentou *direta*, porque indireta a há em todas as Constituições ainda nas mais apertadas e suspeitosas) e *veto absoluto e duas Câmaras*. Mente, a sociedade é muito liberal e é firmada sobre a vontade geral do Brasil, e dos honrados Europeus que seguem a nossa causa, (não se entende o – nossa – com o Sr.) e que desejam este Reino feliz e independente, e de não serem escravos de Lusos-Espanhóis, quais os seus parentes Deputados, pés de chumbo. Pelo modo, com que se expressa, quer dar a entender que a sociedade pretende montar o Despotismo, enganou-se o Sr. Saberá, talvez pelo ter ouvido, que os verdadeiros e legítimos Maçons têm idéias muito liberais e prestam em suas Lojas juramento, que nunca deixam de cumprir. Ora muitos dos graus mais subidos estão na nossa Ordem, logo seus princípios, quando não sejam mais, menos liberais não são por certo, porque aliás seriam perjuros.¹⁴⁰

Cipriano Barata de Almeida via a criação do *Apostolado* como um projeto da Santa Aliança no Brasil. Segundo ele, as monarquias européias, quando se viram ameaçadas pelas pelo furor revolucionário francês, procuraram incentivar a formação de novas sociedades secretas e de lojas maçônicas com o objetivo de derrubar Napoleão Bonaparte. Alcançado esse objetivo, os reis

¹⁴⁰ D. Pedro I. *Proclamações, cartas e artigos de imprensa*, pp. 379-382. Segundo Isabel Lustosa, a expressão “fernandistas pingões” é uma referência a José Pedro Fernandes, oficial-maior da secretaria do Senado, acusado de

passaram a recear que essas sociedades secretas se voltassem contra eles. O que os levou a criar uma “sociedade secreta, encaminhada a destruir as demais, debaixo da máscara, e nome de Santa Aliança interessando nisto seus Ministros de gabinete, Conselheiros, Generais, Togados, Fidalgos, e outras pessoas ambiciosas, egoístas, indiferentes à Liberdade, e ao bem geral da espécie humana. O primeiro passo que deram foi atacar e combater por toda a parte com mais ou menos disfarce, a inocente e virtuosa Sociedade dos Franco-Maçons, como escola, e fábrica de homens de bem, e de virtude e luzes;”¹⁴¹

Para o frei Joaquim do Amor Divino Caneca, o *Apostolado* era um “clube de *aristocratas* servis, que protegem, procuram e propagam por todos os meios a escravidão do Brasil, contanto que eles também tenham seus escravos, a quem pisar. Com tal furor se levanta das margens do Cocito esta praga de gafanhotos devastadores, que tem levado à sua última ruína todas as outras sociedades, maçônica, keporotica, etc; tem chegado a penetrar o santuário do soberano congresso, e contaminado seus membros ao ponto de nos darem espanto as pessoas, que são indiciadas desta confraria; trazem espiões, que pesquisam, vigiam e denunciam ao ministério todos os que julgam inimigos, não da causa do Brasil, sim do despotismo ministerial por não pensarem do mesmo modo, que eles.”¹⁴²

Para os membros do *Apostolado*, um dos seus objetivos principais era combater os “inimigos da prosperidade e independência do Império do Brasil”, o que significava fazer forte oposição àqueles que não defendessem o regime monárquico constitucional. Então, a luta dos

colaborar com o *Correio do Rio de Janeiro*, jornal editado por João Soares Lisboa. Ver: Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*, p. 207-209.

¹⁴¹ BNRJ. Motivos da minha perseguição, e desgraça em Pernambuco, e Rio de Janeiro, ou breve e curiosa “Memória” e relação de acontecimentos interessantes ao bem do Brasil, para no caso de que eu faleça, servir in perpetuum memoria, e enquanto vivo para minha defesa. Por C. J. Barata de Almeida. s.d, s.l. Manuscritos, 5, 1, 43.

¹⁴² Frei Joaquim do Amor Divino CANECA, “Cartas de Pítia a Damão”. In: Evaldo Cabral de MELLO (org), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001. p. 197.

apóstolos se dirigia, em grande parte, contra os agentes do “carbonarismo” e do “republicanismo”.¹⁴³ Essa era uma acusação normalmente dirigida aos membros do “grupo do Ledo”, sobretudo depois da Devassa mandada executar por José Bonifácio de Andrada e Silva em novembro de 1822. Nessa devassa, a testemunha de acusação Teodoro Fernandes Gama disse, por exemplo, que sabia “por ver e tratar muitas vezes com Joaquim Gonçalves Ledo que ele era um refinado republicano, e intrigante conhecido; e tanto assim que muitas vezes em conversações com ele testemunha o ouviu desacreditar o atual Ministro de Estado José Bonifácio de Andrada, dizendo que era um péssimo homem, que não sabia estimar o merecimento de quem o tinha, e que era melhor que ele não existisse no Ministério; acrescentando mais que tudo isto havia de levar volta”.¹⁴⁴ Outra testemunha de acusação, Antônio Telles da Silva, disse que soube que “estes indivíduos [Gonçalves Ledo, Luís Pereira da Nóbrega, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira] mal intencionados se ajuntavam freqüentemente em Clubes secretos, e que disfarçados com as roupas e nomes de Pedreiros Livres se ocupavam de negócios que deviam ser somente objetos do Governo, o que é manifestamente reprovável, por todas as Leis e Estatutos da Franco-Maçonaria, e só permitido nas abomináveis seitas de Carbonários, Comuneros, Radicais, e Cavaleiros da liberdade, nomes da mesma Seita em diferentes países, que parecendo-se com a Sociedade dos Pedreiros Livres nas exterioridades diferem sumamente nos fins e alvo a que tendem”.¹⁴⁵

¹⁴³ A Carbonária foi uma sociedade secreta fundada em Nápoles em 1815. Posteriormente, ela se expandiu para França, Espanha, Portugal. Seu nome remonta a Itália medieval, quando os conspiradores guelfos, para escapar da vigilância dos gibelinos, se reuniam nos bosques nas cabanas dos *carbonari* (carvoeiros). A partir de 1831 integrou-se ao movimento Jovem Itália, fundado por Mazzini, que objetivava transformar a Itália em uma república. Ver: Gregorio DOVAL, *Nuevo Diccionario de Historia: terminos, acontecimientos, instituciones*. Madrid: Temas de Hoy, 1995. p. 71.

¹⁴⁴ *PROCESSO dos cidadãos...*, p. 05.

¹⁴⁵ *Ibidem*, pp. 17-18.

Em janeiro de 1823, por exemplo, o *Apostolado* enviou correspondência às palestras exigindo que seus membros ou “camaradas” examinassem escrupulosamente a possibilidade de que indivíduos estivessem se reunindo em sociedades, “que se julgam ser carbonárias, onde emitem idéias subversivas, e destruidoras da ordem”.¹⁴⁶

Em abril de 1823, D. Pedro I, na condição de Arconte Rei propôs que os “camaradas” das diferentes palestras da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* assistissem às sessões da Assembléia Constituinte “para observarem os que se mostrassem pouco affectos à causa da Independência do Brasil, e às de liberdade dos Deputados, e darem parte na Palestra a fim de darem-se as providências que parecessem justas”.¹⁴⁷

Outra ação no sentido de combater os “inimigos da prosperidade e independência do Império do Brasil” foi o controle da entrada e saída dos passageiros no porto do Rio de Janeiro. Em 02 de junho de 1823, numa reunião da primeira Palestra determinou-se que se mandasse cópias da lista dos passageiros que chegaram a Corte do Rio de Janeiro no mês de maio para as outras Palestras, retirando-se dela os nomes dos ingleses por não “serem suspeitos de Carbonarismo, nem se supor que venham com comissões dos nossos inimigos.”¹⁴⁸ Essa atitude dos membros da primeira Palestra de retirarem os ingleses da lista dos passageiros que chegaram no porto do Rio de Janeiro foi duramente contestada pelos membros da terceira Palestra. Decidiu-se em reunião de 21 de junho de 1823, que a Primeira palestra enviasse a lista completa, “não só os nomes dos Portugueses, que forem chegando, mas também os de todos os outros estrangeiros quaisquer que sejam, sem exceção de Nação”.¹⁴⁹

¹⁴⁶ IHGB. Livro da 1ª. Palestra, ARQ. 1.5.35.

¹⁴⁷ IHGB. Livro da 2ª. Palestra – Apostolado, ARQ. 1.5.34.

¹⁴⁸ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz. II – POB 08/03/1823 Nob. at 1-12.

¹⁴⁹ Ibidem.

A defesa de que o Brasil deveria se organizar politicamente a partir do sistema monárquico constitucional era sem dúvida a principal questão que mobilizava as ações dos membros da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*. Sob o artifício de se estudar a “viabilidade de criação de um periódico”, constituiu-se no interior do *Apostolado* uma comissão que tinha por objetivo a redação de um projeto de constituição para o Brasil. As assembléias gerais do *Apostolado* do mês de março do ano de 1823 foram dedicadas a discutir e aprovar os artigos desse projeto que tinha Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (Falkland) como seu relator. Faziam parte dessa comissão: José Bonifácio de Andrada e Silva (Tibiriçá), Martim Francisco Ribeiro de Andrada (Guatimozim), Antônio Telles da Silva (Caramuru), Barão de Santo Amaro (Leo), Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Aristides), J.J.C.C. (Aristóteles), B.G.G (Briareu) e Frei Francisco Sampaio (Claudiano).¹⁵⁰

As atas das assembléias gerais da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* dão conta da discussão referente aos dezesseis primeiros artigos do Projeto de Constituição.¹⁵¹ Por esse Projeto de Constituição, o Brasil seria uma Monarquia Constitucional, a partir da divisão e harmonia entre três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. O Poder Executivo era exercido em nome do Imperador pelos ministros de Estado, que se responsabilizariam pelos seus atos perante o Senado. Garantia a plena liberdade de imprensa, definindo que nenhum escrito poderia ser censurado, nem antes nem depois de publicado. O voto seria de acordo com o rendimento dos

¹⁵⁰ IHGB. Livro da 1ª. Palestra, ARQ. 1.5.35.

¹⁵¹ IHGB. Livro da 1ª. Palestra, ARQ. 1.5.35; AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz. II – POB 08/03/1823 Nob. at 1-12; AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Projeto de Constituição Monárquica, 1823. I – POB 1823 Bra. pj. Ao que tudo indica esse projeto não foi discutido na sua totalidade ou as discussões relativas aos artigos restantes não foram registradas em atas. Essa afirmação se baseia na existência de um Projeto de Constituição Monárquica, do mesmo ano de 1823, cuja autoria é atribuída ao Frei Francisco de Jesus Sampaio, um dos membros da comissão composta pelo Apostolado e secretário da primeira palestra, que se encontra no Arquivo Histórico do Museu Imperial, composto de vinte e quatro artigos, além de uma introdução justificadora da adoção do sistema monárquico constitucional.

eleitores, sendo que os eleitores da Câmara dos Representantes não poderiam ser os mesmos da Câmara dos Senadores.

Contudo um dos pontos mais polêmicos era o da composição do Poder Legislativo: “a legislatura compõem-se de três forças distintas em seus elementos, a saber, de um monarca, de uma câmara de representantes e de uma câmara dos senadores”. Depois de adiada a sua aprovação quando de uma primeira discussão, esse artigo foi aprovado não sem antes que o relator apontasse “as razões que tivera a Comissão para a organização de uma segunda Câmara de Senadores, destruindo com argumentos mui bem fundados os prejuízos daqueles que espalhavam entre o povo idéias de oposição contra este estabelecimento figurando como um degrau para o Despotismo, e como um Senado de Aristocratas”.¹⁵²

A Câmara dos Senadores seria composta por membros temporários, com mandatos de quatro ou três anos de duração, embora a comissão reconhecesse que a Constituição seria melhor garantida se ela fosse composta por senadores hereditários e vitalícios. Justificava essa opção na medida em que “as idéias do tempo, mui atendíveis por formarem o grito da opinião geral tendiam a repelir tudo quanto parece inclinar-se a privilégios exclusivos na Sociedade”. Da discussão desse artigo é possível perceber que a posição de D. Pedro I era contrária ao que foi aprovado. Ele partilhava do sentimento inicial da comissão que defendia um senado hereditário e vitalício, todavia “em respeito à opinião pública aderiu ao partido da maioria julgando com ela que fosse temporário”.¹⁵³

Aprovou-se também que os senadores seriam escolhidos pelo monarca a partir de uma lista triplíce apresentada pelos eleitores. Entendeu-se “que a escolha e nomeação dos Senadores feita deste modo não ofendia a Liberdade da Nação, nem coarctava a Liberdade do Monarca,

antes ficaria assim destruído o ciúme que poderia haver sendo metade da nomeação feita pelos Eleitores e outra pelo Monarca, o que seria constituir um partido de oposição entre os Membros do Senado, por que os nomeados pelos Eleitores olhariam como suspeitos os que fossem nomeados pelo Monarca”.¹⁵⁴

Mas o ponto mais polêmico desse Projeto de Constituição discutido no interior das reuniões do *Apostolado*, muitas delas com a presença do Imperador D. Pedro I, foi o artigo 7º. que facultava ao monarca a iniciativa de propor leis. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, como relator do Projeto, argumentou que “sendo o Monarca uma parte do corpo legislativo lhe competiam de direito as atribuições de proposição, aprovação e oposição; que o monarca é chamado impropriamente Poder Executivo, porque este Poder é exercitado pelo Ministério; que era preciso a bem da Nação dar-se ao Monarca o poder de se opor a Leis injustas, e desarrozoadas, sendo certo que nada há mais despótico do que a reunião de homens com todo o poder, e ao mesmo tempo com a certeza de que não existe nem força política, nem moral para lhes resistir, ficando deste modo a Nação sujeita ao Despotismo de muitos, quando pensava que escaparia do Despotismo de um só.”¹⁵⁵

Embora esse artigo do Projeto de Constituição tenha sido aprovado, essa discussão não ficou restrita às reuniões do *Apostolado*, ganhando as ruas a ponto do secretário da 1ª. Palestra Frei Francisco Sampaio (Claudiano), defender em reunião de 25 de março de 1823, que a luta para ganhar a “opinião pública” em defesa de uma Monarquia Constitucional deveria ser interiorizada. Denunciava que os adversários do *Apostolado* espalhavam cartas “revolucionárias”

¹⁵² IHGB. Livro da 1ª. Palestra, ARQ. 1.5.35.

¹⁵³ Ibidem.

¹⁵⁴ Ibidem.

¹⁵⁵ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz. II – POB 08/03/1823 Nob. at 1-12.

e enviavam emissários para as províncias mais distantes com o objetivo de “formar barreiras contra os mais saudáveis estabelecimentos para a futura prosperidade do Brasil”, isto é, a existência de duas câmaras e a influência do monarca na organização da legislação.

Por que motivo guardaremos nós silêncio por mais tempo? Porque não diremos a esses povos. - Sim são indispensáveis, são de absoluta necessidade as duas Câmaras; a organização do nosso Sistema Social pede toda a madureza, as mais delicadas combinações; nós não queremos uma Legislação para dois ou três anos; queremos uma Constituição fundamental para todos ao menos enquanto pelos progressos de suas Luzes a Nação não mostre que lhe é preciso outro sistema de Legislação; nós queremos que o Poder Imperial haja como uma força repulsiva de qualquer medida que a Representação Nacional adote contra os interesses do Brasil, de quem S. M. Imp. é perpétuo Defensor, que este direito, competindo já segundo os verdadeiros princípios Constitucionais dos Governos Mistos dos Monarcas como os primeiros, e mais antigos Representantes da Nação, investidos de todo o poder no começo das Sociedades para nelas manter a ordem, compete por um solene direito de aclamação, reconhecido em todas as Províncias ao Imperador do Brasil, que os povos devem clamar pela sanção deste direito, talvez o maior escudo da Liberdade e da segurança pública.¹⁵⁶

Segundo Mello Moraes, a denúncia de que no *Apostolado* se tramava uma conspiração contra o Imperador D. Pedro I foi o motivo para que em 16 de julho de 1823 as atividades da *Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz* fossem interrompidas e em 17 de julho José Bonifácio de Andrada e Silva fosse demitido do Ministério. Naquele dia 16 de julho de 1823, D. Pedro I, que ainda se restabelecia de uma queda de cavalo que lhe resultou na fratura de uma costela, acompanhado de mais ou menos cinquenta soldados, interrompeu por volta das oito horas da noite a reunião do *Apostolado* que era presidida por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Sua Majestade bateu à porta do edificio com a senha da ordem, sendo-lhe ela aberta; mas o porteiro duvidando franquear-lhe a entrada, não

¹⁵⁶ Ibidem.

obstante conhecê-lo, foi logo seguro por dois homens; e o mesmo aconteceu no segundo pÓrtico. Vencidos estes dois embaraços, não achou dificuldade no terceiro, que era o da reunião. Logo que aí chegava mais um membro do Apostolado, era costume com sinal de ordem, levantarem-se todos, e puxarem o punhal o que sendo presenciado pelos guardas-costas, que eram os oficiais, ao entrar Sua Majestade, puxaram pelas espadas; mas o Imperador, sustendo-os, determinou que, os oficiais o esperassem no vestibulo, e caminhou em direitura ao trono, onde Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, presidia; e querendo este, no ato de lhe oferecer a cadeira, ajuntar e guardar os papéis concernentes aos trabalhos da sessão que eram o plano da conjuração, e propostas *ad doc*, em um cofrezinho vermelho, que estava ao lado, e que era próprio deles, não o pôde conseguir, porque o Imperador lho obstou fazendo-o ele próprio; e logo em seguida dirigindo-se à assembléia disse: - “Podem retirar-se, ficando cientes que não haverá mais reuniões do Apostolado sem minha ordem”.¹⁵⁷

O que é interessante observar é que apesar das diferenças políticas entre as principais lideranças do *Apostolado* e do *Grande Oriente*, havia, pelo menos, um ponto em comum entre elas: a percepção da necessidade de uma Constituição para fundar e definir as regras do espaço político. Como assinala Iara Souza, naquele momento tudo se encaminhou para atar D. Pedro à constituição. “Desta forma, o imperador passou a portar uma espécie de marca de nascença com a qual conviveu tensamente: a constituição, a necessidade de um rol de leis orgânicas e específicas ao Brasil. Chegou a fechar uma constituinte, em novembro de 1823, marchando com suas tropas e cercando a assembléia, acusando-a de ter tantas facções a ponto de se tornar improdutiva, palco de rinhãs entre brasileiros e portugueses. Porém, não podia negar-se à elaboração de uma constituição, que estava entranhada à sua *persona*.”¹⁵⁸

¹⁵⁷ A. J. Mello MORAES, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, pp. 527-529.

6. Do Pequeno Ocidente ao Grande Oriente

Na nona sessão do *Grande Oriente do Brasil*, datada de 02 de agosto de 1822 (13/5º./5822), foi proposta pelo Grão Mestre José Bonifácio de Andrada e Silva a iniciação nos “mistérios maçônicos” do Príncipe Regente D. Pedro.¹⁵⁹ Aprovada de forma unânime, D. Pedro foi convidado a entrar no templo maçônico e naquele mesmo dia se realizou a cerimônia de iniciação conforme prescrevia a liturgia maçônica. Prestou o juramento e adotou o nome de *Guatimozim*.¹⁶⁰

A realização daquela sessão deve ter tido uma significação muito especial para os maçons do Rio de Janeiro. Ter um membro da Casa de Bragança iniciado na maçonaria era um desejo há muito esperado. Várias tentativas já tinham sido feitas pelos maçons para, tal como acontecia na Inglaterra, onde os membros da Casa Real normalmente pertenciam à maçonaria, que algum membro da Casa Real de Bragança se tornasse maçom. Talvez o intento do Príncipe ao deixar-se iniciar era ter um maior controle sobre os maçons, mas para os maçons a iniciação de D. Pedro era um meio de conquistar uma certa proteção e ao mesmo tempo se colocar no mesmo nível com as “nações civilizadas”. De qualquer modo, a atuação dos maçons no Brasil já não era uma novidade para D. Pedro. Utilizando-se jocosamente do vocabulário maçônico, em 20 de julho de 1822, enviou um bilhete a José Bonifácio de Andrada e Silva no qual tratava da província da Bahia, convulsionada naquele período e resistente à aderir a Regência no Rio de Janeiro:

¹⁵⁸ Iara Lis Carvalho SOUZA, *Pátria Coroada*, p. 201.

¹⁵⁹ A. M. V. de Drummond, nas anotações à sua biografia, afirma que com a fundação do *Grande Oriente do Brasil*, o Príncipe Regente D. Pedro manifestou por diversas vezes o desejo de tornar-se maçom. O que contava com forte oposição de José Bonifácio. Ver: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger & Filhos, 1888. v. 13, p. 43.

¹⁶⁰ Guatimozim foi o nome do último Imperador asteca, morto pelos conquistadores espanhóis. Participaram da sessão como visitantes os seguintes maçons: Andreas Scheffer, Felipe Neri Ferreira, Lucas José Obes e Le Breton. Ver: *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, pp. 690-1.

O Pequeno Ocidente toma a ousadia de fazer presente ao Grande Oriente, duas cartas da Bahia e alguns papéis periódicos da mesma terra há pouco vindas. Terra a quem o Supremo Arquiteto do Universo tão pouco propício tem sido. É o que se oferece por ora a remeter a este que em breve espera ser seu súdito e I.:¹⁶¹

Esse bilhete é bastante sugestivo, pois se de um lado revela o fato de que a iniciação era um projeto da maçonaria, também D. Pedro contava com a maçonaria no sentido de mobilizar as elites provinciais resistentes à autoridade da Regência e ao projeto futuro de construção de um Império Brasilico com capital no Rio de Janeiro.¹⁶²

Na sessão seguinte do *Grande Oriente do Brasil*, no dia 09 de setembro de 1822, D. Pedro ainda se encontrava na província de São Paulo. Joaquim Gonçalves Ledo, na qualidade de 1º Grande Vigilante e exercendo as funções de Grão-mestre tendo em vista a ausência de José Bonifácio, e sem saber do que tinha ocorrido em São Paulo no dia 07 de setembro, proferiu um “enérgico, nervoso e fundado” discurso demonstrando “que as atuais políticas circunstâncias de nossa pátria, o rico, fértil e poderoso Brasil, demandavam e exigiam imperiosamente que a sua categoria fosse inabalavelmente firmada com a proclamação da nossa Independência e da Realeza Constitucional na pessoa do Aug.: Príncipe Perpétuo Defensor Constitucional do Reino do Brasil”.¹⁶³

¹⁶¹ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Cartas (2) de D. Pedro I a José Bonifácio. São Paulo, 20/07/1822 e 01/09/1822. II-POB-20.07.1822-PLB. c 1-2.

¹⁶² Em carta dirigida a D. João VI, datada de 15 de julho de 1824, D. Pedro I, depois de demonstrar seus receios em relação às conspirações contra-revolucionárias acontecidas em Portugal com o apoio de D. Miguel e D. Carlota Joaquina e defender que a solução para o estado de crise em Portugal seria o reconhecimento da independência do Brasil, informou ao seu pai que havia se tornado maçom. “Eu, meu pai, entrei para maçom; sei que os fidalgos em 1806 convidaram os maçons e que eles não quiseram entrar, e por isso o desgraçado Gomes Freire foi enforcado por ser Constitucional, querendo ele que V. Majestade continuasse a ser Rei. Não houve quem dissesse a V. Majestade, que era preciso uma Constituição (eu então era pequeno). Em vingança a Gomes Freire, rebentou a revolução do Porto, em 24 de Agosto de 1820 e, pela mesma razão, os maçons que estavam na Corte, tanto bateram os Fidalgos que eles agüentaram calados, até que pilhando-os agora debaixo, atribuem tudo que fazem aos pedreiros livres, porque sabem com que horror os portugueses olham para uma tão filantrópica instituição. Ver: *CARTAS de D. Pedro a D. João VI*. Coligidas e copiadas por Augusto de Lima Júnior. Rio de Janeiro, 1941. p. 77.

¹⁶³ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 791-793.

Em seguida ao discurso, Gonçalves Ledo propôs que a sua moção deveria ser discutida, “para que aqueles que ainda pudessem ter receio de que fosse precipitada a medida de segurança e engrandecimento da Pátria que se propunha, o perdessem convencidos, pelos debates, de que a Proclamação da Independência do Brasil e da Realeza Constitucional na Augusta Pessoa do Príncipe Perpétuo Defensor do Brasil, era a âncora da salvação da Pátria”.¹⁶⁴

Falaram os maçons João José Vahia (Apolônio Molon), José Clemente Pereira (Camarão), Antônio Correia Picanço (Picanço), José Joaquim de Gouveia (Esdras), Pedro José da Costa Barros (Demócrito) e Cipriano Lerico (Caramuru). E todas as falas foram no sentido de aprovarem a moção de Gonçalves Ledo e de, portanto, reconhecerem a “necessidade imperiosa de se fazer reconhecida a Independência do Brasil e ser aclamado Rei dele o Príncipe D. Pedro de Alcântara, seu Defensor Perpétuo e Constitucional”.¹⁶⁵

Aquela sessão do *Grande Oriente do Brasil* foi de fato uma reunião bastante acalorada. Se não bastasse o discurso de Gonçalves Ledo, um dos “Irmãos” propôs que o redator do periódico *O Regulador Brasileiro*, Frei Francisco de Jesus Sampaio¹⁶⁶ fosse chamado ante o *Grande Oriente*, reunido em assembléia geral, para ser repreendido por veicular em seu jornal “doutrina política que era subversiva dos princípios constitucionais e jurados nesta Aug. Ord.:, enquanto pretendia fazer persuadir aos povos do Brasil princípios aristocráticos, que não se compadecem com a liberdade constitucional que os Brasileiros anelam e que só pode fazer a sua felicidade política e muito mais quando tal doutrina é diametralmente oposta ao sistema constitucional, abraçado, proclamado, jurado e seguido pelo Aug. e Perpétuo Defensor do Reino do Brasil e

¹⁶⁴ Ibidem.

¹⁶⁵ Ibidem.

¹⁶⁶ Frei Francisco Sampaio era, ao mesmo tempo, membro da Loja Maçônica *Comércio e Artes na Idade de Ouro* e membro do *Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz*. Nas duas sociedades, possuía cargos importantes: na maçonaria era orador da loja a que pertencia e no Apostolado ocupava o cargo de secretário.

portanto só própria para nascer a seus interesses, provando as asserções insidiosas do Congresso de Lisboa, de que os áulicos do Rio de Janeiro pretendem restabelecer o despotismo”.¹⁶⁷

Essa repreensão aconteceu na sessão seguinte do *Grande Oriente do Brasil* na data de 14 de setembro de 1822 (23/6º./5822). Sessão que foi presidida pelo 1º. Grande Vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, na ausência do Grão-Mestre José Bonifácio de Andrada. Depois da leitura da ata anterior da acusação que lhe foi feita por um dos irmãos, Frei Francisco de Jesus Sampaio defendeu-se, afirmando que:

...as opiniões que havia transcrito, nos Periódicos de que era Redator, não foram jamais as de sua íntima convicção, chamando em testemunho da verdade, desta sua asserção, as doutrinas liberais que, apesar de ameaças contra a sua mesma existência, não duvidava propalar publicamente no púlpito e em particular perante todos os Iir., com quem tivera freqüentes palestras sobre a nossa regeneração política e a Santa Causa do Brasil; que as perniciosas doutrinas, de cuja propagação era acusado, eram escritos de uma correspondência, que lhe fora transmitida por pessoa a quem, devendo ele acusado respeito e consideração, não pode negar a inserência no seu Periódico; que era verdade haver-se omitido declaração de que eles provinham de correspondência, porém que ele acusado já se havia absterido dela e que no próximo futuro número do mesmo Periódico, que já se achava redigido, mostrava qual era a sua opinião íntima; e que protestava à respeitável Assembléia, que o ouvia, de jamais dar lugar em seu Periódico a escritos desorganizadores e aversivos da Liberdade Constitucional, que a opinião pública tem abraçado e que se acha jurada por esta Aug.: Ord:..¹⁶⁸

A justificativa do Frei Sampaio foi severamente refutada por Gonçalves Ledo, na qualidade de presidente da sessão, que o acusou de afastar-se dos “deveres de um bom Maç.: e de um Brasileiro amante da verdade, enquanto, por considerações e respeitos humanos, marchava fora dos traços da esquadria e do compasso, abrigando, debaixo do seu bom renome, alheias opiniões contrárias aos verdadeiros interesses da Nação Brasília”. Mesmo assim, ao terminar sua

¹⁶⁷ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 791-793.

¹⁶⁸ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 793-796.

refutação, Gonçalves Ledo solicitou à assembléia que, “esquecendo-se do escândalo, que lhes havia causado o Ir. Sampaio, se congraçassem perfeitamente com este, dando-lhe o abraço e ósculo fraternal e aplaudindo-se esta agradável, desejada e estimável reconciliação com os aplausos da Ordem.” Moção que foi plenamente aceita pela assembléia maçônica.¹⁶⁹

Naquela mesma noite, Ledo ainda propôs à assembléia maçônica que tendo em vista a disposição geral de todos em aclamar “o nosso Aug. Def. Rei Constitucional do Brasil, e devendo os Maçons, que foram os primeiros a dar este necessário impulso à opinião pública, adiantar e pôr em execução os meios precisos para que nenhuma corporação civil os precedesse na glória de tão honorífica empresa”, fossem enviados para as demais províncias emissários do *Grande Oriente* encarregados de divulgar esse projeto e “dispor os ânimos dos povos a esta grande e gloriosa obra”.¹⁷⁰ Aprovada a moção de Ledo, recolheu-se de início a quantia de 450\$000 como contribuição para o financiamento das despesas dos emissários. Foram designados como emissários: Januário da Cunha Barbosa (Minas Gerais); João Mendes Viana (Pernambuco),

¹⁶⁹ Ibidem.

¹⁷⁰ É interessante observar que na ata do *Grande Oriente do Brasil* aparece a proposta de rei constitucional e não de imperador constitucional, como posteriormente teria sido sugerido por Domingos Alves Branco Moniz Barreto e defendido por José Bonifácio de Andrada e Silva. Mais uma vez explicitavam-se as diferenças entre o “grupo de Ledo” e o “grupo de Bonifácio Andrada” no interior da sociabilidade maçônica. Ao defender a aclamação de D. Pedro como “rei constitucional”, Ledo entendia “que a soberania se originava do povo, sendo representada numa assembléia que, em conjunto com o monarca, definiria os destinos e as regras da nação. A assembléia formulava as leis e tomava as decisões, cabendo ao monarca executá-las.” Já, para o “grupo do Bonifácio”, como fica claro quando nas reuniões do *Apostolado* no início de 1823 se discutiu um projeto de constituição, “a soberania não se moldava pela vontade e mando do rei, tal qual ocorria no Antigo Regime. (...) o rei deparava-se com limites à sua atuação, no entanto não tinha sua autoridade cerceada por completo, tampouco dependia ou precisava da aprovação da assembléia. Na extensão de seu poder, também podia sancionar leis necessárias e implementá-las, sabendo sempre que deveria agir como um governante educado pela razão. (...) José Bonifácio organizou a aclamação de D. Pedro antes da instalação da assembléia, em março de 1823, porque não desejava que fosse ela quem investisse o monarca de autoridade, ou que ela compartilhasse com ele da instauração do poder público.” Ver: Iara L. C. SOUZA, *Pátria Coroadas*, pp. 199-200.

Alexandrino José Tinoco (Santa Catarina), Ruy G. Possolo (Cabo Frio), Francisco Xavier (Rio Grande do Sul), Manuel Pinto Ribeiro Pereira (Espírito Santo)¹⁷¹.

Ainda a reunião não havia terminado, quando chegou a notícia de que D. Pedro havia retornado ao Rio de Janeiro de sua viagem a São Paulo. José Joaquim de Gouveia (Esdras) então propôs que o *Grande Oriente do Brasil* compusesse uma deputação para felicitá-lo pela sua volta e agradecê-lo as “fraternais felicitações” dirigidas à Ordem Maçônica que ele havia remetido da cidade de São Paulo. Foi essa proposta aceita pelo restante da assembléia maçônica e ficou decidido que a comissão seria formada pelos maçons Lopes, João Mendes Viana, Amaro Velho da Silva e seu cumprimento se daria na manhã do dia seguinte.

Segundo A. M. V. de Drummond, D. Pedro quando retornou de São Paulo teria manifestado grande contentamento com a maçonaria. “Falou-me nisso com um contentamento tal que eu não pude então bem decifrar. Pareceu-me que havia ali mais inexperiência das coisas deste mundo do que verdadeiro entusiasmo, e tudo quanto lhe ouvi naquela ocasião pus em conta da volubilidade do seu caráter.”¹⁷²

Na sessão de 04 de outubro de 1822 (14/7º./5822), D. Pedro foi aclamado Grão-Mestre do *Grande Oriente do Brasil*. O fato de D. Pedro ter sido eleito Grão-Mestre numa sessão presidida pelo 1º. Grande Vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, na ausência portanto de José Bonifácio de Andrada que ocupava até então a grão-mestria, foi interpretada por muitos historiadores como um golpe do “grupo do Ledo” contra “o grupo do Bonifácio”. De fato essa medida que era muito comum na maçonaria inglesa, ou seja, o monarca normalmente ocupava o cargo de grão-mestre,

¹⁷¹ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1823, p. 796; Manuel Joaquim de Menezes informa que também foram nomeados José Egídio Gordilho de Barbuda para a Bahia e Lucas Obes para a província Cisplatina. Ver: Manuel Joaquim de Menezes, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, p. 46.

¹⁷² Anotações de A. M. V. de Drummond à sua biographia. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger & Filhos, 1888. v. 13, p. 49.

acabou por ser também o “beijo da morte” do chamado “grupo do Ledo”. Os ânimos que desde a repreensão ao Frei Francisco Sampaio já estavam acirrados, foram decididamente radicalizados com a eleição de D. Pedro para o cargo de grão-mestre em substituição a José Bonifácio.

O discurso proferido por Domingos Alves Branco Moniz Barreto para saudar o novo Grão-Mestre pode ser interpretado como um marco na explicitação das divisões no interior do *Grande Oriente do Brasil*. Moniz Barreto chegou a pedir ao Imperador que expulsasse aqueles “inimigos”, “embusteiros”, possivelmente se referindo aos membros do *Apostolado*, que acusavam a maçonaria de tramar contra o Imperador: “Se mãos ímpias pela intriga pretendem apagar a sagrada tocha a que nos alumia, sejam estes sacrílegos lançados para fora do nosso Grêmio, e sejam detestados, e os seus nomes apagados da Tabela que nos honra.”¹⁷³

7. A interrupção dos trabalhos maçônicos e as disputas em torno da “memória” da Independência

Nem os esforços empreendidos pelos maçons no sentido de participarem dos festejos da aclamação de D. Pedro no dia 12 de outubro foram suficientes para impedir que D. Pedro, em 21 de outubro, determinasse a Ledo a interrupção das atividades maçônicas e que em 02 de novembro de 1822 José Bonifácio, na condição de Ministro do Reino, determinasse a abertura de uma devassa que culminaria na prisão e na fuga de vários maçons. Segundo Joaquim Manuel de Menezes, em reunião do *Grande Oriente do Brasil*, ficou resolvido que no dia 12 de outubro,

¹⁷³ BNRJ. Guia dos Mapas escoceses ou Regulamento dos trabalhos das oficinas do R.E.A.A. do Círculo do Sap. Gr. Or. do Brasil. Primeiro Grau Aprendiz em sessão econômica coordenado por ordem superior pelo Dr. Mello Moraes.

data do aniversário de D. Pedro e de sua aclamação, os maçons “se espalhariam pelos lugares de maior concorrência, principalmente pelo campo de Santana, aonde deveria ter lugar a aclamação, procurando conservar a necessária tranqüilidade e o decoro conveniente a tão importante ato; que, devendo o imperador seguir a pé debaixo do pátio do palacete para a capela imperial, os nossos I.: que fossem oficiais da 1ª e 2ª linha, se apresentassem fardados, e os paisanos decentemente vestidos e com armas ocultas, rodeando quanto fosse possível a pessoa do nosso Gr.: M.: e imperador, atentos a voar em seu socorro:.. resguardando-lo com seus corpos, se algum traidor ousasse tocá-lo.”¹⁷⁴

Nessa mesma reunião (04/10/1822), o maçom José Clemente Pereira apresentou à assembléia maçônica os vivas que deveriam proferir, na qualidade de presidente do Senado da Câmara, no dia da aclamação: “À Religião! Ao Senhor D. Pedro I, imperador constitucional do Brasil! À sua augusta esposa! À Independência do Brasil!”. Como consta da ata da reunião daquele dia, D. Pedro interrompeu José Clemente Pereira e propôs um outro viva: À assembléia constituinte e legislativa do Brasil.¹⁷⁵

Teriam ainda os maçons, segundo Joaquim Manuel de Menezes, no dia da aclamação de D. Pedro I, como Imperador Constitucional do Brasil, através de uma “subscrição entre os nossos I.:., que poderiam igualmente promovê-la entre os seus amigos profanos”, assumido a despesa para a construção dos cinco arcos triunfais colocados pelas ruas por onde deveria passar o cortejo: o primeiro, a entrada da rua dos Ciganos; o segundo, junto ao teatro na Praça da

Regulador do Batismo maçônico e Ritual Fúnebre. Rio de Janeiro, s.d, rascunho. 51 p. Coleção Carvalho. Manuscritos, I – 48, 31, 15.

¹⁷⁴ Manuel Joaquim de MENEZES, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, p. 52.

¹⁷⁵ *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923, p. 917.

Constituição; o terceiro, no largo de São Francisco de Paula; o quarto, no fim da rua do Ouvidor; o quinto, no fim da rua Direita defronte a Igreja do Carmo.¹⁷⁶

Apesar de uma aparente normalidade, no dia 21 de outubro de 1822, D. Pedro I, já aclamado e coroado Imperador do Brasil e Grão Mestre do *Grande Oriente do Brasil*, enviou uma carta a Joaquim Gonçalves Ledo, que ocupava o cargo de 1º. Grande Vigilante do Grande Oriente do Brasil, determinando a suspensão dos trabalhos maçônicos. Tomou essa iniciativa de suspender os trabalhos das lojas maçônicas “primo como imperador segundo como G.: M.:”. Nessa correspondência, D. Pedro afiançava a Ledo que a suspensão seria breve: “hoje mesmo deve ter execução e espero que dure pouco tempo a suspensão, porque em breve conseguiremos o fim que deve resultar das averiguações”.¹⁷⁷

Quatro dias depois, em 25 de outubro de 1822, Pedro Guatimozim, era assim que o Imperador assinava suas correspondências maçônicas, determinou o fim da suspensão dos trabalhos maçônicos em função do término das averiguações: “vos faço saber que segunda-feira que vem, os nossos trabalhos devem recobrar o seu antigo vigor, começando a abertura pela G.: L.: em Assembléia Geral.”¹⁷⁸

Mas os maçons não puderam comemorar por muito tempo. Em 02 de novembro de 1822, José Bonifácio determinou uma devassa contra os maçons, acusados de conspirarem “contra o governo estabelecido, espalhando contra ele as mais atrozes calúnias, fomentando enfim a anarquia, e a guerra civil”.¹⁷⁹ A abertura dessa devassa deu-se num momento bastante peculiar.

¹⁷⁶ Manuel Joaquim de MENEZES, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, pp. 52-53.

¹⁷⁷ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Cartas (2) de D. Pedro I a Joaquim Gonçalves Ledo. São Cristovão, 21/10/1822 e 25/10/1825. I-POB-21.10.1822-PI.B. c 1-2.

¹⁷⁸ *Ibidem*.

¹⁷⁹ A portaria de 02/11/1822 encontra-se reproduzida em: *PROCESSO dos cidadãos Domingos Alves Branco Moniz Barreto, João da Rocha Pinto, Luiz Manoel Alves de Azevedo, Thomas Jozé Tinoco d'Almeida, José Joaquim Gouveia, Joaquim Valério Tavares, João Soares Lisboa, Pedro Jozé da Costa Barros, João Fernandes Lopes, Joaquim Gonçalves Ledo, Luiz Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, Jozé Clemente Pereira, Padre Januario da*

No dia 27 de outubro, dois dias depois da autorização dada pelo Imperador para o recomeço das atividades maçônicas, José Bonifácio e seu irmão Martim Francisco colocaram seus cargos de ministros à disposição de D. Pedro. Tão cedo a notícia foi conhecida, iniciou-se uma movimentação no sentido de fazer com que o Imperador reintegrasse os Andradas ao governo, o que acabou por acontecer. Reintegrado ao governo, fortalecido pelas manifestações favoráveis que tomaram o Rio de Janeiro, José Bonifácio desencadeou violenta repressão aos maçons identificados com a liderança de Joaquim Gonçalves Ledo, o que ficou conhecido como *Bonifácia*.¹⁸⁰

Em seguida à abertura da devassa, várias denúncias chegaram ao conhecimento do ministro. Em 17 de novembro, por exemplo, José Bonifácio ordenou que o Intendente Geral da Polícia se certificasse de que numa casa térrea na Rua da Cadeia, pertencente ao Tenente-coronel Monte, se ajuntassem freqüentemente “vários indivíduos suspeitos de Carbonarismo e que, segundo a informação de uma mulher da vizinhança estivera Joaquim Gonçalves Ledo abrigado nessa casa no dia 30 de outubro último”.¹⁸¹ É interessante notar que a acusação contra Joaquim Gonçalves Ledo não era de pertencer à maçonaria, mas sim da suspeita de ser “carbonário”.

Joaquim Gonçalves Ledo inicialmente procurou refúgio na fazenda de Belarmino Ricardo Siqueira, em São Gonçalo, e com o auxílio do cônsul da Suécia conseguiu embarcar num navio daquela nacionalidade que se dirigia para o porto de Buenos Aires (Argentina). José Clemente Pereira foi preso alguns dias depois de ordenada a devassa. Recolhido à fortaleza de Santa Cruz,

Cunha Barbosa, e o Padre Antonio João de Lessa. *Pronunciados na Devassa a que mandou proceder Jozé Bonifácio d'Andrada e Silva para justificar os acontecimentos do famoso dia 30 de Outubro de 1822. Julgados innocentes por falta de prova (excepto João Soares Lisboa) no Tribunal Supremo da Supplicação da Corte do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, 1824. p. 03-04.

¹⁸⁰ Isabel LUSTOSA, *Insultos Impressos*, p. 257.

¹⁸¹ Edgar de Cerqueira FALCÃO (org), *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*, v.2, p. 289.

foi em 20 de dezembro de 1822 deportado para Havre (França). Januário da Cunha Barbosa, que tinha ido a Minas Gerais como havia determinado o *Grande Oriente do Brasil* propagar a proposta de aclamação de D. Pedro como Imperador Constitucional, foi preso quando retornou ao Rio de Janeiro em 07 de dezembro de 1822. Como José Clemente Pereira, em 20 de dezembro de 1822, foi deportado para Havre (França), seguindo posteriormente para Londres.

Em 19 de novembro de 1822, o Senado da Câmara da Cidade e Corte do Rio de Janeiro, em reunião extraordinária, deliberou por “geral aclamação” que esta Câmara deveria requerer ao Imperador D. Pedro I a remoção do Procurador Geral Joaquim Gonçalves Ledo. Na reunião antecedente de 09 de novembro de 1822, a que convocou essa reunião extraordinária, o Juiz Presidente do Senado da Câmara da Cidade e Corte do Rio de Janeiro justificou a necessidade dessa medida em função de que Gonçalves Ledo havia “perdido o conceito público, qualidade indispensável ao lugar que ocupa”. Sua opinião era motivada pelos acontecimentos do dia 30 de outubro, quando se reuniu no Paço do Conselho “uma muito considerável parte do Povo” que pedia a restituição dos Andradas ao ministério e a demissão de Gonçalves Ledo do cargo de Procurador Geral da Província do Rio de Janeiro. “... foi por todos bem claramente ouvido clamar o mesmo Povo em altas, e unânimes vozes, que o motivo desta deposição, que se devia com razão reputar fatal à segurança de todo Império, era uma cabala de que estava à testa o Procurador Geral desta Província Joaquim Gonçalves Ledo, cuja deposição o mesmo Povo julgava indispensável:...”¹⁸²

Embora o processo contra os maçons tenha se encerrado em 1823, isso não significa dizer que as perseguições tenham diminuído. Em 1827, sentindo-se cansado dessas perseguições

¹⁸² IHGB. Vereação Extraordinária de 9 de Novembro de 1822. Rio de Janeiro: Typographia de Silva Porto e C^ª, 1822; Vereação Extraordinária de 19 de Novembro de 1822. Rio de Janeiro: Typographia de Silva Porto e C^ª, 1822. Lata 400, documento 20

impostas pelos seus inimigos, Joaquim Gonçalves Ledo deixou a Corte para viver em sua propriedade no norte fluminense. Não sem antes enviar uma carta ao Imperador com o objetivo de se despedir, mas também para expor o quanto estava sendo duro tomar essa iniciativa. Depois de explicitar toda sua fidelidade a D. Pedro, “Pai comum de todos os Brasileiros”, e de apontar as suas ações no sentido de defender a chamada “causa do Brasil”, Ledo se colocava como um verdadeiro defensor do sistema constitucional de governo:

Restituído à Pátria, quase ao tempo em que V.M.I. Dava ao Brasil a Constituição, que adoramos, Eu tive a Honra de dizer a V.M.I., que tal era o meu júbilo por esta Dádiva Sublime, que não vacilava em caracterizar o dia do seu juramento o primeiro dia nos Fastos gloriosos de V.M.I., e do Brasil. (...) E porque, Senhor, hei de eu merecer o rigor inaudito com que sou tratado? Porque hei de ser apontado até no meio daqueles, de quem não gosto, nem sou gostado? Porque me hão de sempre vir procurar, e sempre as mesmas, as setas da intriga, e da calúnia? Se não basta para me por em sossego a lembrança de serviços, que fiz, sirvam ao menos os princípios da Justiça e da Equidade. Tenho visto a tantos um dia perseguidos, mas depois descansados, e só eu lidarei eternamente no remoinho da desgraça? Só eu não hei de experimentar de V.M.I. ao menos aquela Complacência, que experimentam os menos conspícuos de Seus súditos! O Réu de maiores delitos paga as suas culpas, e enfim descansa, e só eu sem que culpas me formem hei de incessantemente ser aguilhoado! Senhor! sou súdito fiel, não tenho aspirações: meu único desejo é a tranqüilidade do meu espírito, quase no último quartel da minha vida. Amo o Sistema Constitucional Monárquico, e nenhum outro, nem desejo, nem sustentarei: mas posso asseverar a V.M.I. que o Homem, que ama uma Constituição não promove, nem entra em revoluções: o governo pode ser qual for, ele generará, mas conformar-se-á.¹⁸³

Apesar da proibição do funcionamento das lojas maçônicas, muitos maçons continuaram a se reunir às ocultas. No Rio de Janeiro, encontrava-se em funcionamento, em 1825, a loja maçônica *Vigilância da Pátria*, que tinha Nicolau dos Campos Vergueiro como um de seus

¹⁸³ AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Carta de Joaquim Gonçalves Ledo sem indicação de destinatário. Com anexo. 22/12/1827. II-PAN-22.12.1827. Led. c 1-2.

membros.¹⁸⁴ Na Bahia, como constatou Celso J. Ávila Júnior, o inglês Jonathas Abbott, que em 1828 foi nomeado professor da Faculdade de Medicina da Bahia, teria sido iniciado na maçonaria em 20 de julho de 1824, conforme consta de seu diário particular.¹⁸⁵

Mas o período pós-independência e pós-fechamento do *Grande Oriente do Brasil* apontava para um outro desafio para os maçons. Em meio ao crescimento de uma “propaganda” anti-maçônica cada vez mais organizada e, ao mesmo tempo, num momento em que se construía uma “memória” da Independência que deveria ser celebrada e ritualizada, colocava-se para os maçons a defesa de sua Ordem e de sua atuação. Nessa “luta de representações”, destaca-se, na defesa dos maçons e da maçonaria, a atuação de Domingos Alves Branco Moniz Barreto e do seu jornal *Despertador Constitucional*.¹⁸⁶

Em 1825, uma grande polêmica entre os defensores da maçonaria e os anti-maçônicos mobilizou os meios letrados do Rio de Janeiro. Polêmica que teve início quando no *Diário Fluminense* foi publicado um artigo que acusava a maçonaria de ser uma sociedade secreta que conspirava contra o trono. Como já ressaltamos no capítulo anterior, não se tratava de algo novo. De qualquer forma, o maçom baiano Domingos Alves Branco Moniz Barreto¹⁸⁷ saiu em defesa da atuação dos maçons do “oriente brasílico”.

¹⁸⁴ Marco MOREL, “Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, 2001.

¹⁸⁵ Celso Jaloto ÁVILA JÚNIOR, *A Maçonaria Baiana e sua História*. Salvador: P& A Editora, 2000. pp. 64-65.

¹⁸⁶ Para Roger Chartier, as lutas de representações são as concorrências e os confrontos entre as imagens que os grupos ou os poderes fazem deles próprios e aquelas que são construídas e impostas por seus rivais ou adversários, o que constitui instância fundamental e original nos conflitos políticos e sociais. Ver: Roger CHARTIER, “Opinion Publique et Propagande en France”. In Michel VOVELLE (dir), *L'image de la Revolution Française: communications présentées lors du Congrès Mondial pour le Bicentenaire de la Révolution*. Paris: Pergamon Press, 1989. v. 4, p. 2345.

¹⁸⁷ Domingos Alves Branco Moniz Barreto nasceu na Bahia em 1748 e morreu no Rio de Janeiro em 1831. Era militar: capitão de infantaria (1790), tenente-coronel de infantaria (1808), coronel (1810), brigadeiro dos reais exércitos (1818), brigadeiro dos imperiais exércitos (1822). Em 1827, foi-lhe conferido o foro de Fidalgo Cavaleiro da Imperial Casa. Durante sua longa vida, foi um escritor fecundo, podendo destacar os seguintes trabalhos: *Observações Relativas à Agricultura, Comércio e Navegação do Continente do Rio Grande de S. Pedro, no Brasil*; *Plano sobre a civilização dos Índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia* (1788); *Memória sobre a*

Essa não foi a primeira vez que Moniz Barreto defendia publicamente os maçons e a maçonaria. Em 1823, havia publicado um manifesto, no qual ao se defender da acusação do crime de sedição, de “inconfidência” na devassa ordenada por José Bonifácio em 02 de novembro de 1822, acabou por denunciar a forma arbitrária como foi conduzida aquela devassa e defender a atuação dos maçons na Independência, sobretudo a sua aliança com o Príncipe Regente D. Pedro.

Nesse manifesto, Moniz Barreto argumentou que embora não pudesse negar o seu pertencimento à maçonaria causava-lhe estranheza sua perseguição tendo em vista que o funcionamento de lojas maçônicas na Corte do Rio de Janeiro era público, tolerado e aprovado. E acrescentava que:

... menos se ignorava que à mesma Corporação se achavam ligados, como Sócios, todos os Ministros, e Conselheiros de Estado de Sua Majestade Imperial, à exceção de um, e que era Presidida, e encaminhada pelas luzes, Patriotismo, e Probidade do seu Presidente o Exc. Sr. José Bonifácio de Andrada e Silva, na Presença de Quem se tratavam todos os objetos tendentes à prosperidade do Brasil, sua Independência, e Aclamação do Augusto Imperador: o que tudo se conseguiu pelos assíduos trabalhos da referida Corporação, constantemente dirigidos pelo Ilustre Grão Mestre, e com avultada despesa do Cofre Geral, não só para o lustre do Glorioso Dia doze de Outubro, em que entraram cinco arcos triunfais, mas com os Emissários que se mandaram para todas as Províncias, tanto Marítimas, como Centrais, para que nesse mesmo Dia fosse nelas Aclamado o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil;...¹⁸⁸

A estratégia de argumentação utilizada por Domingos Alves Branco Moniz Barreto era bastante clara. A sua condição de maçom não o colocava em desalinho com a “causa do Brasil,

abolição do comércio da escravatura; Apologia da Religião no Espiritual e dos Impérios no temporal (1825). Na maçonaria, foi membro da Loja Comércio e Artes e fundador do Grande Oriente do Brasil (1822). Consta ter sido dele a idéia de conferir a D. Pedro I o título de “Defensor perpétuo do Brasil”. Ver: Maria Luisa Martins DELERUE, “Domingos A. B. Moniz Barreto: entre o reformismo lusitano e a independência do Brasil”. Dissertação de Mestrado. 2v. Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Porto, 1998. Agradeço ao Prof. Eugénio dos Santos e a autora Maria Luisa Martins Delerue a cessão de uma cópia desta dissertação.

¹⁸⁸ Domingos Alves Branco Moniz BARRETO, *Manifesto de Justificação do Cidadão Domingos Alves Branco Moniz Barreto*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1823. p. 01-02.

do Imperador e de seu Ministério”, até porque foi a Maçonaria uma das fiadoras da independência do Brasil em relação a Portugal e da luta pela unidade nacional.¹⁸⁹

Em 1825, Moniz Barreto voltou a defender a maçonaria ao publicar no *Despertador Constitucional Extraordinário Número 3* um artigo intitulado *Reflexões sobre a Maçonaria em geral, em particular do Oriente Brasilico*. Como o próprio título indicava, essa defesa da maçonaria estava dividida em duas grandes partes: uma em que tratou de esboçar um quadro geral sobre a maçonaria no mundo e outra onde procurou analisar de forma mais detida a atuação da maçonaria no Brasil. Seu objetivo mais uma vez era convencer os leitores de que a maçonaria não era fermentadora de conspirações contra o governo, ressaltando o papel que ela desempenhou na defesa da Independência e do Imperador.

O Instituto da Maçonaria Brasília, que foi restaurada pela nova elevação do seu Oriente, não foi uma Obra, que procedesse da obscuridade, e menos de espessos véus misteriosos, e impenetráveis, mas sim fundado nos mesmos virtuosos princípios, que já ficam manifestados, e que formava uma liga de Cidadãos leais, defensores da boa Ordem, da Religião, do Imperante, e das Leis. O fanatismo político não se encontrava nas suas deliberações. Homens zelosos do bem geral, e da honra do Brasil, uniram provisoriamente à Sociedade Maçônica operações Filantrópicas, e discutiam com sabedoria, e prudência as idéias, que lhes ocorriam acerca dos meios mais próprios para se conseguirem os úteis fins da prosperidade deste Novo Mundo; e o Plano sobre a sua emancipação foi tão bem concebido, concertado, e judicioso, que o resultado correspondeu ao ardor, e atividade dos seus assíduos trabalhos; e disto não podemos alegar melhor prova que o testemunho do mesmo Ministério do Governo, e de pessoas dignas de fé, sem que houvesse vestígio de conspiração, tendo somente em vista o Direito de Sucessão na justa, e bem merecida Aclamação de Imperador do Brasil na Pessoa do Senhor D. Pedro I, que anteriormente já tinha sido proclamado Seu Defensor Perpétuo.¹⁹⁰

O artigo de Moniz Barreto em defesa da maçonaria provocou de imediato forte reação. No

¹⁸⁹ Ibidem, p. 02.

mesmo ano de 1825, foram publicados dois folhetos atribuídos a Luis Gonçalves dos Santos, o Padre Perereca, que objetivavam respondê-lo.¹⁹¹ São eles: *O vovô maçom, ou o golpe de vista sobre o Despertador Constitucional Extraordinário do 1º. de Fevereiro de 1825*, publicado no Rio de Janeiro pela Imprensa Nacional; *Antídoto Salutífero contra O Despertador Constitucional Extranumerário No. 3*, publicado no Rio de Janeiro em 1825. Ambos foram posteriormente publicados em Lisboa pela Imprensa Régia em 1827.¹⁹²

Como era próprio do periodismo da época, como bem ressalta Isabel Lustosa, os dois folhetos são marcados por um estilo contundente, sem fazer concessões, chegando mesmo em alguns momentos à violência e aos ataques pessoais.¹⁹³ A expressão “vovô maçom”, por exemplo, contida no título de um dos folhetos era uma caçoada quanto à idade avançada de Domingos Alves Branco Moniz Barreto, que em 1825 contava com 77 anos de idade. Ao longo das suas páginas, os maçons são tratados dos mais diferentes qualificativos: “ímpios”, “hipócritas”, “arquitetos de repúblicas”, “bicho peçonhento”, “demagogos”, “praga”, dentre outros. Mas, no fundo, o que essa violência das críticas dirigida aos maçons objetivava – a começar pela ironia contida nos próprios títulos dos folhetos – era deixar claro aos leitores de que se tratava de uma luta. E, portanto, que seus autores estavam em campos opostos. Luta que, se acontecia no campo das idéias, tinha também reflexo no campo das práticas políticas.

Sobre a origem do Maçonismo não concordam os mesmos Maçons; os

¹⁹⁰ Domingos Alves Branco Moniz BARRETO, “Reflexões sobre a Maçonaria em geral, e em particular do Oriente Brasilico”. *Despertador Constitucional Extraordinário*. Rio de Janeiro, n. 3, 01/02/1825, pp. 155-156.

¹⁹¹ Luis Gonçalves dos Santos (1767-1844), o padre Perereca, nasceu no Rio de Janeiro. Foi um prolífero escritor e tradutor, com participação ativa no movimento da Independência. Foi membro da Academia Real de Ciências de Lisboa e do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

¹⁹² *O VOVÔ maçom, ou Golpe de Vista sobre o Despertador Constitucional Extraordinário do 1º de Fevereiro de 1825*. Lisboa: Imprensa Régia, 1827; *ANTÍDOTO Salutífero contra O Despertador Constitucional Extranumerário No. 3. Dividido em sete cartas dirigidas ao Auctor d'aquelle folheto impio, revolucionário, e execravel. Para beneficio da Mocidade Brasileira, especialmente da Fluminense, por hum seu patricio fiel aos deveres, que lhe impõe a religião, e o Imperio*. Lisboa: Imprensa Regia, 1827.

¹⁹³ Isabel LUSTOSA, *Insultos impressos*, p. 16.

filhos da Luz não sabem quando veio ao mundo a sua mamãe: em todos os tempos e idades houveram Seitas de desorganizadores, e de ímpios; estava porém reservado para os nossos dias, para os séculos das luzes, o aparecimento da mais detestável, e terrível de todas, e que reúne em si tudo quanto há de abominável, e desastroso, pois que, ensinando que os homens todos são iguais, e livres, chama os Povos para os horrores da anarquia, da rebelião, e da impiedade; e debaixo dos seus auspícios, impulso, e influência se tem cometido por toda a parte as maiores atrocidades contra o Altar, e os Tronos.¹⁹⁴

Não fugindo ao paradigma narrativo do complô, tal como vimos no capítulo 3, para o Padre Perereca, os maçons utilizando-se da malícia, de tramas ocultas, da esperteza, do mistério, de pretensas “operações filantrópicas” tinham por fim último “a revolução geral do Globo, tal como tem havido desde 1789 até agora”.¹⁹⁵ E não havia espaço para especificidades nacionais, ou seja, não adiantava Moniz Barreto defender que a maçonaria no Brasil era diferente da maçonaria no restante do mundo. E com ironia, retrucava: “Meu vovô Maçom, quem tanto prova nada prova: aqui trata-se de fatos, e não de hipóteses, e hipóteses. (...) quem viu um diabo, viu todos.”¹⁹⁶ Na perspectiva do Padre Perereca, muito pelo contrário, a maçonaria no Brasil era essencialmente republicana e agia no sentido de derrubar o Imperador.

Tudo quanto V.S. acaba de asseverar em tom enigmático, e misterioso, nada mais encerra do que a Revolução do Brasil, premeditada há muitos anos, forjada nas trevas dos Autos secretos, ensaiada infelizmente em Pernambuco em 1817, comprimida, disfarçada, e adiada para melhor ocasião. (...) Ficando S. M. I. no Rio de Janeiro, bem contra a vontade dos Maçons, teve o Brasil um Defensor, que o livrou da recolonização, quebrando as cadeias, com que as Cortes de Lisboa o pretendiam manietar ao carro da sua orgulhosa avareza, e impor-lhe de novo o pesado jugo da escravidão colonial. Ficando S.M.I. no Rio de Janeiro,

¹⁹⁴ *ANTÍDOTO Salutífero contra O Despertador Constitucional Extranumerário No. 3. Dividido em sete cartas dirigidas ao Auctor d'aquelle folheto impio, revolucionário, e execravel. Para beneficio da Mocidade Brasileira, especialmente da Fluminense, por hum seu patricio fiel aos deveres, que lhe impõe a religião, e o Imperio.* Lisboa: Imprensa Regia, 1827. p. 18.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 115.

¹⁹⁶ *O VOVÔ maçom, ou Golpe de Vista sobre o Despertador Constitucional Extraordinário do 1º de Fevereiro de 1825.* Lisboa: Imprensa Régia, 1827. p. 07.

bem apesar das Cortes de Lisboa, os Maçons quase todos perderam a esperança da quimérica República Federativa, envolvida, e bem embrulhada nas operações filantrópicas unidas provisoriamente à Sociedade Maçônica, etc. Eles bem desejavam ver o Príncipe Regente fora do Brasil; revoando-lhes em roda das suas iluminadas cabeças os nomes de Washington, de Adams, de Jefferson, de Monroe, esperava cada um ocupar a cadeira da Presidência da sonhada República; já se sabe, por filantropia, e por amor da prosperidade deste Novo Mundo!!!¹⁹⁷ (p. 85)

Como bom polemista e prolífero escritor, Domingos Alves Branco Moniz Barreto não fugiu ao debate e retrucou as críticas dos dois folhetos acima referidos de forma imediata e contundente. No mesmo ano de 1825, publicou *Apologia da Religião no Espiritual e dos Impérios no Temporal, contra as erradas doutrinas do fanatismo, e Hypocrisia, expendidas no Folheto Vovô Maçon, e nas sete Cartas, que tem por Título, Antidoto Salutífero*.¹⁹⁸

Como um típico representante do pensamento ilustrado, a resposta de Moniz Barreto aos folhetos publicados pelo padre Perereca possuía como pressuposto o confronto entre “luzes” e “trevas”.¹⁹⁹ Tratava-se, a partir de argumentos elaborados com base na razão, combater a ignorância, a superstição de folhetos que, nas suas palavras, aliavam “ignorância e patifaria”. Com um forte conteúdo anticlerical, Moniz Barreto identificou no autor dos folhetos um típico representante do pensamento conservador, católico. Daí que, no decorrer de toda a sua tréplica, ele apenas se dirigia ao seu debatedor pejorativamente como “fradeco ou padreco”. Acrescenta-se a isso outros qualificativos, tais como: “padreco teólogo rombudo”, “demagogo místico”, “ratazana”, “caluniador”, “teólogo fanático”.

¹⁹⁷ ANTÍDOTO Salutífero contra O Despertador Constitucional Extranumerário No. 3. Dividido em sete cartas dirigidas ao Auctor d'aquelle folheto impio, revolucionário, e execravel. Para beneficio da Mocidade Brasileira, especialmente da Fluminense, por hum seu patricio fiel aos deveres, que lhe impõe a religião, e o Imperio, p. 85.

¹⁹⁸ Domingos Alves Branco Moniz BARRETO, *Apologia da Religião no Espiritual, e dos Impérios no Temporal, contra as erradas doutrinas do fanatismo, e Hypocrisia, expendidas no Folheto Vovô Maçon, e nas sete Cartas, que tem por Título, Antidoto Salutífero*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1825.

Moniz Barreto, como o próprio título de sua tréplica indica, começa por fazer uma severa crítica aos membros do clero, imersos no fanatismo, nos privilégios, nos “vícios curiais” e, portanto, afastados da “boa e verdadeira moral, e ainda mesmo do espírito de Religião, que Jesus Cristo tanto recomendou aos Ministros de sua Igreja”.²⁰⁰ Tal crítica fundamenta a defesa da necessidade da separação entre Igreja e Estado, ou seja, da não intervenção do poder espiritual sobre o poder temporal. “A espada espiritual, Senhor P., ou F., quando se desembainha é para defender a vinha, e a herança do Senhor, e não para ofender as jurisdições temporais dos Monarcas.”²⁰¹

Em seguida, Moniz Barreto reitera a defesa do papel desempenhado pelos maçons na Independência, a especificidade de sua atuação no Brasil, apontando as contradições do Padre Perereca:

Depois de caluniar, e de mentir o P., ou F., como bem lhe pareceu, nega também os fatos Filantrópicos, que com verdade expendemos tinha posto em prática a Sociedade Maçônica Brasileira, para se conseguir a Independência deste Império. Se a revolução que para isso se fez fosse criminosa, e não merecesse a gratidão pública, então o P., ou o F., acusaria a Maçonaria, e até lhe imputaria o mau resultado dos seus trabalhos. Como porém a Grande Obra foi bem sucedida, e mereceu os aplausos públicos, não foi isso devido à Sociedade Maçônica, mas sim aos Brasileiros de todos as Províncias, que não eram Maçons.²⁰²

Apesar da contundência de Moniz Barreto, um novo folheto foi publicado em sua resposta no Rio de Janeiro em 1826. Também atribuído a Luis Gonçalves dos Santos, intitula-se: *Exorcismos contra os incursos maçonicos, ou continuação das Cartas Do que vê, e não ouve em*

¹⁹⁹ Maria Luisa Martins DELERUE, “Domingos A. B. Moniz Barreto: entre o reformismo lusitano e a independência do Brasil”. Dissertação de Mestrado. 2v. Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Porto, 1998. v.1, p.49.

²⁰⁰ Domingos Alves Branco Moniz BARRETO, *Apologia da Religião no Espiritual, e dos Impérios no Temporal, contra as erradas doutrinas do fanatismo, e Hypocrisia, expendidas no Folheto Vovô Maçon, e nas sete Cartas, que tem por Título, Antidoto Salutífero*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1825. p. 10.

²⁰¹ Ibidem, p. 09.

*resposta à apologia da Religião, e do Império pelo Despertador Constitucional: dedicados aos amantes da Religião, e do Império para benefício da Mocidade Brasileira.*²⁰³

Como o próprio título do folheto denunciava, tratava-se de exorcizar, de extirpar o demônio que ameaçava a perdição da “mocidade brasileira”: “Oh! Ilustríssimo Senhor, nunca dos prelos desta Corte se tirou papel mais infame, nem mais caviloso, e detestável! Parece ter sido escrito pela unha do demo com tinta extraída do rabo!”²⁰⁴ Tratando Moniz Barreto de “nosso Marat”, o autor do folheto *Exorcismos contra os incursos maçonicos*, utilizando-se de todas as imagens próprias do discurso conservador, contra-revolucionário, terminou por associar os maçons e a maçonaria como expressões da maldade, da perversidade, da irreligião, da subversão, o que no plano político se desdobrava no sentido de associar os maçons à defesa dos governos republicanos.

A Maçonaria, Sr. Despertador, não é concepção de um só, como qualquer das Seitas antigas conhecidas pelos nomes dos seus inventores, é um edifício, que muitos arquitetos da impiedade tem sucessivamente reforçado com o contingente da sua perversidade; nem ela aparece em toda a parte com a mesma máscara; e posto que o seu fim seja a total extinção do culto externo prestado a Deus, e uma universal República em todo o Mundo, contudo ela finge-se tolerante do culto, e da Religião dominante, enquanto não pode executar o plano da subversão de todo o Altar, e de todo o Trono. Além do segredo, comum a todas as Seitas, de trabalhar ao seu modo no desenvolvimento da grande obra de contradição, e de iniquidade, a Maçonaria sobressai a todas, somente pela razão de caminhar nas trevas de um segredo o mais profundo, e de servir-se de meios os mais atrozes; daqui um ódio implacável aos Reis, e aos Sacerdotes; daqui as maldições, os vitupérios, as calúnias, as zombarias, a licença da mais desenfreada libertinagem, se encontram em todos os escritos dos Maçons desde a Enciclopédia até o mais pequeno Livrinho; em todos os Jornais, Panfletos, e Folhas volantes, se divisa a linguagem

²⁰² Ibidem, p. 14.

²⁰³ *EXORCISMOS contra os incursos maçonicos, ou continuação das Cartas Do que vê, e não ouve em resposta à apologia da Religião, e do Império pelo Despertador Constitucional: dedicados aos amantes da Religião, e do Império para benefício da Mocidade Brasileira*. Lisboa: Imprensa Régia, 1827.

²⁰⁴ Ibidem, p. 22.

cínica, anárquica, e irreligiosa; porque estes homens demônios falam, e escrevem pela abundância do seu coração.²⁰⁵

Essas imagens que associavam a maçonaria com a “subversão”, como “inimiga do Imperador e da monarquia”, não constituía em si uma novidade. Como vimos especialmente no capítulo 3, ela foi recorrente e sempre nos momentos de crise ela era recuperada. No Brasil, do início da década de 1820, essa “luta de representações” constituiu um dos elementos essenciais dos conflitos políticos que dividiam as principais lideranças maçônicas. No período imediato à Independência, num momento em que era preciso legitimar e fortalecer a vitória de um projeto político de autonomia que se sustentava a partir da idéia da construção de um Império Brasileiro unitário e tendo o Rio de Janeiro como centro político, foi necessário neutralizar determinados setores da maçonaria contrários a esse projeto vitorioso. Como vimos, para o “grupo de Ledo”, para os maçons do *Grande Oriente do Brasil*, a adesão ao Príncipe D. Pedro e ao projeto Independência com base numa monarquia constitucional, ao contrário do projeto vencedor, pressupunha a ampliação da arena política, através de um parlamento forte que de fato limitasse a autoridade do soberano. Questão que não se resolveria em 1822.

²⁰⁵ Ibidem, pp. 137-138.

Considerações Finais

Ao chegar ao fim deste trabalho, espero que ele tenha contribuído para que a história da Maçonaria, nos anos de sua inserção no Brasil, fosse melhor conhecida. Inicialmente, em contraponto às interpretações correntes, procurei demonstrar que a análise da emergência da sociabilidade maçônica na América Portuguesa não poderia deixar de lado a profunda mudança cultural que atingiu alguns setores da sociedade luso-brasileira nos anos finais do século XVIII e iniciais do século XIX, influenciada, sobretudo, pelo contato e circulação das idéias da Ilustração. Deste modo, a sociabilidade maçônica, apesar do seu caráter fechado/secreto, mostrou-se permeável a um diálogo com o mundo exterior às lojas maçônicas. Interagindo, interferindo, trazendo para o seu interior os debates que mobilizavam o espaço público, a maçonaria revelou-se um instrumento significativo para a compreensão da sociedade luso-brasileira do período, com suas contradições e singularidades.

Além disso, sem deixar de atentar para os aspectos específicos organizacionais da Maçonaria, descentrou-se o foco da análise, até então excessivamente marcado na tentativa de identificar o grau de participação dos maçons nos movimentos sediciosos de contestação à ordem absolutista que eclodiram no período, no sentido de perceber o pertencimento maçônico como um fenômeno cultural que atingiu o mundo luso-brasileiro de uma forma mais abrangente e dinâmica. Em outras palavras, procurou-se enfatizar a dimensão “transgressora” do pertencer à maçonaria, naquele período, ultrapassando aquelas interpretações que circunscrevem a atuação da maçonaria a um proto-partido político, sempre a conspirar contra os governos constituídos.

Nesta perspectiva, meu objetivo foi privilegiar as questões relativas ao pertencimento maçônico, procurando identificar as diversas motivações que mobilizavam o desejo de se tornar maçom, bem como as imagens construídas em torno desse pertencimento. Sociedade de auxílio mútuo, escola de formação moral, espaço de aprimoramento intelectual, espaço do debate livre, mobilidade e convívio sociais foram algumas das imagens construídas pelos contemporâneos.

Mas ter em vista essa dimensão “transgressora” não significou ignorar suas próprias contradições. Ou seja, o quanto, ao lado das suas feições modernas, a maçonaria era tributária dos valores de uma sociedade do Antigo Regime. Exclusão e hierarquia eram também feições dessa nova sociabilidade.

Introduzida na América Portuguesa pela ação de funcionários públicos, de militares, de estudantes, de negociantes e até mesmo de degredados que estavam de passagem, a maçonaria, no quadro das sociabilidades modernas, foi a que mais se desenvolveu na primeira metade do século XIX. Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco tornaram-se focos de expressivos movimentos maçônicos naquele período inicial, o que confirma a importância das trocas culturais entre os dois lados do Atlântico.

Essa expansão da sociabilidade maçônica, tanto no Reino quanto na Colônia, acabou por despertar a desconfiança das autoridades portuguesas civis e eclesiásticas. Embora a tônica fosse a repressão, não se pode deixar de ressaltar que essa repressão não foi linear, ocorrendo alguns momentos de relativa tolerância. Tolerância motivada, sobretudo, pelo grau de inserção da sociabilidade maçônica junto à sociedade luso-brasileira, ao envolver setores expressivos da elite político-administrativa.

Condenado formalmente desde 1738, pelo papa Clemente XII, através da publicação da Constituição Apostólica *In Eminentí*, o pertencimento à maçonaria acabou no Império português

por ser incluído no rol dos crimes circunscritos à jurisdição inquisitorial. Todavia, foi apenas no início da década de 1790, sob o impacto dos desdobramentos da Revolução Francesa, que a Inquisição voltou-se de forma mais sistemática contra os maçons.

Para as autoridades portuguesas, o caráter fechado e secreto da maçonaria era sinal de algo ameaçador, de perigoso. Em consequência disso, no pós-1789, houve o crescimento de um sentimento no interior do aparelho político-administrativo português, segundo o qual a maçonaria deveria ser condenada, tanto pela maldade que lhe era intrínseca em função do seu caráter secreto, quanto por ser fonte de sedição contra o Rei e contra a Igreja. Mas as perseguições ocorridas em relação aos maçons, no início do século XIX, denotam uma mudança essencial: mais do que como “hereges”, gradativamente, os maçons passaram a ser vistos como “conspiradores contra o Estado português”.

Aliado a esse processo repressivo explícito, na virada do século XVIII para o século XIX, sistematizou-se no interior da sociedade luso-brasileira uma imagem da maçonaria identificada com o complô, com a maldade, com a sedição. Imagem que aos poucos foi sistematizada e ampliada através do crescimento de uma produção literária de perfil anti-maçônico no início do século XIX, tanto no Reino como no Brasil. Escrita de uma forma bastante simples, essa produção literária possuía uma clara intenção mobilizadora e explicativa. Em um contexto de grandes transformações políticas, sociais, econômicas e culturais, associar a maçonaria a uma “seita” conspiratória que objetivava a destruição dos “tronos e dos altares” era tentativa de encontrar uma resposta, de colocar ordem ao caos. Dessa condenação, que a literatura anti-maçônica procurou reforçar, emergia uma imagem da maçonaria monolítica, a-histórica e simplista. Imagem que se mostrou extremamente forte e duradoura.

Mas o início do século XIX também pode ser considerado como um momento de inflexão na atividade maçônica no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, com a criação de um poder central maçônico autônomo – o Grande Oriente do Brasil - que passou a dirigir a ação dos maçons. Como vimos, essa fase de maior institucionalização da maçonaria coincidiu com o agravamento dos debates em torno do futuro do Império português.

Ao analisar esse período, tentei romper com um certo teleologismo de parte da historiografia que definia a ruptura com a metrópole como a única opção possível no horizonte das elites das diferentes províncias brasileiras. Por outro lado, procurei pensar a ação da maçonaria e dos maçons de forma mais matizada, ao evidenciar que no interior da sociabilidade maçônica também havia espaço para o conflito. Portanto, mais do que uma instituição monolítica, a maçonaria apresentava-se nesse período como um espaço de contradições e de ambigüidades, coexistindo e disputando no seu interior vários projetos políticos e idéias sobre o futuro do Império português.

Assim, a falência do projeto reformista-ilustrado de construção de um império luso-brasileiro e a solução pela independência com base na construção de um império brasílico, não rompendo com o princípio da legitimidade dinástica, não podem ser vistas como o único projeto no horizonte das elites políticas do período, muito menos afirmar que os maçons fossem em sua totalidade defensores deste projeto.

Além disso, é necessário não perder de vista que a vivência propiciada pela sociabilidade maçônica foi importante no aprendizado das práticas representativas e no forjar de uma cultura política, onde o exercício da soberania passava das mãos do rei para as da nação. Mais do que uma instituição monolítica, a maçonaria foi o espaço do confronto entre os diferentes projetos políticos que mobilizavam aqueles homens. Mais do que espaço de articulação política, a

maçonaria foi uma escola de formação e prática políticas, na qual as regras do jogo político enquanto participação em organismos representativos e constitucionais foram aprendidas, divulgadas e, sobretudo, vivenciadas pelos seus membros no período que antecedeu a convocação da primeira Assembléia Constituinte brasileira.

Arquivos e Bibliotecas pesquisados

Arquivo Histórico do Museu Imperial (Petrópolis – Rio de Janeiro)
Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa – Portugal)
Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (Juiz de Fora – Minas Gerais)
Arquivo Nacional (Rio de Janeiro – Rio de Janeiro)
Biblioteca Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (Juiz de Fora – Minas Gerais)
Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Porto – Portugal)
Biblioteca da Universidade Nova de Lisboa (Lisboa – Portugal)
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de
Campinas (Campinas – São Paulo)
Biblioteca da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – História/Geografia da
Universidade de São Paulo (São Paulo – São Paulo)
Biblioteca do Museu Mariano Procópio (Juiz de Fora – Minas Gerais)
Biblioteca Municipal Murilo Mendes (Juiz de Fora – Minas Gerais)
Biblioteca Nacional (Lisboa – Portugal)
Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro – Rio de Janeiro)
Bibliothèque Nationale de France (Paris – França)
Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo (Lisboa – Portugal)
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro – Rio de Janeiro)

Bibliografia Geral

1. Fontes Primárias

1.1. Manuscritas

1.1.1. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro - Brasil)

- ANTIGOS Catecismos Maçônicos. Duas cadernetas manuscritas. s/d. Lata 398, doc. 7.
- CARTA de Diogo Ignácio de Pina Manique, em que trata sucintamente dos serviços prestados à tranqüilidade pública combatendo os jacobinos e maçons. S/L. 04 de setembro de 1798. Lata 177, doc.8.
- CARTA de Joaquim Gonçalves Ledo dirigida a "Meo Amigo", dizendo não se julgar capacitado para desempenhar as funções para que foi designado no Ministério e pedindo por na consideração de Sua Majestade a sua recusa. S.C., 15 de junho de 1828 - 1 folha. Lata 08, doc. 37:
- CARTA de Pedro José Alexandre da Silva Aguiar pedindo seja concedido um grau na maçonaria a Feliciano Nunes Pires, cuja probidade e fidelidade atesta. Rio de Janeiro, 20/12/5810. Em Latim. Lata 310, doc. 75.
- CARTA de um maçom ao Gr. Chanc. denunciando o advogado João Fernandes Thomaz como inimigo político do Brasil, e informações sobre Fuão Freitas e o Brigadeiro Rapozo. s/d. Rio de Janeiro - 3 documentos. Lata 140, doc. 15.
- CÓPIA de documentos e recortes de jornais sobre a ação da maçonaria e sua influência na Independência do Brasil, pequena biografia de Joaquim Gonçalves Ledo e sua obra na independência do Brasil (extraídos do Jornal do Brasil, janeiro de 1922 - Brasil Histórico, novembro e dezembro - Jornal do Recife, janeiro de 1922, Cópias das Atas das Sessões do Grande Oriente no Ano de 1822 - 37 páginas datilografadas. Lata 477, doc. 24.
- ESTUDOS Históricos sobre Portugal e Brasil. Estudo Décimo Sétimo. Pelo Dr. Emílio Joaquim da Silva Maia. s/l. s/d. Lata 345, doc. 17.
- ESTUDOS Históricos sobre Portugal e Brasil. Estudo Décimo Terceiro. Pelo Dr. Emílio Joaquim da Silva Maia. s/l. s/d. Lata 345, doc. 13.
- LISTA de Nomes de Membros do Apostolado pertencentes à 1a. Palestra com os respectivos pseudônimos. s/l. 14/02/1823. Lata 214, doc. 26.
- LIVRO da 1a. Palestra - Apostolado. ARQ. 1.5.35.
- LIVRO da 2a. Palestra - Apostolado. ARQ. 1.5.36.
- LIVRO da 2a. Palestra - Apostolado. ARQ.1.5.34.
- LIVRO de Atas da Loja Maçônica Esperança de Niterói. ARQ. 1.5.33.

LIVRO de Cópias dos Offícios dirigidos da G.: L.: a esta R.: L.: Esperança de Nicteroy, 3 de junho. ARQ. 1.5.32.

LIVRO de Termos de Juramento da 1a. Palestra "Independência ou Morte". ARQ. 1.5.30.

LIVRO de Termos de Juramento da 3a. Palestra "Firmeza e Lealdade". ARQ. 1.5.31.

NOTAS, documentos e relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, doc. 2.

OFÍCIO de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Conde da Barca. Fortaleza da Ilha das Cobras, 09/04/1817. Lata 381, doc. 40.

OFÍCIO de Joaquim Gonçalves Ledo ao Sr. José Clemente Pereira, solicitando atestar os serviços que o primeiro prestou à causa da Independência. Atestado, sob juramento, de José Clemente Pereira, de que J. Gonçalves Ledo teve distinta e muito particular parte em todos os atos tendentes a promover a Independência do Brasil (incompleto). Rio de Janeiro, 22/01/1839, 2 documentos. Lata 400, doc. 26.

URNA da maçonaria. Lata 350, doc. 77.

1.1.2. Arquivo Histórico do Museu Imperial (Petrópolis - Brasil)

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Carta de Joaquim Gonçalves Ledo sem indicação de destinatário, pedindo que faça chegar às mãos de S. M. I. a carta, em anexo, na qual se queixa das calúnias de que é vítima. 22/12/1827. II-PAN-22.12.1827-Led.c.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Atas (minutas) de sessões maçônicas e anexos (67). 1822. II-POB-1822-Maç.at 1-10.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Documento (2 cópias manuscritas) intitulado "Relações das lojas maçônicas lusitanas, publicadas em Paris, em 26/11/1821". 26/11/1821. I-POB-26.11.1821-Maç.do 1-2.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Atas das sessões das Palestras do Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz. 1823. II-POB-08.03.1823-Nob. At 1-12.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Cartas (2) de d. Pedro I a José Bonifácio. São Paulo, 20/07 e 01/09/1822. II-POB-20.07.1822-PI.B.c. 1-2.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Cartas (2) de d. Pedro I a Joaquim Gonçalves Ledo. São Cristovão, 21 e 25/10/1822. I-POB-21.10.1822-PI.B.c 1-2.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Documento, sem assinatura e sem data, intitulado Verdades Singellas - Contendo versos expressando idéias anti-liberais, condenando a adoção do regime constitucional no Brasil - Referindo-se à maçonaria. [c.1823]. 2 fls. duplas. I – POB [c. 1823] Br. do.

ARQUIVO DA CASA IMPERIAL DO BRASIL. Projeto de Constituição Monárquica, 1823. I – POB 1823 Bra. pj.

1.1.3. Arquivo Nacional (Rio de Janeiro - Brasil)

POLÍCIA DA CORTE. Devassa da polícia sobre vários delitos. Códices 401, 402.
POLÍCIA DA CORTE. Registro da Correspondência da Polícia (ofícios da Polícia aos Ministros de Estado, Juizes do Crime, Câmaras, etc). Códice 323, v. 1-6.
VICE-REINADO. Correspondência da Corte com o Vice-Reino. Códice 67, v. 25.
VICE-REINADO. Correspondência dos Vice-Reis para a Corte. Códice 68, v. 09, 10, 15.
VICE-REINADO. Caixa 491, pacotilha 01 (Prisão de Francisco Alvaro da Silva Freire).
COLEÇÃO DEVASSAS. Devassa de 1810 – Auto de perguntas feitas a Manoel Luis da Veiga, e a Francisco Xavier de Noronha Torrezão, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Rio de Janeiro, Caixa 2754.

1.1.4. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro - Brasil)

CARTAS do Coronel Cailhé de Geine, ao Intendente Geral de Polícia. 1821. 05 documentos. Coleção Augusto de Lima Júnior. Manuscritos, II – 33, 22, 54.
CONSTITUIÇÃO dos livres maçons. s/l, s/d. Cópia. 21 p. Seção de Manuscritos, I - 48, 31, 6.
DISSERTAÇÃO sobre a Maçonaria. 09/01/1822. Rascunho. 04 p. Seção de Manuscritos, I - 48, 31, 12.
DOCUMENTOS BIOGRÁFICOS. Antônio José da Lança (C - 535, 18); Fernando José de Mello (C-692, 08); Francisco Antônio Leite (C-562, 16); Francisco Júlio Xavier (C - 24, 28); Hercules Octaviano Muzzi (C - 81, 22); Inácio José de Araújo (C - 783, 49); Januário da Cunha Barbosa (C - 822, 37); João José Rodrigues de Carvalho Coleta (C - 741, 49); João José Vahia. (C - 820, 27); João Mendes Viana (C - 611, 2); Joaquim Gonçalves Ledo (C-1080, 08); José Bonifácio de Andrada e Silva (C - 1080, 10); José Clemente Pereira (C-384, 14); José Domingues de Ataíde Moncorvo (C - 917, 37); José Manoel de Oliveira (C - 928, 14); José Maria da Silva Bitencourt (C - 735, 03); Luis Joaquim dos Santos Marrocos (C - 684, 23); Luis Manoel Pinto Lobato (C - 886, 41); Luis Pereira da Nobrega de Souza Coutinho (C - 64, 7); Manoel Joaquim de Menezes (C - 321, 2); Marqueza de Alorna (C-732, 05); Pedro José da Costa Barros (C - 820, 17); Ricardo Alves Vilela (C - 51, 02); Ruy Germak Possolo (C - 207, 16).
DOCUMENTOS dirigidos ao Príncipe Regente propondo-se melhor policiamento para a cidade do Rio de Janeiro, fazendo sugestões quanto ao meio de executá-las. Rio de Janeiro, 30/07/1818. 02 documentos. Coleção Augusto de Lima Júnior. Manuscritos, II – 34, 17, 24.
GUIA dos mapas escoceses ou regulamento dos trabalhos das Oficinas do REAA do Círculo do Sap. Gr. Or. do Brasil. Primeiro Grau Aprendiz em sessão econômica coordenado por ordem superior pelo Dr. Melo Moraes. Regulador do batismo maçônico e ritual fúnebre. Rio de Janeiro, s/d. Rascunho. 51 p. Seção de Manuscritos, I - 48, 31, 15.
INFORMAÇÕES apresentadas por João Paulo Bezerra a El Rei sobre a prevenção de novas rebeliões. 08 de maio de 1817. Manuscritos, I - 33, 27, 12.

MEMORIAL de José Bernardo Michelis, dirigido a S. M. dando sugestões e conselhos para a manutenção da ordem pública. Original. Seção de Manuscritos, I - 33, 29, 14.

MOTIVOS da minha perseguição, e desgraça em Pernambuco, e Rio de Janeiro, ou breve e curiosa “Memória” e relação de acontecimentos interessantes ao bem do Brasil, para no caso de que eu faleça, servir in perpetuum memoriae, e enquanto vivo para minha defesa. Por C. J. Barata de Almeida. s.d, s.l. Manuscritos, 5, 1, 43.

NOTA expondo a insurreição e conseguinte tomada de poder por uma facção revolucionária na capitania de Pernambuco. Coleção Linhares. 2 documentos. Manuscritos, I – 29, 14, 56.

OFÍCIO do Conde de Linhares a S. M., sobre a inquirição feita a João Pereira de Souza, com 14 documentos anexos. Original. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1811. Manuscritos, I – 33, 30, 10.

OFÍCIO do Conde de Linhares ao Conde dos Arcos. Rio de Janeiro, 1811. 2 documentos. Seção de Manuscritos, II - 33, 24, 6.

PRISÃO de um soldado e de um correio do Real Erário que em plena rua proferiram insultos e vivas a liberdade. Rio de Janeiro, 1820. 03 documentos. Manuscritos, II – 34, 30, 31.

PROCLAMAÇÃO aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 01 documento. Manuscritos, II – 34, 26, 35.

1.1.5. Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa - Portugal)

AUTO da devassa a que procedeu o Ouvidor Geral do Crime Dr. Manuel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo para averiguações dos fatos de que era acusado o Padre Francisco Agostinho Gomes. Bahia, 19 de janeiro de 1799.C.A. 19.178 – Caixa 98.

OFÍCIO do Arcebispo D. Fr. Antônio Correa [D. Fernando José de Portugal] para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em que se refere à devassa a que procedera por causa da denúncia do Padre José da Fonseca Neves, contra o cirurgião Cypriano Barata e Marcellino Antonio de Sousa, que acusava de libertinos e difamadores da religião. Bahia, 23 de março de 1799.

OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma devassa a que mandara proceder contra o Padre Francisco Agostinho Gomes e pela qual se averiguara serem falsos os fatos de que o acusavam. Bahia, 12 de fevereiro de 1799.C.A. 19.177 – Caixa 98.

RIO DE JANEIRO. Caixa 283, doc. 125, 29/12/1821.

RIO DE JANEIRO. Caixa 284, doc. 04, 02/01/1822.

1.1.6. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa - Portugal)

CONSELHO GERAL DO SANTO OFÍCIO. Ordens do Conselho Geral, Livro 358.

INQUISIÇÃO DE COIMBRA. processos 7788; 8094.

INQUISIÇÃO DE COIMBRA. Promotor - Caderno 118 / 2a. Série, Livro 410; Caderno 119 / 2a. Série, Livro 411; Caderno 121 / 2a. Série, Livro 413; Caderno 123 / 2a. Série, Livro 415; Caderno 124 / 2a. Série, Livro 416; Caderno 125 / 2a. Série, Livro 417.

INQUISIÇÃO DE LISBOA. Maço 05, documentos 12, 14, 15; maço 38, doc. 411.

INQUISIÇÃO DE LISBOA. Ordens do Conselho Geral, Caderno 15, Livro 162.

INQUISIÇÃO DE LISBOA. Processos 257; 412 (maço 38); 2015 (maço 175); 3757; 4062; 4394; 4864; 4867; 5220; 5640; 6178; 6404; 6814; 7291; 7298; 7461; 7853; 7858; 8592; 8593; 8594; 8595; 8596; 8597; 8598; 8599; 8600; 8601; 8602; 8608; 8610; 8611; 8612; 8613; 8614; 8615; 8666; 8666; 9120; 10115; 10534; 10683; 11980 (caixa 9461); 12513; 12727; 12957; 13339; 13369; 13388; 13487; 13490; 13865; 13975; 13998, maço 1101; 14029; 14055; 14330; 14380; 14432; 14648; 14655; 14941; 14997; 15053; 15189; 15275; 15503; 15520; 15526; 15538; 15549; 15575; 15590; 15764; 15808; 15815; 15831; 15849; 15853; 15874; 15877; 15878; 15885; 15944; 15991; 16125; 16247; 16335; 16379; 16394; 16396; 16467; 16468; 16469; 16471; 16473; 16474; 16475; 16805; 16809; 16815; 17051; 17110; 17111; 17112; 17114; 17242; 17244; 17245; 17285; 17289; 17291; 17294; 17297; 17298; 17299; 17303; 17303; 17305; 17305; 17306; 17307; 17309; 17310; 17312; 17314; 17315; 17316; 17317; 17318; 17320; 17321; 17322; 17338; 17345; 17386; 17397; 17422; 17471; 17501; 17502; 17512; 17513; 17514; 17546; 17547; 17548; 17550; 17552; 17553; 17556; 17566; 17567; 17569; 17570; 17571; 17621; 17622; 17623; 17624; 17625; 17800; 17910.

INQUISIÇÃO DE LISBOA. Promotor - Caderno 131, Livro 320; Caderno 133, Livro 321; Caderno 134, Livro 322.

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Avisos, ordens e correspondências expedidos para magistrados e autoridades do Brasil, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Índia, Açores e Madeira. Número de Ordem: 232.

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Contas confidenciais enviadas para o Governo. Números de Ordem: 219, 220, 222

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Contas de ocorrências particularmente graves ou importantes recebidas de magistrados e particulares de todo o Reino e enviadas às Secretarias de Estado. Números de Ordem: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Denúncias políticas. Número de Ordem: 217.

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Papéis Diversos. Maços 584 (cx. 976); 590 (cx. 982); 600 (cx. 999).

INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA. Sequestros. Maço 492 (cx 853) - Doc: 9-20.

MINISTÉRIO DO REINO. Conselho Geral do Santo Ofício - Coleção de todos os documentos que S. Magestade manda remeter Ad Perpetuam Rei Memoriam ao Cardeal da Cunha; Consultas; Contas; Informação e Certidão. Maço 362 (cx 484).

MINISTÉRIO DO REINO. Cortes - Ordens sobre objetos gerais. Maço 328 (cx 440).

MINISTÉRIO DO REINO. Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa - Decretos; Deliberações à Secretaria de Estado do Reino. Livros 186, 187.

MINISTÉRIO DO REINO. Intendência Geral de Polícia - Petições e Requerimentos. Maços 465 (cx 581); 466 (cx 582).

- MINISTÉRIO DO REINO. Intendência Geral de Polícia - Contas, Informações, Interrogatórios. Maços 455 (cx 570); 456 (cx 571); 457 (cx 572); 458 (cx 573, 574); 459 (cx 574); 460 (cx 575, 576); 461 (cx 577); 462 (cx 578).
- MINISTÉRIO DO REINO. Intendência Geral De Polícia - Informação À Secretaria De Estado Dos Negócios Do Reino; Ofícios Expedidos. Maço 453 (cx 567, 568).
- MINISTÉRIO DO REINO. Intendência Geral De Polícia - Objetos que lhe são relativos; Ofícios Recebidos; Assuntos relativos a franceses; Rondas da polícia; Pasquins e papéis revolucionários e ímpios que atribuiu serem fabricados por alguns estudante da Universidade de Coimbra e outros; Inconfidência; Crimes dos regulares: suas prisões e destinos; Informações. Maço 454 (cx 569).
- MINISTÉRIO DO REINO. Ordens da Corte do Rio de Janeiro - Avisos contendo ordens para serem executadas; Consultas ao Governo de Portugal; Negócios Diversos relativos ao Governo do Rio de Janeiro; Requerimentos. Maços 236 (cx 317, 318); 240 (cx 324); 241 (cx 325); 242 (cx 325, 326); 243 (cx 327); 244 (cx 327, 328); 245 (cx 328).
- MINISTÉRIO DO REINO. Petições e mais papéis dos franceses; Requerimentos de franceses resolutos. Maço 445 (cx 557).
- MINISTÉRIO DO REINO. Registro das Cartas que os Governadores do Reino de Portugal escrevem para o Rio de Janeiro ao Príncipe Regente Nosso Senhor. Livros 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321.
- MINISTÉRIO DO REINO. Registro das Ordens Expedidas pelo Príncipe-Regente aos Governadores do Reino. Livros 380, 381, 382, 383.
- MINISTÉRIO DO REINO. Ultramar - Negócios do Brasil. Maço 500 (cx 623, 624).
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Brasil: Paraíba; Goiás; Piauí; Bahia; Maranhão; Ceará; Pernambuco; Rio Grande do Norte; Pará. Maço 115 (cx 98), números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. D. Maria I e D. João VI: liberais perseguidos em 1810. Maço 84, número 4.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Devassas contra partidários dos franceses. Maço 12, número 1.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Governo do Brasil Colonial - Pródromos da Independência. Maço 111, número 1.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Guerra Peninsular. Maço 190 (cx 157), números 1, 2, 3, 4.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Papéis do Juízo da Inconfidência e da Intendência Geral da Polícia acerca dos liberais. Maço 21, número 2.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Papéis pertencentes aos acontecimentos desta época; Diploma do Dr. Manuel Fernandes Tomás e Correspondência particular do dito senhor (correspondência recebida); Papéis de 1820, posteriores à Revolução; Juramentos e procurações dos fidalgos que juraram; Papéis do Governo e Corte do Brasil. Maço 105 (cx 89), números 1, 2, 3, 4, 5, 6.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Papéis Vários; Papéis do Governo e Corte do Brasil. Maço 106 (cx 90), números 1, 2.
- MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Partidistas dos Franceses; Papéis relativos à Casa da Suplicação, a Relação e Casa do Porto, da Junta de Comércio;

Memórias para servir de ilustração às deligências feitas por ocasião dos tumultos acontecidos na cidade de Viseu. Maço 100, números 1, 2, 3.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Processo de Gomes Freire de Andrade e de outros implicados - Conspiração de 1817. Maço 22, microfilme 864/ 864 a.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Sociedades Secretas - declarações de pessoal eclesiástico e de funcionários. Maços 118, 119, número 1.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DA JUSTIÇA. Três Cartas; Papéis vários; Papéis do Governo do Brasil. Maço 107 (cx 90), números 1, 2, 3, 4.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Legação de Portugal em Inglaterra. Caixas 463, 727, 728, 729, 730, 743, 744, 745.

1.1.8. Biblioteca Nacional (Lisboa - Portugal)

CARTA de José Anselmo Correia Henriques dirigida ao Rei Dom João VI, datada do Rio de Janeiro, 1816, na qual se pede que o Rei dissolva as lojas maçônicas. Reservados, Códice 10793.

CONSIDERAÇÕES sobre a seita dos Pedreiros Livres – Dietário do Mosteiro de São Bento de Lisboa (nov/1803 – jul/1812). Reservados, Códice 732.

DOCUMENTOS vários relativos ao governo do Brasil (1801-1808). Mss. 35, n. 2.

LISTA dos Jacobinos mandados sair de Lisboa, como incorregíveis, e teimosos (1810, 1811, 1812). Reservados, Códice 855.

NOTÍCIAS de sua elevação a categoria de Reino. Códice 599. Microfilme 2844.

RELAÇÃO dos acontecimentos do dia 26 de Fevereiro de 1821, nesta cidade, e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circunstâncias que o precederam, e produziram. Reservados, Códice 10759.

Reservados, Códice 8058.

1.1.9 Bibliothèque Nationale de France (Paris – França)

FONDS MAÇONNIQUES. Rio de Janeiro, L.: Bouclier d'Honneur. FM²558.

1.2. Impressas

1.2.1. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro - Brasil)

CORREIO BRAZILIENSE OU ARMAZEM LITERARIO. Londres, 1808-1822.

ELOGIO maçônico ao Gr. M. José Bonifácio de Andrada e Silva, s/l, s/d, impresso, 6 folhas, incompleto. Lata 191, doc. 57.

GAZETA DO RIO. Rio de Janeiro, 1822.

REVERBERO CONSTITUCIONAL FLUMINENSE, ESCRITO POR DOUS BRASILEIROS, AMIGOS DA NAÇÃO, E DA PATRIA. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro, 1821-1822.

VEREACÃO extraordinária de 9/11/1822, sobre a demissão de Ministros e Secretários de Estado - 3 páginas; Vereação extraordinária de 19/11/1822, sobre a remoção de Joaquim Gonçalves Ledo - 2 páginas, na Tipografia de Silva Porto e Cia. Lata 400, doc. 20.

1.2.2. Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro - Brasil)

BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz. *Apologia da religião no espiritual; e dos imperios no temporal, contra as erradas doutrinas do fanatismo, e hypocrisia expendidas no folheto Vovô Maçon, e nas sete cartas, que tem por titulo, Antidoto Salutifero*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1825.

BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz. *Manifesto de Justificação do cidadão Domingos Alves Branco Moniz Barreto, sobre o imaginario crime pelo qual foi injustamente pronunciado na Devassa a que procedeo o Desembargador Francisco de França Miranda, Ajudante do Intendente Geral da Policia, por Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio de 2 de Novembro de 1822*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1823.

BOLETIM DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL. Rio de Janeiro, ano 48, 1923.

LEDO, Joaquim Gonçalves. *Carta, que hum Brasileiro muito amante da sua Patria dirigio a hum seu amigo, residente fora da Corte*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1822.

PROCESSO dos cidadãos Domingos Alves Branco M. Barreto, João da Rocha Pinto e outros pronunciados na devassa a que mandou proceder José Bonifácio de Andrada e Silva, para justificar os acontecimentos do famoso dia 30 de outubro de 1822. Rio de Janeiro: Typographia de Silva Porto, 1824.

QUADRO Histórico da Maçonaria no Rio de Janeiro dividido em épocas. s/l, s/d.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Manifesto do G.: O.: B.: a todos os G.: O.: GG.: LL.: LL.: RR.: e MM.: de todo mundo*. Rio de Janeiro: Typographia Austral, 1837.

MALAGUETA EXTRAORDINÁRIA. Rio de Janeiro, números 1 a 7, jul/1822 a jul/1824.

1.2.3. Biblioteca Nacional (Lisboa - Portugal)

- MENDONÇA, Hipólito José da Costa Furtado de. *Cartas sobre a Framaçonaria*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e Cia, 1833.
- [COUTO, Antonio Maria do]. *Palmatória contra Pedreiros-Livres, refutação à heretica pravidade de seus modernos escriptos, e à introdução do Manifesto do Grande Oriente Lusitano por O censor Profano*. Lisboa: Impressão de Alcobia, 1821. 68 p.
- ANTÍDOTO Salutifero contra O Despertador Constitucional Extranumerário No. 3. Dividido em sete cartas dirigidas ao Auctor d'aquelle folheto impio, revolucionário, e execravel. Para beneficio da Mocidade Brasileira, especialmente da Fluminense, por hum seu patricio fiel aso deveres, que lhe impõe a religião, e o Imperio. Lisboa: Impressão Regia, 1827. (Impressa no Rio de Janeiro)
- CARTA ao Muito Reverendo Padre José Agostinho de Macedo sobre os Constitucionais e Liberais, e alguma cousa sobre os Pedreiros-Livres por Hum Liberal e Constitucional. Lisboa: Impressão de João Baptista Morando, 1822. 12 p.
- CONSTITUIÇÃO da maçonaria em Portugal: primeira parte. Lisboa: Impressão Liberal – Rua Formosa 42, 1822.
- COSTA, Vicente José Ferreira Cardoso da. *Memória dos exteriores, e pleno uso da Soberania, que se arrogou o Governo de Lisboa depois da evacuação do Reino pelas Tropas Francesas*.
- COUSTOS, John. *The sufferings of John Coustos*. London: Printed by W. Strahan, for the author, 1746.
- DESPERTADOR CONSTITUCIONAL EXTRAORDINÁRIO. Rio de Janeiro, n.3, 01/02/1825.
- EXORCISMOS contra os incursos maçonicos, ou continuação das Cartas Do que vê, e não ouve em resposta à apologia da Religião, e do Império pelo Despertador Constitucional: dedicados aos amantes da Religião, e do Império para beneficio da Mocidade Brasileira. Lisboa: Imprensão Régia, 1827. (Impresso no Rio de Janeiro em 1826)
- MENDONÇA, Hipólito José Costa Pereira Furtado de. *Cartas sobre a Framaçonaria*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. Const. De Seignot-Plancher e Cia, 1833.
- GRANDE ORIENTE LUSITANO UNIDO E SUPREMO CONSELHO DA MAÇONARIA PORTUGUEZA. A evolução da maçonaria Portuguesa. Lisboa: Officina Typographica A Liberal – Rua de São Paulo 216, 1904. (Discurso lido pelo Orad.: na Commemoração do 35º anniversario da junção da familia maçonica Portuguesa).
- LEFRANC, François. *O Véo Levantado, ou o Maçonismo Desmascarado; isto he: o Ímpio e execrando systema dos Pedreiros-Livres conspirados contra a Religião Catholica, e contra o Throno dos Soberanos*. Tradução do francês. Lisboa: Imp. Liberal, 1822-23.
- MACEDO, José Agostinho de. *Manifesto à Nação ou últimas palavras impressas*. Lisboa: Typogr. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822.
- MACEDO, José Agostinho de. *O segredo revelado ou manifestação do systema dos pedreiros livres, e illuminados, e sua influencia na fatal Revolução Franceza: obra extrahida das memórias para a História do Jacobismo do Abbade Barruel, e publicada em portuguez para confusão dos impios, e cautela dos verdadeiros amigos da religião, e da pátria*. Lisboa: Impressão Régia, 1809-1810.

- MACEDO, José Agostinho de. *Refutação dos Principios Methafysicos, e Moraes dos Pedreiros Livres Iluminados*. Lisboa: Impressão Régia, 1816.
- MADRE DE DEOS, Faustino José. Aviso aos meus Concidadãos. Lisboa: Imprensa da Rua dos Fanqueiros No. 129 B, 1828. 7 p.
- MADRE DE DEOS, Faustino José. Os povos, e os reis – opusculo offerecido aos portuguezes, por Faustino José de Madre de Deos. Lisboa: Impressão Régia, 1825. 128 p. + 64 p. (notas)
- MANIFESTO do Grande Oriente Luzitano contra a Loja Regeneração: e circulares e protestos desta contra o Grande Oriente. Lisboa: Officina da Horrerosa Conspiração (Rua Formosa, n. 42), 1823. 46 p.
- MENDONÇA, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de. Narrativa da perseguição, de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, Natural da Colonia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretenso crime de Fra-Maçon ou Pedreiro Livre. Londres: W.Lewis, 1811. 2v. (v. I – contendo o do author na Intendencia de Polícia, e na Inquisição; assim como o Regimento do S. Officio do Ano de 1744) - (v. II – contendo o antigo Regimento do S.Officio, cujos títulos e paragrafos se citam na narrativa; e foi impresso nos estaos por Manuel da Silva, no anno de 1640)
- O DEFENSOR do Throno e do Altar, e o Azorrague contra os Pedreiros Livres, conhecidos como destruidores destes dois sagrados objectos. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1823. (Com licença da Real Commissão de Censura)
- O DIABO solto em 24 de agosto de 1820 ou a Facção dos Pedreiros Livres desmascarada – opusculo dedicado e offerecido a El-Rei Nosso Senhor por hum amigo do Altar e do Throno. Lisboa: Typographia Maigrense: 1823. (Com Licença da Real Commissão de Censura).
- O MAÇONISMO confundido ou Juizo Critico sobre a analyse de todos os cathecismos maçonicos. Lisboa: Regia Typografia Silviana, 1822. 43 p. (assinado A.C.M.S.)
- O MASTIGÓFORO, prospecto de hum dicionario das palavras, e frases maçonicas. Lisboa: Typografia Maygrense, 1824. 78 p. (Com licença da Meza do Desembargo do Paço)
- O VOVÓ maçom, ou Golpe de Vista sobre o Despertador Constitucional Extraordinário do 1º de Fevereiro de 1825. Lisboa: Impressão Régia, 1827. (Impresso no Rio de Janeiro)
- OS PEDREIROS-LIVRES, e os Iluminados, Que mais propriamente se deverião denominar os Tenebrosos, De cujas Seitas se tem formado a pestilencial Irmandada, a que hoje se chama Jacobinismo. Lisboa: Imprensa Régia, 1809. 31 p.
- RANGEL, José Máximo. Causa dos Frades, e dos Pedreiros Livres no Tribunal da Prudencia. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1822.
- REPRESENTAÇÃO que a Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, dirige o Povo do Rio de Janeiro, pelo Senado da Camara desta Corte. Rio de Janeiro: Impressão de Silva Porto, e Ca. , 1822.
- SECRETA IIa. sobre a Pedreirada remetida ao Senhor Censor Lusitano morador no Afamado periódico O Portuguez Constitucional Regenerado. Auzente ao Irmão Ratcliff. Lisboa: Typografia Maigrense, 1821. 16 p.
- SECRETA sobre a Pedreirada remetida ao Senhor Censor Lusitano morador no insigne periodico o Portuguez Constitucional Regenerado. Lisboa: Typographia de Antonio Rodrigues Galhardo – Impressor do Conselho da Guerra, 1821. 15 p.

2. Fontes Secundárias:

2.1. Obras sobre a Maçonaria

- ABRINES, Lorenzo Frau & ARDERIU, Rosendo Anís. *Diccionario Enciclopédico de la Masonería*. Buenos Aires: Editorial Kier, [1947]. 2.t.
- ACADEMIA BRASILEIRA MAÇÔNICA DE LETRAS. *História Política da Maçonaria: Anais do I Congresso Internacional de História e Geografia*. Rio de Janeiro: Aurora, 1981. v.4.
- AGULHON, Maurice. *Pénitents et francs-maçons de l'ancienne Provence: essai sur la sociabilité méridionale*. 3.ed. Paris: Fayard, 1984.
- ALBUQUERQUE, A. T. de. *O que é a Maçonaria*. 3.ed. Rio de Janeiro: Aurora, 1958.
- ALBUQUERQUE, A. T. de. *Sociedades Secretas*. Rio de Janeiro: Aurora, 1957.
- ALENCAR, Renato (org). *Enciclopédia histórica do mundo maçônico*. Rio de Janeiro: Editora Maçônica, 1968. 3v.
- ÁLVAREZ LÁZARO, Pedro. “Iglesia-Masonería: génesis y desarrollo de un conflicto inacabado”. In --- (coord). *Maçonaria, Igreja e Liberalismo - Masonería, Iglesia y Liberalismo*. Porto: UCP; Madrid: UPC, 1996.
- ÁLVAREZ LÁZARO, Pedro. “Origen, evolucion y naturaleza de la Masonería contemporánea”. In --- (coord). *Maçonaria, Igreja e liberalismo – Masonería, Iglesia y liberalismo*. Porto: UCP; Madrid: UPC, 1996.
- APOSTEL, Léo. *A Maçonaria, um ensaio filosófico*. Londrina: A Trolha, 1989.
- ASLAN, Nicola. *História Geral da Maçonaria: fastos da Maçonaria brasileira*. Rio de Janeiro: Aurora, [1979].
- ASLAN, Nicola. *Landmarques e outros problemas maçônicos: estudos*. Rio de Janeiro: Aurora, 1980.
- ASLAN, Nicola. *Pequenas Biografias de Grandes Maçons Brasileiros*. Rio de Janeiro: Editora Maçônica, 1973.
- ASLAN, Nicola. *Uma radioscopia da Maçonaria ou a Maçonaria ao Alcance de todos*. 2.ed. Rio de Janeiro: Aurora, 1981.
- AVILA JÚNIOR, Celso Jaloto. *A Maçonaria Baiana e sua História*. Salvador: P & A Editora, 2000.
- AZEVEDO, Célia M. M. de. “Maçonaria: história e historiografia”. *Revista USP*. São Paulo, n.32, p. 178-189, 1996-97.
- AUTORES DIVERSOS. *Areópago de Itambé: 200 anos*. Londrina: A Trolha, 1996.
- BANDECCHI, Brasil. *A bucha, a Maçonaria e o espírito liberal*. 3.ed. São Paulo: Parma, 1982.
- BARATA, Alexandre M. *Luzes e Sombras: a ação da maçonaria brasileira (1870-1910)*. Campinas: Ed.Unicamp, 1999.
- BASTIAN, Jean-Pierre (comp). *Protestantes, liberales y francmasones: sociedades de ideas y modernidad en America Latina, siglo XIX*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1990.
- BASTIAN, Jean-Pierre. “Una ausencia notoria: la francmasonería en la historiografía mexicanista”. *Historia Mexicana*. México, v. XLIV, n. 13, enero-marzo/1995.

- BASTOS, Octaviano, CARAJURÚ, Optato & DIAS, Everardo. *Livro Maçônico do Centenário*. Rio de Janeiro: Grande Oriente do Brasil, 1922.
- BAYARD, Jean-Pierre. *A Franco-Maçonaria*. Lisboa: Europa-América, 1989.
- BEAUREPAIRE, Pierre-Yves. "Fraternité universelle et pratiques discriminatoires dans la Franc-Maçonnerie des Lumières". *Revue d'histoire moderne et contemporaine*. t. 44-2, avril-juin/1997.
- BEAUREPAIRE, Pierre-Yves. "Le rayonnement international et le recrutement étranger d'une loge maçonnique au service du négoce protestant: Saint-Jean d'Écosse à l'Orient de Marseille au XVIIIe. siècle". *Revue Historique*. Paris, n. 594, avril-juin/1995.
- BEAUREPAIRE, Pierre-Yves. *Franc-Maçonnerie et cosmopolitisme au siècle des lumières*. Paris: EDIMAF, 1998.
- BÉRESNIAK, Daniel. *Franc-Maçonnerie et romantisme*. Paris: Chiron, 1987.
- BULLOCK, Steven C. *Revolutionary Brotherhood: Freemasonry and the transformation of the American Social Order, 1730-1840*. North Carolina: The University of North Carolina Press, 1996.
- BURKE, Janet M. & JACOB, Margaret C. "French Freemasonry, women, and Feminist Scholarship". *The Journal of Modern History*. Chicago, v. 68, n. 3, sept/1996.
- CASTELLANI, José. *A Maçonaria e o Movimento Republicano no Brasil*. São Paulo: Traço, 1989.
- CASTELLANI, José. *José Bonifácio: um homem além de seu tempo*. São Paulo: A Gazeta Maçônica, [1988].
- CASTELLANI, José. *Os Maçons na Independência do Brasil*. Londrina: A Trolha, 1993.
- CATROGA, Fernando. "As maçonarias liberais e a política". In TORGAL, Luís Reis & ROQUE, João Lourenço (coord). *O Liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (*História de Portugal*, v. 5, direção de José Mattoso)
- CHEVALLIER, Pierre. *Histoire de la Franc-Maçonnerie Française*. Paris: Fayard, 1974.
- COLUSSI, Eliane Lucia. *A Maçonaria Gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: EDIUPF, 1998.
- COMBES, André. *Les trois siècles de la Franc-maçonnerie française*. 3.ed. Paris: EDIMAF, 1998.
- COSTA, Frederico Guilherme. *A Maçonaria e a emancipação do escravo*. Londrina: A Trolha, 1999.
- COSTA, Frederico Guilherme. *Breves ensaios sobre a História da Maçonaria Brasileira*. Londrina: A Trolha, 1993.
- CUBELLS, Monique. "Franc-Maçonnerie et société: le recrutement des loges a Aix-en-Provence dans la deuxième moitié du XVIII siècle". *Revue d'histoire moderne et contemporaine*. t. XXXIII, juillet-septembre/1986.
- DIAS, Graça da Silva & DIAS, J. S. da Silva. *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*. 2.ed. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986. 2.t., 4.v.
- DIAS, Miguel António. *Annaes e código dos Pedreiros Livres em Portugal*. Lisboa, 1853. (edição fac-similada, julho 1998)
- DIEGO GARCIA, Emilio de. "Aproximación al estudio de los posibles masones en 1823". In FERRER BENIMELI, J. A. (coord). *La Masoneria en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masoneria Española*. Léon: Junta de Castilla y Leon, 1987.

- FAGUNDES, Morivalde Calvet. *A Maçonaria e as forças secretas da revolução*. 2.ed. Rio de Janeiro: Aurora, s/d.
- FAGUNDES, Morivalde Calvet. *Subsídios para a História da Literatura Maçônica Brasileira (século XIX)*. Caxias do Sul: EDUCS, 1989.
- FERREIRA, Manoel Rodrigues & FERREIRA, Tito Lívio. *A Maçonaria na Independência Brasileira*. 2.ed. São Paulo: Biblos, [1972]. 2v.
- FERRER BENIMELI, J. A. "Prensa masónica y antimasonica". In ESPAÑA. *La Masonería Española, 1728-1939: catálogo de la exposición*. Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert de la Diputación Provincial de Alicante, 1989. passim.
- FERRER BENIMELI, J. A. (coord.). *La Masoneria en la España del siglo XIX*. Leon: Junta de Castilla y Leon - Consejería de Educación y Cultura, 1987. 2t.
- FERRER BENIMELI, J. A. "La Masoneria y la Independencia de America Española: reflexiones metodológicas". *Anuario de Estudios Americanos*. t. 35.
- FERRER BENIMELI, J. A. "Pombal y la Masoneria". In: SANTOS, Maria Helena Carvalho (coord). *Pombal Revisitado*. Lisboa: Estampa, 1984. v. 1.
- FERRER BENIMELI, J. A. et alii. *A Maçonaria e a Igreja Católica: ontem, hoje e amanhã*. 3.ed. São Paulo: Paulinas, 1983.
- FERRER BENIMELI, J. A. *La masoneria española en el siglo XVIII*. 2.ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1986.
- FERRER BENIMELI, J. A. *Masoneria, Iglesia e Ilustracion: un conflicto ideologico-político-religioso*. Madrid: Fundacion Universitaria Española – Seminarios Cisneros, 1977. 4v.
- FERRER BENIMELI, José A. "La inquisición frente a masonería e ilustración". In ALCALÁ, A. (org). *Inquisición española y mentalidad inquisitorial*. Barcelona: Ariel, 1984.
- FERRO, João Pedro. "O Clero português na Maçonaria (1790-1820)". In José Anastácio da Cunha, i.e., João Pedro Ferro (*Em torno da Maçonaria*). Lisboa: Gráfica 2000, 1995.
- GONÇALVES, Ricardo Mário (org). *Quintino Bocaiuva Nº 10: a trajetória de uma loja maçônica paulistana (1923-1998)*. São Paulo: Arquivo do Estado – Imprensa Oficial, 1998.
- GONÇALVES, Ricardo Mário. "A influência da Maçonaria nas Independências Latino-Americanas". In COGGIOLA, Osvaldo (org). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella - Ed.Usp, 1990.
- GRAINHA, M. Borges. *História da Franco-Maçonaria em Portugal: 1733-1912*. 4.ed. Lisboa: Vega, s/d.
- HALÉVI, Ran. *Les loges maçonniques dans la France d'Ancien Régime: aux origines de la sociabilité démocratique*. Paris: Librairie Armand Colin, 1984.
- HAMNETT, Brian R. "Liberal politics and spanish Freemasonry (1814-1820)". *History*. Glasgow, n.226, p.222-36, june 1984.
- JACOB, Margaret C. *Living the Enlightenment: Freemasonry and Politics in Eighteenth-Century Europe*. New York: Oxford University Press, 1991.
- LA CONSTITUCIÓN de 1723 proyectada por Jaime Anderson, y Compilación de la Marcas (Landmarks) de la Masoneria por Silas H. Shepherd. Fac-Símile. Barcelona: Alta Fulla, 1998.
- LEITE, Paulo Gomes. "A Maçonaria, o Iluminismo e a Inconfidência Mineira". *Revista Minas Gerais*. Belo Horizonte, n. 33, jan/1991.
- LEITE, Paulo Gomes. "Vieira Couto e as ligações entre a maçonaria do Tijuco, de Portugal e de Moçambique". *Revista Médica de Minas Gerais*. Belo Horizonte, v. 5, n. 3, jul-set/1995.

- LEUILLIOT, Paul. "La Franc-Maçonnerie, "fait social". *Annales: économies, sociétés, civilisations*. Paris, 8. année, n. 2, avril-juin/1953.
- LOJA, A. E. F. *A luta contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*. Lisboa: Casa da Moeda, 1986.
- MARQUES, A. H. de Oliveira & DIAS, João José Alves. "Pombal na tradição maçônica portuguesa". In: SANTOS, Maria Helena Carvalho (coord). *Pombal Revisitado*. Lisboa: Estampa, 1984. v. 1.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*. 3.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *História da Maçonaria em Portugal*. Lisboa: Presença, 1990-1997. 3v.
- MARQUES, A. H. Oliveira. *Ensaio de Maçonaria*. Lisboa: Quetzal, 1988.
- MARX, Jacques (org). *Maçonnerie maçonneries*. Bruxelles: Editions de l'Université de Bruxelles, 1990.
- MAZET, Edmond. "Freemasonry and Esotericism". In FAIVRE, Antoine & NEEDLEMAN, Jacob (ed). *Modern Esoteric Spirituality*. New York: Crossroad Publ., 1991.
- MELLO, Mário C. do Rego. "A maçonaria no Brasil". In BASTOS, Octaviano et alii (orgs), *Livro Maçônico do Centenário*. Rio de Janeiro: Grande Oriente do Brasil, 1922.
- MELLOR, Alec. *Dicionário da Franco-Maçonaria e dos Franco-Maçons*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- MENEZES, Manoel Joaquim de. *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil particularmente na Província do Rio de Janeiro em relação com a Independência e Integridade do Império*. Rio de Janeiro: Empresa Nacional do Diário, 1857.
- MOREL, Marco. "Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 28, ano 2001/2.
- NASCIMENTO, Cabral do. *Os pedreiros-livres na Inquisição e corografia insulana*. Funchal: Arquivo Histórico da Madeira, 1949.
- NAUDON, Paul. *A Maçonaria*. São Paulo: Difel, 1968.
- NEVES, Berenice Abreu de Castro. "Intrépidos romeiros do progresso: maçons cearenses no Império". Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 1998.
- PACE, Carlo. *Resumo Histórico da Maçonaria no Brasil*. Rio de Janeiro: Comp. Tip. do Brasil, 1896.
- PROBER, Kurt. *Cadastro Geral das Lojas Maçônicas do Brasil: ativas, abatidas e inativas*. Rio de Janeiro, ed. autor, 1975.
- PROJETO de Constituição no Apostolado e sua autoria. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 130, t. 77, parte 2ª., 1914.
- RANDOUYER, Françoise. "Ideología Masónica a través de los nombres simbólicos". In FERRER BENIMELI, J. A. (coord). *La Masoneria en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masoneria Española*. Léon: Junta de Castilla y Leon, 1987.
- RIZZINI, Carlos. "Dos clubes secretos às lojas maçônicas". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 190, jan-mar.1946.
- ROLDÁN RABADÁN, Maria Teresa. "Análisis y estudio de los nombres simbólicos utilizados por los miembros de cuatro logias madrileñas". In FERRER BENIMELI, J. A. (coord). *La*

- Masoneria en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masonería Española*. Léon: Junta de Castilla y Leon, 1987.
- RUTYNA, Richard A. & STEWART, Peter C. *The history of Freemasonry in Virginia*. Richmond - Lanham: The Grand Lodge A.F. & A. M. of Virginia - Universty Press of America, 1998.
- SILVA, Eliane Moura. “Maçonaria, anticlericalismo e livre pensamento no Brasil (1901-1909)”. Comunicação apresentada no XIX Simpósio Nacional de História – ANPUH. Belo Horizonte, 1997.
- SILVA, Francisco Ribeiro da. “A Maçonaria e o liberalismo no Porto”. In ÁLVAREZ LÁZARO, Pedro (coord). *Maçonaria, Igreja e Liberalismo - Masoneria, Iglesia y Liberalismo*. Porto: UCP; Madrid: UPC, 1996.
- STEVENSON, David. *The origins of Freemasonry: Scotland's Century, 1590-1710*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- TELLES, Marcus Vinicius. “A influência da Maçonaria na independência do Prata (as relações da Maçonaria platina com a brasileira)”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 1977.
- THORNTON, Mary Crescentia. *The Church and Freemasonry in Brazil, 1872-1875: a study in Regalism*. Connecticut: Greenwood Press, 1973.
- UREÑA, Enrique M. “Pensamiento universalista masónico e ilustración”. In ÁLVAREZ LÁZARO, Pedro (coord). *Maçonaria, Igreja e Liberalismo - Masoneria, Iglesia y Liberalismo*. Porto: UCP; Madrid: UPC, 1996.
- VÉSCIO, Luiz Eugênio. *O crime do Padre Sório: Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1893-1928)*. Santa Maria: EDUFMS; Porto Alegre: EDUFRGS, 2001.
- VIEIRA, David Gueiros Vieira. *O Protestantismo, a maçonaria e a Questão Religiosa no Brasil*. Brasília: Ed.UnB, 1980.
- VIEIRA, Maria Elisabete. “O envolvimento da maçonaria fluminense no processo de emancipação do Reino do Brasil (1820-1822)”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

2.2. Obras Gerais

- ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Afrontamento, 1993.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *D. João VI: os bastidores da Independência*. São Paulo: Ática, 1987.
- ANTUNES, Álvaro de Araújo. “Espelho de Cem Faces: O Universo Relacional do Advogado Setecentista José Pereira Ribeiro”. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 1999.
- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. “As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais”. In TORGAL, Luís Reis & ROQUE, João Lourenço (coord). *O liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1998. (*História de Portugal*, v. 5, direção de José Mattoso)
- ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. Brasília: Ed.UnB; São Paulo: Ática, 1990.
- ARMITAGE, João. *História do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.
- AS CÂMARAS Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: CFC - Arquivo Nacional, 1973. 2v.

- ASTUTI, Guido. "O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia". In HESPANHA, Antônio Manuel (org). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- AUTOS da Devassa da Inconfidência Mineira. 2.ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1973-1980. v. 2, 8, 9, 10;
- AZEVEDO, Manuel Moreira de. "Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 71, t. 48, parte 02, 1885.
- BAILYN, Bernard. *The origins of American politics*. New York: Vintage Books, 1970.
- BARMAN, Roderick. *Brazil: the forging fo a nation (1798-1852)*. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- BARRETO, Célia de Barros. "Ação das Sociedades Secretas". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org). *História Geral da Civilização Brasileira*. 6.ed. São Paulo: Difel, 1985. t.II, v.3.
- BARRETO, Vicente. *Ideologia e política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- BARROSO, Gustavo. *A História Secreta do Brasil*. Porto Alegre: Revisão, 1990.
- BENDIX, Reinhard. *Construção nacional e cidadania*. São Paulo: Ed.USP, 1996.
- BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821 – 1822)*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- BERSTEIN, Serge. "A cultura política". In RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François (org). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BOBBIO, N. (org). *Dicionário de política*. 3.ed. Brasília: Ed UnB/Linha Gráfica Editora, 1991. 2 v.
- BOBBIO, Noberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1997.
- BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.
- BOUTIER, Jean & BOUTRY, P. La sociabilité politique en Europe et en Amérique à l'époque de la Revolution Française: éléments pour une approche comparée. In: VOVELLE, Michel (dir). *L'image de la Revolution Française: communications présentées lors du Congrès Mondial pour le Bicentenaire de la Révolution*. Paris: Pergamon Press, 1989. v. I.
- BOUTIER, Jean & BOUTRY, P. Les sociétés politiques en France de 1789 à l'an III: une "machine"? . *Revue d'histoire moderne et contemporaine*. t. XXXVI, jan-mar/1989.
- CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. "Cartas de Pítia a Damão". In: MELLO, Evaldo Cabral de (org), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- CARTAS de D. Pedro a D. João VI. Coligidas e copiadas por Augusto de Lima Júnior. Rio de Janeiro, 1941.
- CARVALHO, José Murilo. *A construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Ed.UFRJ-Relume Dumará, 1996.
- CARVALHO, José Liberato Freire de. *Memórias da vida de José Liberato Freire de Carvalho*. 2.ed. Lisboa: Assírio e Alvim, 1982.
- CARVALHO, M. E. Gomes de. *Os Deputados brasileiros nas Cortes de 1821*. Brasília: Senado Federal, 1978.
- CASSIRER, Ernest. *A filosofia do Iluminismo*. 3.ed. Campinas: Ed.Unicamp, 1997.

- CAVALCANTE, Berenice. *José Bonifácio: razão e sensibilidade, uma história em três tempos*. Rio de Janeiro: Ed.FGV, 2001.
- CHARTIER, Roger. "O Mundo como Representação". *Estudos Avançados*. São Paulo, v.11, n. 5, 1991.
- CHARTIER, Roger. "Opinion Publique et Propagande en France". In VOVELLE, Michel (dir). *L'image de la Revolution Française: communications présentées lors du Congrès Mondial pour le Bicentenaire de la Révolution*. Paris: Pergamon Press, 1989. v. 4.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.
- CHARTIER, Roger. *Espacio público, crítica y desacralización en el siglo XVIII: los orígenes culturales de la Revolución francesa*. Barcelona: Gedisa, 1995.
- CHAUNU, Pierre. *A Civilização da Europa das Luzes*. Lisboa: Editorial Estampa, 1985. v.1.
- COCHIN, Augustin. *Les sociétés de pensée et la démocratie moderne*. Paris: Copernic, 1978.
- COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém: CEJUP, 1993.
- COGGIOLA, Osvaldo (org). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp-Nova Stella, 1990.
- COSTA, Emília V. da. "Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil". In MOTA, Carlos G. (org), *Brasil em perspectiva*. 14.ed. São Paulo: Difel, 1984.
- COSTA, Fernando Marques da, DOMINGUES, Francisco Contente & MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org). *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, s/d.
- COSTA, Sérgio Correa da. *As quatro coroas de D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- COUTO, José Vieira. *Memória sobre a capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas*. Estudo crítico por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro – Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.
- D. Pedro I. *Proclamações, cartas e artigos*. Rio de Janeiro: Comissão do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1973. p. 253.
- DARNTON, Robert. *Boemia Literária e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- DARNTON, Robert. *O lado oculto da Revolução: Mesmer e o final do Iluminismo na França*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- DELERUE, Maria Luisa Martins. "Domingos A. B. Moniz Barreto: entre o reformismo lusitano e a independência do Brasil". Dissertação de Mestrado. 2v. Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Porto, 1998.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 278, jan-mar/1968.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "Ideologia Liberal e construção do Estado do Brasil". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, t. XXX, 1980-81.
- DICTIONNAIRE DE L'ACADÉMIE FRANÇAISE. [online] Disponível na internet via WWW. URL: <http://www.lib.uchicago.edu/efts/ARTFL/projects/dicos/index.html>
- DOCUMENTOS para a História da Independência. Rio de Janeiro: Officinas Graphics da Bibliotheca Nacional, 1923. v. 1, p. 168.
- DOVAL, Gregorio. *Nuevo Diccionario de Historia: terminos, acontecimientos, instituciones*. Madrid: Temas de Hoy, 1995.
- DRUMMOND, A. M. V. de. "Anotações à sua biografia". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. 13, 1885-86.

- EYMERICH, Nicolau. *Manual dos Inquisidores*. Rio de Janeiro-Brasília: Rosa dos Tempos-Edunb, 1993.
- FALCÃO, Edgar de Cerqueira (org). *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965.
- FALCON, Francisco J. C. "Luzes e Revolução na Colônia". *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 2, n. 2, 1988.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 9.ed. São Paulo: Globo, 1991. 2 v.
- FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (c.1790-c.1840)*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.
- FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRANÇOIS, Étienne & REICHARDT, Rolf. "Les formes de sociabilité en France du milieu du XVIII siècle au milieu du XIX siècle". *Revue d'histoire moderne e contemporaine*. Tome XXXIV, jul-sept/1987.
- FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na Livraria do Cônego*. 2.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.
- FURET, François & OZOUF, Mona (org). *Dicionário Crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
- FURET, François. *Pensando a Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. "A influência da Universidade de Coimbra na Formação da Nacionalidade Brasileira". Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra, 1995.
- GAY, Peter. *The Enlightenment: an interpretation (The rise of modern paganism)*. New York: W. W. Norton & Company, 1995.
- GINZBURG, Carlo. *História noturna: decifrando o sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- GOMES, Plínio. *Um herege vai ao paraíso*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- GONÇALVES, Adelto. *Gonzaga, um poeta do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- GUENIFFEY, Patrice & HALÉVI, Ran. "Clubes e sociedades populares". In FURET, François & OZOUF, Mona (org). *Dicionário crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. 2.ed. México: Mapfre - Fondo de Cultura Económica, 1993.
- GUIMARÃES, Manoel L. S. "Nação e civilização nos trópicos: o IHGB e o projeto de uma história nacional." *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 1, 1988.

- HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HAMPSON, Norman. *O Iluminismo*. Lisboa: Ulisseia, 1973.
- HESPANHA, Antônio Manuel. "Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime". In --- (org). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal - século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.
- HIGGS, David. "Linguagem perigosa e a defesa da religião no Brasil na segunda metade do século XVIII". In SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995.
- HIGGS, David. "Os perigos da francesia no Brasil no período da Revolução Francesa". *A recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil: actas do colóquio*. Porto: Universidade do Porto, 1992.
- HIGGS, David. "Unbelief and Politics in Rio de Janeiro during the 1790s". *Luso-Brazilian Review*. Wisconsin, n. 21, 1984.
- HIGGS, David. L'inquisition et l'image de la Revolution Française dans le monde portugais les années 1790. In: VOVELLE, Michel (dir). *L'image de la Revolution Française: communications présentées lors du Congrès Mondial pour le Bicentenaire de la Révolution*. Paris: Pergamon Press, 1989. v. I.
- HOBSBAWM, Eric. *A era das revoluções: 1789-1848*. 5.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- HOBSBAWM, Eric & RANGER, Terence (org). *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- IM HOF, Ulrich. *A Europa no século das Luzes*. Lisboa: Presença, 1995.
- JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo G. "Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In MOTA, Carlos Guilherme (org). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira*. São Paulo: Senac, 2000.
- JANCSÓ, István. "A construção dos Estados Nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto." In SZMRECSÁNYI, Tamás & LAPA, José Roberto do Amaral (org). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec-ABPHE, 1996.
- JANCSÓ, István. "A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII". In SOUZA, Laura de Mello e (org), *Cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 389. (*História da Vida Privada no Brasil*, v.1, direção de Fernando A. Novais)
- JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996.
- JANCSÓ, István. "Bahia 1798 – a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos". In FURTADO, Júnia Ferreira (org). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001.
- KANT, Immanuel. "Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo". In *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1995.
- KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise*. Rio de Janeiro: EdUERJ - Contraponto, 1999.

- LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1988.
- LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.
- LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História da Inconfidência Mineira*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1996.
- LIMA SOBRINHO, A. J. Barbosa. *Hipólito da Costa: pioneiro da independência do Brasil*. Brasília: Fundação Assis Chateaubriand, 1996.
- LIMA SOBRINHO, A. J. Barbosa. *Antologia do Correio Braziliense*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1977.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência (1821-1822)*. 6.ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- LINDLEY, Thomas. *Narrativa de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.
- LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. "Memória da Independência: marcos e representações simbólicas". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.15, n.29, p.173-206, 1995.
- MALERBA, Jurandir. *A corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. "D. João VI". In PORTUGAL. *D. João VI e seu tempo*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- MARROCOS, Luís Joaquim dos Santos. "Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. LVI, 1939.
- MARTINHO, Lenira Menezes & GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1990.
- MAXWELL, Kenneth. "Pombal e a nacionalização da economia luso-brasileira". In *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal (1750-1808)*. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MAXWELL, Kenneth. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MOGARRO, Maria João. *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.
- MONCORVO, José Domingues de Attaide. "Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro, escripta em maio do mesmo anno por uma testemunha presencial, offerecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1839, pelo socio José Domingues de Attaide Moncorvo". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, tomo 27, parte I, 1864.

- MORAES, Alexandrino José Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. t.1.
- MOREL, Marco. “La formation de l’espace public moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et sociabilités”. Tese de Doutorado. Université de Paris I, 1995.
- MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia – Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.
- MOTA, Carlos Guilherme (org). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MOTA, Carlos Guilherme (org). *Viagem Incompleta: A experiência brasileira – Formação: histórias*. São Paulo: Senac, 2000.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Idéia de revolução no Brasil (1789-1801)*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1989.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- NEVES, Guilherme Pereira das. “Do Império Luso-Brasileiro ao Império do Brasil (1789-1822)”. *Ler História*. Lisboa, n.27-28, 1995.
- NEVES, Guilherme Pereira das. “Um Mundo ainda Encantado: religião e religiosidade ao fim do Período Colonial”. *Oceanos*. Lisboa, n. 42, pp. 114-130, abr-jun/2000.
- NEVES, Lúcia M. B. Pereira das. “Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência (1820-1822)”. Tese de Doutorado. 2v. Universidade de São Paulo, 1992.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das & MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “Leitura e leitores no Brasil, 1820-1822: o esboço frustrado de uma esfera pública de poder”. *Acervo*. Rio de Janeiro, v.8, n.1-2, 1995.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “Da Repulsa ao Triunfo”. *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro, v.31, 1999.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “O privado e o público nas relações culturais do Brasil com a França e Espanha no Governo Joanino (1808-1821)”. *Anais do Seminário Internacional D. João VI: Um Rei Aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “A Política na Praça Pública ao fim do Período Colonial”. *Oceanos*. Lisboa, n. 42, pp. 148-161, abr-jun/2000.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5.ed. São Paulo: Hucitec, 1989.
- NOVAIS, Fernando A. & MOTA, Carlos G. *A independência política do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1995.
- NOVAIS, Fernando. “O Reformismo Ilustrado Luso-brasileiro: alguns aspectos”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 4, n.7, mar/1984.
- NOVINSKY, Anita W. “Estudantes brasileiros ‘afrancesados’ na Universidade de Coimbra: a perseguição de Antônio de Moraes Silva (1779-1806)”. In COGGIOLA, Osvaldo (org). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella – Edusp, 1990.
- O CONSTITUCIONALISMO de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1972.

- O *DEBATE político no Processo da Independência*. Introdução de Raynundo Faoro. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.
- OBERACKER JÚNIOR, Carlos H. "A agitação panfletária na véspera do aniversário do Príncipe Regente em 1821 e a situação política no Rio de Janeiro antes da divulgação das "Lembranças" paulistas". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 331, abr-jun/1981.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência (1821-1822)*. 6.ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O Império Brasileiro (1821-1889)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989.
- OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. "Política e memória histórica: Gonçalves Ledo e a questão da Independência". In BRESCIANI, Maria Stella, SAMARA, Eni de Mesquita e LEWKOWICZ, Ida (org). *Jogos da Política*. São Paulo: Marco Zero, [1990].
- OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Edusf – Ícone, 1999.
- OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. "Secretismo e Inconfidência". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 324, jul-set/1979.
- OUTRAM, Dorinda. *The Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *The Spectator, o teatro das Luzes: diálogo e imprensa no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1995.
- PAULA, Sérgio Goes (org). *Hipólito José da Costa*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- PEREIRA, Ângelo. *D. João VI Príncipe e Rei*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956. v. 3.
- PEREIRA, Miriam Halpern et alii (coord). *O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1982. 2 v.
- PIMENTA, João Paulo Garrido. "Estado e nação na crise dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)". Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 1998.
- PORTER, Roy. *The creation of the Modern World: the untold story of the British Enlightenment*. New York: W. W. Norton & Company, 2000.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 10.ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 12.ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.
- PRADO, Maria Emília (org). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access, 1999.
- PROENÇA, Maria Cândida. *A independência do Brasil: relações externas portuguesas (1808-1825)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1987.
- PROENÇA, Maria Cândida. *A primeira Regeneração: o conceito e a experiência nacional (1820-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. "Denúncias inquisitoriais de brasileiros pelos fins do século XVIII". *Revista de Ciências Históricas*. Porto, v. 11, 1996.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. "Portugal e a Revolução Francesa (1777-1834)". *Revista da Faculdade de Letras*. Porto, v. 7, série 2, 1990.

- RAMOS, Luís A. de Oliveira. “A irreligião filosófica na província vista do Santo Ofício pelos fins do século XVIII (tentativa de exemplificação)”. *Revista da Faculdade de Letras*, II Série. Porto, v. V, p. 173-188, 1988.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. “A Universidade de Coimbra no Primeiro Período liberal (1820-1823)”. *Revista de História*. Porto, v. VI, p. 209-225, 1985.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Da ilustração ao liberalismo: temas históricos*. Porto: Lello & Irmão Editores, 1979.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. “Denúncias inquisitoriais de brasileiros pelos fins do século XVIII”. *Revista de Ciências Históricas*. Porto, v. XI, 1996.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. “Os Agentes da introdução do ideário da Revolução Francesa em Portugal e as alavancas da repressão”. In: UNIVERSIDADE DO MINHO. *Portugal da Revolução Francesa ao Liberalismo: Atas do Colóquio*. Braga: Universidade do Minho, 1986.
- REGIMENTO do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, ordenado com o real beneplácito e régio auxílio pelo eminentíssimo e reverendíssimo senhor cardeal da Cunha, dos Conselhos de Estado e do Gabinete de Sua Majestade, e Inquisidor Geral nestes Reinos e em todos os seus domínios – 1774. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 157, n. 392, jul-set. 1996.
- RÉMOND, René (org). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ – FGV, 1996.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- RIoux, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François (dir). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- RIZZINI, Carlos. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.
- ROCHE, Daniel. *Le siècle des lumières en province: académies et académiciens provinciaux, 1670-1789*. Paris: École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1978. 2t.
- ROCHE, Daniel. “Negoce et culture dans la France du XVIIIe. siècle”. *Revue d’histoire moderne et contemporaine*. t. XXV, juillet-septembre/1978.
- RODRIGUES, José H. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.
- ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001.
- RUDÉ, Georges. *A Europa no século XVIII*. Lisboa: Gradiva, 1988.
- RUGENDAS, João Maurício. *Viagem pitoresca através do Brasil*. 8.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1979.
- SANI, Giacomo. “Cultura política”. In BOBBIO, N. et alii (orgs). *Dicionário de política*. 4.ed. Brasília: Ed.UnB, 1992.
- SANTOS, Afonso Carlos M. dos. *No rascunho da nação: Inconfidência do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.
- SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. “Do projeto de Império à Independência: notas acerca da opção monárquica na autonomia política do Brasil”. *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro, v. 30, 1998.
- SANTOS, Célia G. Q. dos. “As sociedades secretas e a formação do pensamento liberal”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, t. XIX, 1965.

- SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. 4.ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.
- SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. "Os Jornais". In PORTUGAL, D. *João VI e o seu tempo*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- SCANTIMBURGO, João de. *O Brasil e a Revolução Francesa*. São Paulo: Pioneira, 1989.
- SENNET, R. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SERRÃO, José Vicente. "Sistema político e funcionamento institucional do Pombalismo". In COSTA, Fernando Marques da, DOMINGUES, Francisco Contente & MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org). *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.
- SILVA, Ana Rosa Clotet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio (1783-1823)*. Campinas: Ed. Unicamp, 1999.
- SILVA, Domingos de Oliveira. "A Imprensa Portuguesa publicada em Londres e a Revolução de 1820". In *A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*. Porto: Universidade do Porto, 1992. v. 2.
- SILVA, Eliane Moura. *O espiritualismo no século XIX*. Campinas: IFCH-Unicamp, 1997. (Coleção Textos Didáticos, n. 27)
- SILVA, J. Noberto de Sousa. *História da Conjuração Mineira*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.
- SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (org. Mirian Dolhnikoff)
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord). *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Movimento Constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821". *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 1, n.2, pp. 137-251, jul-dez. 1986.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "Da revolução de 1820 à independência brasileira". In --- (coord). *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "Um brasileiro nas malhas da Inquisição: o mineiro José Joaquim Vieira Couto e a Maçonaria". In SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord). *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999.
- SIMMEL, Georg. "El secreto y la sociedad secreta". In:---. *Sociologia*, 1: Estudios sobre las formas de socialización. Madrid: Alianza Editorial, 1986. p.357-424.
- SIRINELLI, Jean-François. "Elogio da complexidade". In RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François (org). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- SIRINELLI, Jean-François. "Os intelectuais". In RÉMOND, René (org). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: UFRJ – FGV, 1996.
- SKINNER, Quentin. *Liberdade antes do liberalismo*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.
- SLEMIAN, Andréa. "O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)". Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2000.

- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.
- SOUZA, Laura de Mello e. “Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII”. In *Norma e conflito: aspectos da História de Minas no Século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SOUZA, Octavio Tarquínio de. *José Bonifácio (1763-1838)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1945.
- SPIX, Johann Baptiste von & MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp von. *Viagem pelo Brasil (1817 – 1820)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.
- STAROBINSKI, Jean. *1789: os emblemas da razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SUBTIL, José. “Os poderes do centro: governo e administração”. In HESPANHA, António Manuel (coord). *O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 156-158. (História de Portugal, v. 4, Direção de José Mattoso)
- TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1969.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. “Questões ainda não resolvidas na História da Sedição de 1798 na Bahia”. In ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA, *II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Brasília: MINC, 1999.
- TOMÁS, Manuel Fernandes. *A Revolução de 1820*. Recolha, prefácio e notas de José Tengarrinha. Lisboa: Seara Nova, 1974.
- TROUSSON, Raymond. “Romance e Libertinagem no século XVIII na França”. In Adauto NOVAES (org), *Libertinos libertários*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 165.
- VAINFAS, Ronaldo (dir). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- VARGUES, Isabel Nobre & TORGAL, Luís Reis. “Da Revolução à Contra-Revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político”. In TORGAL, Luís Reis & ROQUE, João Lourenço (coord). *O liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (História de Portugal, v. 5, dirigida por José Mattoso)
- VARGUES, Isabel Nobre. “O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820”. In TORGAL, Luís Reis & ROQUE, João Lourenço (coord). *O liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1998. (História de Portugal, v. 5, direção José Mattoso)
- VARNHAGEN, Francisco A. *História da Independência do Brasil*. 3.ed. São Paulo: Melhoramentos, 1957.
- VIANA, Paulo Fernandes. “Abreviada demonstração dos trabalhos da polícia em todo o tempo que a serviu o Dezembargador do Paço Paulo Fernandes Viana”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*. Rio de Janeiro, tomo 55, 1ª. parte, pp. 373-380, 1892.
- VIEIRA, Benedicta Maria Duque. *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais: estudo e documentos*. Lisboa: ISCTE – João Sá da Costa, 1992.
- VILLALTA, Luiz Carlos. “Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa”. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1999.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os Brasís*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

- VOLTAIRE, *Dicionário Filosófico*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 210. (Coleção Os pensadores)
- VOVELLE, Michel (dir). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997.
- VOVELLE, Michel (org). *França Revolucionária: 1789-1799*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- VOVELLE, Michel. “Dez anos de sociabilidade meridional”. In *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- YATES, Frances A. *O Iluminismo Rosa-Cruz*. São Paulo: Cultrix – Pensamento, 1983.

Quadro 1: Maçons fundadores do GOB, Rio de Janeiro, 1822. *

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
1.	Albino dos Santos Pereira	Aníbal			Militar: Major.		União e Tranquilidade	
2.	Alexandrino José Tinoco				Militar: Coronel.		Esperança de Niterói	
3.	Antônio Correa Picanço	Picanço			Militar: soldado.		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
4.	Antônio dos Santos Cruz	Demétrio	Rio de Janeiro		Negociante; Capitão de navios; Proprietário de terras em Cantagalo.		União e Tranquilidade	Denunciado a Inquisição de Lisboa em 1799.
5.	Antônio José da Lança	Hipócrates			Cirurgião		Esperança de Niterói	
6.	Antônio José de Souza	Ezio			Ourives	Tesoureiro da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
7.	Antônio Marques Correia de Aguiar						Esperança de Niterói	
8.	Belarmino Ricardo de Siqueira	Aquiles	Saquarema, Rio de Janeiro		Capitalista; Proprietário de Terras		Esperança de Niterói	
9.	Belchior Pinheiro de Oliveira	Sócrates			Cônego		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
10.	Carlos das Mercês Micheli	Dédalo			Padre		Esperança de Niterói	
11.	Cipriano Lerico	Caramuru					União e Tranquilidade	

* Fontes: Alexandrino J. de MELLO MORAIS, *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*, p. 200-201; José CASTELLANI, *Os maçons na Independência do Brasil*, p. 47-48; Octaviano BASTOS, Opúsculo CARAJURU, Everardo DIAS (org), *Maçônico do Centenário*, p. 198.; Manoel Joaquim de MENEZES, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil particularmente na Província do Rio de Janeiro em relação com a independência e integridade do Império*, p. 32-33. IHGB. Livro de atas da Loja Maçônica Esperança de Niterói. (arq.1.5.33). Os dados referentes à naturalidade, formação educacional e ocupação foram obtidos na bibliografia secundária citada.

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
12.	Domingos Alves Branco Muniz Barreto	Sólon	Bahia		Militar, Brigadeiro do Exército.	Secretário Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
13.	Domingos Alves Pinto	Catão II				Nomeado pelo GOB arquiteto das Lojas Metropolitanas.	União e Tranquilidade	
14.	Domingos José de Freitas	Cabral	Bahia	Universidade de Coimbra: Bacharel em Leis			União e Tranquilidade	
15.	Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto	Zimmerman	Recife, Pernambuco	Doutor em Medicina pela Universidade de Paris.	Médico da Imperial Câmara.	2o. Vigilante da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
16.	Euzébio José da Cunha	Arcádio					União e Tranquilidade	
17.	Fernando José de Melo	Washington		Curso de Matemática na Real Academia de Marinha.	Capitão de Fragata da Armada Nacional e Imperial.		Esperança de Niterói	
18.	Francisco Antônio Leite	Cícero		Frequêntou as "Lições do primeiro Curso da Aula de Comércio desta Corte"	Negociante		Esperança de Niterói	Excluído da Maçonaria por traição.
19.	Francisco Antônio Rodrigues	Quaker			Médico		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
20.	Francisco Bibiano de Castro	Sila			Chefe de Esquadra		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
21.	Francisco da Silva Leite	Egas Muniz					Comércio e Artes na Idade de Ouro	Excluído da Maçonaria por traição.
22.	Francisco das Chagas Ribeiro	Adamastor			Alfaiate	Grande Chanceler do GOB.	Esperança de Niterói	
23.	Francisco de Paula	Urtubie			Tenente-Coronel.	Experto da Loja União	União e	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
	Vasconcelos					e Tranquilidade.	Tranquilidade	
24.	Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio	Pílades			Padre	Orador da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	Testemunha na Devassa de 02/11/1822.
25.	Francisco José dos Reis Alpoim	Pelópidas					União e Tranquilidade	
26.	Francisco Júlio Xavier	Celso	Rio de Janeiro	Doutor em Medicina pela Universidade de Paris. Cirurgião pela Academia Médico-Cirúrgica desta Corte.	Médico e Cirurgião.	Membro da comissão de elaboração da Constituição Maçônica (ata da sessão n. 4). Mestre de Cerimônias da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
27.	Francisco Mendes Ribeiro	Aristides			Cirurgião-Mor		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
28.	Francisco Xavier Ferreira	Henrique Dias	Lisboa		Militar		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
29.	Guilherme Cipriano Ribeiro	Vasco da Gama				Nomeado pelo GOB como Arquiteto das Lojas Metropolitanas. Experto da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
30.	Guilherme Thompson	Wif.					Esperança de Niterói	
31.	Hércules Octaviano Muzzi	Baudelocque	Rio de Janeiro		Cirurgião		Esperança de Niterói	
32.	Ignácio Joaquim de Albuquerque	Nelson					Comércio e Artes na Idade de Ouro	
33.	Ignácio José de Araújo	Nino	Rio de Janeiro	Iniciou os estudos em Coimbra, mas os concluiu no Curso Jurídico de	Bacharel.		Esperança de Niterói	Suspensão dos trabalhos maçônicos.

Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
			São Paulo				
34. Inocêncio de Acioli Vasconcelos	Homero	Alagoas	Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra	Magistrado; Juiz de Fora na Vila de Ilha Grande e Magé (1813-1817). Desembargador (1822)		Esperança de Niterói	
35. Januário da Cunha Barbosa	Kant	Rio de Janeiro	Ordenado presbítero secular em 1803.	Padre	Grande Orador do GOB.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
36. João Antônio Maduro	Camões				Secretário da loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	Suspensão dos trabalhos maçônicos.
37. João Antônio Pereira	Niterói					União e Tranquilidade	Suspensão dos trabalhos maçônicos.
38. João Bernardo de Oliveira Barcellos	Pompeu					União e Tranquilidade	Suspensão dos trabalhos maçônicos.
39. João da Costa Silva	Hércules					União e Tranquilidade	
40. João da Silva Feijó				Naturalista. Autor de livros. Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros		União e Tranquilidade	
41. João da Silva Lomba	Idomeneo			Capitão.	Tesoureiro da loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
42. João Fernandes Tomás	Trajano					Comércio e Artes na Idade de Ouro	Suspensão dos trabalhos maçônicos.
43. João Francisco Nunes	Sepúlveda					Comércio e Artes na Idade de Ouro	
44. João José Dias Camargo	Coriolano				Mestre de Cerimônias da Loja União e	União e Tranquilidade	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
						Tranquilidade.		
45.	João José Rodrigues de Carvalho Colleta	Licurgo			Padre	Cobridor da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
46.	João José Vahia	Apolônio Molon			Professor de Retórica e Poética da Corte do Rio de Janeiro (1815). Advogado.	Comissão para redação da Constituição da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
47.	João Luís Ferreira Drummond	Catão I					União e Tranquilidade	
48.	João Mendes Viana	Graco			Capitão. Primeiro Tenente do Corpo de Engenheiros (1821)	Ocupava o cargo de venerável da loja Comércio e Artes, tendo sido o presidente da sessão magna e extraordinária para a eleição dos oficiais do GOB. 2o. Grande Vigilante do GOB.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
49.	João Milhão Henriques	Franklin			Negociante		União e Tranquilidade	
50.	João Pedro de Araújo Saldanha	Júpiter					Comércio e Artes na Idade de Ouro	Excluído da Maçonaria por traição.
51.	João Ribeiro de Castro Braga	Cook					Esperança de Niterói	
52.	Joaquim de Oliveira Alvares				Militar	Delegado do Grão-Mestre		
53.	Joaquim Ferreira Franco	Heitor					Comércio e Artes na Idade de Ouro	Excluído da Maçonaria por traição.
54.	Joaquim Gonçalves Leco	Diderot	Rio de Janeiro		Escriturário da Contadoria do Arsenal Real do Exército (1818).	1o. Grande Vigilante do GOB.	União e Tranquilidade	
55.	Joaquim José Ribeiro				Tenente Coronel		Comércio e	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
	de Barros				Graduado		Artes na Idade de Ouro	
56.	Joaquim Nunes de Carvalho	Confúcio				Mestre de Cerimônias da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
57.	Joaquim Valério Tavares	Adelaid	Lisboa		Oficial da Secretaria do Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens.	2o. Vigilante da Loja União e Tranquilidade.	União e Tranquilidade	
58.	José Bonifácio de Andrada e Silva	Pitágoras	Santos (São Paulo)	Bacharel em Leis e Filosofia pela Universidade de Coimbra.	Empregado Público; Professor da Universidade de Coimbra;	Grão Mestre do Grande Oriente do Brasil (1822, 1831-1838). G. M.: Adjunto do Grande Oriente do Brasil (1822).	Esperança de Niterói	
59.	José Cardoso Neto	Napoléão				Tesoureiro da Loja União e Tranquilidade.	União e Tranquilidade	
60.	José Clemente Pereira	Camarão	Portugal	Bacharel em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra.	Magistrado: Juiz de Fora da Vila Real da Praia Grande (1820). Juiz de Fora da cidade do Rio de Janeiro (1821). Magistrado: Desembargador	Orador da Loja União e Tranquilidade.	União e Tranquilidade	
61.	José da Cruz Ferreira						Esperança de Niterói	
62.	José da Cunha Santos	Virgílio					Esperança de Niterói	
63.	José de Almeida Saldanha	Ícaro					Comércio e Artes na Idade de Ouro	
64.	José de Souza Teixeira	Telêmaco					União e Tranquilidade	
65.	José Domingos de	Alcebíades			Capitão de Mar e	Secretário da Loja	União e	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
	Ataíde Moncorvo				Guerra.	União e Tranquilidade.	Tranquilidade	
66.	José Ewbank	Artaxerxes					Comércio e Artes na Idade de Ouro	
67.	José Ignácio Albermaz	Ulisses					União e Tranquilidade	Excluído da Maçonaria por traição.
68.	José Joaquim de Gouveia	Esdras	Rio de Janeiro		Escrivão da Correção do Crime da Corte e Casa.	1o. Vigilante da Loja União e Tranquilidade.	União e Tranquilidade	
69.	José Joaquim dos Santos	Viriato			Marceneiro		União e Tranquilidade	
70.	José Joaquim dos Santos Lobo	Tiio					União e Tranquilidade	
71.	José Maria da Silva Bittencourt	Fócion			Militar. Capitão (1820), Major (1822).	2o. Vigilante da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
72.	José Rodrigues Gonçalves Valle	Sertório					Esperança de Niterói	
73.	Luís Ciríaco	Albuquerque					União e Tranquilidade	
74.	Luís Manuel de Azevedo	Epaninondas	Rio de Janeiro		Escrutário da Tesouraria Mor do Tesouro Público.		União e Tranquilidade	
75.	Luís Manuel Pinto Lobato	Avelino			Militar		Esperança de Niterói	
76.	Luís Pereira da Nóbrega	Turenne	Rio de Janeiro		Militar		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
77.	Luís Pereira da Silva Manuel	Epicuro			Proprietário de Terras		Esperança de Niterói	
78.	Manuel Carneiro de Campos	Pizarro	Santana do Sacramento, Bahia		Intendente do Arsenal do Exército do Rio de Janeiro		Comércio e Artes na Idade de Ouro	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
79.	Manuel da Fonseca Lima e Silva	Amílcar	Rio de Janeiro		Militar		Comércio e Artes na Idade de Ouro	
80.	Manuel dos Santos Portugal	Brutus			Tenente-Coronel.	Venerável da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
81.	Manuel Gaspar Moreira	Palinuro					Esperança de Niterói	
82.	Manuel Inocêncio Pires Camargo	Apolonides	Minas Gerais		Oficial da Secretaria da Justiça	Experto da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
83.	Manuel Joaquim Correia da Silva	Mitridates					Comércio e Artes na Idade de Ouro	
84.	Manuel Joaquim de Menezes	Penn			Cirurgião	Cobridor da Loja União e Tranquilidade.	União e Tranquilidade	
85.	Manuel José da Silva Souza	Pólux					Esperança de Niterói	Suspensão dos trabalhos maçônicos.
86.	Manuel José de Oliveira	Bolívar			Militar	lo. Grande Secretário do GOB.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
87.	Manuel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio	Dario	Espírito Santo	Universidade de Coimbra; Bacharel	Magistrado; Juiz de Fora na Vila do Rio Grande de São Pedro (1816). Desembargador da Relação da Bahia (1824). Padre.		União e Tranquilidade	
88.	Manuel Telles Ferreira Pita	Orestes					União e Tranquilidade	
89.	Miguel de Macedo	Magalhães				Na sessão magna para a eleição dos oficiais do Grande Oriente ocupou o cargo de l. Vigilante e secretário	União e Tranquilidade	

	Nome	Nome Simbólico	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Cargos Administrativos na Maçonaria	Loja Maçônica	Observações
90.	Pedro José da Costa Barros	Demócrito	Aracati, Ceará		Militar	Venerável da Loja Esperança de Niterói.	Esperança de Niterói	
91.	Pedro Orsini Grimaldi	Castor				Cobridor da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
92.	Ricardo Alves Vilela	Rômulo			Escriturário da Contadoria da Marinha (1820)		Esperança de Niterói	
93.	Ruy Gernack Possolo	Curius	Lisboa		Escriturário da contadoria do Real Erário (1811). 2.º. Comissário da Tesouraria Geral das Tropas.		Esperança de Niterói	
94.	Samuel Wook	Rousseau					União e Tranquilidade	
95.	Tomás José Tinoco de Almeida	Adriano	Rio de Janeiro		Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça	Venerável Interino da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro. 1o. Vigilante da Loja Comércio e Artes na Idade de Ouro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro	
96.	Tomás Soares de Andrade [Araújo]	Segismundo					Comércio e Artes na Idade de Ouro	

Quadro 2: Recrutamento maçônico – Filiações propostas e/ou aprovadas nas lojas maçônicas fluminenses, 1822:*

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
1.	Amaro Velho da Silva			Negociante; Proprietário de terras	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
2.	Andreas Heckel				Esperança de Niterói	Celso	A favor = 2	Aprovada	
3.	Antônio de Miranda Marques				Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
4.	Bento de Oliveira Braga			Fazendeiro e Capitão.	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
5.	Bernardo José de Figueiredo	Rio de Janeiro		Escrivão da Estiva da Alfândega desta Corte	Esperança de Niterói	Tapuia	Aprovado	Aprovada	Possui o grau de Mestre.
6.	Camilo Caetano dos Reis			2º Tenente Graduado da Armada	União e Tranquilidade			Aprovada	
7.	Carlos Hendrick	Alemanha			Esperança de Niterói				
8.	Custódio de Souza Guimarães				Comércio e Artes na Idade de Ouro				

* FONTES: AHML. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas e anexos (67). 1822. II-POB-1822-Maç.at 1-10; *Boletins do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. Os dados referentes à naturalidade, formação educacional e ocupação foram obtidos na bibliografia secundária citada.

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
9.	Domingos Gonçalves de Azevedo			Negociante.	União e Tranquilidade				
10.	Felipe Néri				Esperança de Niterói	Amílcar			
11.	Fidelis Ferreira Paradelá			Padre	Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	Membro da antiga Loja Reunião.
12.	Florêncio Antônio Barreto	Rio de Janeiro		Cirurgião da Câmara de SAR	Esperança de Niterói	Adamastor	A favor = 2	Aprovada	Iniciado em alguma loja de Lisboa. Possui o grau de Aprendiz.
13.	Francisco Carlos de Moraes	Vila de Atalaia		Tenente Coronel	União e Tranquilidade		Aprovada	Aprovada	
14.	Francisco Fernandes Barbosa			Criado de Antônio Luís Fernandes, negociante no Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	Denunciado: 1804. Membro da antiga Loja Emancipação. Possui o grau de Aprendiz.
15.	Francisco José Fernandes Barbosa			Negociante	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
16.	Francisco José Guimarães			Negociante	Esperança de Niterói		Aprovada		Acabou por se filiar a outra loja.
17.	Francisco José Merkel	Alemanha			Esperança de Niterói				
18.	Francisco Seiner	Alemanha			Esperança de Niterói				
19.	Francisco Virmond	Alemanha			Esperança de Niterói	Hendrich			
20.	Francisco Xavier de Araújo	Rio de Janeiro		Coronel de Ordenanças	Esperança de Niterói	Adamastor			Iniciado em alguma Loja de Lisboa.
21.	Guilherme José Lisboa			Capitão do Batalhão dos Caçadores.	União e Tranquilidade		Aprovada	Aprovada	

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
22.	João Caetano dos Santos	Rio de Janeiro			Esperança de Niterói	Adamastor			Membro da antiga Loja Reunião.
23.	João da Rocha Pinto	Porto, Portugal		Selador da Alfândega do Rio de Janeiro.	Comércio e Artes na Idade de Ouro				
24.	João da Silva Barbosa			Padre	Comércio e Artes na Idade de Ouro				
25.	João Hermano Christiano				Comércio e Artes na Idade de Ouro				
26.	João José da Cunha				Esperança de Niterói	Amílcar			
27.	João José Rodrigues Vareiro			Contador do Real Erário (1821).	Esperança de Niterói	Adamastor	Aprovado	Aprovada	Membro da antiga Loja Constância.
28.	João Martinho Flach	Alemanha		Negociante de fazendas.	Esperança de Niterói				
29.	João Pedro Carvalho de Moraes	Rio de Janeiro		Proprietário. Coronel de Milícias.	Esperança de Niterói				
30.	João Pedro Maynard da Fonseca e Sá	Colônia do Sacramento		Oficial Maior do Desembargo do Paço	Esperança de Niterói	Adamastor	A favor = 1	Aprovada	Membro da antiga Loja Reunião. Possui o grau Rosa Cruz.
31.	Joaquim Francisco Leal			Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha	Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	Possui o grau de Mestre.
32.	Joaquim José de Carvalho	Porto			Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	Grande Experto na primeira administração do GOB.

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçonica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
33.	Joaquim José de Siqueira			Negociante	Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	
34.	José Antônio dos Santos Xavier			Negociante	União e Tranquilidade		Aprovada	Aprovada	
35.	José Caetano Gomes			Tesoureiro-Mor do Erário do Rio de Janeiro	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
36.	José Caetano Rocha			Tesoureiro do Despacho Marítimo da Corte.	Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	Possuía o grau de Companheiro.
37.	José da Costa Araújo Barros			Trapicheiro.	União e Tranquilidade				
38.	José de Menezes Vasconcellos Drumond	Rio de Janeiro		Oficial da Artilharia.	União e Tranquilidade				
39.	José Francisco de Paula			Médico da Real Câmara	Esperança de Niterói	Celso	A favor = 2	Aprovada	Possuía o grau de Aprendiz.
40.	José Henriques Pessoa			Negociante	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
41.	José Joaquim de Lima			Negociante	Esperança de Niterói		Aprovado		
42.	José Paulino de Almeida e Albuquerque	Pernambuco			Esperança de Niterói	César			Membro da antiga Loja Beneficência. Possuía o 4º Grau.
43.	José Pereira da Silva Manuel				Esperança de Niterói		Aprovado	Aprovada	Possuía o grau de Aprendiz.
44.	José Ramos			Ajudante da Cavalaria de Milícias	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
45.	Lucas José Obes							Aprovada	
46.	Luiz Moutinho				União e Tranquilidade			Aprovada	
47.	Manoel Pacheco da Silva			Negociante	União e Tranquilidade			Aprovada	
48.	Manuel Antônio Farinha			Militar	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
49.	Manuel Guedes Pinto	Portugal		Negociante	União e Tranquilidade				
50.	Manuel Joaquim Nunes			padre	Comércio e Artes na Idade de Ouro		Aprovada	Aprovada	
51.	Narciso Nepomuceno			Padre	União e Tranquilidade		Aprovada	Aprovada	
52.	Paulo Barbosa da Silva	Sabará, Minas Gerais	Curso Matemático na Academia Militar	Capitão do Regimento de Cavalaria de Minas.	Esperança de Niterói				
53.	Pedro Gautreau	Nantes (França)		Negociante	Esperança de Niterói	Apolonides	A favor = 4	Aprovada	
54.	Pedro Labatut	França		Militar	Esperança de Niterói	Amílcar		Aprovada	
55.	Possidônio José Lins				Esperança de Niterói				
56.	Tibúrcio Valeriano Pegado				Comércio e Artes na Idade de Ouro				
57.	Tomás José Fernandes				Esperança de Niterói	Homero	A favor = 1	Aprovada	

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
58.	Vicente Sanel				União e Tranquilidade e			Aprovada	
59.	Wilhelm Leytner	Alemanha			Esperança de Niterói	Hendrich		Aprovada	

Quadro 3: Recrutamento maçônico: Iniciações propostas e/ou aprovadas nas lojas maçônicas fluminenses, 1822:*

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB
1.	Agostinho Lopes [ou Marques] Bandeira			Padre	Esperança de Niterói	Adamastor		
2.	Antônio Caetano da Silva	Rio de Janeiro		Empregado (contador) no Arsenal do Exército	Esperança de Niterói	Celso	A favor = 1	
3.	Antônio Gomes Barroso			Negociante	Comércio e Artes na Idade de Ouro			aprovada
4.	Antônio Ildefonso Gomes				Comércio e Artes na Idade de Ouro			
5.	Antônio José de Lessa			Sacerdote e Fazendeiro	União e Tranquilidade			aprovada
6.	Antônio José Lopes de Araújo	Rio de Janeiro		2o. Escriturário da Contadoria do Banco do Brasil.	Esperança de Niterói		A favor = 3	aprovada
7.	Antônio José Pereira Dantas	Viana		Negociante.	União e Tranquilidade			aprovada
8.	Antônio Luís Pereira da Cunha	Bahia	Em 1787 formou-se em Direito na Universidade de Coimbra, onde também cursou Matemáticas e Filosofia.	Magistratura: Desembargador do Paço (1821). Intendente Geral da Polícia (1821).	Comércio e Artes na Idade de Ouro			
9.	Antônio Rodrigues de Araújo Bastos	Rio de Janeiro		Empregado na Tesouraria Geral das Tropas do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói	Curio	A favor = 1	
10.	Antônio Tavares Guerra	Portugal		Negociante	Esperança de Niterói		Contra = 2; S/N = 1	

* FONTES: AHMI. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas e anexos (67). 1822. II-POB-1822-Maç.at 1-10; *Boletins do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. Os dados referentes à naturalidade, formação educacional e ocupação foram obtidos na bibliografia secundária citada.

11.	Bento Barroso Pereira	Minas Gerais		Militar, Tenente Coronel.	União e Tranquilidade			aprovada
12.	Bernardo de Souza Dias	Rio de Janeiro		Oficial de Secr. Da Marinha.	União e Tranquilidade			
13.	Cândido Fernandes de Lima	Rio Grande do Sul		Negociante	Esperança de Niterói		A favor = 3	aprovada
14.	Constantino Ferreira Barbosa				União e Tranquilidade			aprovada
15.	Delfim Soares de Almeida				Comércio e Artes na Idade de Ouro			
16.	Dionísio de Azevedo Peçanha			Empregado na Alfândega do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói	Baudelocque	Contra = 1	
17.	Fernando Carneiro Leão	Rio de Janeiro		Negociante	Esperança de Niterói	Apolonides	A favor = 1; Contra = 1	
18.	Francisco Álvares de Brito				Comércio e Artes na Idade de Ouro			
19.	Francisco Cactano da Silva	Rio de Janeiro		Empregado no Tesouro Público	Esperança de Niterói	Celso	A favor = 1	
20.	Francisco de Assis Cabral Teive			Capitão-Tenente da Armada Nacional.	Esperança de Niterói		A favor = 2	aprovada
21.	Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque	Pernambuco	Bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra	Magistrado: Juiz do Crime de um dos Bairros do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói	César		
22.	Francisco de Paula Rodrigues	Portugal		Capitão de navios.	Esperança de Niterói		Contra = 1	
23.	Francisco de Sales Pereira	Portugal		1º Tenente, Quartel da Brigada	Esperança de Niterói		A favor = 3	aprovada
24.	Francisco Inocêncio de Souza Coutinho	Rio de Janeiro		Proprietário de Terras	União e Tranquilidade			
25.	Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda	Setúbal, Portugal		Militar. Brigadeiro Graduado (1822).	Comércio e Artes na Idade de Ouro			
26.	Francisco Pedro Limpo				Comércio e Artes			

27.	Gaspar de Menezes Vasconcellos Drumond	Rio de Janeiro		Militar	União e Tranquilidade			
28.	Henrique Marques de Oliveira Lisboa	Porto Alegre		Militar	Comércio e Artes na Idade de Ouro			
29.	Henrique Riedy	Nantes (França)		Negociante	Esperança de Niterói	Apolonides	A favor = 1; Contra = 1	aprovada
30.	Januário Mateus Ferreira	Lisboa		1o. Tenente Secretário do 2o. Batalhão da Brigada da Marinha.	Esperança de Niterói		A favor = 4	aprovada
31.	João Bandeira de Gouveia			Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1821).	União e Tranquilidade			aprovada
32.	João Carlota Ferreira	Lisboa		Repositore de S.A.R.	União e Tranquilidade			aprovada
33.	João Carneiro de Campos	Bahia		Oficial Maior da Secretaria da Justiça.	União e Tranquilidade			aprovada
34.	João Christiano Luís Sthoemcier				Comércio e Artes na Idade de Ouro			
35.	João Egidio Calmon				União e Tranquilidade			
36.	João Fernandes Lopes	Rio de Janeiro		Escrivão dos Seguros.	Comércio e Artes na Idade de Ouro			aprovada
37.	João Henriques Pessoa				Comércio e Artes na Idade de Ouro			aprovada
38.	João Jacques da Silva Lisboa	Lisboa		Padre	Esperança de Niterói	Licurgo	A favor = 4	aprovada
39.	João Pedro de Almeida				Esperança de Niterói	Graco		aprovada
40.	João Ribeiro de Avellar				Comércio e Artes na Idade de Ouro			

41.	João Rodrigues Ribas						Comércio e Artes na Idade de Ouro			
42.	João Theotônio de Souza e Silva	Paraíba			Padre		União e Tranquilidade			
43.	João Vicente Gomes	São Paulo			Tenente da Artilharia.		União e Tranquilidade			aprovada
44.	João Vieira de Carvalho	Santa Maria do Castelo, Vila de Olivença, Elvas		Estudou em Lisboa no Colégio dos Nobres;	Militar. Brigadeiro Graduado (1824).		Comércio e Artes na Idade de Ouro			
45.	Joaquim Francisco de Souto Maior						Comércio e Artes na Idade de Ouro			
46.	Joaquim José Soares Valadares	Portugal			Feitor da Mesa do Consulado na Alfândega. Feitor da Mesa do Consulado na Alfândega.		Esperança de Niterói	César	A favor = 1	
47.	Joaquim Rodrigues Jardim						União e Tranquilidade			aprovada
48.	José Antônio de Seixas						União e Tranquilidade			aprovada
49.	José Antônio Pinheiro	Rio de Janeiro			Guardador da Alfândega		Esperança de Niterói		Contra = 1; N/S = 1; A favor = 2	aprovada
50.	José Bernardes de Figueiredo						Esperança de Niterói			aprovada
51.	José Cândido Fragoso						Comércio e Artes na Idade de Ouro			
52.	José de Mattos Costa e Carvalho	Portugal			Capitão da Brigada Nacional da Marinha.		Esperança de Niterói		A favor = 3	aprovada
53.	José de Sá Carvalho				Comerciante do Rio de Janeiro, rua da Quitanda.		Esperança de Niterói		N/S = 1 A favor = 2	aprovada

54.	José de Souza Reis Fernandes					Comércio e Artes na Idade de Ouro				
55.	José Dias da Silva	Rio de Janeiro				União e Tranquilidade				aprovada
56.	José Egídio de Oliveira Bello					Esperança de Niterói	Chefe do Regimento de Cavalaria de Milícias.		A favor = 1	
57.	José Francisco da Costa Pereira					União e Tranquilidade				
58.	José Joaquim Soares					Comércio e Artes na Idade de Ouro				
59.	José Maria Pinto Peixoto					Comércio e Artes na Idade de Ouro				
60.	José Marques de Sá					Comércio e Artes na Idade de Ouro				
61.	José Martins Lourenço Vianna					Comércio e Artes na Idade de Ouro				
62.	José Pedro Fernandes					Comércio e Artes				
63.	José Vieira de Mattos	Campos				União e Tranquilidade				aprovada
64.	Luís Francisco Leal	Rio de Janeiro				Esperança de Niterói	Comissário Assistente graduado da Tesouraria das Tropas.	Curios	A favor = 3	aprovada
65.	Manuel Antônio Henrique Tota					União e Tranquilidade				aprovada
66.	Manuel Antônio Teixeira	Rio de Janeiro				União e Tranquilidade	Negociante			
67.	Manuel da Cunha Barbosa					Comércio e Artes na Idade de Ouro				

68.	Manuel de Freitas Magalhães					Esperança de Niterói	Adamastor	A favor = 1	
69.	Manuel Fernandes Correa Pinto					Comércio e Artes na Idade de Ouro			aprovada
70.	Manuel Francisco de Campos Lisboa	Pernambuco			Negociante	União e Tranquilidade			aprovada
71.	Manuel Francisco Leal	Rio de Janeiro			Sargento Mor Graduado	Esperança de Niterói	Curius		
72.	Manuel Gomes de Oliveira Couto					Esperança de Niterói		A favor = 2	
73.	Manuel Joaquim Dias Sampaio					Comércio e Artes na Idade de Ouro			
74.	Manuel Joaquim Mendes de Vasconcelos					Comércio e Artes na Idade de Ouro			
75.	Manuel Joaquim Soares					União e Tranquilidade			
76.	Manuel José de Sampaio					Esperança de Niterói			
77.	Manuel José de Souza França	Santa Catarina	Formado em Leis pela Universidade de Coimbra		Oficial Maior da Secretaria do Conselho da Fazenda (1821)	Comércio e Artes na Idade de Ouro			
78.	Manuel Peixoto de Azevedo	Mato Grosso			Estudante da Academia Militar, despachado como 2o. Tenente da Artilharia para São Paulo.	Esperança de Niterói		N/S = 1; A favor = 2	aprovada
79.	Manuel Pereira					União e Tranquilidade			aprovada
80.	Manuel Rodrigues da Silva	Rio de Janeiro			Empregado da Tesouraria Geral das Tropas do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói	Curius	A favor = 1	
81.	Manuel Theodoro de Araújo Azambuja	Rio de Janeiro			Proprietário	União e Tranquilidade			aprovada

82.	Manuel Vaz de Barros				Coronel da Brigada Real da Marinha	Esperança de Niterói		A favor = 1	
83.	Marco Henrique de Amorim				Oficial da Contadoria do Tesouro Público	Esperança de Niterói			
84.	Patrício Antônio Sepúlveda Everard	Lisboa			Militar: capitão. Corpo de Artilharia do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói		A favor = 3	aprovada
85.	Pedro Bandeira de Gouveia					União e Tranquilidade			
86.	Pedro de Orleans e Bragança, Dom	Palácio de Queluz, Portugal			Membro da Família Real				aprovada
87.	Quintiliano José de Moura	Vila Rica (Minas Gerais)			Major do 4. Regimento	Esperança de Niterói	Guatimozim		
88.	Rafael Fortunato da Silva Brandão	Ouro Preto, Minas Gerais			Major da Cavalaria.	União e Tranquilidade			aprovada
89.	Tomás Joaquim Pereira Valente	Porto	Fez seus estudos em Portugal, onde iniciou a carreira do Exército, que depois prosseguiu no Brasil.		Militar: Tenente Coronel . General (1829).	Esperança de Niterói	Apolonides	A favor = 3	aprovada
90.	Tomás Rafael dos Santos Pires	Lisboa			Negociante	Esperança de Niterói	Epicuro	A favor = 2	
91.	Tomé Joaquim de Almeida	Rio Grande do Sul				União e Tranquilidade			aprovada
92.	Vasco Henrique de Amorim				Oficial da Contadoria do Tesouro Público.	Esperança de Niterói			aprovada
93.	Zeferino Antônio Moreira Freire	Portugal			Tenente do 1o. Regimento de Cavalaria da Corte.	Esperança de Niterói	Curius	A favor = 1	

Quadro 4: Recrutamento maçônico – Filiações reprovadas ou adiadas nas lojas maçônicas fluminenses, 1822.*

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
1.	Agostinho Nunes Montes			Oficial do Tesouro Público do Rio de Janeiro	Comércio e Artes na Idade de Ouro			Reprovada	
2.	Augusto Pinto de Moraes Sarmento				Comércio e Artes na Idade de Ouro			Adiada	
3.	Bernardo José Serrão			Dep. Tesoureiro da Junta de Fazenda do Arsenal do Exército	Esperança de Niterói	Curios	Aprovado	Reprovada	Já possuía o grau de Aprendiz.
4.	Felipe José Ribeiro	Lisboa		Negociante.	União e Tranquilidade		Reprovada		
5.	Francisco Gomes da Silva			Auxiliar de D. Pedro (Emp. Púb)	União e Tranquilidade		Aprovada	Reprovada	
6.	João Francisco Leal	Rio de Janeiro		Sargento Mor. Empregado na Fortaleza da Conceição.	Esperança de Niterói		A favor = 2	Reprovada	Já possuía o grau de Mestre.
7.	João Martins Barroso	Lisboa		Negociante.	União e Tranquilidade		Reprovada		
8.	João Pinho de Miranda	Lisboa		Empregado na Alfândega.	União e Tranquilidade		Reprovada		

* FONTES: AHML. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas e anexos (67). 1822. II-POB-1822-Maç.at 1-10; *Boletins do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. Os dados referentes à naturalidade, formação educacional e ocupação foram obtidos na bibliografia secundária citada.

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB	Observações
9.	Joaquim José Pereira de Faro	Braga		Negociante; Proprietário de terras.	União e Tranquilidade			Reprovada	
10.	José Caetano da Silveira				União e Tranquilidade		Aprovada	Reprovada	
11.	José da Silva Guimarães				União e Tranquilidade			Reprovada	
12.	José Joaquim de Almeida Regadas				União e Tranquilidade			Reprovada	
13.	Luís Venâncio Ottoni				Esperança de Niterói	Adamastor	Aprovado	Reprovada	Membro da antiga loja Reunião. Possui o grau de Mestre.
14.	Manuel da Assunção Pereira			Padre	Esperança de Niterói	Adamastor		Adiada	

Quadro 5: Recrutamento maçônico - Iniciações reprovadas ou adiadas nas lojas maçônicas fluminenses, 1822:*

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB
1.	Antônio José de Souza Guimarães			Oficial do Conselho Supremo Militar.	Esperança de Niterói			Reprovada
2.	Antônio José Falcão da Frota	Lisboa		Capitão Tenente da Marinha.	União e Tranquilidade			Reprovada
3.	Antônio Lopes de Oliveira Bello	Minas Gerais		Coronel do 2o. Regimento de Cavalaria de Milícias do Rio de Janeiro.	Esperança de Niterói		A favor = 3; Contra = 1	Reprovada
4.	Antônio Pimentel do Vabo	Rio de Janeiro		Oficial Maior da Secretaria de Estado da Guerra	Esperança de Niterói	Apolonides	A favor = 1; Contra = 1	Reprovada
5.	Antônio Rafael Possolo	Lisboa			Esperança de Niterói	Aquiles	A favor = 4	Reprovada
6.	Domingos Roiz Ribas				Comércio e Artes			Adiada
7.	Domingos Vianna Gurgel do Amaral				Comércio e Artes na Idade de Ouro			Reprovada
8.	Francisco Gaudêncio da Costa				Comércio e Artes na Idade de Ouro			Adiada
9.	Joaquim José da Silva Menezes	Rio de Janeiro		Escriturário do Tesouro.	União e Tranquilidade			Reprovada
10.	Joaquim Silvério dos Reis Montenegro	Campos		Oficial do 2. De Fuzileiros	União e Tranquilidade		Aprovada	Adiada
11.	José Pedro Fernandes	Porto, Portugal			Comércio e Artes			Adiada

* FONTES: AHML. Arquivo da Casa Imperial do Brasil. Atas (minutas) de sessões maçônicas e anexos (67). 1822. II-POB-1822-Maç.at 1-10; *Boletins do Grande Oriente do Brasil*. Rio de Janeiro, ano 48, 1923. Os dados referentes à naturalidade, formação educacional e ocupação foram obtidos na bibliografia secundária citada.

	Nome	Naturalidade	Formação Educacional	Ocupação	Loja Maçônica	Proponente	Sindicância	Parecer do GOB
12.	Luís Bandeira de Gouveia	Rio de Janeiro		Escrivão do Cargo de Cirurgião-mor do Exército do Reino.	Esperança de Niterói		A favor = 2; Contra = 2	Reprovada
13.	Luís de Menezes Vasconcellos			Administrador da Alfândega	Esperança de Niterói	Apolonides	Contra = 3	Reprovada
14.	Luís Joaquim de Gouveia				União e Tranquilidade			Adiada
15.	Luís Pereira da Rosa	Rio de Janeiro		Cirurgião	União e Tranquilidade			Reprovada

Quadro 06: Processos da Inquisição de Lisboa relativos ao crime de maçonaria (1791 – 1807):

Processo	Réu	Naturalidade	Id.	Profissão	Dt. Inicial	Dt. Final	Sentença
8614	André de Moraes Sarmento	Vinhais	30	Cônego Reg. de Santo Agostinho	31/10/1791	26/03/1792	reclusão na casa da Missão de São Vicente de Paula desta Corte pelo tempo que parecer conveniente e necessário para a sua instrução e dar sinais da sua verdadeira e constante construção e arrependimento; suspenso, pelo mesmo tempo, do exercício de suas ordens; degredado por tempo de cinco anos para Vilar Seco; proibido de entrar na cidade de Lisboa e nem na Ilha da Madeira; absolvido da excomunhão maior em que se acha incurso informa ecclesia; penitências espirituais e pague as custas.
8596	Félix Pacheco Varela	Aveiro	29	Presbítero	08/11/1791	23/01/1792	penas espirituais; absolvido in forma ecclesia
8601	Francisco da Silva Queiroz e Vasconcellos	Mariana	44	Clérigo Subdiácono	02/12/1791	01/06/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.
8611	Francisco Maria de Andrade Corvo de Camões e Netto	Lisboa	40	Cadete do Regimento de Cavalaria do Cais	02/12/1791	27/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.
8612	João Luis do Couto	Porto	29	Negociante e Ajudante da Administração da Iluminação de Lisboa	03/12/1791	25/05/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.
8598	Vicente José de Oliveira Sampaio	Porto	26	Meirinho do Mar e Alfândega do Porto nos impedimentos de seu pai	05/12/1791	30/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido da excomunhão em que incorreu.
8610	Mathias José Dias Azedo	Lisboa	32	Capitão Engenheiro, Lente da Real Academia de	05/12/1791	30/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.

8593	José Marques da Silva	Lisboa		30	Fortificação	05/12/1791	28/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido da excomunhão que incorreu
8602	Manuel dos Santos Rocha	Lisboa		30	Homem de Negócio	05/12/1791	30/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesiae.
8600	Jerônimo de Nogueira Andrade	Vila de Melgaço			Sargento do Mor Regimento de Artilharia	05/12/1791	27/07/1792	abjuração veemente como suspeito de heresia; penitências espirituais; instrução particular; pague as custas
8597	Henrique Correia de Vilhena Henriques	Ilha da Madeira		23	Cadete do Regimento do Cais	05/12/1791	23/07/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesiae.
8595	Francisco Joaquim Moreira de Sá	Guimarães		42	Vive de suas fazendas	02/01/1792	31/01/1792	penas espirituais; absolvido in forma ecclesiae
8615	Bernardino Henriques d'Ornellas e Vasconcellos	Ilha da Madeira		32	Capitão da Praça de São João do Pico no Funchal	13/01/1792	14/05/1792	recluso por tempo de um mês no Mosteiro de São Bento desta Corte para ser particularmente instruído por um Religioso douto; proibido de entrar na cidade de Lisboa e na Ilha da Madeira sem Licença expressa da Mesa do Conselho Geral do Santo Officio; penitências espirituais; pague as custas; absolvido in forma ecclesiae
7298	João José Dorggini	França		38	Naturalista, Comerciante	13/01/1792	22/12/1792	seja absolvido in forma ecclesiae da excomunhão maior em que se acha incursu; tenha penitências espirituais; instrução ordinária relevado por piedade de maiores penas como as agravantes circunstâncias do seu crime requeriam; seja conduzido do cárcere em que se acha para um navio, que o transporte para fora deste Reino; pague as custas.
3757	Gregório Freire Carneiro	Lisboa			Serigueiro de Chapéus	31/01/1792	25/05/1792	tenha penitências espirituais; instrução particular recluso por tempo de seis meses no Convento dos Religiosos carmelitas descalços do lugar da Dolhalvo; proibido de entrar na cidade de Lisboa e na Ilha da Madeira sem licença expressa da Mesa do Conselho Geral do Santo Officio; pague as custas; absolvido in forma ecclesiae.
8608	Francisco Alvaro da Silva Freire	Porto			Negociante	15/03/1792	11/06/1792	penitências espirituais; instrução particular por tempo de um mês no Convento de São Pedro de Alcântara; pague as custas; absolvido in forma ecclesiae.

8599	Euzébio Luís de Oliveira	Lisboa	39	Negociante	07/05/1792	18/08/1792 *	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido da excomunhão em que incorreu.
8613	João Pereira da Silva	Rio de Janeiro	45	Padre, Professor Régio de Gramática Latina	30/05/1792	11/08/1792	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.
8594	António Correia Bittencourt Henriques	Ilha da Madeira	30	Tenente da Infantaria da Guarnição da Ilha da Madeira	18/07/1792	21/08/1792	instrução particular; pague as custas; absolvido da excomunhão que incorreu.
Promotor - Caderno 133, Livro 321	João Manuel de Athogua e Vasconcelos	Ilha da Madeira	46	Capitão de um dos Regimentos da Infantaria da Ilha da Madeira	14/03/1793	09/04/1793	faça abjuração de veemente como suspeito de heresia; absolvido in forma ecclesia da excomunhão em que incorreu; penitências espirituais; instrução particular; pague as custas.
412	José Paulo da Silva	Ilha da Madeira	51	Tenente de Artilharia da Fortaleza de S. Lourenço da Ilha da Madeira	08/08/1796	01/09/1796	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido da Excomunhão em que incorreu.
14941	Miguel Hayd	Irlanda	42	Proprietário de uma Casa de Pasto no Largo de São Paulo em Lisboa	13/04/1799	09/05/1799	penitências espirituais; instrução ordinária; pague as custas; absolvido in forma ecclesia.
14648	Joaquim Felipe de Landerset	Castromarim	25	Sargento Mor da Praça de Faro	15/05/1799	17/06/1799	penitências espirituais; instrução ordinária; pague as custas; absolvido da excomunhão em que incorreu.
14997	Francisco Boland	Irlanda	34	Padre	25/05/1799	10/06/1799	penitências espirituais; instrução ordinária; pague as custas; absolvido da excomunhão em que incorreu.
14029	Pedro Mc.	Irlanda	40	Alfiate	06/09/1799	28/09/1799	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas

* Não foi publicada a sentença supra ao Réu, por constar que este Réu se ausentou para a Cidade de Londres. Lisboa no Santo Ofício 17/04/1793.

9120	Dermott André Urbano Xavier da Fonseca	Faro			Bacharel formado em Leis pela Universidad e de Coimbra		06/09/1799	28/09/1799	penitências espirituais; instrução particular; pague as custas; absolvido da excomunhão em que incorreu.
6178	Manuel Ribeiro	Quimbres	41		padre		04/06/1803	25/08/1803	absolvido da instância e pedido pela justiça. Livre das culpas
7291	José Ignacio de Lateste	Setúbal	49		Cirurgião		06/06/1803	17/08/1803	penitências medicinais; instrução ordinária; reclusão a arbítrio dos Inquisidores na Casa de São Vicente de Paula, Congregação da Missão de Rilhafoles; pague as custas; absolvido ad cautelam de Excomunhão maior em que possa ter incorrido. O réu foi colocado em liberdade em 05/11/1803.
6404	Bento de São José Ribeiro Pereira	Braga	38		Religioso, Monge de São Jerônimo		08/06/1803	17/08/1803	absolvido, ad cautelam, das censuras em que tiver incorrido; penitências espirituais; instrução ordinária correspondente as suas culpas; mandado retirar desta Corte para o seu convento da Costa, e aí residisse pelo tempo, que parecesse conveniente à Inquisição; pague as custas.
11980	Francisco de Assis Brun	Catalunha	51		Oficial vigia do pescado da Sereníssima Casa de Bragança		18/06/1803	27/09/1803	absolvido da excomunhao; reclusão a arbítrio dos Senhores do Conselho Geral no Convento de Rilhafoles, e nele instruído por um Padre Douto; degradado por cinco anos para a Real Cordoaria; tenha penitências espirituais; pague as custas.
15764	Francisco Álvares da Nobrega	Ilha da Madeira	28		Poeta		20/06/1803		
16809 e 13339	José Joaquim Vieira Couto	Arraial do Tijuco	30		Capitão de Milicias		09/07/1803	20/10/1803 *	
12727	José Nicolau de Carvalho	Lisboa	18		Estudante do Colégio do Doctor Collins (Inglaterra)		09/10/1807	28/11/1807	penitências espirituais compatíveis com o segredo; instrução ordinária; pague as custas

* Não foi publicada a sentença do Réu, permanecendo preso na Inquisição até 14/12/1805, quando então foi transferido para a fortaleza das Berlengas.

